

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Pelo constante nos autos do processo nº 104/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo como beneficiário: **Plenno – Serviços Médicos e Diagnósticos EIRELI**.

Natal, 12 de abril de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de abril de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:684C8AC4****DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO NTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Pelo constante nos autos do processo nº 106/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: **Mafaldo & Souza LTDA**.

Natal, 12 de abril de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de abril de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:0005AC01****DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 105/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica de Medicina Especializada Pauferrense LTDA.**

Natal, 12 de abril de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de abril de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3FC8DAAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 018/2021 - PP Nº 010/2021**

**EXTRATO DA ARP Nº 018/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1062/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: MEDEIROS & LIMA LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **70.313.697/0001-36**, com sede na Praça Coronel Silvino Bezerra, nº 25, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**VALOR: R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.04.122.0004.0013.2006,  
06.10.301.0008.0177.2009,  
07.15.452.0009.0047.2024,

08.12.361.0015.0202.2028,  
09.27.122.0017.0180.2067,  
11.08.244.0020.0182.2044,  
11.08.241.0020.0229.2121,  
12.04.122.0027.0184.2057  
Elementos de Despesa: 339030  
Material de Consumo, Fonte: 1001, 1113, 1211 e 1240.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 09 de abril de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5109A7D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 019/2021 - PP Nº 010/2021**

**EXTRATO DA ARP Nº 019/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1062/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.482.343/0001-04**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 43, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000.

**VALOR: R\$ 74.488,70 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.04.122.0004.0013.2006,  
06.10.301.0008.0177.2009,  
07.15.452.0009.0047.2024,  
08.12.361.0015.0202.2028,  
09.27.122.0017.0180.2067,  
11.08.244.0020.0182.2044,  
11.08.241.0020.0229.2121,  
12.04.122.0027.0184.2057  
Elementos de Despesa: 339030  
Material de Consumo, Fonte: 1001, 1113, 1211 e 1240.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 09 de abril de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C7869E57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 020/2021 - PP Nº 010/2021**

**EXTRATO DA ARP Nº 020/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1062/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: CAVALCANTE & CIA LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **10.655.938/0001-01**, com sede na Avenida das Fronteiras, nº 65, Loja 07, Igapó, Natal/RN, CEP: 59104-345.

**VALOR: R\$ 80.738,62 (Oitenta mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.122.0004.0013.2006, 06.10.301.0008.0177.2009, 07.15.452.0009.0047.2024, 08.12.361.0015.0202.2028, 09.27.122.0017.0180.2067, 11.08.244.0020.0182.2044, 11.08.241.0020.0229.2121, 12.04.122.0027.0184.2057 - Elementos de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 1001, 1113, 1211 e 1240.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 09 de abril de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F754808F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 021/2021 - PP Nº 010/2021**

**EXTRATO DA ARP Nº 021/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1062/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: MARSON LUIZ DE LIMA JUNIOR08101865438 - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.505.800/0001-89**, com sede na Rua Mário Lira, nº 69, Bloco B, bairro Quintas, Natal/RN, CEP: 59.042-010.

**VALOR: R\$ 15.274,00 (Quinze mil duzentos e setenta e quatro reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.122.0004.0013.2006, 06.10.301.0008.0177.2009, 07.15.452.0009.0047.2024, 08.12.361.0015.0202.2028, 09.27.122.0017.0180.2067, 11.08.244.0020.0182.2044, 11.08.241.0020.0229.2121, 12.04.122.0027.0184.2057  
Elementos de Despesa: 339030  
Material de Consumo, Fonte: 1001, 1113, 1211 e 1240.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 09 de abril de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C320601E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1573/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA UNIDDE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, Nº 64, BAIRRO ARY DE PINHO - ACARI- RN, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 07H ÀS 13H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.ACARI.RN.GOV.BR . A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09 (NOVE) HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2021, NA SALA DA CPL**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO TELEFONE (84) 3433-3981 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: sempac@acari.rn.gov.br

Acari/RN, 14 DE ABRIL DE 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**968C5166

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO ABERTURA DE ENVELOPES - TP Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1017/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES**

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada no dia **20 de abril de 2021, às 09 horas**, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN**, ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.

Acari/RN, 14 de abril de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**70515723

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE**  
**ACARI/RN - EDITAL N. 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO**  
**TAG Nº 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE**  
**VAGA REMANESCENTE.**

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL**

Candidato	Nota Final	Classificação
VANESCA KERLY DA SILVA DELGADO	26,00	16

**PROFESSOR NÍVEL I - PREFEITURA MUNICIPAL**

Candidato	Nota Final	Classificação
JONACIR COSME DE ARAÚJO	22,96	11

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PREFEITURA MUNICIPAL**

Candidato	Nota Final	Classificação
MACILENE COSTA LUCENA	30,90	01

**ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - PREFEITURA MUNICIPAL**

Candidato	Nota Final	Classificação
ELIANE BEZERRA CABRAL FAGUNDES	27,00	08

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **29 de abril de 2021**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;
- Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
- Sorologia de Lues ou VDRL;
- Sorologia de doenças de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- EAS;
- EPF;
- Eletrcardiograma com parecer do cardiologista;
- Eletroneurofisiograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;
- Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 14 de abril de 2021.

**LUCIANO AZEVÊDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:83731494**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:**LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 08428765/0001-39, Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 116, da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

**OBJETO:**O presente CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELA

**CONTRATADA compreendendo: consultas médicas, diagnose serviços, ambulatoriais, conforme relação de serviços constante no anexo I.**

**VALOR GLOBAL: R\$60.000,00**(sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** de 03/03/2021 a 03/03/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 609/2019.

**Reconhecimento** em 03/03/2021, o convênio fundamentado no Art. 116, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico.

**MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**

CPF nº 076.170.594-50

Secretária Municipal de Saúde

**Ratificação** em 03/03/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**AC1EE17D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO,CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA:LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER,**Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 08428765/0001-39,**OBJETO:**FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, DIAGNOSE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste convênio serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Programa de Trabalho 0026-2017, natureza da despesa 33.90.39, fonte: 0.0.121.10000 – **VIGÊNCIA:**03/03/2021 a 03/03/2022,**VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais).**Assinaturas**em 03/03/2021.

Pela Contratante:

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04 e

Prefeito Municipal

**MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**

CPF nº 076.170.594-50

Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:

**ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES,**

CPF: Nº 140.652.204-53 e

Superintendente

**IVO BARRETO DE MEDEIROS,**

CPF: 010.878.864-49.

Superintendente Adjunto

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**11F72229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2017.04.26-001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2017.04.26-001.

**OBJETO:** prorrogação da vigência para consultoria e Assessoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município no intuito de promover o crescimento real das receitas públicas próprias com atenção aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Eficiência, Economia e Capacidade Contributiva, dentre outros afins. 2) **METODOLOGIA:** Acompanhamento e orientação das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, revisão, atualização e complementação da Legislação Tributária do Município, bem assim a implantação de metodologia adequada nos trabalhos de fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança dos créditos tributários de receita própria municipal. 3) **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** As atividades a serem desenvolvidas deverão ser no sentido de promover assessoria administrativo-tributária destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do Município, visando à otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios. Dentre as várias atividades a serem desenvolvidas, podemos destacar: 1. Elaboração de rotinas de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais; 2. Orientação e supervisão em procedimentos administrativos tributários; 3. Acompanhamento das ações de recuperação de créditos tributários municipais; 4. Acompanhamento e supervisão dos trabalhos de implantação do Sistema de Administração Tributária; 5. Assessoria em planejamento de políticas tributárias; 6. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes; 7. Revisão e atualização da legislação tributária do Município. 8. Supervisão e acompanhamento das ações fiscais; 4) **PRAZO:** Os serviços contratados serão executados no prazo de 12 (doze) meses, a partir da celebração do contrato. Nos termos deste edital e do termo de referencia desta licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00026/2017.

**UNIDADE:** 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; **FUNÇÃO** - 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUBFUNÇÃO** - 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PROGRAMA - 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e: **EAG - EMPRESA DE ACESSORIA EM GESTAO LTDA - ME** – Rua Luizinho Maniçoba, 247 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 27.141.614/0001-40. Aditivo de prazo ao contrato original por um período de 12(doze) meses a contar da data da assinatura deste termo aditivo em 13 de abril de 2021 e termino em 12 de abril de 2022.

Alexandria/RN, 13 de abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**7DD779C8

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 19 a 31 de março de 2021, com vistas a contratação de Digitador, Porteiros, Cuidadores e Professores, cujo Resultado Final foi divulgado no dia 1º de abril de 2021, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

Fica convocado o candidato a seguir nominado para o cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Maria das Dores de Lima Mariano, inscrição nº 900239.21.2, para a apresentação de

documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

O candidato deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **15 a 16 de abril de 2021**, no horário de 07h as 13h00, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 14 (catorzes) dias do mês de abril de 2021. Eu, (\_\_\_\_\_) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:CBDAFEB2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 317, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 317, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **JULIANA LEITE SANTANA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, símbolo CC-08, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE ABRIL DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:9F65E2A5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 318, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 318, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO LIMA DANTAS**, ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Alimentação Escolar, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE ABRIL DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:023D0AF4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 319, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 319, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA LEITE SANTANA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Ensino do CMER, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:AC2D352D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 320, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 320, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LIMA DANTAS**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**1BAD12D3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321, DE 13 DE ABRIL DE 2021.****PORTARIA Nº 321, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 14 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**CE4C0CC5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 322, DE 13 DE ABRIL DE 2021.****PORTARIA Nº 322, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **EDILEIZA ANIZIA LINS**, Matrícula nº 439, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 07 de abril a 05 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**A24132EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de serviço de consultoria e apoio administrativo a comissão permanente de licitação e equipe de pregão (Pregoeiro e equipe de apoio) da Prefeitura Municipal de Angicos.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02 .003 - EXECUTIVO - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação: 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **S & M LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA**, CNPJ: 41.179.754/0001-38, registrada na R SEVERINO ELIAS DE SOUSA, nº 230 – SANTA LUZIA – SANTANA DO MATOS/RN – CEP 59.520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.000,00, (quinze mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**3355D23F**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 38/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o inmensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021, junto a S & M LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, CNPJ: 41.179.754/0001-38, para a Contratação de serviço de consultoria e apoio administrativo a comissão permanente de licitação e equipe de pregão (Pregoeiro e equipe de apoio) da Prefeitura Municipal de Angicos, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**50E7CD62

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 045/2021**

O Município de Angicos/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 103/2021, de 12 de fevereiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 004/2021: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – FURGÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 004/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução de **PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao **www.portaldecompraspublicas.com.br**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h31min do dia 04 de maio de 2021.

**LOCAL:** **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima ou no endereço eletrônico: [www.angicos.rn.gov.br](http://www.angicos.rn.gov.br)  
Informações pelo telefone: 84 9 9430-0421 e pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com)

Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**FEDF74CC

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 054/2021**

O Município de Angicos/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 103/2021, de 12 de fevereiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais legislações

aplicáveis, torna público a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 005/2021: POSSIVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 005/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução de **PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao **www.portaldecompraspublicas.com.br**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11h31min do dia 04 de maio de 2021.

**LOCAL:** **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima ou no endereço eletrônico: [www.angicos.rn.gov.br](http://www.angicos.rn.gov.br)  
Informações pelo telefone: 84 9 9430-0421 e pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com)

Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**A7D893FE

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, de Nº 006/2021, tipo menor preço por item, no dia **05 de maio de 2021, às 9h00min**, na sede Prefeitura Municipal de Angicos, objetivando “Registro de preço para possível contratação de empresa para o serviço de **fornecimento de link de internet** dedicado via fibra ótica com velocidade de 133Mbps mensal, a serem distribuídos e atender as necessidades da sede deste poder público, da Secretaria de Educação e escolas municipais, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Secretaria de Saúde e estratégias da saúde, hospital municipal e câmeras de segurança do município”. A quem interessar encontra-se à disposição na Sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra, pelo site oficial da prefeitura: <http://angicos.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com).

Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**6E582A57

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, representado pelo prefeito constitucional, o senhor Miguel Pinheiro Neto, CPF nº 406.644.654-04, conjuntamente com Antônio Flávio de Medeiros, Secretário de Transportes; Sheilla Verde dos Santos, Secretária de Saúde; Grimaldi Cosme Alves, Secretário de Agricultura; Tereza Amália Alves Pinheiro, Secretária de Assistência Social e Francisco Batista Filho, Secretário de



Tributação. **CREDOR:** JC Belo Posto de Combustíveis, inscrita no CNPJ nº 29.831.924/0001-11, com endereço à BR 304, km 148 – Zona Rural – Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato, representado por seu procurador, o senhor Francisco Raifran da Costa, CPF nº 075.107.104-80. **OBJETO:** Pagamento por indenização pelo fornecimento de combustíveis, compreendendo 4.125,41 litros de gasolina, 3.348,75 litros de diesel S500, 3.475,57 litros de diesel S10 e 1,00 litro de óleo de freio. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 30.013,32 (trinta mil e treze reais e trinta e dois centavos). **DATA:** 03/03/2021. **ASSINATURAS: PELA PARTE DEVEDORA:** Miguel Pinheiro Neto, Prefeito; Antônio Flávio de Medeiros, Secretário de Transportes; Sheilla Verde dos Santos, Secretária de Saúde; Grimaldi Cosme Alves, Secretário de Agricultura; Tereza Amália Alves Pinheiro, Secretária de Assistência Social e Francisco Batista Filho, Secretário de Tributação. **PELA PARTE CREDORA:** Francisco Raifran da Costa, Procurador.

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**92521B8B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO AOS INTERESSADOS**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN torna público que após análise da documentação do processo em epígrafe, foram credenciadas as seguintes empresas: FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS, CNPJ 29.048.853/0001-85 e GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.373.978/0001-22. Em seguida, deu início a fase de análise e classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro, sendo ambas classificadas. Foi aberta a sessão para lances verbais, sendo registrados todos os lances conforme mapa comparativo incerto aos autos. Em seguida passou-se para a fase de HABILITAÇÃO, nesta fase, após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi constatado que as empresas apresentaram toda documentação conforme instrumento convocatório. Tudo conforme o mapa de apuração anexo. VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS as empresas: FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS - CNPJ 29.048.853/0001-85 e GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22, conforme relatório de vencedores por item incerto aos autos.

Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**3651365D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2021**

**LEI Nº 1.187/2021**

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

**Art. 3º** O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de abril de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**9DDF61B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 124/2021**

*Dispõe sobre a substituição dos membros que compõe o Conselho Municipal de Educação – CME para conclusão do mandato de acordo com o período indicado no Art. 2º da Portaria nº 145 de 11 de maio de 2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei nº 562/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir membros que compõem o Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Angicos/RN para conclusão do mandato de acordo com o período indicado no art. 2º da Portaria nº 145 de 11 de maio de 2017.

I - **Maria Aparecida Cosme** em substituição a Priscianny Grazielly Ferreira Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - **Aline Teixeira de Andrade** em substituição a Elvira Pereira de Araújo – Representante de Diretores das Escolas Públicas

III – **Analice Souza Gonçalves** – Representante de Diretores das Escolas Privadas;

IV – **Karla Jakceline da Silva Nascimento** – Representante de Pais e Mães de Alunos;

V – **Gilvanda de Macêdo Gonçalves Guilherme de Souza** – Representante de Associações Comunitárias;

VI – **Paulo Esdras D. de Macêdo** – Representante Entidades Patronais;

VII – **Angela Carla Batista de Souza** – Representante de Professores da Rede Pública;

VIII – **Raquel Souza Costa Ribeiro** – Representante de Professores da Rede Privada;

IX – **Maria Bernadete da Silva Bento** – Representante de Funcionários Técnico Administrativos das Escolas Públicas;

X – **Lanailde Fonseca Batista** em substituição a Fernanda Rízia Fernandes Rocha – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

XI – **Maria de Fátima de Andrade Silva** – Representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores em Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2021.

**Art. 3º.** Publique-se. Cumpra-se.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de abril de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**4ADD465D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1702/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**PLL nº. 0042/2021 Autor, Jose Andreazo Pereira Alves**

Dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das escolas municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal localizadas no Município de Apodi/RN, torna-se obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006 e será desenvolvido através do "Programa Lei Maria da Penha na Escola".

**Art. 2º** O "Programa Lei Maria da Penha na Escola" tem como propósito:

**I** Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

**II** Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, divulgando o serviço Disque-Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher, disque 180 e outros meios de denúncias disponíveis no Cidade/Estado;

**III** Conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores, que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos Direitos Humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

**IV** Explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra;

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará as formas de execução para viabilizar a implementação do "Projeto Lei Maria da Penha na Escola".

**Parágrafo único:** A Secretaria Municipal de Educação, acompanhará a execução de todo o processo, estabelecendo a interlocução com a Secretaria Municipal da Mulher, e ampliando o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres.

**Art. 4º** As equipes das escolas municipais deverão ser capacitadas quanto às estratégias metodológicas no desenvolvimento do trabalho pedagógico acerca da temática, com apoio da Secretária Municipal de Educação e demais instituições de fortalecimento à implementação das políticas para mulheres.

**Art. 5º** O "Projeto Lei Maria da Penha na Escola" será desenvolvido, ao longo de todo o ano letivo, realizando, no mês de março, uma programação ampliada específica em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destacando o tema do qual trata a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 14 de abril de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B033A8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 006/2021 – Tem como objeto a Elaboração de Objeto desta licitação é o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com) ou na home Page do site: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 13 de Abril de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro. Portaria Nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D09F4113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 007/2021 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com) ou na home Page do site: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 13 de Abril de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro. Portaria Nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**9E3D8AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 08:30 horas do dia 03 de Maio de 2021**, fará realizar a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 0003/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis, para suprir a necessidade das UBS's, cirurgias eletivas no HRHMM, COMAD, Unidades de Covid e os demais setores através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 13 de Abril de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
 Pregoeiro. Portaria nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador: 711B7691**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 013/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 013/2021, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **APODI/RN**, **CONVOCA** a candidata habilitada, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

A convocação dos servidores se dá por força de e Determinação Judicial proferida nos autos dos Processos nº 0801508-08.2020.8.20.5112 e 0801297-69.2020.8.20.5112, as quais determinaram a nomeação, entretanto, para a posse, haverá de ser observadas as seguintes condições:

**I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no prazo de até **02 (dois) dias** a contar da presente publicação do presente, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

- 1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

- 2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
  - 2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;
  - 2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV - DA POSSE:**

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva. conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

**1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos;**
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);
- 1.4.11 – Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra,

- 1.4.12. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.4.13. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;
- 1.4.14 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.4.15-Termo de Desistência.
- 1.4.16 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.4.17 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.4.18 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço público emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;
- 1.4.19. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

## RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- 1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).
- 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
- 1.1.2. Hemograma Completo;
- 1.1.3. Glicemia de Jejum;
- 1.1.4. Colesterol Total;
- 1.1.5. Colesterol HDL;
- 1.1.6. Colesterol LDL;
- 1.1.7. Colesterol VLDL;
- 1.1.8. Triglicérides;
- 1.1.9. Urina Rotina/EAS
- 1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

### 2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

### 3. ATESTADOS

- 3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 14 de abril de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 013/2021, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

## RELAÇÃO DE CONVOCADOS

### 1 – NÍVEL MEDIO Técnico de Enfermagem

Classificação	Inscrição	Nome	Processo judicial
3º	152240-1	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	0804415-53.2020.8.20.5112

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 14 de abril de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8B4FC25B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 001/2021 - Objeto: reconhecer dívida junto ao CONTRATADO, GASPARGILVAN DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 804.772.598-04, referente a locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cuja vigência contratual expirou em 31 de dezembro de 2020 e que o município de Arez/RN está de posse do referido imóvel até a presente data, o valor mensal da locação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil) reais.

Arez/RN, 13 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**09B9C4FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0162, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Designa Fiscal de Contrato de Medicamentos da Farmácia Básica e Hospital do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a senhora **Genicleide Alves de Oliveira**, Coordenadora de Gestores Municipais, CPF: 066.xxx.xxx-98, para **Fiscal de Contrato** de Medicamentos da Farmácia Básica e Hospital do Município de Baraúna-RN. Referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17030002/2021 e Nº 17030003/2021**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de abril de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**984CB525

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ERRATA AO DECRETO Nº 015, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Artigo 5º deve ser lido da seguinte forma:

**Art. 5º** -Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas abaixo, original e/ou cópia dos documentos a seguir mencionados:

I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Título de Eleitor;

IV – Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

V – Comprovante de Residência;

VI – CNH;

VII – 2 fotos 3x4;

VIII – Atestado de Antecedentes criminais fornecido por órgão competente;

IX – Prova de propriedade do veículo que destina ao uso público;

X – Certidão negativa de Débitos para com as fazendas Municipais, Estadual e Federal.

Parágrafo primeiro – Nome e qualificação completa do profissional que irá dirigir o veículo, até no máximo 2 (duas) pessoas, para cada automóvel, bem como, toda a documentação elencada acima.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeitura,

Baraúna/RN, 13 de abril de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**E8947664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2021 -  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2021**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nomeada pela portaria nº 105/2021 de 08 de fevereiro de 2021, torna público a **RETIFICAÇÃO** dos itens do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado-PSS, em virtude da Comissão ter identificado um grande volume de inscrições, e consequentemente necessário a dilação do prazo para análise dos documentos, o que torna-se imprescindível a mudança no cronograma inicialmente publicado através do Edital de Retificação de nº 002, conforme abaixo discriminados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital:

## 6. DA SELEÇÃO

**6.3** A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, nº 447, Centro, Boa

Saúde/RN, de acordo com a ordem de chegada dos candidatos e horário marcado através de edital de convocação para a etapa, nos dias 22, 23 e 26 de abril de 2021, iniciando as 09h até as 17h30.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**11.1** O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **30 de abril de 2021** no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e/ou nas redes sociais oficiais do município, como também na sede da Prefeitura Municipal.

### ANEXO V

## CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	25 de fevereiro de 2021
Dia do recurso de impugnação do edital	26 de fevereiro de 2021
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	12 a 13 de abril de 2021
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	19 de abril de 2021
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	20 de abril de 2021
Publicação do resultado final da 1ª fase e Convocação para Entrevista	21 de abril de 2021
Entrevista	22, 23 e 26 de abril de 2021
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	28 de abril de 2021
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 2ª fase	29 de abril de 2021
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	30 de abril de 2021

Boa Saúde/RN, 14 de abril de 2021.

### **LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

### **JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA**

Membro

### **ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA**

Membro

### **JONAS SOARES CÂNDIDO**

Membro

### **CAMILA FERNANDA DA SILVA**

Membro

### **DAILVA BEZERRA DA SILVA**

Membro

### **JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro

### **ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Membro

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**21296C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **“ABERTO”**, dia 29/04/2021 às 09h:00m, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica e sumidouros, com caminhão limpa fossa a vácuo, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-

mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 14 de abril de 2021

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**981F2566

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(SRP) Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2021**

Objeto: Registro de Preços para o serviço de manutenção e atendimento, com reposição de peças, da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvulas de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, entrega e recolhimento de equipamentos aplicados nas áreas para pacientes que necessitam de serviço hospitalar ou domicílio, reposição diária de torpedos na quantidade necessária pré-determinado pela equipe da Secretaria de Saúde, do município de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021 com início em 24 de março de 2021, realizado em 13 de abril de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0796/2021 - CPL.

Itens: 01, 02, 03 e 04:

**GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ:**  
**06.004.897/0001-8**, com um valor total de R\$241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

Bom Jesus/RN, 14 de abril de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**F4AA131C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2021**

Processo nº 0447/2021 – Pregão Eletrônico nº002/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME – CNPJ:  
12.633.952/0001-21

Objeto: Aquisição de Equipamentos e assessorios de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Bom Jesus/RN.

Itens: 11, 12 e 13:

Valor: R\$1.670,00 (mil, seiscentos e setenta reais).

Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.

Bom Jesus/RN, 12 de abril de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**262F7681

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2021**

Processo nº 0447/2021 – Pregão Eletrônico nº002/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:  
32.932.000/0001-16

Objeto: Aquisição de Equipamentos e assessorios de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Bom Jesus/RN.

Itens: 01 e 02:

Valor: R\$130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais).

Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.

Bom Jesus/RN, 12 de abril de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**46F2272C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 039/2021 - DISP**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

O Secretário de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à aquisição de equipamentos de irrigação para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, lazer e turismo, cujo valor total é de 1.142,61 (um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de abril de 2021.

**FÁBIO JUNIOR DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**E3DDFD76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 039/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 39/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à aquisição de equipamentos de irrigação para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, lazer e turismo, cujo valor total é de 1.142,61 (um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) a ser adquirido com a empresa **SERGIO JOSÉ OLÍMPIO LOBO**, CNPJ: 11.975.240/0001-28

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 13 de abril de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:80DEF477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 039/2021 - DISP**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Aquisição de equipamentos de irrigação para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, lazer e turismo.

**FAVORECIDO.....:** **SERGIO JOSÉ OLÍMPIO LOBO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.975.240/0001-28

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:** R\$ 1.142,61 (um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de Abril de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:A957F461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 040/2021 - DISP**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE** cujo valor total é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de abril de 2021.

**ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO**

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
CPF: 084.470.404-50

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:9D3C4ADD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 040/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 40/2021, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE** cujo valor total é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). a ser adquirido com a empresa **MICAEL INFORMATICA – MÍDIAS DIGITAIS E E**, inscrita no CNPJ **13.833.004/0001-00**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 13 de Abril de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:ADA4CF72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
040/2021**

**Extrato de Contrato**

**Processo Administrativo: 050/2021**  
**Dispensa de Licitação Nº 040/2021 - DISP**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

**CONTRATADA:** MICAEL INFORMATICA – MÍDIAS DIGITAIS E E, inscrita no CNPJ 13.833.004/0001-00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 9.000,00 (nove mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES. INTEGRADO  
04.122.0141.2003 - FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ.  
DES. INTEGRADO

33904000- Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica  
 FONTE DE RECURSOS: 10010000

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 24, II da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** A vigência desse contrato iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro.

#### **SIGNATÁRIO**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 Prefeita

**MICAEL INFORMATICA – MÍDIAS DIGITAIS E E**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Anderson Bruno T. Damasceno  
 Código Identificador:923005E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através de Portaria, torna público, o cancelamento da sessão pública marcada para o dia 14 de abril de 2021, às 08h30min, para remarcar e alterar a data da mencionada sessão para o dia 29 de abril de 2021, às 08h30, em razão de pedido de impugnação ao edital acatado em parte, alterando assim, cláusulas do edital. O presente processo visa o Registro de preço para possível Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada, controle, consultoria, perícias, vistorias, e fiscalização nas execuções das obras de engenharia, alimentação de sistemas de gestões existentes ou em implantação tipo (SIMEC, SISMOB, Portal + Brasil, entre outros. A sessão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail: cplcaico@hotmail.com. O edital estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 09 de abril de 2021.

**ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Bárbara Camila Miguel do Amaral  
 Código Identificador:619409C6

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.03.09.0056 –** **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.03.09.0056 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Procedimentos de Tomografia Computadorizada de Tórax, exclusivamente para diagnósticos do Coronavírus (COVID-19) no município de Caicó/RN.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Procedimentos de Tomografia Computadorizada de Tórax, exclusivamente para diagnósticos do Coronavírus (COVID-19) no município de Caicó/RN**, junto a empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP**, CNPJ: **09.376.435/0001-00**, com o valor estimado anual de R\$ 245.538,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais) Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP**, CNPJ: **09.376.435/0001-00**.

Caicó/RN, 14 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tiago Glaydson da Silva Santos  
 Código Identificador:23447E1B

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

#### **Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.02.25.0276**

Interessado: Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Assunto: **Contratação de empresa especializada em serviços de laudo técnico para funcionamento do combate a incêndio, bem como, que realize serviço de vistoria do sistema de combate a incêndio com emissão de TRT para liberação do AVCB do Complexo Turístico Ilha de Santana.**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2021**

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **Dantas Comércio e Serviços Eireli CNPJ 29.153.200/0001-66**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 5.350,00** (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa especializada em serviços de laudo técnico para funcionamento do combate a incêndio, bem como, que realize serviço de vistoria do sistema de combate a incêndio com emissão de TRT para liberação do AVCB do Complexo Turístico Ilha de Santana**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 12 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bárbara Camila Miguel do Amaral  
 Código Identificador:908155D2



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DISPENSA Nº 035/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.02.25.0276**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** Dantas Comércio e Serviços Eireli CNPJ 29.153.200/0001-66;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de laudo técnico para funcionamento do combate a incêndio, bem como, que realize serviço de vistoria do sistema de combate a incêndio com emissão de TRT para liberação do AVCB do Complexo Turístico Ilha de Santana; **VALOR GLOBAL: R\$ 5.350,00** (cinco mil trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 726-2.13013.4.122.21.2.36 - Elemento de Despesa:339039 - Fonte: 1001.

Caicó/RN, de 12 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bárbara Camila Miguel do Amaral

**Código Identificador:**CDD4F3B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.02.22.0021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN;  
**PROMITENTE CONTRATADA:** **BIO LÓGICA**  
**DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL;** **VALOR GLOBAL R\$ 39.532,86** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), **VALIDADE:** termo inicial em 05 de abril de 2021 e termo final em 05 de abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 09 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**9E12E7A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.02.22.0021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN;  
**PROMITENTE CONTRATADA:** **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL;** **VALOR GLOBAL R\$ 2.060,00** (dois mil e sessenta reais), **VALIDADE:** termo inicial em 05 de abril de 2021 e termo final em 05 de abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão

Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 09 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**239F0436

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.02.22.0021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN;  
**PROMITENTE CONTRATADA:** **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL;** **VALOR GLOBAL R\$ 122.200,30** (cento e vinte e dois mil, duzentos reais e trinta centavos), **VALIDADE:** termo inicial em 05 de abril de 2021 e termo final em 05 de abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 09 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**AC93A9D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.03.01.0010**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN;  
**PROMITENTE CONTRATADA:** **SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.078.937/0001-04, **OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo minivan, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó;** **VALOR GLOBAL R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), **VALIDADE:** termo inicial em 12 de abril de 2021 e termo final em 12 de abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 14 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**1CA31F6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº  
2021.03.04.0020

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: CIRURGICA BOA VISTA  
COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.527.531/0001-62,  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL  
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE  
SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CAICÓ/RN E HOSPITAL DO SERIDÓ; VALOR GLOBAL R\$  
52.357,90** (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos), VALIDADE: termo inicial em 13 de abril de 2021 e termo final em 13 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 14 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**6E3E9549

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº  
2021.03.04.0020

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: LPK LTDA, inscrita no CNPJ nº  
00.535.560/0001-40, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA  
POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CAICÓ/RN E HOSPITAL DO SERIDÓ; VALOR  
GLOBAL R\$ 75.933,90** (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), VALIDADE: termo inicial em 13 de abril de 2021 e termo final em 13 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e LPK LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 14 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**09A7B8AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 156/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitação SMSC/RN nº 2021.03.16.0001** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**BÁSICA PARA ABASTECIMENTO DAS FARMACIAS  
DISTRITAIS DO MUNICÍPIO.** Edital disponível no Endereço:  
Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n,  
Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou  
http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das  
Propostas: a partir de 15/04/2021 às 08h00 exclusivamente através do  
site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão  
pública: 28/04/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site  
http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 14 de abril de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**1E7290C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0369/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0369/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no  
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JEAN FONSECA DE AZEVEDO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1122800			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.020.064-91	RG: 1.912.913-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância Fiorino RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente José Wilson da Silva, para realizar atendimento médico no Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 26/03/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de março de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D258BEFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0370/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0370/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no  
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 14:00 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância Fiorino RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente José Wilson da Silva, para realizar atendimento médico no Hospital Giselda				

Trigueiro, em Natal/RN, no dia 26/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/03/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de março de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:EA90935D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0371/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0371/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 036.813.934-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:34 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Veículo ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira (06 anos), com o responsável Arlan Max Oliveira, para realizar atendimento no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE, no dia 08/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Recife/PE	08/04/2021	RS110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento de Dez Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0E4EDA1A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0372/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0372/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51 RG: 2.316.795			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Veículo SPIN QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Lopes, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 08/04/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	08/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:3F3E3917

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0373/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0373/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Brisa Maria da Silva Severo, para realizar atendimento médico na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 08/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	08/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:B25F7F5F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0374/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0374/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00 RG: 1.212.339 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Brisa Maria da Silva Severo, para realizar atendimento médico na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 08/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	08/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9B93AD2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0375/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0375/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33      RG: 1.290.499-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Gerci Pereira de Oliveira, para realizar endoscopia na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 09/04/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Currais Novos/RN	09/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B1E2B707

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0376/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0376/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15605			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 014.205.784-30			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Gerci Pereira de Oliveira, para realizar endoscopia na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 09/04/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Currais Novos/RN	09/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9813C848

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0377/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0377/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JEAN FONSECA DE AZEVEDO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1122800			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.020.064-91      RG: 1.912.913-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF-2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Avani Alves de Azevedo, para realizar implantação de permcath no Hospital da Polícia, Natal/RN, no dia 09/03/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	09/03/2021	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**2A85FD6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0378/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0378/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>NILTON ARAÚJO DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	9655-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 736.252.134-00      RG: 1.212.339 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF-2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Avani Alves de Azevedo, para realizar implantação de permcath no Hospital da Polícia, Natal/RN, no dia 09/03/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	09/03/2021	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**68733CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0379/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0379/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Elton Rodrigues da Silva, por ter recebido alta medica no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 09/04/2021			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	09/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

*EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA*

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:82C7F18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0380/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0380/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vivaldo da Silva, para realizar cateterismo no INCOR -Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 09/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	09/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

*EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA*

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:90CA54F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0382/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0382/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Mandel Paulino de Oliveira, para realizar prova de prótese ortopédica no Orto-Rio - Leonardo V.G. da Silva ME, em Natal/RN, no dia 09/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	09/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

*EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA*

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:310EBE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0383/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0383/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN-3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Severino dos Santos Silva, do Hospital do Seridó de Caicó/RN, para realizar tomografia no HUOL, em Natal/RN, no dia 10/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

*EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA*

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:7B3D05BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Emanuel Daniel de Medeiros			
CARGO:	Diretor do Departamento de Transportes.			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.424.-60 RG 1.828.833 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	AMAROK DO GABINETE QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL, ONDE NA OPORTUNIDADE IREI FAZER A COMDUÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO, E DO PREFEITO MUNICIPAL, NA OPORTUNIDADE OS MESMOS IRÃO RELAZAR VISITAS A CAERN, E COSERN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária	Natal/RN	05 de abril de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:2950C614

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0384/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0384/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN-3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Severino dos Santos Silva, do Hospital do Seridó de Caicó/RN, para realizar tomografia no HUOL, em Natal/RN, no dia 10/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:DF1E1F64

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0385/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0385/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	KLEBERSON RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	3860-1

DOCUMENTOS:	CPF: 012.677.174-08	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE 03:40 Horas	DO		
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Onix QGR-6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar Amostras do Covid – 19 para o LACEN, em Natal, no dia 10/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:E851CF1F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0386/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0386/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Severino dos Santos Silva, do Hospital HUOL em Natal/RN, no qual o mesmo foi liberado de um procedimento médico, e transferido para o Hospital do Seridó em Caicó/RN, no dia 10/04/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliaça vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0269DAF7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0387/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0387/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA	
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM	
MATRÍCULA:	15754	
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o(a) paciente Severino dos Santos Silva, do Hospital HUOL em Natal/RN, no qual o mesmo foi liberado de um procedimento médico, e transferido para o Hospital do Seridó em Caicó/RN, no dia 10/04/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D5074B02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0388/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0388/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONEY COSTA DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49	RG:		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGN-3141			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Iva de Oliveira, do Hospital Seridó de Caicó/RN, para realizar procedimentos no HUOL, em Natal/RN, no dia 11/04/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**F2ABA806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0389/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0389/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGN-3141			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Maria Iva de Oliveira, do Hospital Seridó de Caicó/RN, para realizar procedimentos no			

HUOL, em Natal/RN, no dia 11/04/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**3C5EB7EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0390/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0390/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	KLEBERSON RODRIGO DE CARVALHO SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	3860-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 012.677.174-08	RG: -SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Onix QGR-6E65			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o(a) paciente Ramon Vale de Medeiros, que recebeu alta médica no Hospital Memorial, em Natal, no dia 11/04/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B8F0A322

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0391/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0391/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:50 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o(a) paciente Francisco Candido Silvio Filho, por ter recebido alta médica no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 11/04/2021			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**8F360B45**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECRETO Nº. 019/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de CAMPO REDONDO/RN.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO /RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:****CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****SEÇÃO I – DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN.

**§1º.** É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

**§2º.** Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II – haja inviabilidade técnica para a realização da forma eletrônica;

III – nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

**SEÇÃO II – PRINCÍPIOS NORTEADORES**

**Art. 2º.** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

**Parágrafo Único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**SEÇÃO III – DEFINIÇÕES:**

**Art. 3º.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº. 5.194/1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Redondo /RN - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com o Município de Campo Redondo/RN;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sigs;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão ou entidade promotora da licitação - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que, por intermédio de sua autoridade competente, realiza certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a.1) a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

a.2) o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

a.3) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

**§1º.** A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

**§2º.** Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão.

**CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS****SEÇÃO I – FORMA DE REALIZAÇÃO**

**Art. 4º.** O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município de Campo Redondo/RN. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na Prefeitura do Município de Campo Redondo/RN.

**SEÇÃO II – ETAPAS**

**Art. 5º.** A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;



- V - julgamento;  
VI - habilitação;  
VII - recursal;  
VIII - adjudicação; e  
IX - homologação.

### SEÇÃO III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**Art. 6º.** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo Único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

### SEÇÃO IV – DOCUMENTOS

**Art. 7º.** O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;  
II - termo de referência;  
III - planilha estimativa de despesa;  
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;  
V - autorização de abertura da licitação;  
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;  
VII - edital e respectivos anexos;  
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;  
IX - parecer jurídico;  
X - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;  
XI - documentação exigida e apresentada para a habilitação;  
XII - proposta de preços do licitante;  
XIII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:  
a) os licitantes participantes;  
b) as propostas apresentadas;  
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;  
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;  
e) a aceitabilidade da proposta de preço;  
f) a habilitação;  
g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;  
h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e  
i) o resultado da licitação;  
XIV - comprovantes das publicações:  
a) do aviso do edital;  
b) do extrato do contrato;  
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e  
XV - ato de homologação.

**§1º.** A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

**§2º.** A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### SEÇÃO I – CREDENCIAMENTO

**Art. 8º.** A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

**§1º.** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

**§2º.** Caberá à autoridade competente solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### SEÇÃO II – LICITANTE

**Art. 9º.** O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

**§1º.** É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

**§2º.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

#### SEÇÃO I - ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

**Art. 10.** O pregão será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação.

#### SEÇÃO II - AUTORIDADE COMPETENTE

**Art. 11.** Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;  
II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;  
III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;  
IV - homologar o resultado da licitação; e  
V - celebrar o contrato.

### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### SEÇÃO I - ORIENTAÇÕES GERAIS

**Art. 12.** Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar, caso necessário, e do termo de referência;  
II - aprovação do estudo técnico preliminar, quando elaborado, e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;  
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e  
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### SEÇÃO II - VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

**Art. 13.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§1º.** Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

**§2º.** Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### SEÇÃO III - DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 14.** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e  
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

**§1º.** A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§2º. Os órgãos e as entidades de que trata o §1º. do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

#### SEÇÃO IV - DO PREGOEIRO

**Art. 15.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e instruir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo Único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### SEÇÃO V - DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 16.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### SEÇÃO VI - DO LICITANTE

**Art. 17.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- I - na forma eletrônica:
  - a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado;
  - b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
  - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
  - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- II - na forma presencial:
  - a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
  - b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
  - c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
  - d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

##### SEÇÃO I - PUBLICAÇÃO

**Art. 18.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e/ou no sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município de Campo Redondo/RN, conforme segue abaixo:

- a) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União, quando se tratar compras ou serviços financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;
- b) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado, quando se tratar compras ou serviços financiadas parcial ou totalmente com recursos estaduais ou garantidas por instituições estaduais;
- c) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, quando se tratar compras ou serviços financiadas parcial ou totalmente com recursos do Município.

#### SEÇÃO II – EDITAL

**Art. 19.** Os editais serão disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município de Campo Redondo/RN.

#### SEÇÃO III – MODIFICAÇÃO DO EDITAL

**Art. 20.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### SEÇÃO IV – ESCLARECIMENTOS

**Art. 21.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

**§1º.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**§2º.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### SEÇÃO V – IMPUGNAÇÃO

**Art. 22.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**§1º.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**§2º.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**§3º.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

**Art. 23.** O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### SEÇÃO I – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

**Art. 24.** Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**§1º.** A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

**§2º.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Redondo/RN, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**§3º.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§4º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§5º. A falsidade da declaração de que trata o §4º. sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§6º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§7º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§9º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º. do art. 48.

## SEÇÃO II – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

**Art. 25.** Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

### SEÇÃO I – HORÁRIO DE ABERTURA

**Art. 26.** Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art. 27.** Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se, após o credenciamento, à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

### SEÇÃO II – CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

**Art. 28.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo Único.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**Art. 29.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

**Art. 30.** Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº. 12.527/2011.

### SEÇÃO III – ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 31.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

**Art. 32.** Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham

apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§1º. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no *caput*, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§2º. Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

## SEÇÃO IV – INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

**Art. 33.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 34.** Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

## SEÇÃO V – MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO

**Art. 35.** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo Único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## SEÇÃO VI – MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

**Art. 36.** No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 35, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º., o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 6º, mediante justificativa.

## SEÇÃO VII – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

**Art. 37.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 35, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º. Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º. Encerrado o prazo de que trata o §1º., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º. e §3º., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

## SEÇÃO VIII – DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

**Art. 38.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 39.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## SEÇÃO IX – MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

**Art. 40.** Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§1º. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§2º. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§3º. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**Art. 41.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º. do art. 3º. da Lei nº. 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 42.** Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 41, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## CAPÍTULO IX - JULGAMENTO

### SEÇÃO I - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

**Art. 43.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º. A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a

negociação de que trata o *caput*, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§3º. Em se tratando de Pregão na forma presencial, quando o licitante não puder fazer de forma imediata, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

## SEÇÃO II - JULGAMENTO DA PROPOSTA

**Art. 44.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 24 e art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO

### SEÇÃO I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

**Art. 45.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Redondo/RN.

**Art. 46.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**Art. 47.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## SEÇÃO II - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

**Art. 48.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Redondo/RN, nos documentos por ele abrangidos.

§1º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Redondo/RN serão enviados nos termos do disposto nos arts. 24 e 25.

§2º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§3º. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§4º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§5º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§6º. No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§7º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº. 8.538/2015, enquanto não houver regulamento específico do Município de Campo Redondo/RN.

§8º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **CAPÍTULO XI – RECURSO**

### **SEÇÃO I - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO**

**Art. 49.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **CAPÍTULO XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **SEÇÃO I - AUTORIDADE COMPETENTE**

**Art. 50.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do *caput* do art. 11.

**Art. 51.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

## **CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

### **SEÇÃO I - ERROS OU FALHAS**

**Art. 52.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§1º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§2º. O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Campo Redondo/RN com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **CAPÍTULO XIV – CONTRATAÇÃO**

### **SEÇÃO I - ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 53.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 54.

§3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## **CAPÍTULO XV – SANÇÃO**

### **SEÇÃO I - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

**Art. 54.** Ficarão impedido de licitar e de contratar com o Município de Campo Redondo/RN e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Redondo/RN, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§1º. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§2º. As sanções serão registradas e publicadas no Sifac e no Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Redondo/RN.

## **CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**Art. 55.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo Único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

### **SEÇÃO I - APLICAÇÃO**

**Art. 56.** As unidades gestoras do Município de Campo Redondo/RN adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993; e  
 III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, quando cabível.

§1º. Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o §1º.

## CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

### SEÇÃO I - ORIENTAÇÕES GERAIS

**Art. 57.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 58.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

**Art. 59.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 60.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 61.** A autoridade competente de órgão ou entidade promotora de licitação poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

### SEÇÃO II - REVOGAÇÃO

**Art. 62.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 63.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Redondo/RN, 14 de abril de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**9AB196D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 024, DE 14 DE ABRIL DE 2021

*Suspende as festividades em alusão à Emancipação Política de Canguaretama, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que é ônus desta edilidade buscar promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares os protocolos de higienização contínua e frequente, bem como, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica do Município de Canguaretama, devidamente identificada em Boletins epidemiológicos publicado nas páginas da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em estabelecimentos comerciais que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 080.2018.001050 do Ministério Público da Comarca de Canguaretama;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2021, que dispõe sobre regras de segurança sanitária, e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos que possam importar em aglomeração, no âmbito do Município de Canguaretama;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.383, de 27 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, RECOMENDA no âmbito da política de regionalização do distanciamento social no Estado do Rio Grande do Norte, suspensão de algumas atividades:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas, no âmbito do Município de Canguaretama, as festividades em alusão aos 136 (cento e trinta e seis) anos de Emancipação Política do Município de Canguaretama, comemorada anualmente na data de 16 de abril, conforme Decreto nº 10, de 01 de março de 2021.

**Art. 2º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 14 de abril de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**54475DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO  
 PORTARIA SEG Nº 175/2021-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 005/2021 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF/MF nº 076.409.114-00, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico 005/2021 – Processo administrativo 104024/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de medicamentos para o enfrentamento a pandemia da COVID-19, no atendimento as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de abril de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**3EEE6ADD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **29 de abril de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 14 de abril de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**59892920

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS**, através de seu prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 1280/2020 – Tomada de Preços nº 001/2021, que teve como objetivo a **contratação de empreiteira com vistas a executar as obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Francisca Neusa Dantas**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2021 e **ADJUDICO** seu objeto ao

proponente: **D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 19.206.823/0001-04, no valor mensal de **R\$ 63.031,22 (sessenta e três mil e trinta e um reais e vinte e dois centavos)**. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Carnaúba dos Dantas, 14 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**E8857CC8

#### GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE CANCELAMENTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, tendo em vista a solicitação devidamente fundamentada da empresa **MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.659.723/0001-68, com sede à Rua Helena Ferreira de Lima, nº 39, Tavares de Lira, Macaíba/RN, **RESOLVE CANCELAR** as Atas de Registro de Preços Nº 24/2021, 004/2021 e 15/2021 (oriundas dos Pregões Presenciais Nº 007/2021, 004/2021 e 008/2021), o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**Considerando** a solicitação devidamente fundamentada encaminhada ao setor competente pela empresa Promitente Contratada;

**Considerando** o disposto nos artigos 78 e 79 e incisos, da Lei n. 8.666/93;

#### DECIDO:

Ficam canceladas as Atas de Registro de Preços n. 24/2021, 004/2021 e 15/2021, celebradas com a empresa **MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.659.723/0001-68, com sede à Rua Helena Ferreira de Lima, nº 39, Tavares de Lira, Macaíba/RN, tendo em vista a solicitação de distrato amigável por parte da Promitente Contratada;

Carnaúba dos Dantas, 12 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**B839CC0C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 127/2021- GP, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

#### PORTARIA 127/2021- GP, de 13 de abril de 2021.

*“Dispõe sobre suspensão de licença sem vencimentos a servidor, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,  
**CONSIDERANDO** requerimento do servidor municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º-**CESSAR** na data de 30/04/2021 a licença sem vencimentos do Servidor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, Matrícula nº 1078.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**97B66D5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021**

A Secretaria Municipal de Assistência Social através de seus representantes legais tornam público que estarão abertas as inscrições para o Processo seletivo para profissionais de nível superior e médio regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para atender a demanda de programas e serviços da Assistência da proteção Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ceará-Mirim/RN.

Os candidatos aprovados serão contratados e irão exercer atividades para atender às demandas das Unidades Socioassistenciais do Município (CRAS Urbano, CRAS Rural, CREAS, AEPETI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Cadastro Único-Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora).

1.3 A remuneração e a carga horária das atividades, serão estabelecidas no Anexo I desse edital.

**2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante avaliação curricular e entrevista individual de caráter classificatório, e serão mensuradas de acordo com os anexos II, III e IV:

2.1.1 As Inscrições serão realizadas presencialmente entre os dias 15 e 16 de abril de 2021, nos locais especificados no item 5, sendo que os candidatos deverão entregar, somente pessoalmente, em um só ato, todos os documentos descritos no item 8.0, bem como cópia dos títulos e dos vínculos trabalhistas anteriores, sob pena de não poderem ser utilizados na classificação.

2.1.2 A Comissão Organizadora de Processo Seletivo conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

2.1.3 os candidatos que entregarem seus currículos e documentos comprobatórios como descrito no item 8, exceto item 8.8, passaram por avaliação curricular de caráter classificatório, e serão mensuradas de acordo com os anexos II e III, estabelecidos para os níveis Superior e Médio.

2.1.4 Os candidatos selecionados para a segunda etapa, deverão participar de entrevista no dia, horários e locais especificados a serem definidos.

**3. DA DIVULGAÇÃO**

3.1 A divulgação oficial, do resultado dos candidatos aprovados nas etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, e quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará – Mirim, no dia 26 de abril de 2021.

**4. DA JORNADA DAS ATIVIDADES**

4.1 Os Profissionais selecionados para os Serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e especial cumprirão as atividades conforme NOB-RH/SUAS 2012.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, incluindo seus anexos, eventuais retificações, partes integrantes das normas e preencher as condições especificadas a seguir:

5.2 Ter nacionalidade brasileira;

5.3 **Para o nível superior:** o diploma de Ensino Superior Completo e o registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

5.4 **Para nível médio:** o diploma ou certificado/declaração de conclusão do Ensino Médio;

5.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

5.6 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.7 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

5.8 Cada candidato só poderá concorrer a uma única inscrição.

5.9 Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja a especificada no edital;

5.10 A inscrição o no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

5.11 Serão tomadas medidas de prevenção para evitar aglomeração nas filas, obedecendo um espaçamento mínimo de 02 (dois) metros de distância entre os candidatos,

5.12. Durante a entrega dos currículos, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, estar usando máscara, também será realizada aferição de temperatura e garantida a higienização das mãos dos candidatos com álcool a 700.

5.13 Os candidatos que concorrerão aos cargos de nível superior e nível médio deverão comparecer para entrega dos currículos com comprovante de inscrição conforme o anexo V, currículo e toda documentação comprobatória;

5.14 Os profissionais de **nível superior** deverão comparecer entre os dias 15 e 16 de abril de 2021 no horário das 8h às 14h como segue:

5.15 candidatos aos cargos de Assistente Social e Técnico de Referência em Nível Superior, deverão se apresentar na sede do **prédio do Serviço de Convivência (antigo PETI)** localizado na rua oito de dezembro S/Nº 700 – bairro São Geraldo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

5.16 candidatos aos cargos de Psicólogo e Gerente Administrativo, deverão se apresentar na sede do **prédio do CRAS urbano**, localizado no Céu das Artes, Rua Touros nº 100 - Conjunto Novos tempos, bairro São Geraldo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

5.17 candidatos aos cargos de Pedagogo e Advogado, deverão se apresentar na sede do **prédio do Bolsa Família**, localizado na Heráclito Vilar nº 700, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

5.18 Os profissionais de **nível médio** deverão comparecer entre os dias 15 e 16 de abril de 2021 no horário das 8h às 14h como segue:

5.19 Candidatos aos cargos de Orientador Social e Educador Social, deverão se apresentar na sede **Serviço de Convivência (antigo PETI)** localizado na rua oito de dezembro S/Nº 700 – bairro São Geraldo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

5.20 Candidatos aos cargos de Entrevistador, deverão se apresentar na sede do **prédio do CRAS urbano**, localizado no Céu das Artes, Rua Touros nº 100 - Conjunto Novos tempos, bairro São Geraldo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

5.21 candidatos aos cargos de Técnico em Nível Médio, deverão se apresentar na sede do **prédio do Bolsa Família**, localizado na Heráclito Vilar nº 700, localizado na Avenida Enéas Cavalcante nº 1345, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

5.22 Os prazos para pedidos de impugnação e esclarecimento será de 24hs a contar da data da publicação deste edital.

5.23 O não comparecimento do candidato (a) no local, forma e dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.



**6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 O valor da remuneração será estabelecido conforme o Anexo I deste edital, conforme legislação municipal vigente, podendo ser alteradas através de lei.

**7. NÚMERO DE VAGAS**

7.1 As Vagas serão preenchidas de acordo com o estabelecido no anexo I deste edital, conforme necessidade e conveniência administrativa.

**8. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:\***

8.1 Fotocópia do RG e CPF frente e verso;

8.2 Fotocópia do comprovante de residência;

8.3 Currículo vitae com documentos comprobatórios;

8.4 O candidato deverá comprovar inscrição no respectivo comprovante do conselho de classe quando for o caso;

8.5 Diploma ou certificado/declaração de Conclusão de curso frente e verso;

8.6 Ficha de inscrição de acordo com o anexo V.

8.7 As inscrições ocorrerão em até 48h contados a partir da publicação deste edital.

**9. ETAPAS DA SELEÇÃO**

**PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO:** Etapa de caráter eliminatório.

**MÉDIA 4,0**

9.1.1.1 Análise de currículos, que valerá 4,0 pontos de acordo com ANEXO II para nível superior e anexo III para nível médio, que trata dos critérios para análise de currículo com respectivos documentos comprobatórios, entregues pelo candidato (a) a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos no item 8.4;

9.1.1.2 Currículos com informações alteradas após o prazo de entrega serão desclassificados;

9.1.1.3 Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional serão desclassificados.

9.1.1.4 Seguem para a próxima etapa (entrevista) todos os candidatos que entregarem currículo e documentação a fim de constatar o cumprimento dos itens 8.0.

Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

**9.1.1.6 SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL:** Etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório.

**MÉDIA 6,0**

A entrevista será realizada por uma equipe designada, presencialmente e será mensurada de acordo com o ANEXO IV.

9.1.1.9 Serão tomadas medidas de prevenção para evitar aglomeração nas filas, obedecendo um espaçamento mínimo de 02 (dois) metros de distância entre os candidatos,

9.1.1.10 Durante a entrevista, o candidato deverá estar usando máscara, também será realizada aferição de temperatura e garantida a higienização das mãos dos candidatos com álcool a 70%.

9.1.1.11 Os profissionais de **nível superior** deverão comparecer entre os dias 19 e 20 de abril de 2021 no horário das 8h às 14h como segue:

a) candidatos aos cargos de Assistente Social e Técnico de Referência em Nível Superior, deverão se apresentar na sede do prédio do **Bolsa Família** localizado na rua Heráclito Vilar nº 700 - Centro Administrativo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

b) candidatos aos cargos de Psicólogo e Gerente Administrativo, deverão se apresentar na sede do **prédio do CRAS urbano**, localizado no Céu das Artes, Rua Touros nº 100 - Conjunto Novos tempos, bairro São Geraldo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

c) candidatos aos cargos de Pedagogo e Advogado, deverão se apresentar na sede do **prédio do Serviço de Convivência (antigo PETI)**, Rua Oito de Dezembro S/N bairro São Geraldo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

9.1.1.12 Os profissionais de **nível médio** deverão comparecer entre os dias 19 e 20 de abril de 2021 no horário das 8h às 14h como segue:

a) Candidatos aos cargos de Orientador Social e Educador Social, deverão se apresentar na sede do **prédio do Bolsa Família** localizado

na rua Heráclito Vilar nº 700 - Centro Administrativo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

b) Candidatos aos cargos de Entrevistador, deverão se apresentar na sede do **prédio do CRAS urbano**, localizado no Céu das Artes, Rua Touros nº 100 - Conjunto Novos tempos, bairro São Geraldo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

c) candidatos aos cargos de Técnico em Nível Médio, deverão se apresentar no **prédio do Serviço de Convivência (antigo PETI)**, Rua Oito de Dezembro S/N bairro São Geraldo, munidos de currículo profissional e toda documentação comprobatória.

9.1.1.13 Fica estabelecido o tempo de até 15 minutos para cada entrevista;

9.1.1.14 O não comparecimento do candidato (a) no local, forma e dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

9.1.1.15 Os prazos para pedidos de impugnação e esclarecimento será de 24hs a contar da data da publicação.

9.1.1.16 Fica estabelecido o tempo de 15 minutos para cada entrevista;

9.1.1.17 O não comparecimento do candidato (a) no local, forma e dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso

**CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos aprovados deverão atingir uma pontuação maior ou igual a 7,0.

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Havendo empate na classificação da segunda etapa adotar-se-á o critério na seguinte ordem:

10.2 Ao candidato de maior idade;

10.3 O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério desempate, conforme o disposto no art.27, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**11 DA HABILITAÇÃO:**

11.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

Apresentar os requisitos já descritos neste edital no item 8.

11.1.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

**RECURSOS**

12.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 24 horas após a divulgação do resultado.

12.2 Os recursos deverão ser entregues/envio via e-mail, através do endereço assistenciasocial@cearamirim.rn.gov.br, todos em formato de arquivo PDF, pelo candidato, no prazo de 24 horas após a divulgação da seleção.

12.3 A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**ADVERTENCIA**

Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

**DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

14.2 Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da necessidade do município.

14.3 O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de Ceará Mirim a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

14.4 No caso de modificação legal da forma de contratação, poderá o município, a qualquer tempo, extinguir a pactuação decorrente do presente edital, e consequentemente realizar outra modalidade de preenchimento das vagas previstas neste termo, ficando os convocados cientes do fim das atividades ora previstas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, a ser publicado do Diário Oficial do Município.

15.2 A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de Ceará Mirim, conta com apoio técnico da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

A inexistência das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados, afixadas no **Diário Oficial da FEMURN**, bem como na **Secretaria Municipal de Assistência Social** e no Quadro de Avisos do Município.

Os candidatos, aprovados no presente processo seletivo, iniciarão as suas atividades conforme critérios de convocação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Os (As) profissionais selecionados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo da seleção, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:

Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.

O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública.

Ceará Mirim/RN, 14 de abril de 2021.

**Carlos Magnus Ribeiro Filho**

Secretário Municipal de Assistência Social

## PROCESSO SELETIVO 001/2021

### ANEXO I

Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÍVEL SUPERIOR			
Cargo	Jornada Semanal	Remuneração Mensal	Quantidade
Assistente Social	30 horas	R\$ 2.000,00	11
Psicólogo	40 horas	R\$ 2.000,00	06
Pedagogo	40 horas	R\$ 2.000,00	05
Advogado CREAS	20 horas	R\$ 2.000,00	01
Gerente Administrativo	40 horas	R\$ 2.000,00	02
Técnico de Referência em Nível Superior	40 horas	R\$ 2.000,00	01
NÍVEL MÉDIO			
Cargo	Jornada Semanal	Remuneração Mensal	Quantidade
Entrevistador	40 horas	R\$ 1.200,00	08
Educador Social	40 horas	R\$ 1.200,00	02
Orientador Social	40 horas	R\$ 1.200,00	45
Técnico de Nível Médio	40 horas	R\$ 1.200,00	08

## PROCESSO SELETIVO 001/2021

### ANEXO II

CURRICULUM VITAE	
Formação Acadêmica/ Titulação	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas-aula)	0,25 pontos
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	0,50 pontos
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	1,0 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Análise de currículo/Tempo de atuação e experiência.	2,25 para avaliação curricular
Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 01 ano de atuação (expedida pela instituição onde trabalhou).	
<b>Total 4,0 pontos</b>	

## PROCESSO SELETIVO 001/2021

### ANEXO III

CURRICULUM VITAE/ENSINO MÉDIO	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO

Análise de currículo	2,25 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação e experiência.	1,75 para avaliação de tempo de experiência trabalhado.
Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 01 ano de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou).	
<b>Total 4,0 pontos</b>	

## PROCESSO SELETIVO 001/2021 ANEXO IV

### MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL

PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

ENTREVISTA INDIVIDUAL	
1-COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Trabalho em equipe e Cooperação Mútua	
Organização do trabalho e domínio dos processos	
Habilidades correlatas à política de assistência social	
Abertura para o desenvolvimento de novas habilidades e competências	
Flexibilidade	
Solução de problemas	
<b>TOTAL</b>	

### INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

**1,0 a 2,0 - Não atende**

**3,0 a 4,0 - Atende parcialmente**

**4,0 a 5,0 - Atende**

**5,0 a 6,0 - Supera as expectativas**

Ceará Mirim, \_\_\_\_ de Abril de 2021

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO 001/2021

### ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DO NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

SEXO: M ( ) F ( )

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Ceará Mirim, \_\_\_\_ de Abril de 2021

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:60CCD71C**

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 001 DE 14 DE ABRIL DE 2021

### PORTARIA N.º 001 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim para atuar nas Unidades Socioassistenciais do Município (CRAS Urbano, CRAS Rural, CREAS, AEPETI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Cadastro Único-Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora).

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim para atuar nas Unidades Socioassistenciais do Município.

**Art. 2º** O Colegiado será composto pelos servidores públicos municipais:

I – Maria Gorete Gabriel Soares

II – Acleciane Souza da Silva

III – Gleciene Alves Dantas

IV – Danielle Miranda Felix

V – Álvaro Bruno Fernandes da Silva

**Art. 3º** A Comissão será presidida pela senhora Maria Gorete Gabriel Soares, e os demais atuarão na condição de membros.

**Art. 4º** A Comissão terá como atribuição conduzir todo processo, iniciando pela elaboração do edital, inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado, análise de possíveis recursos, envio para autoridade superior para fins de homologação, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Secretaria Municipal de Assistência Social, em Ceará – Mirim /RN, 14 de abril de 2021.*

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo

**Código Identificador:**93AA6E42

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 919 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

#### PORTARIA N.º 919 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a Danilo De Castilho Brandão Neto, CPF 011.884.914-07, matrícula: 0928879, 03(três) diárias, onde o mesmo irá em viagem oficial acompanhado o prefeito a Mossoró/RN, no período de 14 a 16 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de abril de 2021.

**MARCO ANTONIO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**7EEE453A

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 911 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

#### PORTARIA N.º 911 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **João Paulo Costa Soares**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão Administrativa (GV)**, junto a **Vice Prefeitura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**09ADD6DB

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGICA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E  
ALIMENTOS EIRELI - EDUCAÇÃO**

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer interrupções ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de material de expediente necessários ao funcionamento adequado desta secretaria, em razão da necessidade de dar continuidade aos serviços inadiáveis para desempenho pleno das atividades dos setores tendo em vista uma prestação de serviços de excelência no atendimento aos servidores da educação e população em geral.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à material de expediente, poderá acarretar prejuízo na execução e prestação de serviços desta Secretaria, tendo em vista ser impossível realizar quaisquer serviços sem utilizar o papel A4, para impressão de documentos, comprovantes de pagamento, instrumentalização de processos e demais serviços inerentes ao bom desempenho da prestação de serviços aos servidores e população em geral;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis para a manutenção adequada do

bom desenvolvimento e manutenção desta Secretaria de Educação, tendo em vista tratar-se de material de expediente; Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de material de expediente para que haja condições de funcionamento e atendimento à população deste município, para a HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 36.214.108/0001-24, localizada à Rua Duque de Caxias, 721, loja 04, Interlagos, Linhares/ES, CEP: 29.903-159, referente à NOTA FISCAL nº 1344, de 25/03/2021, no valor de R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais), processo de despesa nº 1.946/2021. Nota de Empenho nº 318.001/2021, de 09/04/2021 – Ata de registro de preço nº 086/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim (RN), 13 de abril de 2021

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**009B9AA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO PROJETO**  
**SANTA AGUEDA 2 IRRIGADO**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção da atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralisação das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de produtos da agricultura familiar, cuja aquisição fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei que regulamenta o atendimento da AE, em especial no que tange ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, para composição do KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020,

que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à compra de produtos da Agricultura Familiar para compor a distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO PROJETO SANTA ÁGUEDA 2 IRRIGADO – CNPJ: 40.997.595/0001-16, com sede à Rua Central, nº 18 - Projeto Santa Águeda 2 - Zona Rural do Município de Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente às NOTAS FISCAIS nºs 023 de 31/03/2021, no valor de R\$ 3.604,17 (três mil, seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), processo de despesa nº 637/2021. Nota de Empenho nº 208.005/2021, de 09/04/2020, nº 020, de 30/03/2021, no valor de R\$ 1.623,42 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), processo de despesa nº 639/2021, Nota de Empenho nº 208.008/2021, de 09/04/2021 e 024, de 31/03/2021, no valor de R\$ 6.925,17 (Seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), processo de despesa nº 638/2021, Nota de Empenho nº 208.006/2021, de 09/04/2021 totalizando R\$ 12.152,76 (Doze mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) – Contrato nº 101/2020, oriunda da Chamada Pública nº 001/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 13 de abril de 2021

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**04C7BFC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA EPP -**  
**EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, necessita manter o normal funcionamento de suas atribuições,

sendo a locação de Impressoras e scanner indispensável para o desenvolvimento de suas ações;  
 CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão o município não dispor destes bens;  
 CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;  
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;  
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;  
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desta secretaria.  
 Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 104.002/2021, de 05/04/2021. Recibo de Locação de Bens Móveis, **Recibo n.º 675, de 31/03/2021, referente ao mês de março/2021, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
 Gestora Financeira-SMEC

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**17C59979

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGICA COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS**  
**EIRELI - EPP - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículo tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a atender as necessidades no que compete a entrega dos kits merenda nas escolas de ensino fundamental e os centros infantis, na zona urbana e rural do nosso município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;  
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;  
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;  
 CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à locação de veículos que se constituem como meio essencial na entrega dos kits merenda nas escolas de ensino fundamental e os centros infantis, na zona urbana e rural, já mencionados anteriormente, implicará à distribuição adequada dos KIT de MERENDA, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Tão necessárias para o desenvolvimento eficaz desses serviços, otimizando as ações que favorecem os alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).  
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".  
 Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 08.228.979/0001-61, localizada à Rua Teotônio Freire, 355 – Rocas - Natal (RN) – CEP: 59.012-141, referente a NOTA DE LOCAÇÃO Nº 7145, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), relativa ao período de 01 a 31 de março de 2021, contrato nº 160/2021, ata de registro de preço 023/2020. Nota de Empenho nº 104.029/2021, de 05/04/2021 – processos de despesa Nº 2.120/2021, de 05/04/2021. Fonte de Recursos: 100100000- Recursos ordinários.

Ceará-Mirim (RN), 13 de abril de 2021

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
 Gestora Financeira

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8D0349F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº**  
**080/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE SUA EXECUÇÃO.

**VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II, § 2º C/C OS INCISOS I, II, III DO § 1º DA LEI 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**ASSINATURAS:**

PELO CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA.  
PELA CONTRATADA: MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**570A27F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VEGETAIS, ORIGINADAS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 14 de Abril de 2021

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**8F627825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.098**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39 CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.098, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.801,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.801,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.801,00</b>
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CULTURA				25.801,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-INFANTIL				25.801,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	25.801,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.801,00</b>
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CULTURA				25.801,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				25.801,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11200000	0001	25.801,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**375B3E94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP, REALIZADO EM 07/04/2021, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA, FERRAGEM E ILUMINAÇÃO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 06.267.047/0001-00, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 222, 229, 230 E 284, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.006,50 (QUATRO MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 263, 264 E 266, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 84,50 (OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CNPJ Nº 08.363.075/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 278, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257,

258, 259, 260, 261, 262, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397 E 398, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.160.249,80 (UM MILHÃ CENTO E SESSENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 12 DE ABRIL DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:347F5D33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 012/2021 - SRP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA, FERRAGEM E ILUMINAÇÃO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP, COM INÍCIO 22 DE MARÇO DE 2021, REALIZADO EM 07 DE ABRIL DE 2021 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648,98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS A SEGUIR:**

DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 06.267.047/0001-00, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 222, 229, 230 E 284, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.006,50 (QUATRO MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 263, 264 E 266, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 84,50 (OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CNPJ Nº 08.363.075/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 212,

213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 278, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397 E 398, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.160.249,80 (UM MILHÃ CENTO E SESSENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 12 DE ABRIL DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:9DFAAE0D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA, FERRAGEM E ILUMINAÇÃO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.

**CONTRATADAS:** DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 06.267.047/0001-00, SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74, ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CNPJ Nº 08.363.075/0001-49,

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.002 – GABINETE DO PREFEITO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO; 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO. 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS; 2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

**PUBLICAS. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

**DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 06.267.047/0001-00, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 222, 229, 230 E 284, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.006,50 (QUATRO MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 263, 264 E 266, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 84,50 (OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CNPJ Nº 08.363.075/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 278, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397 E 398, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.160.249,80 (UM MILHÃO CENTO E SESENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 DE ABRIL DE 2021 A 14 DE ABRIL DE 2022.**

**CERRO CORÁ/RN, EM 14 DE ABRIL DE 2021**

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**B52A46CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502

**ONDE SE LÊ: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 014/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE**

**DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e-mail: [pregaoecerrocora@gmail.com](mailto:pregaoecerrocora@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 26/04/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: [pregaoecerrocora@gmail.com](mailto:pregaoecerrocora@gmail.com). site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cerro Corá/RN, 12 de abril de 2021. Aldrin Macedo de Medeiros – Pregoeiro.**

**LEIA-SE: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 014/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e-mail: [pregaoecerrocora@gmail.com](mailto:pregaoecerrocora@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 28/04/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: [pregaoecerrocora@gmail.com](mailto:pregaoecerrocora@gmail.com). site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**Cerro Corá/RN, 14 de abril de 2021.**

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**AAEED965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE  
PORTARIA Nº 067/2021-GP**



**Portaria nº 067/2021 – GP.**

*“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Andrea Maria Santos Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - N3D, sob Matrícula de nº 927.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de 15 de abril de 2021 a 13 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 14 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CEP 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**7DDCF266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 068/2021-GP**

**Portaria nº 068/2021 – GP.**

*“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Francisco de Assis Silva, ocupante do cargo de Servente de Obras, sob Matrícula de nº 1435.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 14 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**9B9A36B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 001/2021**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021, Processo Administrativo nº. 009/2021, fundamentada nos arts. 25, II e art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93no, para a contratação da empresa **GENTIL & SALES ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 23.688.178/0001-72,

localizada na av. Xavier da Silveira, 1178, Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mensal, referente a **contratação dos serviços advocatícios junto ao Instituto Previdenciário do Município de Coronel João Pessoa - RN, conforme termo de referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações a inexigibilidade aprovada pela Procuradoria Geral do Município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa – RN, 14 de abril de 2021.

**ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**

Presidente do CORONELPREV

Portaria PMCJP/GP n.º 006/2021

**Publicado por:**

Angra de Almeida Gama Saturno

**Código Identificador:**B0236B90

**CORONELPREV  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021**

Referência: Inexigibilidade 001/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV  
CNPJ nº 14.839.024/0001-43

CONTRATADA: GENTIL & SALES ADVOCACIA

CNPJ nº 23.688.178/0001-72

OBJETO: contratação dos serviços advocatícios junto ao Instituto Previdenciário do Município de Coronel João Pessoa - RN, conforme termo de referência.

Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação orçamentária 307 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria.

Data da assinatura: 14 de abril de 2021.

Vigência: 10 (dez) meses a contar da assinatura.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Resolução nº 028/2020 e Lei 123/06.

**Publicado por:**

Angra de Almeida Gama Saturno

**Código Identificador:**0EB88D69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021 – FMSCJP (ERRATA)**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2503, de 14.04.2021.

**Onde se lê:** locação de veículo do tipo passeio (tipo pick-up), sem condutor, conforme termo de referência.

**Leia-se:** Locação de software para laboratório de análise clínicas.

**Onde se lê:** VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Leia-se:** VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Coronel João Pessoa – RN, 14 de abril de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**AE60E8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2021 - AQUISIÇÃO DE  
PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 047/2021****AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para Possível Aquisição Pneus, câmaras e protetores.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 29/04/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 14 de abril de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberto Batista de Medeiros

**Código Identificador:**DAD720EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.** A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**325A0351**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO 02.01.03/2019 – TOMADA DE  
PREÇOS 03/2019****Retificação**

Na publicação veiculada na FEMURN, no dia 12 de abril de 2021, edição 2501, onde lê-se: “Aditivo 01.01.03/2019”, leia – se: “Aditivo 02.01.03/2019”.

Currais Novos/RN, 14 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**86E2D6A4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA  
DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA MIMOSA LEITE

No dia 14 (quatorze) do mês de abril do ano de 2021, às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Pavimento Superior do SESI, Sala I, Bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 03/2021, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo da Rua Mimosa Leite**, nesta cidade. As empresas Campo Feliz Construções e Serviços LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60; Construtora Novolar.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80; Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construção Civil LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10; F J de Lima Junior, CNPJ 19.363.375/0001-44; Conreal Comercialização Eireli EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73; Solar Engenharia Eireli, CNPJ 30.500.281/0001-02; A B Construções e Serviços LTDA, CNPJ 07.161.661/0001-48; CM Construtora Eireli, CNPJ 37.484.379/0001-62; FDS Construções e Serviços Eireli, CNPJ 31.011.948/0001-76; FL Engenharia Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ 36.783.315/0001-08; RC Construções e Serviços Eireli ME, CNPJ 28.452.637/0001-38; WB Empreendimentos, Serviços e Comércio Eireli ME, CNPJ 28.240.229/0001-12; TLL Serviços LTDA, CNPJ 12.272.630/0001-02; H & M Construções LTDA EPP, CNPJ 01.233.506/0001-03; Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53; Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli, CNPJ 29.769.351/0001-43 e Renascença Empreendimentos, CNPJ 08.487.196/0001-00 protocolaram os “Envelopes nº 01-Habilitação” e “Envelope nº 02 – Propostas de Preços”, em tempo hábil para a abertura dos envelopes de Habilitação de todas as empresas. A empresa Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construção Civil LTDA se fez presente à sessão. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão interna e passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da Comissão e do licitante presente. Logo mais, o representante da empresa presente se ausentou. Em seguida, foram abertos os “Envelopes nº 01” de todas as empresas licitantes. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para vistas das documentações de Habilitação das empresas e encaminhamento para análise dos Balanços Patrimoniais pelo setor contábil da Prefeitura e análise dos acervos técnicos pelo setor de engenharia do Município. Todos os documentos das empresas serão escaneados e enviados para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio. A Comissão irá apreciar e publicar o julgamento dos documentos de Habilitação após alegações e análises da Comissão de Licitação. A presente Ata vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão e Testemunhas.

Currais Novos/RN, 14 de abril de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**3F66071C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0306, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 3.084/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Carlos Alberto de Lima**, matrícula nº 2567-1, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2002-2007, com usufruto no período compreendido entre 15/04/2021 a 13/07/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de abril de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E8400792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0307, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 9.610/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a) **Maria das Graças de Medeiros Dantas**, matrícula nº 2204-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1998-2003, com usufruto no período compreendido entre 15/04/2021 a 13/07/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de abril de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**16BB1553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO: 01.01.03/2019**

**ADITIVO:** 01.01.03/2019

**CONTRATO:** 01.03/2019

**TOMADA DE PREÇOS:** 03/2019 - contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a reforma de 02 ginásios poliesportivos de Currais Novos/RN

**CONTRATADA:** TLL SERVIÇOS LTDA ME

**CNPJ:** 12.272.630/0001-02

**ALTERAÇÕES:** Cláusula 1ª- **DA VIGÊNCIA** – Fica alterada a Cláusula sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, assinado em 08 de janeiro de 2020, referente à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a reforma de 02 ginásios poliesportivos de Currais Novos/RN. Ficando sua vigência alterada para 04/01/2021 até 30/04/2021 através deste **TERMO ADITIVO Nº 01.01.03/2019**.

Cláusula 2ª- **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – o prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, este último, contados da assinatura deste Termo de Aditivo 01.01.03/2019, podendo haver prorrogação na forma disposta no § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, com pedido devidamente justificado.

Cláusula 3ª- As demais Cláusulas e condições contidas no **Contrato nº 01.03/2019** permanecem inalteradas e nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim em pleno vigor, para efeitos legais.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6C836E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO 04.01.08/2018 – TOMADA DE  
PREÇOS 08/2018**

**Retificação**

Na publicação veiculada na FEMURN, no dia 12 de abril de 2021, edição 2501, onde se lê “Aditivo 01.01.08/2018”, leia – se “Aditivo 04.01.08/2018”.

Currais Novos/RN, 14 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**78CAE6E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO: 03.01.08/2018**

**ADITIVO:** 03.01.08/2018

**CONTRATO:** 01.08/2018

**TOMADA DE PREÇOS:** 08/2018 - contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar finalização da construção da creche tipo “B” de Currais Novos/RN

**CONTRATADA:** TLL SERVIÇOS LTDA ME

**CNPJ:** 12.272.630/0001-02

**ALTERAÇÕES:** Cláusula 1ª- **DA VIGÊNCIA** – Fica alterada a Cláusula sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, assinado em 22 de fevereiro de 2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO “B”**. Ficando sua vigência alterada para 18/12/2020 até 01/04/2021 através deste **TERMO ADITIVO Nº 03.01.08/2018**.

Cláusula 2ª- As demais Cláusulas e condições contidas no **Contrato nº 01.08/2018** permanecem inalteradas e nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim em pleno vigor, para efeitos legais.

Currais Novos, 18 de dezembro de 2020

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A17F72E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
022/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA- EPP - CNPJ nº 02.240.485/0001-16, com sede na Rua Chico Otaviano, nº 300, Centro, São Miguel/RN, CEP nº 59.920-000 com o valor total de R\$ 20.390,01 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais e um centavo), para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e de seu Anexo I, parte integrante deste documento. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 12 de abril de 2021.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**85813D59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
022/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e de seu Anexo I, parte integrante deste documento.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração.

Doutor Severiano – RN, 09 de abril de 2021.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A5F71C15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2021.

**CONTRATO Nº** 2021.0073

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA-EPP, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 02.240.485/0001-16, COM SEDE NA RUA CHICO OTAVIANO, 300, CENTRO, SÃO MIGUEL/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.920-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA E DE SEU ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES DOCUMENTOS.

**EMBASAMENTO JURÍDICO:** ART. 24, INC. V DA LEI 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.390,01 (QUINZE MIL E CENTO E DEZ REAIS E UM CENTAVO), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
7 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PLANEJ/ADMIN  
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
48 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE  
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
77 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
85 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**VIGÊNCIA:**15 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**14 DE ABRIL DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**294A2708

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 081/2021**

Portaria nº 081/2021, Doutor Severiano, 12 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, com a seguinte composição: José Airton da Silva presidente, o servidor Nascelho Bezerra da Costa e a servidora Antonia Sara Marques de Oliveira Lopes, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**3DCB5BC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 082/2021**

Portaria nº 082/2021, Doutor Severiano, 12 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO, com a seguinte composição: Nascelho Bezerra da Costa pregoeiro, o servidor Robertson Rodrigues de Souza e o servidor Edson Methorone Aguiar Bezerra, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B9DB97D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO**

**AVISO**

O Município de Espírito Santo vem por meio deste, tornar público que pretende CONTRATAR EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	CONCLUSÃO DE OBRA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN	SERV	01

Os interessados poderão solicitar o projeto básico no e-mail pmesanto.setorcompras@gmail.com ou retirar na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN no Setor de Engenharia.

A proposta de preços poderá ser encaminhada no e-mail pmesanto.setorcompras@gmail.com ou no endereço Av. Prefeito Manoel Correia, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000 – A/C Comissão Permanente de Licitação, devidamente datado, assinado, com carimbo CNPJ e identificação do signatário.

A proposta de preços deverá ser encaminhada até o dia **20/04/2021**, conforme previsão contida no art. 75, §3º. da Lei nº. 14.133/21.

Espírito Santo/RN, 14 de abril de 2021.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F1F710B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2019 EXTRATO DO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2019  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** CONSTRUSERV LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.250.064/0001-62, –**OBJETO DO ADITIVO:** Readequação ao contrato 050/2019 –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de Construção de uma Academia da Saúde – **VALOR:** R\$ 21.794,08 (vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de abril de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A46DEF75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
009/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de abril de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Contratação de empresa para de aquisição de um veículo capacidade para 05 cinco passageiros, 4 portas, motor flex, motorização mínima 1.3, zero Km, ano modelo 2021, por meio do Saldo em Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1200-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de abril de 2021 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 29 de abril de 2021 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=380>.

Felipe Guerra/RN, 14 de abril de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**5C31C4C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2021**

PROCESSO Nº 01040001/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **NALDO MENEZES DE BRITO** – CPF: 029.337.474-05. Objeto: Prestação de serviços como ASG (auxiliar de Serviços gerais) de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**75F4CB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2021**

PROCESSO Nº 01040002/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ANDREZA APARECIDA BEZERRA JACOMÉ ALVES** – CPF: 095.799.204-19. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D4146D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2021**

PROCESSO Nº 01040003/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO** – CPF: 082.804.556-98. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**058207A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2021**

PROCESSO Nº 01040004/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **EMANUELA DA COSTA OLIVEIRA LEITE** – CPF: 076.309.504-46. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5FD0CFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2021**

PROCESSO Nº 01040005/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **ALINE VANESSA DE OLIVEIRA DANTAS** – CPF: 061.397.684-38. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**2DDABE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2021**

PROCESSO Nº 01040006/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **FRANCISCA DANIELLY ALVES DA SILVA** – CPF: 064.129.564-25. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**B4542267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2021**

PROCESSO Nº 01040007/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **KASSIA MAVIELLY DE SENA MORAIS** – CPF: 107.218.104-54. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção

da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**AD061009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2021**

PROCESSO Nº 01040008/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **WEDNA DA SILVA BENEVIDES** – CPF: 067.839.624-82. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**942FC92F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2021**

PROCESSO Nº 01040009/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **MARLENICE LEITE DA SILVA** – CPF: 050.009.254-08. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B12B8E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2021**

PROCESSO Nº 01040010/21  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **MARIA ANAIDE DO VALE OLIVEIRA** – CPF: 011.040.214-63. Objeto: Prestação de serviços como ASG (auxiliar de serviços gerais) em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
 Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A10845A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2021**

PROCESSO Nº 01040011/21  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **IVAN SALES DE OLIVEIRA** – CPF: 079.345.024-19. Objeto: Prestação de serviços como ASG (auxiliar de serviços gerais) em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe

Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
 Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**26012889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0100/2021**

PROCESSO Nº 01040012/21  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **BRUNNO ANTUNES GURGEL PASCOAL** – CPF: 050.858.474-40. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeiro, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA:

Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
 Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B4FAC202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0101/2021**

PROCESSO Nº 01040013/21  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO** – CPF: 105.599.134-43. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeiro, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
 Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2853F0BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0102/2021**

PROCESSO Nº 01040014/21  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ITAÉCIO DE SOUZA** – CPF: 785.562.284-53. Objeto: Prestação de serviços como Motorista com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que



lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C25860D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0103/2021**

PROCESSO Nº 01040015/21  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JOYCE KARISE DOS SANTOS SILVA** – CPF: 016.574.864-86. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**43AC2A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0104/2021**

PROCESSO Nº 01040016/21  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **VIVIANE LUCENA DE SOUZA** – CPF: 100.998.394-66. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso

judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**006D4317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º0105/2021**

PROCESSO Nº 01040017/21  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL** – CPF: 061.234.804-05 responsável pela Prestação de serviços como Médica em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 35.550,00 (Trinta cinco mil quinhentos cinquenta reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CÂMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1C02788F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º0106/2021.**

PROCESSO Nº 01040018/21  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS** – CPF: 102.036.414-93, responsável pela Prestação de serviços como Médico em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 35.550,00 (Trinta cinco mil quinhentos cinquenta reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA:

Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CÂMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B40B8533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0107/2021.**

PROCESSO Nº 01040019/21  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS** – CPF: 102.036.414-93. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 35.100,00 (trinta cinco mil e cem reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA:

Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
 Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D06B419B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0108/2021.**

PROCESSO Nº 01040020/21  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL** – CPF: 061.234.804-05. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICA PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$117, 000,00 (cento dezessete mil reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
 Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**32992215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0109/2021.**

PROCESSO Nº 01040021/21  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JOSÉ TARCISIO DIOGENES JUNIOR** – CPF: 007.941.684-50. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICA PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
 Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5C2083AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0110/2021.**

PROCESSO Nº 01040022/21  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES** – CPF: 068.776.984-10. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICA PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta dois mil e quatrocentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2021. Data da assinatura 01/04/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
 Representante do FMS.

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B8058729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 152/2021-SMARH- GP EM, 14 DE ABRIL DE  
 2021.**

Nomeia o Sr. João Batista da Costa Silva no cargo de Coordenador de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. João Batista da Costa Silva** no cargo de **Coordenador de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

**Felipe Guerra – RN, 14 de Abril de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**99416849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº151 /2021-SMARH-GP EM, 14 DE ABRIL DE  
2021.**

Nomeia a Sra. Ceci Gurgel Lopes e Souza no cargo de Chefe do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Ceci Gurgel Lopes e Souza** no cargo de Chefe do Departamento de Ensino Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra - RN, 14 de abril de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8F36CCC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº153 /2021-SMARH-GP EM, 14 DE ABRIL DE  
2021.**

**Portaria nº153 /2021-SMARH-GP Em, 14 de abril de 2021.**

Nomeia a Sra. Aline Alves de Oliveira Lima no cargo de Chefe do Departamento Adjunto de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Aline Alves de Oliveira Lima** no cargo de Chefe do Departamento Adjunto de Ensino Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra - RN, 14 de abril de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1A9DA4B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021**

**PROCESSO Nº 02030032/2021  
DISPENSA Nº 032/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN

**CNPJ:**12.120.272/0001-04

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**Órgão:** 03 - Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2067 – Rateio para participação em consorcio público - COPIRN; **Elemento de Despesa:** 33.70.71.00 – rateio para participação em consorcio público.

**Vigência:** em 23/03/2021 com validade até 23/03/2022.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Pela Contratante

Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte –COPIRN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 23 de março de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**ADCFEB8

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021**

**PROCESSO Nº 19030020/2021  
DISPENSA Nº 033/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**CONTRATADA:** E.R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA – ME**CNPJ:**03.633.939/0001-81**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara de conservação para vacinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2061 – Man. das Atividades do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**ASSINATURAS** em 29/03/2021 com validade até 31/01/2022.Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Pela ContratanteE.R Comércio Varejista Serviços LTDA - ME  
**EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 29 de março de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**35123BBD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040032/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010040032/2021**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao carro pertencente a secretaria municipal de saúde.**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 18.000,66**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A4578AF2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040033/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010040033/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.800,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8F76FF84**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040034/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010040034/2021**Objeto:** Serviços prestados de consertos de ar condicionados do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)**Valor Total Julgado:** R\$ 900,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8BC96D50**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040035/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010040035/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Administração**Contratado:** COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.560,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**84531DC4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030140/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030140/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social**Contratado:** M E DE AQUINO- ME (10.624.822/0001-05)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.445,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9A4F4156**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 –  
DESERTO**

O pregoeiro deste município de Frutuoso Gomes/RN torna público o resultado do pregão nº 004/2021 – DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de registro de preço para aquisição de veículo de fabricação nacional zero km ano fabricação/modelo 2020/2021 destinados à estruturação das ações e programas da saúde, realizado no dia 26 de fevereiro de 2021 as 10:00 horas, onde constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante para a sessão e que não

houve nenhuma oferta de lances para os itens do edital, ficando portanto a licitação DECLARADA DESERTA, com base nos termos da Ata da Sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 14/04/2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**54867F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2021.**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000  
CNPJ: 08.162.687/0001-73

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2021 com início 29 de março de 2021, realizada em 09 de abril de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, conforme a seguir:

Vencedor: **GESTAO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME**

CNPJ: **18.062.460/0001-00**

Telefone: (84) 99906-6580

E-mail: gestaoativaconsultoria@hotmail.com

Endereço: Rua Romualdo Galvão, 2109 – Condomínio Trade Center – Sala 804 – Lagoa Nova – Natal – RN - **Goianinha/RN, CEP: 59173-000.**

Representante: ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO - RG: 002.079.279/SSP-RN

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Mensal (R\$)
00001	12,00	Mês	Consultoria em Gestão Tributária.	7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Goianinha/RN, 09 de abril de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**69A84981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 019/2021-SEMPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 003/2021 e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

**Art. 1º**-Designar o servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:

**DADOS DOS CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	029/2021
CONTRATADO:	NASSAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELLI – EPP
CPF ou CNPJ:	09.110.560/0001-73
VIGÊNCIA:	01/03/2021 A 01/03/2022
OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.	

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2021.

Goianinha/RN, 14 de Abril de 2021.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**8F028EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº  
0006/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á Pregão Presencial SRP nº 0006/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para Contratação de Empresa com Aquisição de Cestas Básicas, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO RN, com abertura marcada para o dia 27 de abril de 2021 (terça-feira) às 09:30h, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de abril de 2021.

**ALANA MONTENEGRO DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas de Souza Costa  
**Código Identificador:**1C0AF334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº  
0007/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á Pregão Presencial SRP nº 0007/2021, cujo objeto é: Registro de preços para futura contratação de Empresa especializada para prestar os serviços laboratoriais na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado RN, com abertura marcada para o dia 27 de abril de 2021 (terça-feira) às 13:30h, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de abril de 2021.

**ALANA MONTENEGRO DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas de Souza Costa  
**Código Identificador:**EDDEF79E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 102/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 14 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **ADRIANA GOMES**, Cargo em Comissão de Coordenadoria da Juventude, nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude Cultura e Desporto do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de abril de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**DC94CA00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 103/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 14 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **VICENTE GOMES DE LIMA NETO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadoria de Material e Patrimônio, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de administração do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, **EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**BB72012D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 104/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 14 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadoria de Transportes, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de abril de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**428FE3CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 105/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 105/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 14 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **LUIZ ERNESTO JUNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadoria de Unidades de Saúde, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de abril de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**4B775858

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 106/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 14 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Cadastro, Nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de abril de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**AB550D0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 107/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 14 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **GEORGE HALLYSON DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Criança e Adolescente, Nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de abril de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**329DC1A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 108/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 14 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **PEDRO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenadoria da Zona Norte 2, Nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de abril de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**6A1839D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2021-GP**

**PORTARIA Nº 109/2021-GP** GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA**, Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), lotada na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **14.04.2021 à 14.07.2021**, correspondente ao quinquênio de **2011 a 2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de abril de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A854B22E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**3/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 64/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 3/2021, cujo objeto é o REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, com abertura marcada para o dia 28 de abril de 2021 (quarta-feira) às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 15/04/2021, no sistema eletrônico, através do site : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação ([pmgrossos.licitacoes@gmail.com](mailto:pmgrossos.licitacoes@gmail.com)).

Grossos 15 de abril de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**44AE7DB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**4/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 65/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 4/2021, cujo objeto é o REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, com abertura marcada para o dia 28 de abril de 2021 (quarta-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 15/04/2021, no sistema eletrônico, através do site : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([pmgrossos.licitacoes@gmail.com](mailto:pmgrossos.licitacoes@gmail.com)).

Grossos 15 de abril de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**CCC93DCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0011/2021**

Às 10:18 horas do dia 14 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2021, referente ao Processo nº 353/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico hospitalar, destinados a todas as Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 05.343.029/0001-90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP, quanto ao item 02;
- 22.486.978/0001-48 - J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, quanto ao item 06; e
- 63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA, quanto aos itens 01, 03, 04 e 05.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**848846F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2021**

Às 09:26 horas do dia 14 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00007/2021, referente ao Processo nº 545/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, com Fornecimento de Material (Urnas e Outros), Serviços de Preparação do Corpo e Traslados por Quilometragem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 11.786.813/0001-75 - ALBUQUERQUE & GONCALVES LTDA, quanto ao Grupo de itens Único.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**EFF05F4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0010/2021**

Às 09:56 horas do dia 14 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00010/2021, referente ao Processo nº 356/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Reabilitação Fisioterapêutico, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação, CER, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 05.586.495/0001-04 - 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA, quanto ao item 28;
- 11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, quanto aos itens 07 e 08;
- 15.053.338/0001-89 - RICARDO MARQUES ALVES, quanto aos itens 01, 03,04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20;
- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, quanto aos itens 24 e 25;
- 22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, quanto ao item 09; e
- 68.920.222/0001-66 - MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERA, quanto aos itens 02 e 10.

Registra-se que os itens 18, 22, 21, 23, 26 e 27 foram declarados Fracassados, tendo em vista que não houve propostas válidas para os mesmos.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**45DD6F8B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 015/2017**



**Processo nº:** 730/2021.

**Contratante:** Município de Guararé/RN;

**Contratada:** H P B DE QUEIROZ – ME.

**CNPJ Nº:** 22.605.631/0001-77

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO, “IN LOCO”, CAPTAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS, ALÉM DE CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE MATERIAIS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA.

**Objeto do aditivo:** Prorrogar em 12 (doze) meses a vigência do contrato 015/2017.

**Vigência:** 30 de março de 2021 a 31 de março de 2022.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal arts 57 e 65, alínea “d”, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

EUDES MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante.

H P B DE QUEIROZ – ME, por seu representante legal, HOMERSON PLEMOLY BARRETO DE QUEIROZ, CPF Nº. 055.267.974-85 – Contratada.

Guamaré/RN, 18 de março de 2021.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:541D5BB9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

**Processo nº:** 1698/2021.

**Contratante:** Município de Guararé/RN;

**Contratada:** M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 02.823.335/0001-35

**Objeto do contrato:** contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza pública contemplando, coleta de resíduos e volumosos, varrição de vias, roçagem mecanizada e demais serviços correlatos de limpeza, asseio e conservação, para o Município de Guararé/RN.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 12 (doze) meses o contrato 027/2020.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 15 de abril de 2021, com vencimento no dia 14 de abril de 2022.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por seu representante legal, BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA, CPF Nº. 054.551.904-74 – Contratada.

Guamaré/RN, 09 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:516B19AA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 008/2021 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guararé/RN, em reunião realizada no dia 11 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por

intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, O RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020.**

**WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução nº 008/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de março de 2021.

**Publicado por:**

Erika Anne do Nascimento Silva  
Código Identificador:8C5AC053

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guararé/RN, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a comissão para revisão e atualização do Regimento Interno no Conselho Municipal de Guararé, composta pelos seguintes conselheiros Michelle Bacurau Trajano Rodrigues na função de coordenadora, Sayonara de Moraes Silva e Rienzi Cassimiro Gomes na função de membros.**

**WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução nº 009/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 08 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Erika Anne do Nascimento Silva  
Código Identificador:DCDB2C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2021**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **Contratação do sistema de Banco de Preços, sistema de informatização para realização de pesquisa de preços de produtos e serviços, em todo Brasil, para uso nos processos licitatórios e de compras diretas a serem realizadas pelo município de Ielmo Marinho/RN, à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 06 de abril de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:F8D27B06**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 228/2021**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 012 de 08 de outubro de 2010, que institui o Código Municipal de vigilância sanitária do Município de Ipanguaçu e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora ALINE GOMES SILVA, CPF nº 047.700.574-82, matrícula nº 2480, para exercer a função de COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar as atividades inerentes a função.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:6E22BF4A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/2021-GC, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** uma Função Gratificada FG-II, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao Servidor **RANIERE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 2601.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 09 de abril de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:57FFC59F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 061/2021 - EXONERA ACESSOR DE UNIDADE  
DE SAÚDE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **Licia Lins Lima**, do cargo de provimento em comissão que exerce como assessor da unidade mista de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:1838221C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 062/2021 - NOMEIA ACESSOR DE UNIDADE DE  
SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Luana Pauka de Medeiros**, com cargo de provimento em comissão, Assessora de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:55ACE60B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04090002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviços emergenciais de Atendimentos Médicos Específicos sendo (cirurgia Vitrectomia via pars plana, endolaser, óleo de silicone em olho esquerdo), para atender as necessidades da paciente Paloma Luciana Holanda Brasil., pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo.(a). S.r.(a). MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 09 de Abril de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:81B3BD32**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI, referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços emergenciais de Atendimentos Médicos Específicos sendo (cirurgia Vitrectomia via pars plana, endolaser, óleo de silicone em olho esquerdo), para atender as necessidades da paciente Paloma Luciana Holanda Brasil..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 09 de Abril de 2021

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:F3971363**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa para prestação de serviços emergenciais de Atendimentos Médicos Específicos sendo (cirurgia Vitrectomia via pars plana, endolaser, óleo de silicone em olho esquerdo), para atender as necessidades da paciente Paloma Luciana Holanda Brasil.

Valor.....: 12.000,00

Contratado.....: RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITAÚ - RN, 09 de Abril de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:672DA679**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210062

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04090002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa para prestação de serviços emergenciais de Atendimentos Médicos Específicos sendo (cirurgia Vitrectomia via pars plana, endolaser, óleo de silicone em olho esquerdo), para atender as necessidades da paciente Paloma Luciana Holanda Brasil

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.103010027.2.024 Man do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:7CFC2556**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 144/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal JOSEFA LIDIANE CAROLINO, PROFESSORA, Matrícula nº386-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 09 de abril de 2021 e término no dia 09 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 14 de abril de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:245DC2F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 000023/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que será dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. **RESOLVE:** 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização de, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão; 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da locação de imóvel para funcionamento do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescentes e programa do leite, ao **SR. IRANILDO ALEXANDRE**, inscrito no CPF sob nº. 531.965.204-63, no valor global de R\$ 14.601,60 (quatorze mil seiscentos e um reais e sessenta centavos); 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:394720FC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2021 – PMJ - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2021 – PMJ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADO: IRANILDO ALEXANDRE. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Criança e Adolescentes e Programa do Leite. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.601,60 (quatorze mil seiscentos e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2021 a 07 DE ABRIL DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2021.

Município de Jandaíra

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**IRANILDO ALEXANDRE**

CPF: 531.965.204-63

Contratada.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:1C0622A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS****GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES -DECRETO  
MUNICIPAL Nº 013/2021**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN

CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

DECRETO Nº 013/2021

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Extraordinário, por Superávit Financeiro, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Janduís/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a portaria nº 369, de 29 de ABRIL de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a prorrogação da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 18, de 20 de maio de 2020, e suas respectivas prorrogações, ambos reconhecido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

#### DECRETA:

**Publicação por retificação. Torna-se sem efeito a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do dia 11/03/2021. Edição 2480.**

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2021, visando o reforço da dotação orçamentária, objetivando a execução de ações socioassistenciais, aumentando assim, a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, bem como outras despesas necessárias, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a reabertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 83.697,14 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

§2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente, o reforço na dotação orçamentária elencada a seguir:

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.008	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0020	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
2086	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus -	COVID 19
33903000	Material de Consumo	41.497,14
33903600	Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Física	4.800,00
31900400	Contratação Por Tempo Determinado – Pessoa Civil	34.681,04
31901300	Obrigações Patronais	2.718,96
Fonte de Recurso: 23110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Total		R\$ 83.697,14

2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí/RN, 24 de fevereiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A26D2D1B

## GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2021.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduí-RN

CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

DECRETO Nº 012/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, por Superávit Financeiro, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Janduí/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a prorrogação da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 06, de 03 de abril de 2020, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão ocorrida em 22 de abril de 2020 e suas respectivas prorrogações no ano de 2021;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a portaria 1.857, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

#### DECRETA:

**Publicação por retificação. Torna-se sem efeito a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do dia 11/03/2021. Edição 2480.**

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2021, visando a inclusão de elemento de despesa e o reforço da dotação orçamentária, objetivando o financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,

bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 307.376,49 (trezentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

§2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente, os elementos de despesa e o reforço na dotação orçamentária elencados a seguir:

Quadro I

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
31900400	Contratação por tempo Determinado – Pessoal Civil	R\$ 110.500,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 71.300,00
339030	Material de Consumo	R\$ 58.372,49
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.500,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.000,00
Fonte de Recurso: 22140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anteriores		
Total		R\$ 284.672,49

Quadro II

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
339030	Material de Consumo	R\$ 22.704,00
Fonte de Recurso: 22140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anteriores		
Total		R\$ 22.704,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do **Superávit Financeiro**, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí/RN, 24 de fevereiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**CEAF52E5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº021/2021.**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduí-RN

CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

DECRETO Nº 021/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, por Superávit Financeiro, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Janduí/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a prorrogação da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 06, de 03 de abril de 2020, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão ocorrida em 22 de abril de 2020 e suas respectivas prorrogações no ano de 2021;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 361, de 1º de março de 2021 Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos municípios que, nas competências financeiras novembro ou dezembro do ano de 2020, possuíam credenciados e implantados Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, ou Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2021, visando a inclusão de elemento de despesa e o reforço da dotação orçamentária, objetivando o financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente, os elementos de Despesa e o reforço na dotação orçamentária elencados a seguir:

Quadro I

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
339030	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Total	R\$ 180.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do **ANULAÇÃO DA DESPESA**, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí/RN, 06 de abril de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:43AFA6CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº114/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a cessão de intercâmbio de funcionários, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua na Área Educacional, entre os municípios de Parnamirim-RN e Janduí-RN.

Art. 2º - O intercâmbio se dá entre as servidoras, a senhora **ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO** CPF nº 887.161.194-00, Registro Geral 1.245.861-SSP-RN, matrícula 241, Professora PM2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Janduí e a senhora **ADAILZA TORRES DE OLIVEIRA**, CPF 073.949.814-28 e RG 2.670.336 – SSP-RN, matrícula 14161, Professora, lotada da Secretaria Municipal de Educação do município de Parnamirim –RN.

Art. 3º - A vigência de que trata o Termo de Compromisso ora citado, se dá pelo período de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes envolvidas.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.Em, 31 de março de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:295C0C01

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA  
Nº110/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ELIENE FERNANDES DE BRITO ARRUDA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIENE FERNANDES DE BRITO ARRUDA** ocupante do cargo público de **Professora PM2**, matrícula 78, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 05 de abril a 03 de julho de 2021, período aquisitivo 02/10/2000 a 02/10/2005.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2021, publicada no diário oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em 31 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:1B69204B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021  
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO a quem interessar que realizará no dia 28 de abril de 2021 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro, Jardim de Angicos/RN, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo gêneros alimentícios, para serem utilizados na distribuição de cestas básicas às famílias com vulnerabilidade social, visando atender a demanda de benefícios eventuais, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08:00h às 12:00h.

Jardim de Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:D6BF3235

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021**

O Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Prestação de serviços concernentes na elaboração e transmissão de declarações fiscais exigíveis pela Receita Federal do Brasil, destinados ao atendimento das necessidades desta administração pública municipal.

**FAVORECIDO.....:** E P DE MACEDO NETO - ME, CNPJ: 26.976.992/0001-80.

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Seção III, inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** Emitida pelo Secretário Municipal de Finanças e Tributação e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

**RUTÊNIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**  
Secretário Mun. Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:4037957B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 49/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 49/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa E P DE MACEDO NETO - ME, CNPJ: 26.976.992/0001-80, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:58065480

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 201 2021 - GP**

*Constitui o Conselho Municipal de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular – Raquel Lima de Moura

Suplente – Célia Maria Brito Lopes

**II – Representantes dos Estudantes:**

Titular – Madalena Câmara de Souza

Suplente – Maria Héliida Bezerra Barbosa

**III – Representantes dos Professores:**

Titular – Olinderge Priscilla C. Bezerra

Suplente – Maria da Conceição Lima

**IV – Representantes da Associação dos Professores:**

Titular – José Maciel de Melo

Suplente – José Edilson Câmara

**V – Representantes dos Diretores:**

Titular – Patrícia de Souza Melo

Suplente – Maria Dalvacy costa

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 10 de março de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
Código Identificador:6B396845

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 202/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor Ytalo Rodrikes de Moraes Santos, portador do CPF:018.100.144-05, do cargo comissionado de Diretor do Setor de Compras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, desta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 14 de Abril de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
Código Identificador:170F4390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 064/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 064/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**ASSUNTO: Aquisição de transporte sanitário de pacientes com capacidade para 16 lugares.**

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI** (CNPJ nº 03.093.776/0003-53) pugnando em seu pedido pela **retirada da exigência** disposta no item 1.1 do Edital: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de transporte sanitário de pacientes com capacidade para 16 lugares (conforme disposição da Lei nº 6729/1979, arts. 1º, 2º e 12), também conhecida como Lei Ferrari**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a republicação do Edital com concessão de novo prazo.

**I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**



A presente impugnação foi inserida no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 12 de abril de 2021, sendo TEMPESTIVA.

## II – DAS ALEGAÇÕES

A empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI (CNPJ nº 03.093.776/0003-53)** solicitou, por **IMPUGNAÇÃO**, alteração do Edital para a **EXCLUSÃO** da exigência editalícia contida no item 1.1 – “conforme disposição da Lei nº 6729/1979, arts. 1º, 2º e 12), também conhecida como Lei Ferrari”, sob a alegação que dita exigência fere o **art. 37, XXI, da Constituição Federal**, Art. 30, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, Art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, por comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame.

## III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, também conhecida como **Lei Ferrari**, disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

Desta forma, é possível constatar que veículo zero km (novo) somente pode ser comercializado por concessionário (ou distribuidor), conforme terminologia legal (arts. 1º e 2º).

Vejamos:

*Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.*

*Art. 2º Consideram-se: (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)*

*I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)*

*II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;*

Mais adiante, em seu artigo 12, verifica-se que o regramento impõe ao concessionário a obrigatoriedade de vender o veículo apenas ao consumidor final, **vedando a comercialização de veículos novos para fins de revenda.**

*Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.*

Desta forma, se o veículo novo, 0 Km somente pode ser alienado por concessionário ao consumidor final, certo está que o veículo revendido por não concessionário, COMO **PRETENDIDO PELA EMPRESA IMPUGNANTE** (que na relação comercial também figura como consumidor final), a outro consumidor final (neste caso, o **Município de Jardim de Piranhas/ RN**), desvirtua o conceito jurídico de veículo novo.

Ainda, o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAM, mediante a Deliberação nº 64, de 30 de maio de 2008, mais especificamente o item 2.12 do ANEXO, conceituou VEÍCULO NOVO, como:

**2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento. (grifo nosso)**

As disposições declinadas na Resolução são límpidas ao delimitar a classificação de um veículo como novo, ou seja, será novo até a efetivação do seu registro e licenciamento, de modo que não serão aceitos objetos que não atendam essa especificação.

## IV – DA DECISÃO

Assim, frente ao exposto, **NÃO ACATAMOS** a impugnação suscitada pela empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO,**

**IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI (CNPJ nº 03.093.776/0003-53)** permanecendo inalteradas as disposições editalícias.

Publique-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de abril de 2021.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**D874BC97

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 010/2021 ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

No dia 14 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROGÉRIO SOARES**, para dar continuidade a apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a abertura dos envelopes PROPOSTAS das empresas licitantes HABILITADAS: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**. Foram abertos os envelopes PROPOSTAS, concedendo vista ao representante da empresa licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** que se fez presente à sessão. A empresa **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou em seu envelope **PROPOSTA** documentação em onze (11) páginas numeradas pela CPL, contendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; Declaração de Elaboração Independente de Proposta, com valor global de R\$ 394.724,58 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). A empresa **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** apresentou em seu envelope **PROPOSTA** documentação em 23 (vinte e três) páginas numeradas, contendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; Declaração de Elaboração Independente de Proposta, com valor global de R\$ 396.328,05 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos). A empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME** apresentou em seu envelope **PROPOSTA** documentação em quatorze (14) páginas numeradas pela CPL, contendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; Declaração de Elaboração Independente de Proposta, com valor global de R\$ 405.234,47 (quatrocentos e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). A empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME** apresentou em seu envelope **PROPOSTA** documentação em vinte (20) páginas numeradas, contendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços

unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; Declaração de Elaboração Independente de Proposta, com valor global de R\$ 406.717,75 (quatrocentos e seis mil setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). A empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou em seu envelope **PROPOSTA** documentação em quinze (15) páginas numeradas pela CPL, contendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; Declaração de Elaboração Independente de Proposta, com valor global de R\$ 417.405,10 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos). A empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** apresentou em seu envelope **PROPOSTA** documentação em quinze (15) páginas numeradas pela CPL, contendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; Declaração de Elaboração Independente de Proposta, com valor global de R\$ 421.243,36 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP** apresentou em seu envelope **PROPOSTA** documentação em quinze (15) páginas numeradas pela CPL, contendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; Declaração de Elaboração Independente de Proposta, com valor global de R\$ 481.774,07 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos). A empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** apresentou em seu envelope **PROPOSTA** documentação em dezesseis (16) páginas numeradas pela CPL, contendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; Declaração de Elaboração Independente de Proposta, com valor global de R\$ 484.357,53 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Os documentos constantes dos envelopes **PROPOSTA** serão enviados para análise e emissão de parecer do Setor de Engenharia deste Município, quanto ao atendimento dos itens editalícios: 09- DA PROPOSTA e 10 - DOS PREÇOS. A decisão quanto à CLASSIFICAÇÃO das propostas será publicada na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento dos interessados. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de abril de 2021.

**ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**  
Presidente

<b>LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO</b>	<b>DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE</b>
Membro	Membro

LICITANTE:

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:25BB277E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 037/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 071/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Contratação direta dos serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 037/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **MAURICIO DA SILVA FILHO05260520408** (CNPJ nº 23.961.537/0001-13), com a importância global de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar.**

, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Administração.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de Abril de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:134DF838**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**  
**DISPENSA Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MJP/ RN Nº 071/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**  
**DISPENSA Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 071/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim de Piranhas/ RN;  
**CONTRATADA:** **MAURICIO DA SILVA FILHO05260520408** (CNPJ nº 23.961.537/0001-13); **OBJETO:** execução dos **serviços de Manutenção de Condicionadores de ar**; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **03.03.001.04.122.0013-2005- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de administração;** **05.05.001.20.122.2010- Manutenção das Atividades secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;** **07.07.001.08.122.2061- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;** **07.07.031.08.122.0017.2035- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;** **07.07.031.08.122.0017.2050- Funcionamento dos serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PSB.07.07.031.08.122.0017.2079- Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência-FIA;** **10.10.001.10.122.0020.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;** **10.10.031.10.122.020.2022- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;** **10.10.031.10.122.020.2017- Piso de Atenção Básica;** **11.11.001.15.122.0021.2038- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;** **08.08.001.04.122.0018.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;** **14.14.001.13.122.2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (P.J); **FONTE:** 10010000- Recursos Ordinários;

12110000- Receitas de Impostos e de transferências de Impostos-Saúde;13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;12140000- transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Maurício da Silva Filho – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de Abril de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**E8998C8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 067/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Contratação direta dos serviços de Recondicionamento de toneres e cartuchos**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **A C DE MORAIS JUNIOR** (CNPJ nº 08.430.439/0001-66), com a importância global de **R\$ 13.465,00** (treze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Recondicionamento de toneres e cartuchos.**

, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Administração.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de Abril de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**543E45B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021**  
**DISPENSA Nº 038/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MJP/ RN Nº 067/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021**  
**DISPENSA Nº 038/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 067/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim de Piranhas/ RN; **CONTRATADA:** **A C DE MORAIS JÚNIOR** (CNPJ nº 08.430.439/0001-66); **OBJETO:** execução dos serviços de **Recondicionamento de Toner e Cartuchos**; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.465,00 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **03.03.001.04.122.0013-2005- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de administração;** **05.05.001.20.122.2010- Manutenção das Atividades secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;** **07.07.001.08.122.2061- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;** **07.07.031.08.122.0017.2035- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência**

**Social;** **07.07.031.08.122.0017.2050- Funcionamento dos serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PSB.** **07.07.031.08.122.0017.2079- Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência-FIA;** **10.10.001.10.122.0020.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;** **10.10.031.10.122.020.2022- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;** **10.10.031.10.122.020.2017- Piso de Atenção Básica;** **11.11.001.15.122.0021.2038- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;** **08.08.001.04.122.0018.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;** **14.14.001.13.122.2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (PJ); **FONTE:** 10010000- Recursos Ordinários; 12110000- Receitas de Impostos e de transferências de Impostos-Saúde;13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;12140000- transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Rogério Soares – pelo Contratante e **Antônio Carneiro de Morais Júnior** – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de Abril de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**DAF5F8E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 305.107/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.622.067/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2021 e termo final em 14 de Abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 8.597,00 (Oito mil, quinhentos e noventa e sete reais); **SUBSCRITORES:** Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47 – pelo Contratante e Wilton Sérgio dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.758.794-26 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Abril de 2021.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D23DCAE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - RESPOSTA À**  
**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO,**  
**PROTOCOLIZADA PELO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS**  
**PÚBLICA**

Pelas empresas Distribuidora Plamax Eireli, as 19:38 do 12 dias de abril de 2021 e Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, as 08:17 do 13 dias de abril de 2021.

Trata-se de impugnação interposta, **tempestivamente**, pelas empresas **Distribuidora Plamax Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.483/0001-57 que interpôs aos 12 dias de abril de 2021 e a empresa Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.676.091/0001-94 impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, em face do ato convocatório, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR.**

Alega as impugnantes que o edital prevê como prazo de entrega, o lapso de 5 (cinco) dias, sendo impossível atender esse prazo se o vencedor residir em outra localidade.

Assim, requer que seja acolhida a impugnação e anulado o prazo contido no item 5.1. do Termo de referência anexo a este Edital, estipulando novo prazo para a entrega do objeto.

É o relatório.

#### – DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 05/04/2021, o Município de Jardim do Seridó/RN, por intermédio do Secretário de Saúde lançou Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR".

Em que pese às razões expendidas na impugnação, as disposições editalícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, elencadas abaixo:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 5 (cinco) dias, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, como também a vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, conforme o no Item “5” do Termo de referência anexo a este Edital, o prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da **NOTA DE EMPENHO**, devendo ainda a contratada, em caso dos produtos apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com o edital, substituí-los em até 5 dias (úteis).

Importante ainda ressaltar que, conforme o Item “7” do Termo de referência anexo a este Edital, a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, “Seus Anexos” e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; redações dos itens **7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, **prazo** e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; **7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); **7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; **7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)

horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Cabe esclarecer, que na elaboração do termo de referência pelo Departamento solicitante, foi observado a necessidades da Administração na entrega do produto no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento do empenho pelo fornecedor.

Não cabe a iniciativa privada intervir na conveniência e oportunidade da Administração Pública em suas escolhas fundamentada em suas necessidades.

Constata-se que a impugnante pretende adentrar na discricionariedade da administração, pois está querendo ensinar como a Instituição deve agir na aquisição de seus bens.

Aceitar esse tipo de interferência na aquisição pública seria privilegiar o interesse particular em detrimento do interesse público.

Ressalte-se que em um processo de seleção de propostas, o que caracteriza a Licitação, é o dever da Administração buscar a oferta que lhe seja mais vantajosa, em atendimento ao Princípio básico enumerado no Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Porquanto comprovado está que a alteração sugerida pela impugnante inviabilizará o alcance do objetivo da licitação, por não atender as necessidades desta Instituição.

A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pela gestão, tendo em vista que, a **interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral**. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde cita o insigne doutrinador **Marçal Justen Filho**, discorrendo acerca do tema:

A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. (**FILHO; 2010**).

Por fim, reitera-se que a aquisição dos bens irá propiciar uma melhora nos trabalhos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município, garantindo conforto e segurança à população que usufrui do programa Saúde da Família. Devido a procura recorrente de serviços na área da saúde a aquisição se faz necessária em virtude de os bens ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, cujo o risco e lentidão no serviços prestados poderão tornar inviável a continuidade da prestação de serviços a população.

Quanto a localidade em que se situa a impugnante, não pode ser caracterizado como restrição, pois são várias as empresas situadas em estado mais distantes que a recorrente e que são fornecedores de diversos itens desta Administração e cumprem o prazo de entrega de cinco dias úteis e que pode ser prorrogada por mais cinco dias úteis, desde que justificados e aceito por esta Administração.

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, em momento algum inibe ou prejudica a competitividade, pois trata-se de prazo suficiente à empresa, detentora de Ata de Registro de Preços, para que se planeje ao atendimento quando solicitado.

Neste sentido, cabe citar o pronunciamento de todos os Tribunais Nacionais, Vejamos o de Santa Catarina:

“A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que

é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, **a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.**” (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)(grifo nosso).

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Diversas empresas comercializam o item requerido e não é competência de particulares discorrerem sobre a discricionariedade, pois é concedida à Administração Pública especificar as características dos objetos que visa à aquisição de acordo com as suas estritas necessidades. Tais necessidades que são minuciosamente analisadas previamente à elaboração do Termo de Referência.

Vale ressaltar que o prazo será contado a partir da retirada da nota de empenho, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos materiais no prazo estipulado. Diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do prazo de entrega, bem como do interesse público existente na aquisição, do item a ser licitado, ficam mantidos os termos do edital publicado.

#### – DA CONCLUSÃO

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pelas empresas Distribuidora Plamax Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.483/0001-57 e Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.676.091/0001-94, mantendo-se, assim, todos termos constantes nos itens do Edital publicado.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de abril de 2021.

**JAEYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:** FDF69E96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 025/2021 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PROTOCOLIZADA  
PELO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA, PELA  
EMPRESA GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS  
INSCRITA SOB O CNPJ: 35.277.102/0001-33, AOS 12 DIAS DE  
ABRIL DE 2021.**

**Pregão nº 025/2021 - Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico, protocolizada Pelo sistema Portal de Compras Pública, pela empresa GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS Inscrita sob o CNPJ: 35.277.102/0001-33, aos 12 dias de abril de 2021.**

Trata-se de impugnação interposta, **tempestivamente**, pela empresa GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.277.102/0001-33, que interpôs aos 12 dias de abril de 2021, impugnação ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto Biométrico.

#### **ALEGA A IMPUGNANTE:**

Não é despendendo argumentar que a ora impugnante é sólida empresa QUE TRABALHA NA REVENDA DE PRODUTOS DIMEP HÁ

MAIS DE 40 ANOS NO RN, E há mais de 83 anos esta no mercado explorando sua marca Dimep, marca esta que vem atuando no mercado brasileiro e internacional, sendo fabricante e líder de vendas e assistência técnica no fornecimento de controles de ponto e acesso, com esta Concessionária exclusiva em todo o RN, razão pela qual tem todas as condições técnicas a suprir os anseios desse órgão sem a necessidade de desenvolver produto específico para este certame.

Em análise a ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital observamos e identificamos que está havendo restrição ao caráter competitivo, conforme passaremos a demonstrar uma vez que o edital exige determinada características técnicas em especial para o Relógio de Registro de Ponto Eletrônico que são exclusivas do fabricante CONTROL ID e seus revendedores, com isso o edital passa a ferir o princípio constitucional da isonomia, o que, s.m.j., macula sobremaneira o presente certame e restringe o caráter competitivo.

[...]

O Ministério do Trabalho instituiu a portaria 595/2013 do Inmetro dando condição para uso deste modelo, mas não esse fabricante, presente edital tal informação não está sendo observado, em detrimento as legislações vigentes. É isto que deseja a administração do MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ- RN?

[...]

#### III. DO PEDIDO

Destarte, ao se manter no presente edital as exigências solicitadas nos termos em que se apresenta, haverá restrição de participação da maioria dos fabricantes/revendas do mercado de Relógio de Ponto (inclusive a impugnante), mesmo que possuam plena capacidade de atendimento às necessidades desta DD. Administração. Diante do todo exposto, a impugnante requer a Vossa Senhoria declare tempestivamente impugnado o edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 SRP -, procedendo à nova publicação com a reavaliação de todas as características solicitadas, por ser esta questão da mais lúdima justiça, e para se evitar que tenhamos de recorrer a instâncias superiores, por estar o edital direcionado, sendo que tomamos a liberdade de enviar o processo ao Tribunal de Contas em razão da restrição ao caráter competitivo, e a falta de exigência de equipamento dentro das normas do Ministério do Trabalho. E Inmetro.

Impugnado o presente edital, se requer nos termos do artigo 21, § 4º, primeira parte, da Lei 8.666/93, seja o mesmo publicado novamente com as alterações requeridas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido e as demais condições nele contidas.

É o relatório.

#### – DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Preliminarmente, cabe elucidar que em 31/03/2021, o Município de Jardim do Seridó/RN, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, lançou Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO”.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, elencadas abaixo:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e **a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Tal exigência vai contra o Art. 3 da lei Federal 8666/1993 vejamos;

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5<sup>o</sup>a 12 deste artigo e no art. 3<sup>o</sup>da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ainda nos socorrendo a Marçal Justen Filho, o ilustre escritor assim consigna:

“São vedadas discriminações diretamente fundadas na nacionalidade ou no domicílio do licitante. Mas também é proibida a discriminação indireta, envolvendo, por exemplo, a moeda, o local ou as condições de pagamento. Não se admite que o edital estabeleça uma exigência que somente possa ser atendida por um nacional ou que imponha regras que onerem de tal modo o estrangeiro que equivalham a inviabilizar a vitória de sua proposta.”

Confira abaixo algumas passagens da Lei de Licitações que tratam da vedação à indicação de marca como regra geral:

*Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços em similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*

*Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;*

No mesmíssimo sentido, a jurisprudência do TCU é firme em indicar a necessidade de o gestor indicar as razões que motivam a decisão de restringir a disputa a determinadas marcas:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário).

É possível indicar a marca do produto no edital de licitação desde que a Administração demonstre, de forma efetiva, que pretende dar continuidade à utilização de determinada marca, utilizar marca mais conveniente ou padronizar marca ou tipo de serviço público. Consulta n. 455.236 (03/12/1997); Denúncias n. 747.505 (05/08/2008) e n. 719.754 (03/04/2007); Representação n. 685.828 (04/03/2008).

Verifica-se, nessa senda, que há possibilidade de se restringir a marca em licitação. Contudo, deve a diferença constar na lei, **de modo que sua constitucionalidade estará atrelada a justificativa de que a discriminação tenha relação com os fins e valores que se pretende alcançar com o certame.**

Como se sabe, todo o Ato Administrativo deve ter justificativa e o dever legal de justificar o ato administrativo está no art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002, segundo o qual “a Autoridade Competente justificará a necessidade de contratação...”. Alémp disso, confira-se este Acórdão do tribunal de contas da União:

A Administração deve **fundamentar tecnicamente** quaisquer exigências de especificações ou condições com **potencial de restringir o universo de competidores**, assim, evitar o **detalhamento excessivo do objeto**, de modo a não direcionar a licitação. **Acórdão nº 2.407/2006 – plenário, denúncia, Rel. Min. Benjamin Zymler, 06.12.2006.**

Não há justificativa no Termo de referência para a exigência impugnada, motivo pelo qual são fundamentas e o Ato Administrativo é nulo no ponto, por vício de forma (falta de justificativa).

Neste sentido, a legislação de regência é clara e não permite outra providência se não a revogação da exigência que limitam a competição no certame, e por serem ilegais, aplica-se a **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF.**

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou

revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A indicação de marca também foi analisada nos autos de n. 685.828 (Representação), da relatoria do conselheiro Antônio Carlos Andrada, apreciada na Sessão da Segunda Câmara de 04/03/2008, que decidiu in litteris:

[...] Quanto à exigência da marca do processador no edital, conforme se depreende da análise do órgão técnico, a fls. 200-207, não se configura irregularidade nesta escolha, pois foram apresentadas as justificativas técnicas que demonstraram que a marca indicada apresentava o melhor desempenho, em consonância ao disposto no art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto anteriormente a Administração pública pode usufruir da indicação da marca dos itens a serem adquiridos, contudo para que tal exigência seja aceita deve se haver um estudo preliminar a fim de comprovar os benefícios que aquela determinada marca trará a administração pública.

A secretaria solicitante deveria ter juntado aos autos do processo documentos comprovando o por que a escolha da marca **CONTROL ID**. Caso seja do interesse da administração a utilização desta marca, deverá ser descrita o motivo e não por mera padronização.

Nos procedimentos licitatórios é vedada a realização disputa cujo objeto inclua bens e serviços em similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável. A Lei nº 8.666/93 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto, trazendo proibição expressa à indicação de marca (Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 5º). Segundo o TCU, a “vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da livre concorrência, o do julgamento objetivo e o da igualdade entre os licitantes” (Acórdão 1553/2008 – Plenário.)

A positivada vedação à indicação de marca como critério de afastamento de outras, contudo, não afasta por completo a indicação de marca como *merareferência* em editais. Em recentíssimo julgado, ocorrido em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

Os requisitos para tal possibilidade, conforme o referido julgado, são:

- (i) a indicação deve ser mera referência, não se tolerando qualquer conduta tendente a vedar a participação de outras marcas;
- (ii) observância ao princípio da impessoalidade, de modo que a indicação seja amparada em razões de ordem técnica;
- (iii) apresentação da devida motivação (documentada), demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração;
- (iv) acrescentar ao edital expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”;
- (v) permitir que, caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Presentes tais pressupostos, possível indicação de marca como mera referência. Ainda que não conste do referido julgado expressamente como requisito, a indicação deverá prioritariamente recair sobre marcas e tecnologias consolidadas no mercado, cujas características sejam imprescindíveis para satisfação do interesse público.

Por fim, não obstante seja factível o emprego de tal descrição, importante destacar que indicação deve ser feita apenas em situações excepcionais – e com a apresentação da devida motivação –, pois poderá implicar em vantagem ao licitante detentor da marca descrita (que não precisará se preocupar em comprovar a exigida equivalência ou superioridade).

– **DA CONCLUSÃO**

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **DEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.277.102/0001-33, enviando os Atos ao setor responsável pela emissão do termo de referência para que seja feitas as alterações necessárias, para a continuidade do processo, caso a secretaria solicitante ache necessária a aquisição através de marca específica que deixe claro nos autos do processo a razoabilidade da necessidade de tal marca, caso não se justifique a secretaria deverá mudar a descrição do item para que não se prejudique a competitividade e que fornecedores de marcas distintas a essa possa participar.

Caso a empresa ora recorrente se sinta prejudicada poderá solicitar cópia do processo via requerimento afim de facilita os envios as instâncias superiores.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de abril de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**C501DB58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.644, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

*SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento da Sra. Maria da Conceição Medeiros de Oliveira (Maricota) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o falecimento da Sra. Maria da Conceição Medeiros de Oliveira (Maricota), ocorrido no dia de hoje.

**Considerando** toda a trajetória de vida da Sra. Maria da Conceição Medeiros de Oliveira (Maricota), destacado principalmente pelo exercício de Secretária Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó, durante a década de 90, assim como, sempre oferecendo políticas de assistência a pessoa idosa por meio de Coordenação do Clube de Idosos e Diretora do Abrigo de Idosos desta cidade, deixando como legado o exemplo de bom profissional, cujos ideais estavam pautados no pleno atendimento à população.

**Considerando** que a Sra. Maria da Conceição Medeiros de Oliveira (Maricota) era reconhecida pelo povo Jardinese como uma mulher generosa, solidária, prestativa e defensora dos direitos das pessoas idosas e buscava, sempre, o oferecimento de qualidade de vida para nossa população idosa e os mais pobres.

**Considerando**, por fim, que o seu falecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Maria da Conceição Medeiros de Oliveira (Maricota).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2021, 133º Ano da República.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**855E9355

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração do processo administrativo referente à indenização em virtude a tenda danificada após forte chuva, visto que, a tenda foi danificada quando estava sendo utilizada pelo município.

**E-mail para contato:** smsjardimdoserido\_compras@outlook.com ou smsjardimdoserido@gmail.com

**OBJETO:**PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INDENIZAÇÃO EM VIRTUDE A TENDA DANIFICADA APÓS FORTE CHUVA.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:**( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	30 MT- LONA 1 x 3,20	Serv.	1		
02	SERVIÇO DE COSTURA	Serv.	1		
03	SERVIÇO DE PINTURA (COM MATERIAL INCLUSO)	Serv.	1		
04	18- TUBO PATENTE DE METAL C/ SOLD.	Serv.	1		
<b>TOTAL:.....: RS</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

**Local do preenchimento, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**71FA40A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 204.096/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/04/2021 e encerramento em 31/12/2021; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 03.033.221/0001-54; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F6BA724F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 139/2020**

Pelo presente instrumento, unilateral, o **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.309.536/0001-03, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Manoel dos Santos Bernardo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 028.976.474-26, doravante denominada simplesmente de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, resolve **CANCELAR todos os itens da Ata de Registro de Preço n. 178/2020** registrados para a empresa **J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.007.485/0001-27**, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada na Ata de Registro de Preço, conforme as cláusulas que seguem:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**

1.1. O município resolve, de forma unilateral e nos termos da cláusula décima da ata de registro de preços por motivos de inexecução total do objeto, cancelar totalmente a Ata de Registro de Preços nº 139/2020, relativo ao Pregão Eletrônico n. 011/2020, firmada em 29 de abril de 2020.

João Câmara/RN, 24 de março de 2021.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços  
Município De João Câmara/RN  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:46C66BCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

NOTIFICADA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.007.485/0001-27  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020  
MOTIVO: INEXECUÇÃO TOTAL DOS PEDIDOS

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da defesa administrativa interposto pela empresa notificada, bem como o Parecer jurídico (fólias 106-109), o qual adoto e passa a integrar esta decisão, a DECISÃO de aplicação de penalidade no sentido de IMPEDIR a empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.007.485/0001-27 de licitar com o município de João Câmara/RN pelo período de 02 (dois) anos, julgando extinto o feito com análise de mérito;

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 24 de março de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:D6C3603C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ADENDO Nº 001 - PP 001.2021**

**ADENDO Nº 001 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E

ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados ADENDO ao edital do Pregão Presencial nº 001/2021, cujo OBJETO segue acima mencionado.

**1- No edital acrescenta-se o seguinte item:**

**7.3.** Na elaboração da proposta, o licitante deverá apontar a divisão do desconto proposto entre os itens que compõem o Lote. O valor unitário do serviço deverá ser abatido na porcentagem do desconto informado, já com relação ao desconto dada para aquisição de peças, esse será aplicado no momento da fatura, ou seja, o valor total para peças não deverá sofrer abatimentos no momento da confecção da proposta reajustada.

**2- No Termo de Referência acrescenta-se o seguinte item:**

**3.6.** Na elaboração da proposta, o licitante deverá apontar a divisão do desconto proposto entre os itens que compõem o Lote. O valor unitário do serviço deverá ser abatido na porcentagem do desconto informado, já com relação ao desconto dada para aquisição de peças, esse será aplicado no momento da fatura, ou seja, o valor total para peças não deverá sofrer abatimentos no momento da confecção da proposta reajustada.

Considerando que o presente Adendo acrescenta informações que as propostas, REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública para o dia 04 de maio de 2021 às 09h:00min.

João Câmara/RN, 14 de abril 2021.

**MANOEL BERNARDO DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:36145D7A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18120001/2018 - PROCESSO Nº 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI-EPP**, CNPJ. Nº. 10.458.681/0001-90, estabelecida na cidade de Natal/RN, na Avenida – Lima e Silva, nº 1271, Lagoa Nova, Sala/310, CEP: 59.054-630, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. **RODRIGO BOTELHO DE SALES**, CPF Nº. 008.424.144-60, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual de 16 dezembro 2020 até 16 de junho de 2021, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato,



com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 09 de abril de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal  
Município

**RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI-EPP**

Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**E0E894B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 04030001/2021

Respaldo nos Procedimentos Administrativos nº 89432736-2021 - Processo de Qualificação de Organização Social e nº 04030001/2021 - Seleção de Organização Social para Administração Gerencial, Operacionalização e Execução de Serviços da Rede Municipal de Saúde e Assistência Social, bem como no Decreto Municipal nº 003/2021, RATIFICO a contratação, através de Contrato de Gestão, visando o Operacionalização e Execução de Serviços da Rede Municipal de Saúde e Assistência Social, com valor mensal estimado de gastos em R\$ 1.392.995,13 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos), conforme projeto de gestão da pessoa jurídica Instituto Social de Medicina e Saúde - ISMS, organização social saúde qualificada no âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 11.062.290/0001-14. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

João Câmara/RN, 07 de abril de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**EA5B9497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO – TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CONTRATADA:** Instituto Social de Medicina e Saúde - ISMS, organização social saúde qualificada no âmbito municipal, nos autos do processo administrativo nº 89432736-2021, inscrita no CNPJ/MF nº 11.062.290/0001-14.

**OBJETO:** Gestão compartilhada dos serviços de apoio da Secretaria de Saúde e Assistência Social, no Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no Decreto Municipal nº 003/2021, e na Lei nº 9.637/1998.

**VALOR MENSAL** R\$ 1.392.995,13 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO: 2.028 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO: 2.028 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – FMAS

AÇÃO: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - FMAS

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

**DATA DE VALIDADE:** Até 31 de dezembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 08 de abril a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**A863455E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21030001/2019 - PROCESSO Nº 2019010001/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. Nº. 26.635.344/0001-60, estabelecida na cidade de CAMPO REDONDO/RN, na Rua Doutor Pedro Medeiros, 24, Centro, CEP: 59.230-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Socio Gerente Sr. Everton Spárgoli da Silva, CPF Nº. 456.854.604-49, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 12 de outubro de 2021, conforme art. 57, §1o, III da lei 8.666/93.

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 09 de abril de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

Município

**CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:0CF3D5A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02070001/2019-PROCESSO Nº 009/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA - PROJETADA 01, BAIRRO – SÃO FRANCISCO, e, RUA – JOSÉ AUGUSTO – BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.886.148/0001-94**, com sede na Rua – João Evangelista, nº 18, loja 16, Bairro Jardim – São Gonçalo de Amarante/RN, Cep: 59.296-850, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela empresária **MAGNÓLIA DA SILVA NOBRE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.532.525-SSP/RN, e inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 094.539.164-12, residente e domiciliado na Rua – Barreiros, 682, Bairro Nordeste – Natal/RN, Cep: 59.042-310, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual de 09 abril 2021 até 09 de agosto de 2021, conforme art. 57, §1o, III da lei 8.666/93.

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 09 de abril de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**Prefeito Municipal  
Município**L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:A1A1C612**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19120001/2019-PROCESSO Nº 119/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ Nº 24.295.246/0001-04**, com sede na Rua – Sub Oficial Farias, nº 372, Monte Castelo – Parnamirim/RN, Cep: 59.146-200, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela empresária **JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2986069-SSP/RN, e inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 089.019.074-70, residente e domiciliado na Avenida – João Paulo II, 1185, Bl. 15, Apto., 203, Nova Esperança – Parnamirim/RN, Cep: 59.144-850, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual de 09 abril 2021 até 09 de outubro de 2021, conforme art. 57, §1o, II da lei 8.666/93.

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 09 de abril de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**Prefeito Municipal  
Município**D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:324B93B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013/2021****DECRETO Nº 013/2021, de 13 de abril de 2021.**

Dispõe sobre o calendário Municipal, ponto facultativo no dia 14 de abril de 2021, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, a autonomia municipal sobre a matéria, bem como a Decisão do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte que concedeu a liberdade da excelentíssima Vice-Prefeita do Município, a sra. Damária Jacome de Oliveira e do Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal, o sr, Laete Jacome de Oliveira.

**CONSIDERANDO**, a pressurosa necessidade de atualização na Organização Administrativa Municipal, conforme o princípio constitucional da harmonia entre os Poderes Executivos e Legislativo da cidade João Dias-RN nesse novo momento Político,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar como sendo ponto facultativo nas repartições públicas do Município de João Dias -RN, no dia 14 (quarta-feira) de abril do ano de 2.021, não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá serviços internos.

**Art. 2º** - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Do Gabinete Civil do Municipal de João Dias/RN, em 13 de abril de 2.021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**60113E9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040001/2021**

**CONTRATO Nº:01040001/2021**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:**FRANCISCA CIPRIANO DA SILVA QUEIROZ

**CPF/CNPJ:**278.410.378-13

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COPA)destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.

**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 - Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, renovável por igual período.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EE7C94E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01040002/2021**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:**JADEILZA CLAUDETE DE MORAIS SILVA  
**CPF/CNPJ:**330.224.198/48

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COPA)destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.

**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 - Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, renovável por igual período.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**69217609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01040003/2021**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:**MARIA RIZETE DA SILVA  
**CPF/CNPJ:**538.314.384-04

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LAVADEIRA)destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Frazza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de lavanderia, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.

**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 - Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, renovável por igual período.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4779D61D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:01040004/2021****CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADO:MARIA VANILZA DE ANDRADE ALVES****CPF/CNPJ:096.148.994-41****AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PORTARIA E RECEPÇÃO)**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 - Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, renovável por igual período.**DATA DA ASSINATURA:**01 de abril de 2021.**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:0F63C998**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040005/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:01040005/2021****CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADO:MATEUS ALVES DE FONTES****CPF/CNPJ:082.356.974-83****AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PORTARIA E RECEPÇÃO)**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 - Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, renovável por igual período.**DATA DA ASSINATURA:**01 de abril de 2021.**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:4B23F308**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040006/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:01040006/2021****CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADO:NARLA HELIA DA COSTA****CPF/CNPJ:114.557.924-89****AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 - Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, renovável por igual período.**DATA DA ASSINATURA:**01 de abril de 2021.**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:4B375BB3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040007/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:01040007/2021****CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADO:WESLEI LEITE FONTES****CPF/CNPJ:045.788.964-04****AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PORTARIA E RECEPÇÃO)**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 - Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, renovável por igual período.**DATA DA ASSINATURA:**01 de abril de 2021.**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:E048C99D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040008/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 01040008/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADO: ROBERTA THAMIRYS DE MORAIS ROCHA****CPF/CNPJ:088.712.514-07****OBJETO:**Contratação de Profissional Enfermeiro (a) destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família na Sede deste município em caráter temporário e emergência, por um período de 06 (seis) meses.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 13.492,80 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 - Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.40 – BLATB – Estratégia Saúde da Família (PSF), **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 610 – Recursos do SUS - Custeio.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, renovável por igual período.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D0DA6A80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13040001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 13040001/2021

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 701.422.344-51

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 423/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha,

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

**Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Urbanos Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços

**Urbanos, Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

**VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, Classificação da**

**Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte**

**de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, renovável por igual período.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**ECB6CC13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05040001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05040001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 05040001/2021

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADA:** MANOEL ROSIVAN DA SILVA 07974412470

**PROCESSO DE ORIGEM:** 008/2021

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de serralheria, para atender as demandas do Município de José da Penha/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO:** 98 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros

**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA:** 05/04/2021 à 05/04/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**BA7F61D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 163/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 163/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Abril de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C54344AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 162/2021 - DIÁRIA - PUBLICAÇÃO POR**  
**CORREÇÃO**

Portaria nº 162/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Abril de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**08203090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 06040001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 15 de abril de 2021 no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PNAE. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 28 de abril de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.m.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.m.gov.br) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 14 de abril de 2021.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**B3150C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária(s) ao (à) servidor (a) a seguir discriminado:

**NOME:** Alexsandro Fernandes dos Santos  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista D  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 2742  
**RG:** 1.921.334  
**CPF:** 012.133.304-32

**CIDADE DESTINO:** Angicos/RN

**JUSTIFICATIVA:** Fazer o traslado de pacientes para a realização de perícia médica em um hospital na cidade destino. (Angicos/RN).

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 12 de abril de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Jucurutu, 12 de abril de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**57C9BB0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 035/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 09040002/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: **Aquisição de material (Kits) para Jornada Pedagógica 2021.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 035/2021**

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MARIA DA GUIA MEDEIROS DE QUEIROZ CNPJ: (10.630.552/0001-37),**

perfazendo a importância global de **R\$ 11.828,00** (onze mil oitocentos e vinte e oito reais).

**3- DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de material (Kits) para Jornada Pedagógica 2021**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**4- DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 14 de Abril de 2021

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**02669C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 119, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 119, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Termo de Cooperação Mútua nº 001/2021 entre as Prefeituras Municipais de Jucurutu e de Ceará-Mirim, visando o intercâmbio dos servidores que se refere.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n. 001/2021 enviado pelo Prefeito Municipal de Jucurutu/RN o Senhor **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, solicitando o intercâmbio de servidores efetivos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Celebrar intercâmbio dos servidores efetivos **RENATO MARQUES**, CPF: 036.338.774-95 e **REDJANE SOARES VASCONCELOS AQUINO**, CPF: 038.283.404-66, ambos concursados como professores, pertencentes aos municípios de Jucurutu/RN e Ceará-Mirim/RN, respectivamente, visando suprir necessidades funcionais de ambas às partes, cuja permuta será feita sempre com ônus para o órgão **CEDENTE** respectivamente.

**Art. 2º** - O Termo de Cooperação n. 001/2021 terá vigência de 04 (quatro) anos, iniciando a partir de 01 de fevereiro de 2021, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 14 de Abril de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**C54B7A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS TP01/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME.**, INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O Nº **18.538.688/0001-23**, IMPETROU RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021) NA FASE DE HABILITAÇÃO, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA RUA MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, RUA PROJETADA E RUA MILONIS MARCOLINO DA SILVA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. EM CUMPRIMENTO AO ART. 109, §3º DA LEI 8.666/93, SERÁ RESPEITADO O PRAZO LEGAL. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, ENDEREÇO RUA VER. SEVERINO GUEDES DE MOURA, 69 -CENTRO – LAGOA D'ANTA/RN CEP: 59.227-000 CENTRO ADMINISTRATIVO PALACIO JOSÉ LAURENTINO, NOS HORÁRIOS DE 08:30 ÀS 12:30 HORAS.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**24C40537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000001/2021** tipo “**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DE PEDRA LTDA ME (CNPJ: 08.530.684/0001-45)** vencedora para os Itens 01, 02, 03 e 04 com percentual de 1% (um por cento) de desconto, respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de abril de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**D1209316

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE**  
**FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado por meio da Portaria nº. 139/2021, em atenção ao disposto no art. 34, §1º. da Lei Federal nº. 8.666/93, **CONVOCA** todas as empresas interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores do

Município de Lagoa Pedras/RN, devendo os interessados solicitar o cadastro através do e-mail [cpllagoadepedras@yahoo.com.br](mailto:cpllagoadepedras@yahoo.com.br).

Lagoa de Pedras/RN, 14 de abril de 2021.

**JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**7A03CBEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 2203202101 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e **FORNECIMENTO DE PEÇAS** genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **28 de ABRIL de 2021, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoadavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoadavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 14 de abril de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 012/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F9511690

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021**

**PROCESSO: Nº 0604202101/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.**  
**CNPJ: 11.623.854/0001-40**  
**CONTRATADO(A): LETÍCIA FRANCISCA DA SILVA**  
**CPF: 072.984.524-95**  
**OBJETO:** Contratação de profissional na assessoria de planejamento em saúde para suporte de planos e ações a serem desenvolvidas pela gestão municipal desta Secretaria.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**  
**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2021;  
**Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.122.0049.2118 – Enfrentamento da Emergência Covid-19;  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. PF;  
**Fonte:** 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de abril de 2021

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**8F9D966F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021****PROCESSO: Nº 2503202101/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO(A):** ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**CNPJ:** 00.800.611/0001-14**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos públicos deste município de Lagoa de Velhos/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 16.535,50 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2021;**Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:**

04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material deConsumo; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de abril de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**C35EAB2D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0208/2021 - GP****Portaria nº 0208/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 14 de abril de 2021.

“Nomeia a senhora Aldejane Medeiros de Araújo cargo Comissionado de Encarregada do Setor Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/2007.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **Aldejane Medeiros de Araújo** ao Cargo Comissionado de **Encarregada do Setor Pessoal**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**90B5F52E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2021 – SMADMRH****Portaria nº 027/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 14 de abril de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de março de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO GOZO
Nº 511	José Ronaldo Mendes	Secretaria Municipal de Finanças	2019/2020	Auxiliar de Tributação	01.03.2020 a 30.03.2020

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**51C648D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 028/2021 – SMADMRH****Portaria nº 028/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 14 de abril de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de abril de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO GOZO
Nº 895	Beônia Flávia dos Santos Silva	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	Agente Administrativo	06.04.2021 a 05.05.2021
Nº 469	Sandra Maria da Silva Luis	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	Agente Administrativo	12.04.2021 a 11.05.2021
Nº 2160	Ellen Beatriz Medeiros Martins	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	Agente Administrativo	19.04.2021 a 18.05.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2021.



Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**4882F696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 029/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 029/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 14 de abril de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de maio de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO GOZO
Nº 913	Vitória Margarida da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Técnica de Saúde Bucal	03.05.2021 a 01.06.2021
Nº 589	Francisco Juciélto da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente de Endemias	03.05.2021 a 01.06.2021
Nº 1428	Ranielly Batista dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Enfermeira	1º Período: 10.05.2021 a 24.05.2021 e 2º Período: 07.06.2021 a 21.06.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**888B1903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0209/2021 - GP**

**Portaria nº 0209/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 14 de abril de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Jarlene Guilherme da Silva Medeiros**, matrícula nº: **0341**; Cargo de Subcoordenadora de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **03.04.2020 a 02.04.2021** com período de gozo: **03.05.2021 a 01.06.2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9939D7BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0210/2021 - GP**

**Portaria nº 0210/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 14 de abril de 2021.

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 716/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, deste município, para o mandato de 2021/2024.

**Art. 2º** - O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

**Representante dos Trabalhadores da Educação**

Maria Jussara de L. Gomes Morais – Titular  
Cerizé da Silva Santino – Suplente

**Representante dos Pais**

Quélen Ferreira dos Santos – Titular  
Maria da Guia Bezerra – Suplente

**Representante do Poder Executivo**

Hércules Samuel de Lima Araújo – Titular  
Klinton Kennendy Ramos da Silva – Suplente

**Representante dos Pais**

Andriele Tássia Medeiros S. do Nascimento – Titular  
Adailsa de Oliveira Martins – Suplente

**Representante dos Professores**

Paulo Roberto Soares Miranda – Titular  
Márcia Ednilba Simões da Silva - Suplente

**Representante da Sociedade Civil**

Alexandra Suelia Galvão de M. Aciole da Silva – Titular  
Ana Lúcia Raimunda da S. Pereira – Suplente  
José Genilson Félix – Titular  
José Garcia de Medeiros – Suplente

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**79EB9CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Domicio Martins do Nascimento  
CPF: 056.585.394-55  
OBJETO: Prestação de serviço de conserto em pneus dos veículos pertencentes a frota municipal da Secretaria de Saúde, durante o período de 14 de abril a 31 de dezembro do corrente ano  
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três milreais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021, Projeto Atividade 10.301.085.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 12 de abril de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**8FE90DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 02/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.  
CONTRATADA: **ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA** / CNPJ: **28.226.822/0001-38**. OBJETO: Contratação de usina de tratamento de resíduos sólidos domiciliares, para separação de material reciclado e compostagem de resíduos orgânicos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Região:	0001 - Lagoa Salgada

Existente no orçamento vigente.

R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 7 de abril de 2021 e término em 7 de abril de 2022. DATA: 16 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e MIQUEIAS PLATINNI ALVES GUEDES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**6AA939DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 21/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

08.162.869/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de instalação de Instalação elétrica e iluminação do estádio Municipal no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 20 de Janeiro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito  
Contratante

**LUCIANO JOSÉ DA SILVA,**  
P/contratada.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**8970AA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 19/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção do centro de velório no Município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 14 de Abril de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito  
Contratante

**CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA**  
P/contratada.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**67B4C4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 14/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Reforma de uma quadra poliesportiva no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 11 de março de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito  
Contratante

**CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA**  
P/contratada.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**3840776F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza** com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN. E-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**397EBD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Domicio Martins do Nascimento

CPF: 056.585.394-55

OBJETO: Prestação de serviço de conserto em pneus dos veículos pertencentes a frota municipal a serviço desta Secretaria, durante o período de 14 de abril a 31 de dezembro do corrente ano

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 20.605.026.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 12 de abril de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**DC259086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Esig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO: Prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação - SIGEduc, solução desenvolvida pelo governo do estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao município de Lagoa Salgada/RN, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas suas unidades de ensino, durante o período de abril a dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 13.140,00 (Treze mil cento e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021, Projeto Atividade 12.361.038.2.017, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06/02/2020 em seu Art. 4, Parágrafo.

Lagoa Salgada/RN, 12 de abril de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**1B3BC5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Domicio Martins do Nascimento

CPF: 056.585.394-55

OBJETO: Prestação de serviço de conserto em pneus dos veículos pertencentes a frota municipal a serviço da rede de ensino fundamental, durante o período de 14 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 12.361.038.2.016, Elemento de despesa 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 12 de abril de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**DA9B4EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2021 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo como artigo 74 da Lei Municipal 558/2013 e artigo 1º da Lei nº 632/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** - Nomear os membros abaixo relacionados para constituir em um mandato de **02 (DOIS)** anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES-PREVLAJES**;

**MEMBROS NATOS**

(Art. 74, § 1º, Inciso I, alíneas “a” e “b”)

**Titular:** José Anchieta Dos Santos – Presidente

**Suplente:** Sidkley Salvador Mendes

**Titular:** Raimundo Manoel da Silva

**Suplente:** Claugen Rafael Marques

**MEMBROS ELEITOS**

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS**

(Art. 74, § 1º, Inciso II, alínea “a”)

**Titular:** Erinaldo de Abreu

**Suplente:** Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

**Titular:** Rejânia Maria da Costa Silva

**Suplente:** Maria Marinalva da Silva

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS INATIVOS**

(Art. 74, § 1º, Inciso II, alínea “b”)

**Titular:** Josenilda Viana de Souza Melo

**Suplente:** Francisca Salvador Mendes

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de abril de 2021**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**BEACAC7E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 184/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo como artigo 74 da Lei Municipal 558/2013 e artigo 1º da Lei nº 632/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o resultado final da eleição de Conselheiros do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES–PREVLAJES**;

**CONSELHEIROS TITULARES**

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:**

- Erinaldo de Abreu – 40 votos – CPF: 702.789.034-87
- Rejânia Maria da Costa Silva – 14 votos – CPF: 038.283.754-13

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:**

- Josenilda Viana de Souza Melo – 12 votos – CPF: 736.916.664-34

**CONSELHEIROS SUPLENTE**

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:**

- Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade – 04 votos – CPF: 051.395.634-44
- Maria Marinalva da Silva – 03 votos – CPF: 875.332.274-68

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:**

- Francisca Salvador Mendes – 11 votos – CPF: 938.046.104-63

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de abril de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**D84E066C

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 009/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020**

Aos **14** dias do mês de **abril** de **2021**, o Município de LAJES/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134, nesta cidade de Lajes/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 009/2020, firmado com a empresa **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.449.378/0001-20**, estabelecida na Rua Amaro Pereira Neto, nº 69, BR-304 Centro Industrial – Assú/RN, sendo representada pelo Senhor **Adriano Oliveira de Medeiros**, portador no CPF sob nº 942.707.324-15, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 009/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E PITOS DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE NO INMETRO NORMAS DA ABNT.**

**DO CANCELAMENTO**

2.1. Em decorrência do aumento significativo nos valores dos itens da licitação supracitada e na impossibilidade do reajuste de preços, bem como o pedido de cancelamento pela empresa vencedora, dá-se a necessidade do cancelamento da referida ARP.

2.2. Por força do presente cancelamento, faz-se necessário a adoção de medidas visando reduzir as despesas mensais para manter em funcionamento os serviços essenciais e executar os programas e projetos de maior prioridade aos munícipes em razão de interesse público. Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata a Cláusula Primeira e Décima Terceira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora canceladas.

2.3. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

**3. DO FORO**

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 14 de abril de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 10.449.378/0001-20

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6F0ADCDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 009/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020**

Aos **14** dias do mês de **abril** de **2021**, o Município de LAJES/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134, nesta cidade de Lajes/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 009/2020, firmado com a empresa **F F COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **28.910.694/0001-13**, estabelecida na Rua Vale do jaguaribe, nº 150, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN, sendo representada pelo Senhor **Fábio Franco Morais de Oliveira**, portador no CPF sob nº 070.007.094-05, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 009/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E PITOS DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE NO INMETRO NORMAS DA ABNT.**

**2. DO CANCELAMENTO**

2.1. Em decorrência do aumento significativo nos valores dos itens da licitação supracitada e na impossibilidade do reajuste de preços, bem como o pedido de cancelamento pela empresa vencedora, dá-se a necessidade do cancelamento da referida ARP.

2.2. Por força do presente cancelamento, faz-se necessário a adoção de medidas visando reduzir as despesas mensais para manter em funcionamento os serviços essenciais e executar os programas e projetos de maior prioridade aos municípios em razão de interesse público. Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata a Cláusula Primeira e Décima Terceira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora canceladas.

2.3. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

**3. DO FORO**

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 14 de abril de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**F F COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 28.910.694/0001-13

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**176290C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 009/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020**

Aos **14** dias do mês de **abril** de **2021**, o Município de LAJES/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134, nesta cidade de Lajes/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 009/2020, firmado com a empresa **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **10.763.947/0001-08**, estabelecida na Rua José Horácio, nº 62, Centro – Angicos/RN, sendo representada pelo Senhor **Felipe de Oliveira Fonseca**, portador no CPF sob nº 012.749.364-62, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 009/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E PITOS DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE NO INMETRO NORMAS DA ABNT.**

**2. DO CANCELAMENTO**

2.1. Em decorrência do aumento significativo nos valores dos itens da licitação supracitada e na impossibilidade do reajuste de preços, bem como o pedido de cancelamento pela empresa vencedora, dá-se a necessidade do cancelamento da referida ARP.

2.2. Por força do presente cancelamento, faz-se necessário a adoção de medidas visando reduzir as despesas mensais para manter em funcionamento os serviços essenciais e executar os programas e projetos de maior prioridade aos municípios em razão de interesse público. Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata a Cláusula Primeira e Décima Terceira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora canceladas.

2.3. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

**3. DO FORO**

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 14 de abril de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - ME**  
CNPJ: 10.763.947/0001-08

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D9CBAFD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Chamamento Público nº 1/2021 com início 22 de fevereiro de 2021, realizada em 16 de março de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Adércio Cristiano Silva de Lima** - CPF: 069.983.534-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais)**. **FERNANDO DOS SANTOS** - CPF: 016.246.394-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 26.810,00 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais)**. **Francisco Edvaldo da Silva** - CPF: 050.690.464-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 26.935,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. **JOELDERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA** - CPF: 115.043.304-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. **JOSE ANDRIER DE SOUZA** - CPF: 092.449.964-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. **José Cleano Ferreira da Silva** - CPF: 064.013.434-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 17.895,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. **JOSÉ CLENILDO DA SILVA** - CPF: 073.830.044-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 25.625,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. **JOSÉ WILTON DA SILVA** - CPF: 093.524.984-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 23.795,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais)**. **JUNIOR BORGES DA SILVA** - CPF: 033.208.904-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 30.075,00 (trinta mil e setenta e cinco reais)**. **MACIEL ADELINO DA SILVA** - CPF: 059.836.134-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais)**. **OLINALDO GOMES DE SOUZA** - CPF: 054.726.634-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais)**. **RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA** - CPF: 155.397.174-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais)**. **Reginaldo Rodrigues da Costa** - CPF: 038.015.134-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 28.310,00 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais)**. **ROZEMARIO PEREIRA BARROS** - CPF: 027.446.764-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 28.805,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 23 de março de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:9415BEC2**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Credenciamento - Chamamento Público nº 001/2021, realizada em 16/03/2021, a saber: Objeto: **Contratação de serviços de transporte de passageiros, carga, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.** **Adércio Cristiano Silva de Lima** - CPF: 069.983.534-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais)**. **FERNANDO DOS SANTOS** - CPF: 016.246.394-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 26.810,00 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais)**. **Francisco Edvaldo da Silva** - CPF: 050.690.464-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 26.935,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. **JOELDERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA** - CPF: 115.043.304-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. **JOSE ANDRIER DE SOUZA** - CPF: 092.449.964-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. **José Cleano Ferreira da Silva** - CPF: 064.013.434-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 17.895,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. **JOSÉ CLENILDO DA SILVA** - CPF: 073.830.044-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 25.625,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. **JOSÉ WILTON DA SILVA** - CPF: 093.524.984-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 23.795,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais)**. **JUNIOR BORGES DA SILVA** - CPF: 033.208.904-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 30.075,00 (trinta mil e setenta e cinco reais)**. **MACIEL ADELINO DA SILVA** - CPF: 059.836.134-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais)**. **OLINALDO GOMES DE SOUZA** - CPF: 054.726.634-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais)**. **RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA** - CPF: 155.397.174-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais)**. **Reginaldo Rodrigues da Costa** - CPF: 038.015.134-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 28.310,00 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais)**. **ROZEMARIO PEREIRA BARROS** - CPF: 027.446.764-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 28.805,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 23 de março de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:6BF6654B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DOS CONTRATO NºS 012/2021 A 025/2021**

**CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.**

**CONTRATANTE:** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, Centro, Lajes Pintadas/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de serviços de transporte de passageiros, carga, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **CONTRATO Nº 012/2021. CONTRATADO:** Adércio Cristiano Silva de Lima, inscrito no CPF (MF) sob o nº 069.983.534-80, **VALOR TOTAL: R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais)**. Adércio Cristiano Silva de Lima-p/contratado. **CONTRATO Nº 013/2021. CONTRATADO:** FERNANDO DOS SANTOS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 016.246.394-45. **VALOR TOTAL: R\$ 26.810,00 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais)**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2021.**

FERNANDO DOS SANTOS-p/contratado. CONTRATO Nº 014/2021. **CONTRATADO:** Francisco Edvaldo da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 050.690.464-46. **VALOR TOTAL:** R\$ **26.935,00** (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais). Francisco Edvaldo da Silva-p/contratado. CONTRATO Nº 015/2021. **CONTRATADO:** JOELDERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 115.043.304-39. **VALOR TOTAL:** R\$ **11.930,00** (onze mil, novecentos e trinta reais). JOELDERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA-p/contratado. CONTRATO Nº 016/2021. **CONTRATADO:** JOSE ANDRIER DE SOUZA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 092.449.964-80. **VALOR TOTAL:** R\$ **16.995,00** (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais). JOSE WEDISON DA SILVA-p/contratado. CONTRATO Nº 017/2021. **CONTRATADO:** José Cleano Ferreira da Silva, inscrita no CPF(MF) sob o nº 064.013.434-35, **VALOR TOTAL:** R\$ **17.895,00** (dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais). José Cleano Ferreira da Silva-p/contratado. CONTRATO Nº 018/2021. **CONTRATADO:** JOSÉ CLENILDO DA SILVA, inscrita no CPF(MF) sob o nº 073.830.044-69. **VALOR TOTAL:** R\$ **25.625,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). JOSÉ CLENILDO DA SILVA-p/contratado. CONTRATO Nº 019/2021. **CONTRATADO:** JOSÉ WILTON DA SILVA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 093.524.984-29, **VALOR TOTAL:** R\$ **23.795,00** (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais). JOSÉ WILTON DA SILVA-p/contratado. CONTRATO Nº 020/2021. **CONTRATADO:** JUNIOR BORGES DA SILVA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 033.208.904-50. **VALOR TOTAL:** R\$ **30.075,00** (trinta mil e setenta e cinco reais). JUNIOR BORGES DA SILVA-p/contratado. CONTRATO Nº 021/2021. **CONTRATADO:** MACIEL ADELINO DA SILVA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 059.836.134-05. **VALOR TOTAL:** R\$ **12.230,00** (doze mil, duzentos e trinta reais). MACIEL ADELINO DA SILVA-p/contratado. CONTRATO Nº 022/2021. **CONTRATADO:** OLINALDO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 054.726.634-07. **VALOR TOTAL:** R\$ **22.720,00** (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais). OLINALDO GOMES DE SOUZA-p/contratado. CONTRATO Nº 023/2021. **CONTRATADO:** RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 155.397.174-49. **VALOR TOTAL:** R\$ **24.700,00** (vinte e quatro mil e setecentos reais). RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA-p/contratado. CONTRATO Nº 024/2021. **CONTRATADO:** Reginaldo Rodrigues da Costa, inscrito no CPF(MF) sob o nº 038.015.134-08. **VALOR TOTAL:** R\$ **28.310,00** (vinte e oito mil, trezentos e dez reais). Reginaldo Rodrigues da Costa-p/contratado. CONTRATO Nº 025/2021. **CONTRATADO:** ROZEMARIO PEREIRA BARROS, inscrito no CPF(MF) sob o nº 027.446.764-03. **VALOR TOTAL:** R\$ **28.805,00** (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais). ROZEMARIO PEREIRA BARROS-p/contratado.

Lajes Pintadas/RN, 24 de março de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**082B778B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14040121

NOME DO CREDOR: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES

CNPJ: 08.222.581/0001-18

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS MULTIUSO PARA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE LICITAÇÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTES MUNICÍPIO

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 14 DE ABRIL DE 2021

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**863658ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº  
013/2021**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição gradual e contínua de material de expediente destinado a manutenção das atividades de rotina das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 03/05/2021, Local: **www.bbmetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua dos Poderes, 256,1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805 - 000, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 14/04/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**10042162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** MAIOR LANCE- **Objeto:** A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de instituição financeira, por meio de obtenção de proposta mais vantajosa, através de concessão onerosa para prestar serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos (efetivos, comissionados, eletivos, contratados, conselho tutelar), beneficiário previdenciário temporário, inativos e pensionista, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 03/05/2021, Local: Rua dos Poderes, 256,1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. 59.805-000 Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Sala de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 14/04/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**318BF63D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13040221

NOME DO CREDOR: AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.147.818/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO VW SAVEIRO ROBUST TECFORM AB1 ANO 2017/MODELO 2018 PLACA QGM3438 UTILIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.032,22 (HUM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 13 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador: B6669A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.06-0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.06-0001**

Aos 06 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Administração Municipal, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 0003-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 06/04/2021, do Processo nº 000011/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kérles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: Mafra e Mafra Comercio Varejista de Combustível Ltda. - ME**, inscrito no CNPJ nº 09.317.359/0001-61, estabelecida na Presidente Sarmento, Nº 426, Bairro: Alecrim, Cidade: Natal, Cep. 59.032-400, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Ana Cristina Mafra, portadora do CPF nº 943.393.764-34, doravante, denominada FORNECEDORA.

**1 DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1 No Pregão Eletrônico nº 0003-PE/2021

1.1.2 Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

1.1.3 Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**2 DO OBJETO**

**2.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível (Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN na cidade do Natal/RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0003-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000011/21.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

2.2 Mapa de Preços

Item	Especificação do Item	Marcas	Unidade	Quantidade	Percentual Registrado
01	- OLEO DIESEL B S 10 Especificação: Combustível tipo B S 10 para veículos a diesel fabricados a partir de 2012. Conforme Norma CNPQ	BR Petrobras	Litro	5.000	4,6%
02	GASOLINA COMUM. Especificação: Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo	BR Petrobras	Litro	10.000	5,7%

2.3 O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços são os que seguem acima

**3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**3.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:**

3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.

3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:**

4.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

4.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;

4.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

4.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

4.1.5 Responsabilizar-se por quais troca de itens que estiver em desacordo com a solicitação realizada, sendo que em nenhum momento o município terá perdas com a troca ou devolução.

4.1.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

4.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

4.1.9 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

4.1.10 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2 Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação:**



4.2.1 A entrega será executada de forma parcelada, com recebimento na sede do município sem custos adicionais, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização, com a apresentação dos valores origem dos descontos;

4.2.2 Os itens a serem adquiridos serão cobrados com base no percentual de desconto ofertado pelo fornecedor, tomando-se como referência preços executados pelo mercado local ao fornecedor, acompanhado pela política de preços da Agência Nacional de Petróleo (ANP);

4.2.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;

4.2.4 Os itens registrados somente serão solicitados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

4.2.5 Os itens serão recebidos, pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira-RN, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento, sem custos adicionais ao município.

4.2.6 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços de venda e entrega, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira-RN.

4.2.7 O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação, por parte da contratada, dos comprovantes da entrega dos itens.

4.2.8 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

4.2.9 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas neste edital para o caso de inadimplemento.

#### **4.3 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:**

4.3.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

4.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.3.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;

#### **4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

4.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**Observação:** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **5 DA VIGÊNCIA**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento.

#### **DOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.2 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:**

5.2.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

5.2.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

5.2.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

5.3 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador

dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

#### **6 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

6.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

#### **7 DA PUBLICIDADE**

7.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

7.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

#### **8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou que a administração venha ver se não há prejuízos.

#### **9 DAS IRREGULARIDADES**

##### **9.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:**

9.1.1 – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.1.2 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.3 – Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

#### **10 DAS PENALIDADES**

##### **10.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

10.1.1 – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

10.1.2 – Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

10.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

10.1.4 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

##### **10.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**

10.2.1 – Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

10.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4.

10.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

10.6 As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

## 11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

### 11.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

11.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

11.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

11.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

11.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

11.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

11.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;

11.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

11.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

11.2 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

11.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

11.4 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

11.5 A presente ARP está vinculada a todo Edital, Termo de Referência, Proposta e Outros elementos do processo

## 12 DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas

12.3 E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmento, representando **A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira-RN, 06 de Abril de 2021

Assinado Eletronicamente

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MAFRA E MAFRA COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA. – ME.**

CNPJ nº 09.317.359/0001-61

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**5DE989CD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-PE/2021

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-PE/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenção de aparelhos médicos hospitalares, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, foi vencedora a empresa denominada juridicamente de Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. – ME. Inscrita no CNPJ Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, Cep. 59.900-000, vencedora de todos os itens do certame com proposta final no valor de R\$ 73.002,52 (setenta e três mil e dois reais e cinquenta e dois centavos), valor inferior ao de referência. Encaminha-se o processo para análise e Parecer do Competente Assessor Jurídico, para ser Adjudicado e demais providências.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**1DB63C39

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005-PE/2021

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição em aparelhos médicos hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, foi vencedora a empresa denominada juridicamente de Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. – ME. Inscrita no CNPJ Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, Cep. 59.900-000, vencedora de todos os itens do certame com proposta final no valor de R\$ 71.615,47 (setenta e um mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), valor inferior ao de referência. Encaminha-se o processo para análise e Parecer do Competente Assessor Jurídico, para ser Adjudicado e demais providências.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**59F2DD51

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

A **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.170.540/0001-25, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, torna público que realizará a Chamada Pública de Prospecção do Mercado, com vistas à ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para a **CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE “BOX” NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE DOM MARCOLINO E IMOVÉL NA RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 309, DISTRITO DE MARACAJAU, NESTE MUNICÍPIO**, que atendam aos requisitos mínimos especificados no referido Edital. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, na sala

da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00 ou pelo sítio da Prefeitura ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)). Data de abertura e análise de propostas: **dia 14 de maio de 2021 às 09h.**

Maxaranguape, 14 de abril de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Daniilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**9EE5CD56

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 046/2021**

*Designa servidor público do município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.*

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do Contrato nº. 030/2021 junto a **W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO ME - CNPJ: 23.976.306/0001-83, que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE KITS NUTRICIONAIS, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO”.**

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar a Servidora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, CPF nº. 025.825.454-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supramencionado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 14 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**B5702EA5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 047/2021**

*Designa servidor público do município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.*

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do Contrato nº. 030/2021 junto a **E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS ME - CNPJ: 13.988.229/0001-28, que tem por objeto “Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13Kg e Aquisição de Vasilhame de GLP 13Kg, para as Secretarias deste Município”.**

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Servidor **SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**, CPF nº. 011.626.194-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supramencionado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 14 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**197A0262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando as informações contidas no presente processo administrativo de nº 20210312001;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2020, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, através do Pregão Eletrônico nº 026/2020;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de material médico e insumos hospitalares para as unidades de saúde do Município de Maxaranguape/RN.
Nome completo da Empresa	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº	14.706.667/0001-19
Vigência da Ata	07 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021
Valor total da adesão da ARP	RS 1.034.557,00 (Hum milhão, trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)
Unidade da Despesa	0205 Secretaria Municipal de Saúde

Atividades	2.040 – PAB Fixo; 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos	12110000 - Receitas de Imposto Transf Saúde;
	12140000 - Transf do SUS bloco de manutenção;
	10010000 - Recursos Ordinários.

A presente adesão tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 12 de abril de 2021.

**LEALDO PEZZI ARAÚJO**

Sec Mun de Saúde

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**6C77D0F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 9/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 9/2021, realizado em 13/04/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios**  
COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME- CNPJ: 08.091.529/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **RS 1.581.208,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais)**.

Monte Alegre/RN, em 14 de abril de 2021

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**544828F7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 9/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 9/2021 com início 31 de março de 2021, realizada em 13 de abril de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME- CNPJ: 08.091.529/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **RS 1.581.208,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais)**.

Monte Alegre/RN, 14 de abril de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8E749FC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
06010421-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09h00min horas do dia 27 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E DE PINTOR, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Monte das Gameleiras - RN, 14 de Abril de 2021.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**74411000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2021**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O município de Olho D'água do Borges/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** da data da realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (COMPRESSOR E LAVADOURA) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPE DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**.

**Onde se lê:** às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2021

**Leia -se:** às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2021

Ficam mantidas todas as demais especificações.

O Edital corrido está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) podendo ser solicitado através do e-mail: [licitacaopmodb@outlook.com](mailto:licitacaopmodb@outlook.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Etelvino Sales, SN, Centro, OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CEP 59.730-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias uteis.

Olho D'água do Borges/RN, 14 de abril de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**04CC3B85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 157/2021.**

**PORTARIA Nº. 157/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **KERLA MARIA CAVALCANTI LINS**, CPF: 009.415.074-59, ao cargo de **Diretor(a) de Departamento de Planejamento e Recursos Humanos – CC4**, da Secretaria Municipal

do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de abril de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de abril de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A742C23E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2021.**

**PORTARIA Nº 158/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2021, de 13 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao Sr. **Juliano Charles Araújo de Queiroga**, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assunto de interesse do Município no Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA.

**Local de destino:** Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, 59075-140, Natal – RN.

**Período do Afastamento:** 14 de abril de 2021.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 14 de abril de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**9A547B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 068/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, que se realizará no dia 28/04/2021 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ouro Branco/RN, 14 de abril de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**423362B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de insumos (EPs), Materiais e medicamentos destinados ao combate da COVID19 neste Município de Paraná–RN. Abertura da sessão publica: 07:00 horas do dia 29 de Abril de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 055/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: [PMPARANARN@GMAIL.COM](mailto:PMPARANARN@GMAIL.COM). Edital: [PARANA.RN.GOV.BR](http://PARANA.RN.GOV.BR); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Paraná - RN, 13 de Abril de 2021

**GEOVANE FERREIRA ROCHA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**A349A5A3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 070/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município e em conformidade com o Ofício Circular nº 2/2021/SETHAS - PLP/SETHAS - CODES/SETHAS - CHEFIA DE GABINETE/SETHAS - SECRETÁRIA-SETHAS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Designar a servidora **Maria Janimere Monte de Morais**, matrícula 000611-2, Inscrita no CPF nº 069.107.454-26, Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal do Assistência Social e do trabalho, para Coordenara o Programa do Leite Potiguar - PLP, em nosso Município.

**Art. 2º**. Designar o servidor **Francisco Kellison Rocha Bessa**, matrícula 000610-2, Inscrito no CPF nº 097.657.554-06, Agente de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Administração, para Operacionalizar o sistema CERES do Programa do Leite Potiguar - PLP, em nosso Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 14 de abril de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E8B06302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº 1304001/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Contratada: IM Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 29.979.149/0001-46

Objeto: Confecção de Kit's de Prevenção ao COVID 19 e aquisição de materiais para os alunos da rede municipal de ensino do município de Parazinho/RN.

Valor Global R\$ 49.199,78 (quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Parazinho/RN, em 14 de abril de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**60C6069A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1.074/2021 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº03/2021- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 29/04/2021, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**114F894D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1.604/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 08/2021- FUNDO DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 30/04/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES: Site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8DA6B9D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 570/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 09/2021- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 11:00 horas do dia 30/04/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: Site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**ADF67926

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 203/2021**

**PORTARIA Nº 203/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 12 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**2C5B291F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 204/2021**

PORTARIA Nº 204/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**  
**017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**D04DF0AA

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 205/2021**

PORTARIA Nº 205/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**  
**017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**54ED0A40

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 206/2021**

PORTARIA Nº 206/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**  
**017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**F0016E68

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 207/2021**

PORTARIA Nº 207/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**  
**017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**F7159D5A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 208/2021**PORTARIA Nº 208/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:DE86091F**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 209/2021**PORTARIA Nº 209/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:1ACE00B1**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 210/2021**PORTARIA Nº 210/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 14 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:63009BE7**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 211/2021**PORTARIA Nº 211/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:968C70CA**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 212/2021**PORTARIA Nº 212/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;



**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:**CD4E3291

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 213/2021**

PORTARIA Nº 213/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:**D4E96155

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N. 205/2021**

**Portaria de n. 205/2021– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **ANGELICA MARIA SILVA DE LIMA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Turismo e Comunicação, matrícula de n.100044-6, para a Biblioteca Municipal Dr. Antonio Pereira de Macedo de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**76BA7DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N. 206/2021**

**Portaria de n. 206/2021– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **MARIA FRANCISCA DE ASSIS GALVAO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, econômico, turismo e comunicação, matrícula de n.100024-1, para a Biblioteca Municipal Dr. Antonio Pereira de Macedo de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**C226DAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N. 207/2021**

**Portaria de n. 207/2021– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **JANDIRA DANTAS DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação, matrícula de n.100125-6, para a Biblioteca Municipal Dr. Antonio Pereira de Macedo de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**A4635420

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N. 208/2021**

**Portaria de n. 208/2021– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **JOSE CESÁRIO DE MACEDO FILHO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação, matrícula de n.100010-1, para a Biblioteca Municipal Dr. Antonio Pereira de Macedo de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:9CCCC57B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N. 209/2021**

**Portaria de n. 209/2021– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **RICARDO HENRIQUE DE MEDEIROS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação, matrícula de n.100619-3, para a Biblioteca Municipal Dr. Antonio Pereira de Macedo de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:F11D5755**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N. 210/2021**

**Portaria de n. 210/2021– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **CELSO DE SOUZA FILHO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação, matrícula de n.100124-8, para o Ginásio de Esporte Ovídio Dantas de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:EE95091B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N. 211/2021**

**Portaria de n. 211/2021– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **EDSON ARAUJO DE AZEVEDO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação, matrícula de n.100566-9, para o Ginásio de Esporte Ovídio Dantas de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:BD012086**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N. 212/2021**

**Portaria de n. 212/2021– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **SEBASTIÃO ÂNGELO DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação, matrícula de n.100629-0, para o Setor de Esporte - Sede da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:C2A8E74E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N.058/2021 – GAB/PREFEITO-**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria de n.058/2021 – GAB/PREFEITO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Parelhas, para o mandato que se inicia em 2021 a 2024.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/ OU PRESTADORES DE SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OU SEM FINS LUCRATIVOS:

**Titular** – Étel Rógere da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Gestor);

**Suplente** – Zenilda Maria de Azevedo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Gestor);

**Titular** – Maria Eulália da Trindade Cartaxo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Dr. José Augusto Dantas);

**Suplente** – Gigliane Kellia de Oliveira Trindade - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Dr. José Augusto Dantas);

**Titular** – Maria Margarida da Silva Ângelo - Representante da Maternidade Dr.

Graciliano Lordão (Prestadores de Serviço);

**Suplente** – Maria de Fátima Araújo - Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestadores de Serviço).

**2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:**

**Titular** - Mirlla Walleska Silva Souto - Representante dos Profissionais de Saúde;

**Suplente** – Theonia Raquel dos Santos - Representante dos Profissionais de Saúde;

**Titular** – Milena Gabriela dos Santos Silva – Representante dos Profissionais de Saúde;

**Suplente** – Clédina Kimênia Nóbrega de Araújo de Almeida - Representante dos Profissionais de Saúde;

**Titular** – João Batista de Souza – Representante dos Profissionais de Saúde;

**Suplente** – Sebastiana Maria Pereira Medeiros - Representante dos Profissionais de Saúde;

**3 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):**

**Titular** - Aldenira Fernandes do Amaral Lima - Representante dos Quilombolas;

**Suplente** – Maria do Socorro Fernandes da Cruz - Representante dos Quilombolas;

**Titular** - Josilene Costa Cavalcante - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas;

**Suplente** – Naizete de Oliveira Castro - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas;

**Titular** – Claudete de Azevedo Dantas - Representante do Sindicato SINDSERPA;

**Suplente** – Raniely Carla Azevedo - Representante do Sindicato SINDSERPA;

**Titular** – Flávio Cirino da Costa – Representante da Igreja Evangélica Presbiteriana;

**Suplente** – Joselito dos Santos – Representante da Igreja Evangélica Presbiteriana;

**Titular** - Natália Araújo de Souza – Representante da Faculdade do Maciço de Baturité/ FMB (Polo Parelhas);

**Suplente** – Aline Cristina Santiago de Oliveira - Representante da Faculdade do Maciço de Baturité/ FMB (Polo Parelhas);

**Titular** – Glaucineide de Jesus Souza – Representante da Câmara de Dirigentes Logistas - de Parelhas (CDL);

**Suplente** – Edilberto da Costa Pereira - Representante da Câmara de Dirigentes Logistas - de Parelhas (CDL).

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**618E2B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 02/2021**

**PORTARIA Nº 02/2021**, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Isac de Assis			
<b>MATRÍCULA:</b> 120655-9			
<b>CPF:</b> 660.174.674-68			
<b>CARGO:</b> Motorista de Ônibus			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Conduzir o veículo de placa: OJX 9510 para passar por manutenção na parte elétrica.			
<b>DESTINO:</b> Caicó/RN			
<b>PERÍODO:</b> 14/04/2021.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	Sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 14 de abril de 2021.

**ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**FA406DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 204/2021-GAB/PREFEITO- REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE Nº 204/2021-GAB/PREFEITO- REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

**SERVIDOR (A):** Rogerio Castilho da Silva

**MATRÍCULA:** 1213857

**DI:** CPF: 651.054.194-72 /RG: 757433

**CARGO:** Secretário Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.

**OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:** Participar de audiência no Centro Administrativo do Estado com o Sr. Guilherme Moraes Saldanha, Secretário Estadual da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, para tratar sobre a doação de 01 (um) veículo para nossa municipalidade.

**DESTINO:** Natal/RN

**PERÍODO:** 13/04/2021.

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:AD7B0E7E****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE  
IMPUGNAÇÃO TP 001/2021**

A prefeitura municipal de Passagem/RN, através da sua comissão, torna publico que a empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob No 26.536.682/0001-45, com sede na Rua João Bezerril, 20, sala 101, Centro, Lagoa D'anta/RN — CEP N 0 59227-000, apresentou sua impugnação ao edital da tomada de preços nº001/2021, com objeto: Modalidade de Tomada de Preços e a contratação de empresa para execução dos serviços de obra de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial na ruas Ana Lucas de Lima e rua Ana Augusta de Lima, rua Praça José Alexandre e rua Projetada 07 do município de Passagem-RN, caso algum interessado queira apreciar a impugnação poderá solicitar via e-mail: cplpassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 14 de Abril de 2021

**A COMISSÃO****Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:58663332****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA EM 09.02.2021 VINCULADO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021, COM OBJETO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0005-52

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Paulo Henrique Bilinho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.547.432/0005-52 com sede a Rua Ascendino de Oliveira Confessor, 20, Centro, Caiçara do Rio dos Ventos/RN CEP: 59.540-000, neste ato representada pelo Sr. Lenilson Eduardo dos Santos Identidade nº 1487545 SSP/RN CPF nº 938.232.074-15, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Registro de Preços nº. 001/2021 resolvem realinhar os preços para manter o equilíbrio físico financeiro da ata de registro de preços vigente assinada em 09.02.2021.

**CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO**

*I – O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na ata de registro de preços vinculada ao Pregão Presencial – SRP nº 001/2021, conforme requerido pela empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0005-52, em 09 de fevereiro de 2021.*

**CLÁUSULA 2a. – DO REALINHAMENTO**

*I – Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços vinculada ao registro de preços nº 001/2021, fica alterado o valor do item em conformidade com a tabela a seguir:*

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR EXTENSO	POR
01	Gasolina comum	R\$ 4,58	R\$ 5,39	Cinco reais e trinta e nove centavos	
02	Óleo Diesel S10	R\$ 3,59	R\$ 4,34	Quatro reais e trinta e quatro centavos	

**CLÁUSULA 3a – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*I – O presente realinhamento que estatui o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula 12ª (décima segunda) da Ata RP nº 012/2020, condições previstas no Edital de convocação e Parecer Jurídico acostado aos autos do processo.*

**CLÁUSULA 4a. – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

*I – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas a Ata RP celebrada inicialmente, vinculada ao Pregão Presencial – SRP nº 001/2021, de 09/02/2021, assinada entre as partes com a modificação ora ajustada, ficando este termo de realinhamento de preço como parte integrante do processo, para todos os efeitos de direito.*

*II – E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.*

*III – Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.*

Pedra Preta/RN, 05 de abril de 2021.

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>LENILSON EDUARDO DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:BC34D01A****CPL****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE  
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 037/2020 – SRP - Ata de Registro de Preço nº 001/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.061/0001-39

**Órgão Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 037/2020 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, para contratação de empresa especializada em serviços de aragem de terras para plantio, destinados a atender os agricultores familiares no âmbito do Município de Pedra Preta/RN.

**Fornecedor Registrado:** P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51.

**Valor Total:** O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 224.985,00 (Duzentos e vinte quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Vigência da Ata: 03/02/2021 à 02/02/2022

Vigência do Termo de Adesão: 07/04/2021 à 31/12/2021

Pedra Preta/RN, 07 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**  
Órgão Participante (Carona)

**P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP CNPJ:**  
**21.052.876/0001-51**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**37C9DD3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2021**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Matrícula: 2585, ocupante do Cargo de Digitador, membro da Comissão Permanente de Licitação - (CPL). Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 15/04/2021, para participar de uma pesquisa mercadológica de preços.

Pedra Preta/RN, 14 de Abril de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**08633812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 005/2021: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA (PNAE), E O DEJEJUM, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN; Detentora da ata a empresa: **A L DE MOURA SILVA, CNPJ nº 18.096.101/0001-73**, dos itens: 5, 9, 24, 28, 30, 37, 39, 44, 46, 59; totalizando o valor global estimado em **R\$ 187.159,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais)** - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 16/03/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**2F414396

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 005/2021: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA (PNAE), E O DEJEJUM, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN; Detentora da ata a empresa: **C. TRAJANO PINTO – ME, CNPJ: 05.909.473/0001-20**, dos itens: 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56; totalizando o valor global estimado em **R\$ 55.060,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta reais)** - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 16/03/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**79697E20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 007/2021: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA (PNAE), E O DEJEJUM, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN; Detentora da ata a empresa: **DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, CNPJ: 18.325.996/0001-70**, dos itens: 16, 36, 45, 58; totalizando o valor global estimado em **R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)** - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 16/03/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**1B1CD5A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 008/2021: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA (PNAE), E O DEJEJUM, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN; Detentora da ata a empresa: **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME, CNPJ: 10.812.508/0001-48**, dos itens: 2, 4, 6, 21, 40, 41, 47, 48; totalizando o valor global estimado em **R\$ 105.865,00 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**. - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 16/03/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**844FDAE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 009/2021: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA (PNAE), E O DEJEJUM, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN; Detentora da ata a empresa: **H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.772.312/0001-56**, dos itens: 3, 12, 13, 14, 20, 23, 25, 31, 33, 42, 49, 57; totalizando o valor global estimado em **R\$ 120.596,00 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais)**. - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 16/03/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**D862A159

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 010/2021: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA (PNAE), E O DEJEJUM, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN; Detentora da ata a empresa: **R I DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38**, dos itens: 1, 7, 8, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 29, 32, 34, 38; totalizando o valor global estimado em **R\$ 430.208,00 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e oito reais)**. - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 16/03/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**EEDD7CD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 011/2021: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA (PNAE), E O DEJEJUM, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN; Detentora da ata a empresa: **SACOLÃO PAIS E FILHOS EIRELI, CNPJ: 26.807.293/0001-07**,

dos itens: 35, 43, 60; totalizando o valor global estimado em **R\$ 15.964,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**. - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 16/03/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**BC516FBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 003/2021: Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, no ano letivo 2021 e transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pendências/RN. Detentora da ata a empresa: **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME nº 33.618.111/0001-15**, dos itens: 4, 14, 15, 17, 18; totalizando o valor global estimado em **R\$ 186.986,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 24/02/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**EF205703

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 004/2021: Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, no ano letivo 2021 e transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pendências/RN. Detentora da ata a empresa: **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS - ME nº 33.618.111/0001-15**, dos itens: 4, 14, 15, 17, 18; totalizando o valor global estimado em **R\$ 186.986,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 24/02/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**0A05F022

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.** Espécie: Ata de Registro de Preços 002/2021: Objeto: Registro De Preços Para Futura Contratação De Empresa Especializada Para Prestar Serviços De Exames De Imagens Radiográficas Laudados, Para Atendimento Eletivo Dos Pacientes Do Município De Pendências/RN. Detentora da ata a empresa: **EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR**

LTDA, nº 05.281.041/0001-17, do item: 1; totalizando o valor global estimado em **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 23/02/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**,  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**AF1CF4AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14040001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14040001/2021 – DISPENSA Nº 034/2021 – DISP/PMP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/2021**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o senhor JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 156.233.604-59 e Cédula de Identidade sob o n.º 321198 – ITEP/RN, ora denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado, LUCAS DE FREITAS COSTA 12223744478, inscrito no CNPJ nº 30.368.722/0001-64, com endereço na Rua: Professor José Nobre, 63, Carrapicho, Portalegre/RN, neste ato representada por LUCAS DE FREITAS COSTA, brasileiro, solteiro, Profissional Autônomo, portador do CPF nº 122.237.444-78, ora denominado de CONTRATADO. Objeto: **Contratação de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização através de lavagem geral de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, inclusive fornecimento de produtos e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos.** Valor global: R\$ 15.196,00 (quinze mil, cento e noventa e seis mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Contrato é, com início na data de 14/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e LUCAS DE FREITAS COSTA.**

PORTALEGRE/RN, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Institucional

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**1421A355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13040001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Antônio de Freitas, 51 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.906.884/0001-67, com sede na Rua Joao Raulino, 329, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu

representante legal, o Sr. Tulio Cesar Rego Gomes, apenas denominada de CREDENCIADO(A). Objeto: Prestação de serviços de: Diagnóstico por imagem, conforme consta no Termo de Credenciamento, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se. Vigência: o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. **Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e Tulio Cesar Rego Gomes.**

PORTALEGRE/RN, 14 de abril de 2021.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7C54E990

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE REAJUSTE NO VALOR DE PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS AO CONTRATO Nº 09020001/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE REAJUSTE NO VALOR DE PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS AO CONTRATO Nº 09020001/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

Parte - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.358.053/0001-90, neste ato representada por seu ordenador de despesa, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 156.233.604-59, ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **M B COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.345.698/0001-99, neste ato representado(a) por **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF nº 421.650.834-00, ora denominada de CONTRATADA. O Termo Aditivo visa o **REAJUSTE DE VALOR NOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 09020001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**, para que o contrato 09020001/2021 passe do valor de R\$ 8.322,00 (oito mil trezentos e vinte e dois reais) para R\$ 8.828,72 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02/06/00 - SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB;  
10.301.0004.2132.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS;  
3.3.90.30.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

**VIGÊNCIA:** Até o final do contrato contado a partir da sua assinatura.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

**Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO.**

Portalegre/RN, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**ED68190E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195/2021GP/PMP**

**PORTARIA Nº 195/2021GP/PMP**  
**Portalegre/RN, 14 de abril de 2021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR NOMEADO E EMPOSSADO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

**RESOLVE**

**Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor empossado em cargo de provimento efetivo, para fins de estágio probatório, de ASD - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS Sr. TALLES ANDRE MORAIS ALBUQUERQUE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeado através da Portaria nº 184/2021 de 06 de abril de 2021.**

**Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portalegre/RN, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador: 2C1E1ADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 197/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 197/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de abril de 2021

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar para atuar como Fiscal de Contratos de Material Esportivo no âmbito da Prefeitura de Portalegre, o senhor Marcos Venícios de Freitas Costa, Chefe do Setor de Desporto, matrícula 601, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados.**

**Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador: 52B8AD7C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 184, DE 14 DE ABRIL**  
**DE 2021 - LEI N.466**

**DECRETO Nº 184, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.466**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 95.000,00**

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

374 10.301.0004.1043.0000 AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 12150000

215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

407 10.302.0004.1032.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 12110000

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

548 08.244.0015.1014.0000 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE A 50.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

626 25.752.0007.1079.0000 CONSERVACAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DO MUNI -95.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 19200000

920 Recursos de Operações de Crédito

920 000 Recursos de Operações de Crédito

**Anulação ( - ) -95.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador: FA41C98B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº**  
**DO00018/2021**



Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DO00018/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais para prevenção e combate a Covid-19 nas Escolas deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS A. FERNANDES ANDRE, CNPJ Nº 18.010.260/0001-03, com valor total de R\$ 10.554,00 e JOSIRENE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, CPF Nº 024.457.704-83, com valor total de R\$ 8.750,00.

Rafael Fernandes - RN, 14 de Abril de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**729466CB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DO00018/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para prevenção e combate a Covid-19 nas Escolas deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: Art.4º Caput, Alínea B, C, E da Lei Federal nº 13.979/20 e Lei Federal nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 14/04/2021.

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**D184213C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Cleomilson Paulo da Silva, CPF nº 023.409.914-39**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 12 de abril em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de abril de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**FC2C7C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 14 de abril de 2021, para conduzir paciente de cirurgia que recebeu alta hospitalar.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de abril de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**2AF9B03A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060402/2021**

PROCESSO: 06040002/2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2021

CONTRATADOS: ANTONIO LISBOA DE PAIVA RÊGO CPF Nº: 033.398.564-86 – R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); ALZIRA ROCHA DO CARMO CPF Nº: 985.288.154-04 – R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); KAUAN JACOME DE OLIVEIRA CPF Nº: 085.312.414-05 – R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA CPF Nº: 941.799.804-87 – R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA CPF Nº: 051.005.114-60 – R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM VALOR TOTAL JULGADO: R\$ R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE ABRIL DE 2021.

**Publicado por:**

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

**Código Identificador:**14190ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050401/2021**

PROCESSO: 05040001/2021;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA 2021

CONTRATADOS: M E DE OLIVEIRA FREITAS, CNPJ: 08.858.837/0001-88, COM VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE ABRIL DE 2021.

**Publicado por:**

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

**Código Identificador:**9FA6EADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120401/2021**

PROCESSO: 12040001/2021;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE MESAS DOS REFEITÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA DE LELLIS E CREHCE PRÉ-ESCOLA;

CONTRATADOS: ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA; CNPJ: 10.822.747/0001-89, COM VALOR TOTAL JULGADO DE R\$ 5.784,84 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 12 DE ABRIL DE 2021.

**Publicado por:**  
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner  
**Código Identificador:**5CFAD521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 075/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE**  
**ABRIL DE 2021.**

**Portaria N.º 075/2021** Riacho de Santana/RN, 14 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de abril de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de abril de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**943E49F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 102/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS**  
**MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB**

Portaria nº 102/2021 Riachuelo, RN 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei nº 651/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Riachuelo para o período de 2021 a 2022.

**Presidente:** Patrícia Silva de Araújo

**Vice Presidente:** Nilva Lúcia de Medeiros Silva

**I – Representantes do Poder Executivo**

Titular: Clemilson de Sena Felipe

Suplente: Esdras Javã da Silva

**II – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Bruna Kelly da Costa

Suplente: Itamar Lira da Silva

**III – Representantes Estudantes da Educação Básica**

Titular: Letícia Lopes da Silva

Suplente: Luiz Carlos Ribeiro Gonçalves

**IV – Representantes de Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública**

Titular: Jennifer Hellen da Silva Medeiros

Suplente: Levi Fernandes Leonardo

**V – Representantes Professores da Educação Básica**

Titular: Patrícia Silva de Araújo

Suplente: Marilene Ambrosio de Araújo

**VI – Representantes Diretores das Escolas Públicas**

Titular: Maria Cicera Celestino Belchior da Silva

Suplente: Maria de Fatima Souza de Araújo

**VII – Representantes Servidores Técnicos Administrativos**

Titular: José Tales Soares de Paiva Neto

Suplente: Francisca de Freitas Rocha

**VIII – Representantes Pais de Alunos**

Titular: Vanusa Xavier Ferreira

Suplente: Silvana André da Silva

Titular: Elienay Severino do Nascimento de Oliveira

Suplente: Gilvanda Marcos dos Santos

**IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Analine Bezerra Dantas

Suplente: Verônica Serafim Monteiro

**X – Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Nilva Lúcia de Medeiros Silva

Suplente: Charles Eduardo Silva Feliciano

**XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

Titular: Waltécio Batista da Silva

Suplente: Reginaldo Nunes de Souza

**XII – Representantes das Escolas do Campo**

Titular: Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor

Suplente: Francinilda Ferreira Alves de Oliveira

**Art. 2º** - O Secretário Executivo do Conselho será exercido pelo servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação a senhora Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor, CPF: 024.975.164-05 conforme o Parágrafo Único do Art. 16 da Lei nº 651/2021, a servidora é do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com as qualificações necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 14 de abril de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**262FAD2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 101/2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 101/2021 Riachuelo/RN, 12 de abril de 2021**

Dispõe sobre autorização de movimentação financeira e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os senhores **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 035.217.754-37, no cargo de Secretário Municipal de Finanças e para em conjunto com o Prefeito

Municipal, assinar e movimentar as contas vinculadas ao CNPJ 08.364.655/0001-50 junto ao Banco Bradesco, agência 5885-8, São Paulo do Potengi/RN, com os seguintes poderes: abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; enviar remessas; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 12 de abril de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**\*Republicada por incorreção**

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**13B05943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 017\_2021**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017, de 08 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO O QDD DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN E OUTRAS PROVIDENCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Complementar Municipal de Nº 161 de 08 de março de 2021.

Considerando a necessidade melhorar o atendimento à população mais carente, bem como resguardar todo o poder executivo e suas autarquias;

Considerando a solicitação através de ofício do Ministério Público Estadual da Promotoria de Touros/RN, tornando-se essencial e urgente a criação e implantação de uma Procuradoria com seu responsável legal, por fim,

DECRETA:

Art.1º - Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, nos termos do Artigos 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, e conforme Art. 14º da LC 161/2021 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para fazer face a cobertura das despesas nas ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURIDICOS, distribuídos nas dotações abaixo especificadas:

02.18.00 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	
04.122.0002.2017 - MAN DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA RS	60.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC ..... R\$	40.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$	10.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL ..... R\$	10.000,00
1 Recursos do Exercício Corrente	
001.000 Recursos Ordinários	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Adicional Especial deste Decreto, a anulação parcial da Dotação abaixo especificada:

90.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.0999 - Reserva de Contingência RS	60.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$	60.000,00
1 Recursos do Exercício Corrente	

001.000 Recursos Ordinários

Art.2º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 08 de março de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**FCC99017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO DIGITAL**

A prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Rodolfo Fernandes/RN, para participar da construção do nosso município, adaptado à nova realidade devido a pandemia do novo coronavírus, o município abriu até o dia 26 de abril de 2021, a oportunidade da população opinar, por meio digital – E-mail, as propostas que serão priorizadas no Plano Plurianual 2022 a 2025.

Conhecer as demandas da nossa comunidade é muito importante para construirmos uma cidade mais eficiente, democrática e que atenda aos anseios dos seus municípios.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades a serem realizadas a cada ano, com os recursos disponíveis.

Se fizerem presentes as propostas até o dia 26 de abril de 2021, para instruírem as prioridades básicas para a formação do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2022 a 2025, do município de Rodolfo Fernandes-RN.

Essa participação digital iniciará sua divulgação nas redes sociais oficiais do município a partir do dia 16 de abril de 2021. As sugestões recebidas até o dia 26 de abril de 2021, serão analisadas e, cadastrada nas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de abril de 2021.

**JOSE FLAVIO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F3C6CA36

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

“Cria o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município – elaboração do PPA.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA - 2022 -2025.

**Art. 2º** O Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA será constituído de três subgrupos, que deverão trabalhar de forma articulada:

**I - Grupo de Coordenação Geral (GCG)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias ou órgãos com atribuição de planejamento, finanças e controle. O grupo exercerá o papel de

coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias municipais, assessorado pelo **Grupo de Coordenação Setorial**;

II - **Grupo de Coordenação Setorial (GCS)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias responsáveis pela execução dos programas e projetos de governo, exercerão o papel de pontos focais nos órgãos que representam, visando a assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e as demais secretarias governo;

**Art. 3º** Compõem o **Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual (GCGPPA)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

- I – Francisco Marinaldo Duarte, (Secretaria Municipal de Finanças)  
 II - João Everton Oliveira, (**Gabinete do Prefeito**)  
 III - Izabel Catarina Lopes Dias, (**Secretaria Municipal de Planejamento**)  
 IV - Sabrina Pinheiro Moraes, (**Fundo Municipal de Saúde**)  
 V - Gimena Barbosa Nunes, (**Fundo de Assistência**)  
 VI - Sílvia Maria Menezes Oliveira, (**controladoria**)

Art. 4º A Coordenação do GCPA será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 1º A participação no GCPA não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, em 13 de abril de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:803FC014**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 016 DE 2021**

DECRETO Nro 0016C/21, de 19 de Março de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 19 de Março de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0016C/21 de 19 de Março de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.150,00
TOTAL Câmara Municipal	3.150,00		
TOTAL GERAL	3.150,00		

Ruy Barbosa, 19 de Março de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0016C/21 de 19 de Março de 2021,

Autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		3.150,00
TOTAL Câmara Municipal	3.150,00		
TOTAL GERAL	3.150,00		

Ruy Barbosa, 19 de Março de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:BCEA2791**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 06/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210028**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede em Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 25020004/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhadas, nas comunidades rurais deste município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência,

Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME  
**CNPJ:** 31.011.948/0001-76  
**ENDEREÇO:** Rua Cassiterita, nº 1576, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN  
**REPRESENTANTE:** Francinalva Davi da Silva  
**TEL.:** (84) 98605-9715  
**E-MAIL:** fds.eireli@yahoo.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhadas, com no mínimo 02 (dois) tratores (300hs cada) de potência mínima de 122 CV, tração 4 x 4, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carresco e irregular, nas comunidades rurais deste município de Ruy Barbosa/RN, estando incluso operador e combustível.	600	HORAS	RS 82,50	49.500,00

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 12 de Abril de 2021.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

### **FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ nº 31.011.948/0001-76

Fornecedor

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**FCDE94C4

## **GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021 SRP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO FINAL**

Após anulação da adjudicação referente aos itens vencidos pela empresa M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, no processo licitatório Pregão Presencial nº 04/2021 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN**, a autoridade competente, Sr. Francisco Felipe da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da Adjudicação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 - AGENDA PERMANENTE 2021/2022, CAPA DURA

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Item: 002 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 003 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Item: 004 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Item: 005 - APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 006 - APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

Item: 007 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

Item: 008 - BALÃO LISO Nº 7.0, PACOTE C/50 UND

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos).

Item: 009 - BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA, MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Item: 010 - BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C/250G

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

Item: 011 - BASTÃO DE COLA QUENTE (fino), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos).

Item: 012 - BASTÃO DE COLA QUENTE (grosso), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 31,05 (trinta e um reais e cinco centavos).

Item: 013 - BATERIA ALCALINA 9V

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos).

Item: 014 - BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE PONTO DIGITAL

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

Item: 015 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

Item: 016 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).

Item: 017 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Item: 018 - CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Item: 019 - CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Item: 020 - CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

Item: 021 - CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 022 - CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

Item: 025 - CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 24,990 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 027 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos).

Item: 028 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos).

Item: 029 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos).

Item: 030 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

Item: 031 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

Item: 032 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

Item: 033 - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos).

Item: 034 - CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos).

Item: 035 - CARTOLINA COMUM, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS

Quantidade: 6.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos).

Item: 036 - CARTOLINA DUPLA FACE, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos).

Item: 037 - CARTOLINA GUACHE, 180 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos).

Item: 038 - CLIPS 1/0 NIQUELADO C/100 UND

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos).

Item: 039 - CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100 UND

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos).

Item: 040 - CLIPS 3/0 NIQUELADO C/50 UND

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos).

Item: 041 - CLIPS 4/0 NIQUELADO C/50 UND

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).

Item: 042 - CLIPS 6/0 NIQUELADO C/50 UND

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Item: 043 - CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25 UND

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 044 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos).

Item: 045 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO MÍNIMO 8G

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Item: 046 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021



Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

Item: 047 - COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).

Item: 048 - COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Item: 049 - COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos).

Item: 050 - COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 051 - COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA

Quantidade: 275

Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 052 - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos).

Item: 053 - EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 1,29 (um real e nove centavos).

Item: 054 - ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, APROX. 165 X 225MM, COR BRANCA

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).

Item: 055 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 0,17 (dezessete centavos).

Item: 056 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 0,15 (quinze centavos).

Item: 057 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos).

Item: 058 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Item: 059 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

Item: 060 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

Item: 061 - ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos).

Item: 062 - ESTILETE LARGO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

Item: 063 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA CIRCULAR, 19MM, FOLHA COM 200 ETIQUETAS

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).

Item: 064 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA  
 Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos).

Item: 065 - FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES  
 Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos).

Item: 066 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M  
 Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

Item: 067 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M  
 Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos).

Item: 068 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M  
 Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos).

Item: 069 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M  
 Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos).

Item: 070 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M  
 Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos).

Item: 071 - FITA MÉTRICA COMUM 1,5M  
 Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos).

Item: 072 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM

Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

Item: 073 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM

Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 074 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM

Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).

Item: 076 - GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS

Quantidade: 625  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Item: 077 - GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 250  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos).

Item: 078 - GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G

Quantidade: 125  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos).

Item: 080 - GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS

Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 12,00 (doze reais).

Item: 081 - GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS

Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Item: 082 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).

Item: 083 - LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES  
 Quantidade: 625  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos).

Item: 084 - LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES  
 Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Item: 085 - LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Item: 086 - LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, PCT. C/ 100G  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Item: 087 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS  
 Quantidade: 125  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).

Item: 088 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos).

Item: 089 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS  
 Quantidade: 125  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos).

Item: 090 - LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS  
 Quantidade: 125  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos).

Item: 091 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 6,00 (seis reais).

Item: 092 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Item: 093 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Item: 094 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Item: 095 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Item: 096 - MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS  
 Quantidade: 125  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos).

Item: 097 - MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS  
 Quantidade: 125  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos).

Item: 098 - MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB / 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C/ 50 UND  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 49,900 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 099 - MOLHA DEDOS 12G

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos).

Item: 100 - PAPEL CAMURÇA 60 G/M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS, PCT. C/ 25 FOLHAS

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos).

Item: 102 - PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item: 103 - PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS

Quantidade: 6.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 0,70 (setenta centavos).

Item: 105 - PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).

Item: 106 - PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Item: 108 - PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA 120 G/M2

Quantidade: 6.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

Item: 109 - PAPEL OFSETE, 210 x 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 110 - PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

Item: 111 - PAPEL VERGÊ A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 16,420 (dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

Item: 112 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

Item: 113 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

Item: 114 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 18,990 (dezoito reais e noventa e nove centavos).

Item: 115 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 50 FL, COR PRETA

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 12,63 (doze reais e sessenta e três centavos).

Item: 116 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 117 - PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 35,500 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item: 118 - PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).

Item: 119 - PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40MM, COM ABA E ELÁSTICO  
 Quantidade: 900  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos).

Item: 120 - PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 50MM, COM ABA E ELÁSTICO  
 Quantidade: 300  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos).

Item: 121 - PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO  
 Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

Item: 122 - PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO  
 Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos).

Item: 123 - PEN DRIVE 8GB  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021  
 Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

Item: 124 - PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA, CONFECCIONADO TODO EM METAL  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 84,500 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 125 - PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND.  
 Quantidade: 200  
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM  
 Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 126 - PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.  
 Quantidade: 200  
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM  
 Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 128 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT

Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 129 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT  
 Quantidade: 75  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos).

Item: 131 - PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL  
 Quantidade: 200  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Item: 132 - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM  
 Quantidade: 25  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos).

Item: 133 - QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM  
 Quantidade: 25  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 53,700 (cinquenta e três reais e setenta centavos).

Item: 134 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS  
 Quantidade: 625  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

Item: 135 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664120, 70ML, COR PRETA  
 Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).

Item: 136 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664220, 70ML, COR CIANO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).

Item: 137 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664320, 70ML, COR MAGENTA  
 Quantidade: 30  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021  
 Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).

Item: 138 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664420, 70ML, COR AMARELO

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).

Item: 139 - RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos).

Item: 140 - TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item: 141 - TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, CNPJ Nº 26.791.857/0001-60, pelo menor lance de R\$ 2,00 (dois reais).

Item: 142 - TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 5,00 (cinco reais).

Item: 143 - TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Item: 144 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C/ 30ML

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/03/2021

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Os itens 23, 24, 26, 75, 79, 101, 104, 107, 127, 130 e 145 foram considerados FRACASSADOS, por não haverem propostas compatíveis com o preço de referência.

RUY BARBOSA/RN, 12 de Abril de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**B96B7967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA DE DIARIA DE Nº 465/2021**

Portaria de diária nº 465/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde no dia 07 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**5ABDC6CA

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA DE DIARIA DE Nº 469/2021**

Portaria de diária nº 469/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 09 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**94ACF9EE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 470/2021**

Portaria de diária nº 470/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4B9ECD35

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 471/2021**

Portaria de diária nº 471/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 11 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CD758E24

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 472/2021**

Portaria de diária nº 472/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**91DE4023

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 473/2021**

Portaria de diária nº 473/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**10A07D7B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 474/2021**

Portaria de diária nº 474/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 2267**. Valor unitário da diária R\$

80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 12 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**18B0A13D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 475/2021**

Portaria de diária nº 475/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, nos dias 08 e 09 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CF49423F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 476/2021**

Portaria de diária nº 476/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**50361D6C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 477/2021**

Portaria de diária nº 477/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 09 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3C28F221

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 478/2021**

Portaria de diária nº 478/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 10 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9CF6DE67

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 591/2021**

**DECRETO Nº 591/2021**



Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Parque de Vaquejada Manoel de França Assunção.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão monocrática prolatada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6341;

**DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto 590/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento do Parque de Vaquejada Manoel de França Assunção, desde que apenas para treino e exercício de animais.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 14 de abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D046FA33

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 125/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 06 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/12/2015 a 10/12/2020;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **SUELY MARIA COSTA**, cargo de **LAVADEIRA**, matrícula nº 389 e CPF nº 030.645.544-76, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir de 01/04/2021 a 29/06/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 30 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**1EE91A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 0586/2021**

**LEI Nº 0586/2021**

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 0578/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para efeitos do disposto nos § 3º e § 4º do Art. 100 da Constituição Federal e o Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, SERÃO CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR PARA EFEITOS DE EXECUÇÃO contra a Fazenda do Município de SANTANA DO SERIDÓ-RN, os débitos e obrigações de qualquer natureza que tenha valor inferior e/ou igual ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, 14 de abril de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**B353BCAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0166/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 0166/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR: **FAGUNDES FERNANDES FERREIRA**, do cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 14 de abril de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**4FA38492

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETTRÔNICO Nº 000004/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETTRÔNICO Nº 000004/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** Registro de preços para a eventual fornecimento de peças de veículos – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS I, II, III e IV:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM I:** 51% (cinquenta e um por cento) **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM II:** 53% (cinquenta e três por cento) **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM III:** 55% (cinquenta e cinco por cento) **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM IV:** 62% (sessenta e dois por cento) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 14 de abril de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**6EFBEE30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** o Servidor Público Municipal, o Sr. **ALEXANDRE ALVES DE PAIVA**, ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador do RG 1.147.881-SSP/RN, inscrito no CPF nº 969.551.714-53, para exercer suas atribuições no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSA DE ARAÚJO MAIA**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN, em razão da necessidade do serviço.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de Março de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**FCB9480A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000006/2021**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JOSENILDO GALVÃO RODRIGUES ME (CNPJ: 02.075.105/0002-03)** vencedora do certame no valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), o que perfaz um valor global de R\$

247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 14 de abril de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**31500C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA**  
**SANTO ANTÔNIO ABRIL 2021**

No dia 14 de abril de 2021, às 10h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada a Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio-RN, participando da reunião os seguintes membros: Gilvamar Candido de Araújo; Suzete Augusto da Silva; Marcos Evanio da Silva; Roseli Aparecida Pereira dos Santos; Luiz Carlos Alves Ferreira; Ana Lucia Aguiar da Silva, José Alex de Lima Xavier, Genival Tomaz de Aquino, Francisca Rodrigues de Padilha, Audiléia Laís Alves Bezerra, Maria José Rodrigues do Nascimento, Pedro Lucas de Lima Silva, além dos conselheiros estava presente também o assessor técnico Otávio Carlos, que abrindo a reunião fez a leitura da PORTARIA Nº 212/2021 que nomeou os novos membros do CMDCA, e em seguida explicou sobre a necessidade de se eleger o presidente e vice-presidente do CMDCA, e tivemos como candidatos: Roseli Aparecida Pereira dos Santos e Marcos Evanio da Silva, como candidatos a presidente e vice-presidente respectivamente, foi posto em votação e aprovado por unanimidade. A palavra foi facultada, e a nova presidente Roseli Aparecida falou que irá criar um grupo de whatsapp com os novos membros e questionou sobre o espaço para o CMDCA. Sem mais nada a tratar, eu, Otávio Carlos Antunes de Oliveira, secretário adhoc, lavro a presente ATA, que segue assinada por mim e pelos demais presentes,

Santo Antônio-RN, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**53FB6FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO/RN RESOLUÇÃO**  
**001/2021 - CMDCA DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a Aprovação da Eleição da nova Mesa Diretora do CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, a eleição realizada na reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no dia 14 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica aprovada a eleição da nova mesa diretora do CMDCA:

Presidente: Roseli Aparecida Pereira dos Santos  
Vice-Presidente: Marcos Evânio da Silva

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SANTO ANTÔNIO - RN, 14 de abril de 2021.

**ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B1C01AC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 54/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RUA THEODORICO BEZERRA, Nº 90, CENTRO, CEP: 59210-000.**  
**CNPJ: 08.160.467/0001-00**

PORTARIA Nº 54/2021

O prefeito municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o disposto no inciso II, art. 37 da constituição Federal do Brasil;  
Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro pessoal da prefeitura municipal;  
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;  
Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

**RESOLVE:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo JOSE ISRAEL MACEDO DE SOUSA, aprovado no referido concurso, para o cargo de professor de ciências, sob o número de inscrição 129343 - 5, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da prefeitura Municipal de São Bento do Trairi – RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horaria de 30 horas.

**Segundo** – esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi -RN, em 14 de abril de 2021

**JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**9BCC9730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0203/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SANTOS & SILVA LTDA, CNPJ n.º 29.946.250/0001-09, localizada na Rua Daniel Duarte Diniz, n.º 198, Barra Nova, Caicó-RN, para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas agrícolas, especificamente de revisão na bomba injetora e bicos injetores do Trator Valtra 850.

Ademais, o valor global é de R\$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).

São Fernando/RN, 14 de abril de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C1F13749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0203/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** SANTOS & SILVA LTDA, CNPJ n.º 29.946.250/0001-09, localizada na Rua Daniel Duarte Diniz, n.º 198, Barra Nova, Caicó-RN, para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas agrícolas, especificamente de revisão na bomba injetora e bicos injetores do Trator Valtra 850. Ademais, o valor global é de R\$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.04.0203).

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará por 30 dias, a partir da data de sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e João Paulo Melo dos Santos, pela SANTOS & SILVA LTDA - Contratada.

São Fernando/RN, 14 de abril de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0BE92C73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0194/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LOANA KAREN LINS DE MEDEIROS DANTAS 06480333411, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.322.166/0001-43, com endereço à Rua Professora Maria Dantas 183 centro São Fernando/RN, para a contratação de pessoa jurídica com competência para fornecer profissional para digitar diariamente a produção do Sistema Municipal de Saúde nas plataformas digitais do Ministério da Saúde, promovendo assim a atualização de todos os sistemas de controle e transparência vinculados ao Sistema Único de Saúde, no valor global de R\$ 14.567,64 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

São Fernando/RN, 14 de Abril de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**CDC69260

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0194/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** LOANA KAREN LINS DE MEDEIROS DANTAS 06480333411, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.322.166/0001-43, com endereço à Rua Professora Maria Dantas 183 centro São Fernando/RN, representado por representado por LOANA KAREN LINS DE MEDEIROS DANTAS CPF n.º 064.803.334-11 RG n.º 2077414 SSP/RN. **OBJETO** A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de pessoa jurídica com competência para fornecer profissional para digitar diariamente a

produção do Sistema Municipal de Saúde nas plataformas digitais do Ministério da Saúde, promovendo assim a atualização de todos os sistemas de controle e transparência vinculados ao Sistema Único de Saúde. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O custo global pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, é de R\$ 14.567,64 (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.04.0194.)

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2021.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

**SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e LOANA KAREN LINS DE MEDEIROS DANTAS pela Contratada.

São Fernando/RN, 14 de Abril de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**ED1AA6C2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
0190/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação do profissional MATHEUS HENRY MEDEIROS LIMA, OAB n.º 16113, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 098.793.764-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Emídio de Medeiros, 186, Centro, São Fernando/RN, para contratação de profissional devidamente habilitado para a prestação de assessoria jurídica junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São Fernando, especificamente sobre estudos e pareceres sobre as situações concernentes a processos de Inscrição de Dívida Ativa municipal, dentre outros procedimentos de caráter tributário, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

São Fernando/RN, 07 de abril de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\*Matéria republicada por incorreção no valor da Inexigibilidade, porquanto o valor correto é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**1101137B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0188/2021**

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de contrato da dispensa de licitação n.º 0188/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte dia 14/04/2021 edição n.º 2503 com a pessoa de GILVAN GALVINCIO DE MACEDO, passando a vigorar em uma nova publicação.

São Fernando/RN, 14 de Abril de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**799D79CA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0190/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** MATHEUS HENRY MEDEIROS LIMA, CPF n.º 098.793.764-20, RG n.º 2922052- SSP/RN, OAB/RN n.º 16113, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Bernardino de Medeiros, 186, Centro, São Fernando/RN.

**OBJETO:** A contratação, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, de profissional devidamente habilitado para a prestação de assessoria jurídica junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São Fernando, especificamente sobre estudos e pareceres sobre situações concernentes a processos de Inscrição de Dívida Ativa municipal, dentre outros procedimentos de caráter tributário.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.04.0190).

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 06 de abril de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pela Contratante, e Matheus Henry Medeiros Lima – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de abril de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\*Matéria republicada por incorreção, porquanto o valor do contrato de Inexigibilidade de Licitação é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**B1A7A0AC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO  
PLANO PLURIANUAL (PPA) – QUADRIÊNIO 2022 A 2025**

Ata da Audiência Pública para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) – Quadriênio 2022 a 2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022. Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas foi realizada a Audiência Pública através de uma reunião virtual com presença de Secretários Municipais, funcionários e outras pessoas interessadas. O Edital da realização da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 18 de março de 2021. Os trabalhos foram abertos pela prestadora de serviços Wagneide, que cumprimentando a todos, ressaltou a importância da realização da Audiência, além de tornar sempre transparente aos interesses da população. A seguir passou para a explanação e esclarecimento sobre o PPA do Município de São Fernando-RN. Onde foi explicada de uma forma simplificada o Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Ressaltou ainda que para elaboração do Planejamento precisamos de conhecimentos técnicos e que devemos dar resultado positivo quando elaboramos o planejamento. Mostrou como devemos fazer o planejamento, interligando os três (PPA, LDO e LOA). Logo após fez uma breve leitura sobre como elaborar um plano de governo, se vai contribuir de forma positiva a população.

Dando continuidade falou que temos de estabelecer no PPA programas, ações e metas. Complementando falou sobre algumas ações existentes no Município de São Fernando-RN. Explicou também que devemos analisar projetos e ações se realmente vale a pena estar dentro do planejamento seguinte. Falou ainda sobre o momento que estamos vivenciando (Covid-19) fazendo a leitura de uma breve mensagem. Fez alguns destaques sobre arrecadações do município, valores de impostos de renda, IPTU, ISS, COSIP, receitas correntes e despesas realizadas. Apresentou alguns valores em relação a receitas de um exercício para o outro. Falou sobre Estimativa de FPM, e como colocou no planejamento. Fez também uma explanação sobre as receitas correntes. Deu sugestões sobre o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD). Em seguida usou da palavra o senhor Jedaías fazendo orientações em olhar e levar em consideração as despesas dos anos 2019 e 2020 comparando-as isso nas secretarias de Saúde e Educação. Assim alguns secretários tiraram suas dúvidas. Em seguida a senhora Wagneide fez uso da palavra e fez estimativas de comparação de gastos de cada secretaria. Logo após o Secretário de Finanças Francisco Carlos fala sobre saldos existentes e o cuidado que cada secretário deve ter, relatando preocupação com a folha da Secretaria Municipal de Saúde. Retomando a palavra a senhora Wagneide dá orientações a se seguir em relação a fala do secretário de finanças. Fala em relação ao Fundeb e dá sugestões. Terminados os debates, a senhora Wagneide, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência.

Participantes:

**ANA SANTANA DOS SANTOS**

**VERA LÚCIA VERÔNICA DA SILVA**

**JOÃO BOSCO DA SILVA**

**NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS**

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

**KLEDY GARCIA BEZERRA**

**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**

**EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA**

**FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS**

**GENEVIANA DANTAS**

**BRUNA JAIANE MARTINS DE MEDEIROS**

**MARIA WAGNEIDE DE ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**AFBE209F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**14040001/2021**

**OBJETO:** Aquisição de material e fardamento para manutenção e prestação de serviço da guarda municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F E ARAUJO NOGUEIRA (17.383.256/0001-28), objetivando o aquisição de material e fardamento para manutenção e prestação de serviço da guarda municipal de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 3.721,00 (três mil e setecentos e vinte e um reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/04/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**2ED4A535

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**14040001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F E ARAUJO NOGUEIRA (17.383.256/0001-28), referente à aquisição de material e fardamento para manutenção e prestação de serviço da guarda municipal de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/04/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**9BA822B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14040001/2021**

**Processo:** 14040001/2021

**Objeto:** Aquisição de material e fardamento para manutenção e prestação de serviço da guarda municipal de São Francisco do Oeste/RN.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**Contratado:** F E ARAUJO NOGUEIRA (17.383.256/0001-28)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.721,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 14/04/2021

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**917CE947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório do tipo Tomada de Preços Nº 001/2021 que tem como objeto a Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a construção da segunda etapa do ginásio poliesportivo Francisco Ivo de Oliveira, vinculado ao contrato de repasse nº 888614/2019 – operação 1063334-99, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico. Torna público que foi declarada vencedora do certame a empresa **J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com o valor de **R\$ 286.312,96 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, por atender todas as exigências editalícias, informa ainda que encontra-se aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, letra “b” da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de abril de 2021.

**EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**3ECD47C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 279/2021**

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

**Art. 1º** - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º** - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**51B706F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 131/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de abril de 2021.

**RESOLVE**

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de abril de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**24A1AF99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 132/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de abril de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de abril de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**DC498B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 113/2021 - SGM**

São José de Mipibu/RN, 31 de Março de 2021.

**O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** conceder vacância a Sra. **KEITHLEN CRUZ MOREIRA DE CASTRO**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº 003120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**15433D63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**PORTARIA Nº 011/2021 – SMED**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do novo Conselho Municipal do Fundeb e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei nº 895/2021**, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB do município de São José do Campestre – RN, para o biênio 2021/2022.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal do Fundeb será constituído pelos segmentos abaixo mencionados:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- a) **TITULAR:** Maria Naldir Paulino Soares
- b) **SUPLENTE:** Jean Carlos Bernardo Silva
- c) **TITULAR:** Relrya Danielly Felipe da Silva
- d) **SUPLENTE:** Jefferson de Freitas Araújo

**II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

- a) **TITULAR:** Otacilio Jerônimo do Nascimento
- b) **SUPLENTE:** Maria Lúcia Fontes

**III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

- a) **TITULAR:** Marluce Bernardo da Silva
- b) **SUPLENTE:** Edineide Maria Medeiros Silva

**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

- a) **TITULAR:** Edgardenes de Alencar Ferreira
- b) **SUPLENTE:** Edmilson Enoque Elisário

**V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**

- a) **TITULAR:** Adriano Campos Camara
- b) **SUPLENTE:** Ana Paula da Silva
- c) **TITULAR:** Miscilene de Freitas Mascena
- d) **SUPLENTE:** Rita de Cássia Firmino

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

- a) **TITULAR:** Erinaldo Dantas filho
- b) **SUPLENTE:** Igor Gabriel Gomes
- c) **TITULAR:** Getúlio da Silva Costa
- d) **SUPLENTE:** João Vinicius da Silva Oliveira

**VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a) **TITULAR:** Danielly Clementino Gomes
- b) **SUPLENTE:** Joel Mauricio Campos

**VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

- a) **TITULAR:** Jefferson Adriano da Silva Nascimento
- b) **SUPLENTE:** Márcia Cristina Lima da Silva

**IX – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) **TITULAR:** Maria de Lourdes Ambrósio
- b) **SUPLENTE:** Maria José Meireles de Lima
- c) **TITULAR:** Débora Estefane Felizardo da Silva Santos
- d) **SUPLENTE:** José Mateus Viana Firmo

**X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

- a) **TITULAR:** Rosana Maria Hortêncio Oliveira
- b) **SUPLENTE:** Lucimara Moreira da Silva

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São José do Campestre/RN, 08 de Abril de 2021.

**ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação e Desportos  
Port. 008/2021

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**FB23F1D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 091 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

“Altera a redação do artigo 31 e acrescenta parágrafo único ao artigo 31 da Lei Complementar Municipal n.º 074, de 27 de novembro de 2018, que alterou a redação da Lei Complementar Municipal n.º 064, de 08 de novembro de 2016, dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede ou sistema público municipal de ensino de São José do Seridó, que compreende a Educação Infantil e Ensino Fundamental, rural e urbana, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O artigo 31, da Lei Complementar Municipal n.º 074, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 31.** Na hipótese de não haver, em alguma escola, candidato(a) à função gratificada de Diretor(a) e Vice Diretor(a) ou sendo declarada deserta a eleição, o Poder Executivo nomeará, por meio de Portaria, servidor(a) público(a), inclusive, extra quadro.” (NR)

“**Parágrafo único.** A nomeação de servidor(a) público(a), a que se refere o *caput* deste artigo, obedecerá ao mesmo período de 3 (três) anos previsto no artigo 17, da Lei Complementar n.º 074, de 27 de novembro de 2018.”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**407204EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 092, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Institui no Município de São José do Seridó o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018 e da Portaria GM/MS N.º 3.317, de 7 de dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.** No uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para o exercício de 2021.

§ 1º. A definição do valor apontado no *caput* consiste no atendimento à disposição legal contida no artigo 9º-A, § 1º, III, da Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018, para o exercício de 2021.

§ 2º. Os efeitos financeiros do piso definido nesta Lei Complementar passam a vigorar retroativos a 1º de janeiro de 2021.

§ 3º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas dentro da respectiva área de atuação.

Art. 2º. Além do piso salarial profissional nacional, fica garantido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) calculado sobre o salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º. O atendimento das disposições contidas nesta Lei fica condicionado ao efetivo cumprimento por parte da União das obrigações introduzidas pela Lei nº 13.708/2018.

Art. 4º. Os valores correspondentes aos vencimentos reajustados dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias serão pagos da seguinte forma:

I – a partir de 1º de abril de 2021, os vencimentos serão pagos em conformidade com o valor definido nesta Lei;

II – o pagamento do retroativo, que compreende os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, será realizado em duas parcelas, sendo a primeira para o mês de abril e a outra no mês subsequente.

§ 1º. Os efeitos financeiros desta Lei Complementar retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021.

§ 2º. Para a definição dos valores retroativos devidos, a SESAD juntamente com a SEAGEP e SEMPLA observarão o valor do piso definido nesta Lei e publicarão, no mês de maio do corrente ano, relatório apontando os valores devidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na forma disposta no artigo 4º.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de abril de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**76F8F9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de abril de 2021**, através do site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica**, tipo **menor preço**, adjudicação **por item**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **29 de abril de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 14 de abril de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**233318DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 051/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CIPRIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF 033.243.854-66; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável; VALOR GLOBAL: R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais); VALIDADE: 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Aldo Cipriano dos Santos - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó / RN, 13 de abril de 2021.**

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**EF28FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 140 / 2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (ITBI).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Comissão para avaliação imobiliária, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), a qual será composta pelos seguintes membros:

I – José Heltôn Borges de Carvalho - Matrícula nº 130251-5

II – Cintia Araújo Lima - Matrícula nº 131455-6

III – Lucas Kaway Alves Costa - Matrícula nº 131690-7

IV - Camila Vieira de Almeida Figueiredo - Matrícula nº 131668-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de abril de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:**D87E5E36

**RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 01106 / 2021**

PROCESSO Nº	01106 / 2021
ASSUNTO:	Redução de Carga horária 40 para 30 horas
REQUERENTE:	Maria do Socorro Bezerra de Alencar Araujo
CARGO:	Professora

1. Considerando o parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo citado acima e o que mais consta, acato o parecer retro e determino pela **CONCESSÃO** do pedido para dia 01 / 05 / 2021.

2. Implemente-se as providencias legais.



São Miguel / RN, 14 de abril de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**22F6D6DC

**RECURSOS HUMANOS****DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 01105 / 2021**

PROCESSO Nº	01105 / 2021
ASSUNTO:	Redução de Carga horária 40 para 30 horas
REQUERENTE:	Maria do Socorro Pinheiro de Araujo F. da Silva
CARGO:	Professora

1. Considerando o parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo citado acima e o que mais consta, acato o parecer retro e determino pela CONCESSÃO do pedido para dia 01 / 05 / 2021.

2. Implemente-se as providencias legais.

São Miguel / RN, 14 de abril de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**B92516E9

**RECURSOS HUMANOS****DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 01104 / 2021**

PROCESSO Nº	01104 / 2021
ASSUNTO:	Redução de Carga horária 40 para 30 horas
REQUERENTE:	Josefa Eliane Gonçalves de Queiroz
CARGO:	Supervisora Pedagógica

1. Considerando o parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo citado acima e o que mais consta, acato o parecer retro e determino pela CONCESSÃO do pedido para dia 01 / 05 / 2021.

2. Implemente-se as providencias legais.

São Miguel / RN, 14 de abril de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**097DBB13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, torna público que receberá entre os dias **15 de abril a 06 de maio de 2021**, os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 14 de abril de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**8A622AAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021**

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**.....: Contratação de serviço de fornecimento de água tratada para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**FAVORECIDO**.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN.

**VALOR ANUAL**.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 05 de Abril de 2021

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**3FE69BF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021**

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**.....: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**FAVORECIDO**.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

**VALOR ANUAL**.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 06 de Abril de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**CD77538D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**Contratado:** ANTONIA CUSTODIO DA SILVA XAVIER

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, localizado na rua José Ribeiro de Lima, 211, Assunção, São Paulo do Potengi/RN.

**Valor Mensal:** R\$ 700,00 (setecentos reais);

**Valor Total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 1201.181221004.2.241 Manut.das Ativs.da Sec.de Meio Amb.e Urb, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Paulo Do Potengi - RN, 17 de Março de 2021

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**CC9928F6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 065, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

*Decreta luto oficial no Município de São Paulo do Potengi/RN em virtude do falecimento da senhora FÁBIA ISABEL DE OLIVEIRA, professora neste Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi/RN, CONSIDERANDO o falecimento da senhora FÁBIA ISABEL DE OLIVEIRA, professora neste Município, ocorrido em 11 de abril de 2021; CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade potengiense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública; CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tecer justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Paulo do Potengi/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora FÁBIA ISABEL DE OLIVEIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Paulo do Potengi/RN, como cidadã e no exercício do cargo de professora.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 12 de abril de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**4DA71520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º435/2021 DE 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2021**

**LEI MUNICIPAL N.º435/2021 DE 14 (quatorze) DE ABRIL DE 2021**

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA MARIA ELVIRA DA CONCEIÇÃO** a Via Pública principal situada na COMUNIDADE DE LAGOA DE FORA (Rua onde fica localizada a ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VARELA).

**Art. 2º** - O poder Público providenciará a colocação de placa indicativa da referida Rua nas extremidades e transversais existentes no perímetro da suscitada via pública.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 (quatorze) de abril de 2021.

**MIGEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**3021B7B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 061/2021 DE 12 (DOZE) DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA N.º 061/2021 DE 12 (doze) DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º** EXONERAR o Senhor **FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.304.171 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 049.371.604-19, do Cargo de Provimento em Comissão de SUB COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através da portaria 086/2020 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 (doze) de abril de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**92615551

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 053/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 053/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 049.371.604-19 e no RG sob o n.º 2.304.171 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º 741, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços na condução de veículo automotor terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conduzir o veículo de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.124,50 (Hum e Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0100 2013 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

CPF: 049.371.604-19

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:F5A40A0D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM BD C/100 UNID

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 52,19

Valor Final: 34,70

Valor Total: 52.050,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: MEDLEVENSOHN

Item: 0002

Descrição: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 56,55

Valor Final: 33,30

Valor Total: 49.950,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0003

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,74

Valor Final: 11,00

Valor Total: 1.100,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0004

Descrição: ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/ 12 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 289,35

Valor Final: 158,71

Valor Total: 1.587,10

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0005

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 12,74

Valor Final: 10,62

Valor Total: 2.655,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: NEVOA RN

Item: 0006

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 21,08

Valor Final: 10,50

Valor Total: 1.050,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: WS

Item: 0007

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 26,72

Valor Final: 12,30

Valor Total: 1.230,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: WS

Item: 0008

Descrição: BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 145,19

Valor Final: 59,99

Valor Total: 1.199,80

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TERMOGEL

Item: 0009

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 3 L

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,72

Valor Final: 3,12

Valor Total: 156,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARBOX

Item: 0010

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 7 L

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,48

Valor Final: 4,28

Valor Total: 1.284,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARBOX

Item: 0011

Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 L

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 68,34

Valor Final: 52,90

Valor Total: 529,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOPRANO

Item: 0012

Descrição: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 139,47

Valor Final: 120,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PROTEC

Item: 0013

Descrição: CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,11

Valor Final: 50,80

Valor Total: 254,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Modelo: CIRURGICA FERNANDES

Item: 0014

Descrição: COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO C/ CORDÃO DE 2000ML C/ 100 UND

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 51,39

Valor Final: 46,45

Valor Total: 13.935,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: MEDK

Item: 0015

Descrição: COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,30

Valor Final: 3,88

Valor Total: 1.164,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Modelo: DESCARPACK

Item: 0016

Descrição: CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 72,56

Valor Final: 56,00

Valor Total: 1.344,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Modelo: GEL DE LIMPEZA C PHMB 100ML

Item: 0017

Descrição: CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM x 9,14 M.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,40

Valor Final: 21,00

Valor Total: 4.200,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Modelo: BOTA DE UNNA 10,2X9,14M

Item: 0018

Descrição: CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 10

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 693,91

Valor Final: 294,70

Valor Total: 14.735,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Modelo: SILVER IV 10X10

Item: 0019

Descrição: CURATIVO ESTÉRIL REDONDO, ADULTO, COR DA PELE C/ 500 UND

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 24,21

Valor Final: 20,00

Valor Total: 120,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0020

Descrição: EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,34

Valor Final: 3,00

Valor Total: 450,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: BIOBASE

Item: 0021

Descrição: EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,11

Valor Final: 33,59

Valor Total: 16.795,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: LIFE MED

Item: 0022

Descrição: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,93

Valor Final: 29,90

Valor Total: 149,50

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: G-TECH

Item: 0023

Descrição: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFATIL

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,33

Valor Final: 43,65

Valor Total: 218,25

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: G-TECH

Item: 0024

Descrição: ESPATULA DE AYRES N/E C/ 100 UND

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,84

Valor Final: 7,05

Valor Total: 211,50  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KOLPLAST  
 Item: 0025  
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,15  
 Valor Final: 1,00  
 Valor Total: 300,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: KOLPLAST  
 Item: 0026  
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,07  
 Valor Final: 1,07  
 Valor Total: 1.070,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: ADLIN  
 Item: 0027  
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P  
 Quantidade: 700  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,95  
 Valor Final: 0,97  
 Valor Total: 679,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: KOLPLAST  
 Item: 0028  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/ 24 UND

Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 97,99  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 158,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0029  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 97,99  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 158,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0030  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 97,99  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 158,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0031  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 97,99  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 474,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0032  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 97,99  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 474,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0033  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 92,28  
 Valor Final: 87,90  
 Valor Total: 175,80  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Modelo: SHALON SUTURAS

Item: 0034  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 92,28  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 158,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0035  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 92,28  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 474,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0036  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 92,28  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 474,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0037  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 92,28  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 158,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0038  
 Descrição: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 - 11.0 (45CM)  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 18,26  
 Valor Final: 20,90  
 Valor Total: 104,50  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: WELL LEAD  
 Item: 0039  
 Descrição: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM)  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 18,43  
 Valor Final: 20,90  
 Valor Total: 104,50  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: WELL LEAD  
 Item: 0040  
 Descrição: FIO NYLON 0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 38,75  
 Valor Final: 30,50  
 Valor Total: 183,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0041  
 Descrição: FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 38,75  
 Valor Final: 30,50

Valor Total: 183,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0042  
 Descrição: FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 38,75  
 Valor Final: 30,50  
 Valor Total: 366,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0043  
 Descrição: FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 38,75  
 Valor Final: 30,01  
 Valor Total: 900,30

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0044  
 Descrição: FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 38,75  
 Valor Final: 29,50  
 Valor Total: 885,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0045  
 Descrição: FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 38,75  
 Valor Final: 29,50  
 Valor Total: 885,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0046  
 Descrição: FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 4,66  
 Valor Final: 3,75  
 Valor Total: 375,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: EUROCEL  
 Item: 0047

Descrição: FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,59  
Valor Final: 3,56  
Valor Total: 356,00  
Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: EUROCEL  
Item: 0048

Descrição: GARROTE COM TIRA DE NYLON  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 7,51  
Valor Final: 5,31  
Valor Total: 159,30

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PREMIUM  
Item: 0049

Descrição: GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS  
Quantidade: 1.500  
Unidade de Fornecimento: Rolo  
Valor Referência 35,16

Valor Final: 12,80  
Valor Total: 19.200,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: AMÉRICA  
Item: 0050

Descrição: GEL PARA ECG E ULTRA DE 1 KG  
Quantidade: 120  
Unidade de Fornecimento: Frasco  
Valor Referência 10,12  
Valor Final: 5,40  
Valor Total: 648,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: FORTSAN  
Item: 0051

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5000ML  
Quantidade: 800  
Unidade de Fornecimento: Galão  
Valor Referência 21,66  
Valor Final: 9,50  
Valor Total: 7.600,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0052

Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/ 100 UND  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 33,62  
Valor Final: 28,00  
Valor Total: 336,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0053

Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/ 100 UND  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 33,62  
Valor Final: 28,00  
Valor Total: 336,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0054

Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/ 100 UND  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 33,62  
Valor Final: 28,00  
Valor Total: 336,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0055

Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/ 100 UND  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 33,62  
Valor Final: 28,00  
Valor Total: 336,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0056

Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/ 100 UND  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 33,62  
Valor Final: 28,00

Valor Total: 840,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0057

Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/ 100 UND  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 33,62  
Valor Final: 28,00  
Valor Total: 840,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0058

Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/ 100 UND  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 33,62



Valor Final: 28,00  
 Valor Total: 840,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0059  
 Descrição: LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 8,47  
 Valor Final: 8,11  
 Valor Total: 162,20  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: UNIQLAB  
 Item: 0060  
 Descrição: LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 7,77  
 Valor Final: 7,19  
 Valor Total: 86,28  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: UNIQLAB  
 Item: 0061  
 Descrição: LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA (SUGESTÃO G.TECH) C/ 100 UND  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 31,92  
 Valor Final: 4,10  
 Valor Total: 4.100,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: G-TECH  
 Item: 0062  
 Descrição: LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 144,25  
 Valor Final: 81,00  
 Valor Total: 972,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: AK  
 Item: 0063  
 Descrição: "LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS ""A"" E ""E"" 200ML COM REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTOS PARA SAÚDE - FRASCO 200ML"  
 Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 5,85  
 Valor Final: 3,46  
 Valor Total: 692,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR  
 Modelo: FARMAX  
 Item: 0064  
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 6,5 (PAR)  
 Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,09  
 Valor Final: 1,35  
 Valor Total: 675,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: LATEX BR  
 Item: 0065  
 Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS), TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 38,32  
 Valor Final: 15,00  
 Valor Total: 90.000,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PROTECME  
 Item: 0066  
 Descrição: MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Kit  
 Valor Referência 13,05  
 Valor Final: 6,10  
 Valor Total: 122,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: DARU  
 Item: 0067  
 Descrição: MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT)  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Kit  
 Valor Referência 12,44  
 Valor Final: 8,00  
 Valor Total: 80,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: DARU  
 Item: 0068  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 43,27  
 Valor Final: 18,00  
 Valor Total: 360,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: HOSPFLEX  
 Item: 0069  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100M

Quantidade: 70  
 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 54,55  
 Valor Final: 26,30  
 Valor Total: 1.841,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: HOSPFLEX  
 Item: 0070  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M  
 Quantidade: 70  
 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 60,36  
 Valor Final: 36,45  
 Valor Total: 2.551,50

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: HOSPFLEX  
 Item: 0071  
 Descrição: POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML  
 Quantidade: 120  
 Unidade de Fornecimento: Lata  
 Valor Referência 39,86  
 Valor Final: 23,50  
 Valor Total: 2.820,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0072  
 Descrição: PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA À IMPACTOS

Quantidade: 60  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 31,48  
 Valor Final: 8,10  
 Valor Total: 486,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: DELTAPLUS

Item: 0073  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 560  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 52,69  
 Valor Final: 49,60  
 Valor Total: 27.776,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: RAVA

Item: 0074  
 Descrição: SCALP N. 21G C/ 100 UND  
 Quantidade: 80  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 31,25  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0075  
 Descrição: SCALP N. 23G C/ 100 UND  
 Quantidade: 80  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 31,25  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0076  
 Descrição: SCALP N. 25G C/ 100 UND  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 31,25  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0077  
 Descrição: SCALP N. 27G C/ 100 UND  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 31,25  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0078  
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
 Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 69,95  
 Valor Final: 38,00  
 Valor Total: 7.600,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0079  
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1ML C/ AG 13 X 0,45 C/ 100 UND  
 Quantidade: 400  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 32,52  
 Valor Final: 22,00  
 Valor Total: 8.800,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0080  
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 20ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 97,10  
 Valor Final: 60,00  
 Valor Total: 18.000,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0081

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 41,06

Valor Final: 22,11

Valor Total: 2.211,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0082

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 45,98

Valor Final: 24,65

Valor Total: 4.930,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0083

Descrição: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 161,09

Valor Final: 89,10

Valor Total: 2.138,40

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: WILTEX

Item: 0084

Descrição: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 18,02

Valor Final: 9,50

Valor Total: 228,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0085

Descrição: SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000 ML

Quantidade: 48

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 17,07

Valor Final: 8,90

Valor Total: 427,20

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0086

Descrição: SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML

Quantidade: 48

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 26,45

Valor Final: 15,30

Valor Total: 734,40

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0087

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,74

Valor Final: 32,00

Valor Total: 640,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0088

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,74

Valor Final: 32,00

Valor Total: 640,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0089

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,74

Valor Final: 31,00

Valor Total: 620,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0090

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,74

Valor Final: 31,00

Valor Total: 372,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0091

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 18

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,74

Valor Final: 31,00

Valor Total: 558,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0092

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,74

Valor Final: 31,00

Valor Total: 372,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0093

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,74

Valor Final: 31,00

Valor Total: 372,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0094

Descrição: TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 204,51

Valor Final: 248,90

Valor Total: 12.445,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDICONE

Item: 0095

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3,5 C/ 10 UND

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,00

Valor Total: 20,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0096

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,0 C/ 10 UND

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,00

Valor Total: 20,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0097

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,5 C/ 10 UND

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 11,00

Valor Total: 22,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0098

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,0 C/ 10 UND

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 11,00

Valor Total: 22,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0099

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,00

Valor Total: 30,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0100

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,54

Valor Total: 31,62

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0101

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,54

Valor Total: 52,70

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0102

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,54

Valor Total: 105,40

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0103

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,54

Valor Total: 105,40

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0104

Descrição: ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/ 12 UND

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 130,21

Valor Final: 76,45

Valor Total: 382,25

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ITAJÁ

Item: 0105

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/ 50 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,51

Valor Final: 42,56

Valor Total: 425,60

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0106

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,95

Valor Final: 4,00

Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: THEOTO

Item: 0107

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 12,55

Valor Total: 3.137,50

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0108

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 12,90

Valor Total: 1.290,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: DESCARPACK

Item: 0109

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 10,00

Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0110

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 12,90

Valor Total: 645,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: DESCARPACK

Item: 0111

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 11,34

Valor Total: 1.134,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0112

Descrição: ALMOTÓLIA BRANCA 250ML

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,09

Valor Final: 2,91

Valor Total: 58,20

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: J. PROLAB

Item: 0113

Descrição: ALMOTÓLIA BRANCA 500ML

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,95

Valor Final: 3,98

Valor Total: 79,60

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: J. PROLAB

Item: 0114

Descrição: ALMOTÓLIA MARROM 250ML

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,09  
 Valor Final: 2,91  
 Valor Total: 58,20  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: J. PROLAB  
 Item: 0115  
 Descrição: ALMOTÓLIA MARROM 500ML  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,95  
 Valor Final: 3,98  
 Valor Total: 79,60  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: J. PROLAB  
 Item: 0116  
 Descrição: APARELHO DE GLICEMIA (SUGESTÃO ON CALL PLUS)  
 Quantidade: 48  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 46,58  
 Valor Final: 38,65  
 Valor Total: 1.855,20  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: ON CALL PLUS

Item: 0117  
 Descrição: APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO  
 Quantidade: 90  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 80,30  
 Valor Final: 59,99  
 Valor Total: 5.399,10  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PREMIUM  
 Item: 0118  
 Descrição: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 93,03  
 Valor Final: 59,99  
 Valor Total: 599,90  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PREMIUM  
 Item: 0119  
 Descrição: APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO C/ VELCRO  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 135,78  
 Valor Final: 59,99  
 Valor Total: 2.399,60  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PREMIUM  
 Item: 0120  
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND  
 Quantidade: 800  
 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 11,02  
 Valor Final: 4,90  
 Valor Total: 3.920,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR  
 Modelo: TEXCARE  
 Item: 0121  
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 8,32  
 Valor Final: 3,50  
 Valor Total: 350,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TEXCARE  
 Item: 0122  
 Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,29  
 Valor Final: 4,05  
 Valor Total: 12.150,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SKY  
 Item: 0123  
 Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 13 L  
 Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,84  
 Valor Final: 7,45  
 Valor Total: 3.725,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: DESCARBOX  
 Item: 0124  
 Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 20 L  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 10,31  
 Valor Final: 9,50  
 Valor Total: 475,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: DESCARBOX  
 Item: 0125  
 Descrição: CAIXA ORGANIZADORA COM PELO MENOS OITO DIVISÓRIAS  
 Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,64

Valor Final: 28,90

Valor Total: 346,80

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: INJECT

Item: 0126

Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 32 L

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 98,38

Valor Final: 83,60

Valor Total: 418,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOPRANO

Item: 0127

Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,62

Valor Final: 48,00

Valor Total: 480,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOPRANO

Item: 0128

Descrição: CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/ 50 UND

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 80,96

Valor Final: 61,25

Valor Total: 1.225,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: AMÉRICA

Item: 0129

Descrição: CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,47

Valor Final: 1,20

Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: EMBRAMED

Item: 0130

Descrição: Coletor de Urina Masculino Papagaio de Plástico com Tampa 1000ml

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,34

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TAYLOR

Item: 0131

Descrição: COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/ 500 UND

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 14,63

Valor Final: 8,90

Valor Total: 17.800,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ANAPÓLIS

Item: 0132

Descrição: CREME BARREIRA 75ML

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,69

Valor Final: 21,50

Valor Total: 516,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: COLOPLAST

Item: 0133

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 220,76

Valor Final: 55,00

Valor Total: 2.750,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: CURATEC

Item: 0134

Descrição: CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 15,43

Valor Final: 12,49

Valor Total: 624,50

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: POLARFIX

Item: 0135

Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADULTO

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,77

Valor Final: 1,25

Valor Total: 375,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BIOBASE

Item: 0136

Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Pacote  
Valor Referência 19,27  
Valor Final: 15,70  
Valor Total: 157,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR  
Item: 0137

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL  
Quantidade: 8.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,35  
Valor Final: 0,98  
Valor Total: 7.840,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: LAMEDID  
Item: 0138

Descrição: EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL  
Quantidade: 500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,75  
Valor Final: 0,78  
Valor Total: 390,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: WILTEX  
Item: 0139

Descrição: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,42  
Valor Final: 1,30  
Valor Total: 130,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: LAMEDID  
Item: 0140

Descrição: ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Pacote  
Valor Referência 26,88  
Valor Final: 19,80  
Valor Total: 594,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: VAGISPEC  
Item: 0141

Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M  
Quantidade: 1.500  
Unidade de Fornecimento: Rolo  
Valor Referência 9,20

Valor Final: 7,00  
Valor Total: 10.500,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MISSNER  
Item: 0142

Descrição: ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 M  
Quantidade: 800  
Unidade de Fornecimento: Rolo  
Valor Referência 9,90  
Valor Final: 7,15  
Valor Total: 5.720,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MISSNER  
Item: 0143

Descrição: ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5 M  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Rolo  
Valor Referência 5,91  
Valor Final: 3,83  
Valor Total: 383,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MISSNER  
Item: 0144

Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO  
Quantidade: 20  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 32,77  
Valor Final: 18,00  
Valor Total: 360,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PREMIUM  
Item: 0145

Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO SIMPLES  
Quantidade: 52  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 26,40  
Valor Final: 18,00  
Valor Total: 936,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PREMIUM  
Item: 0146

Descrição: FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 23,30  
Valor Final: 17,00  
Valor Total: 408,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BECARE



Item: 0147  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/ 24 ENV  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 97,99  
 Valor Final: 84,00  
 Valor Total: 168,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0148  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 95,20  
 Valor Final: 84,00  
 Valor Total: 168,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR  
 Modelo: TECHNOFIO  
 Item: 0149  
 Descrição: GORRO BRANCO DESCARTÁVEL C/ TIRAS C/ 100 UND  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 30,64  
 Valor Final: 13,00  
 Valor Total: 650,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PROTDESC  
 Item: 0150  
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 (PAR)  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,07  
 Valor Final: 1,30  
 Valor Total: 2.600,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: LATEX BR  
 Item: 0151  
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5 (PAR)  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,07  
 Valor Final: 1,30  
 Valor Total: 5.200,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: LATEX BR  
 Item: 0152  
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,0 (PAR)  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,07  
 Valor Final: 1,40  
 Valor Total: 5.600,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: LATEX BR  
 Item: 0153  
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5 (PAR)  
 Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,07  
 Valor Final: 1,40  
 Valor Total: 700,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: LATEX  
 Item: 0154  
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND  
 Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 108,43  
 Valor Final: 74,00  
 Valor Total: 37.000,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: NUGARD  
 Item: 0155  
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 108,43  
 Valor Final: 74,00  
 Valor Total: 74.000,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: NUGARD  
 Item: 0156  
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 108,43  
 Valor Final: 74,00  
 Valor Total: 74.000,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: NUGARD  
 Item: 0157  
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/ 100 UND  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 108,43  
 Valor Final: 74,00  
 Valor Total: 22.200,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: NUGARD  
 Item: 0158  
 Descrição: MALETA DE VIAS AÉREAS  
 Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.057,95

Valor Final: 915,00

Valor Total: 3.660,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: VAD

Modelo: SATA

Item: 0160

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL E GRAMPOS METÁLICOS E ELÁSTICOS DE POLISOPRENO REVESTIDOS DE POLIÉSTER

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55

Valor Final: 1,70

Valor Total: 1.700,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PRO-TEC

Item: 0161

Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 416,91

Valor Final: 16,47

Valor Total: 49,41

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MD

Item: 0162

Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 422,91

Valor Final: 16,47

Valor Total: 115,29

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MD

Item: 0163

Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 426,15

Valor Final: 16,47

Valor Total: 49,41

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MD

Item: 0164

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL (SEGURANÇA) INCOLOR

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,80

Valor Final: 5,50

Valor Total: 550,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: IPANEMA

Item: 0165

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DA PONTA DO DEDO

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 191,85

Valor Final: 80,00

Valor Total: 1.920,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: MULTILASER

Item: 0166

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 68,53

Valor Final: 44,76

Valor Total: 3.133,20

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0167

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 85,75

Valor Final: 56,00

Valor Total: 3.920,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0168

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 112,90

Valor Final: 74,00

Valor Total: 7.400,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0169

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 139,95

Valor Final: 86,00

Valor Total: 2.064,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0170  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M  
 Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 180,56  
 Valor Final: 102,00  
 Valor Total: 2.448,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: HOSPFLEX  
 Item: 0171  
 Descrição: PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50M  
 Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 10,93  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 1.800,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PLUMAX  
 Item: 0172  
 Descrição: POVIDINE TÓPICO 1000ML  
 Quantidade: 120  
 Unidade de Fornecimento: Lata  
 Valor Referência 26,63  
 Valor Final: 24,92  
 Valor Total: 2.990,40  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0173  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 20,60  
 Valor Final: 14,50  
 Valor Total: 725,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: RAVA  
 Item: 0174  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 27,81  
 Valor Final: 23,00  
 Valor Total: 1.150,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: RAVA  
 Item: 0175  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 55  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 39,21  
 Valor Final: 40,00  
 Valor Total: 2.200,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: RAVA  
 Item: 0176  
 Descrição: SCALP N. 19G C/ 100 UND  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 31,25  
 Valor Final: 20,46  
 Valor Total: 409,20

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: DESCARPACK

Item: 0177

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04  
 Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,67  
 Valor Final: 0,80  
 Valor Total: 19,20

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0178  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06  
 Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,73  
 Valor Final: 0,65  
 Valor Total: 15,60

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: MARK MED  
 Item: 0179  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,75  
 Valor Final: 0,72  
 Valor Total: 36,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: MARK MED  
 Item: 0180  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,78  
 Valor Final: 0,80  
 Valor Total: 40,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0181  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14  
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,84  
 Valor Final: 0,80  
 Valor Total: 40,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0182  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,79  
 Valor Final: 0,80  
 Valor Total: 40,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0183  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08  
 Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,72  
 Valor Final: 0,80  
 Valor Total: 19,20  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0184  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04

Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,81  
 Valor Final: 1,02  
 Valor Total: 24,48  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0185  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06  
 Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,85  
 Valor Final: 1,02  
 Valor Total: 24,48  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0186  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08  
 Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,88  
 Valor Final: 1,02  
 Valor Total: 24,48  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0187  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,89  
 Valor Final: 1,02  
 Valor Total: 51,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0188  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,93  
 Valor Final: 1,02  
 Valor Total: 51,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0189  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,95  
 Valor Final: 1,02  
 Valor Total: 51,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0190  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,98  
 Valor Final: 1,02  
 Valor Total: 51,00  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED  
 Item: 0191  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18  
 Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,03  
 Valor Final: 1,02  
 Valor Total: 24,48  
 Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR  
 Modelo: MARK MED  
 Item: 0192  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20  
 Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,06  
 Valor Final: 1,02  
 Valor Total: 24,48

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MARK MED

Item: 0193

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 04 C/ 10 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,80

Valor Final: 5,10

Valor Total: 255,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BIOBASE

Item: 0194

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 06 C/ 10 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,94

Valor Final: 5,10

Valor Total: 255,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BIOBASE

Item: 0195

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 08 C/ 10 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,08

Valor Final: 4,90

Valor Total: 245,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BIOBASE

Item: 0196

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10 C/ 10 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,39

Valor Final: 6,50

Valor Total: 650,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BIOBASE

Item: 0197

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12 C/ 10 UND

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,67

Valor Final: 6,00

Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BIOBASE

Item: 0198

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 14 C/ 10 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,83

Valor Final: 6,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BIOBASE

Item: 0199

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 16 C/ 10 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,00

Valor Final: 6,00

Valor Total: 300,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BIOBASE

Item: 0200

Descrição: Teste rápido para detecção de Covid-19 por determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 através de imunocromatografia. (amostras de Sangue)

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,60

Valor Final: 12,90

Valor Total: 12.900,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Modelo: Imuno Rápido COVID-19 IgG/IgM

Item: 0201

Descrição: TIRA P/ GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 33,92

Valor Final: 25,00

Valor Total: 50.000,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ACON

Item: 0202

Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, C/ ELÁSTICO, C/100 UND

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 21,06

Valor Final: 9,50

Valor Total: 2.850,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: NOBRE

Item: 0203

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 64,44

Valor Final: 50,92

Valor Total: 509,20

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Modelo: SOLIDOR

Item: 0204

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 64,44

Valor Final: 50,92

Valor Total: 254,60

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE

PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Modelo: SOLIDOR

Item: 0205

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 64,44

Valor Final: 50,92

Valor Total: 152,76

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE

PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Modelo: SOLIDOR

Item: 0206

Descrição: ÁLCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND

Quantidade: 1.250

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 80,44

Valor Final: 55,00

Valor Total: 68.750,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO

HOSPITALAR

Modelo: ITAJÁ

Item: 0207

Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML C/ 12 UND

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 174,78

Valor Final: 130,00

Valor Total: 104.000,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO

HOSPITALAR

Modelo: ITAJÁ

Item: 0208

Descrição: BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,66

Valor Final: 17,23

Valor Total: 344,60

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO

HOSPITALAR

Modelo: TERMOGEL

Item: 0209

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/ 50 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,51

Valor Final: 40,00

Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO

HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0210

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,51

Valor Final: 41,00

Valor Total: 1.230,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO

HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0211

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/ 50 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,51

Valor Final: 44,00

Valor Total: 2.200,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO

HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0212

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/ 50 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,51

Valor Final: 43,00

Valor Total: 2.150,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO

HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0213

Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO

COM RESERVATÓRIO

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,61

Valor Final: 32,00

Valor Total: 384,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO

HOSPITALAR

Modelo: PROTEC

Item: 0214

Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL

COM RESERVATÓRIO

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,61

Valor Final: 32,00

Valor Total: 192,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA

MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO

HOSPITALAR

Modelo: PROTEC  
Item: 0215  
Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA  
Quantidade: 20  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 25,35  
Valor Final: 16,00  
Valor Total: 320,00  
Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ADVANTIVE  
Item: 0216  
Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 25,35  
Valor Final: 16,00  
Valor Total: 160,00  
Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ADVANTIVE  
Item: 0217  
Descrição: OTOSCÓPIO F.O (FIBRA ÓPTICA) PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO  
Quantidade: 8  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 823,19  
Valor Final: 380,00  
Valor Total: 3.040,00  
Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MISSOURI  
Item: 0218  
Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND  
Quantidade: 1.000  
Unidade de Fornecimento: Pacote  
Valor Referência 9,14  
Valor Final: 4,10  
Valor Total: 4.100,00  
Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TEXCARE  
Item: 0219  
Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 18M C/ 12 UND  
Quantidade: 600  
Unidade de Fornecimento: Pacote  
Valor Referência 11,52  
Valor Final: 5,80  
Valor Total: 3.480,00

Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR  
Modelo: TEXCARE  
Item: 0220

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND  
Quantidade: 400  
Unidade de Fornecimento: Pacote  
Valor Referência 14,34  
Valor Final: 8,00  
Valor Total: 3.200,00  
Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: TEXCARE  
Item: 0221  
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND  
Quantidade: 15  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 58,01  
Valor Final: 46,00  
Valor Total: 690,00  
Situação: Homologado em 14/04/2021 13:02:40 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

SÃO VICENTE/RN 14 DE ABRIL DE 2021

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:DAE14A3B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2021 CONTRATO Nº 20210135**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000030/21**

**CONTRATO Nº.....: 20210135**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:  
08.308.470/0001-29**

**CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ  
32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117  
LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-  
RN, CEP 59293-864**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE  
MATERIAL E HIGIENE E LIMPEZA**

**VALOR TOTAL.....: R\$10.178,49 (dez mil, cento e setenta e  
oito reais e quarenta e nove centavos).**

Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	VALOR UNITARIO
1	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	LIMPA FACIL	FRASCO	60	R\$ 3,09
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros	DELTA	GALÃO	100	R\$ 6,85
4	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° GL, frasco transparente	DELTA	FRASCO	20	R\$ 3,80

	com válvula tipo bico de pato. Embalagem 500 gramas.				
7	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	ITAJA	FRASCO	20	RS 7,50
10	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa.	PLASTCEL	UNIDADE	10	RS 2,80
14	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	ARQPLAST	UNIDADE	5	RS 8,15
16	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	ARQPLAST	Unid.	5	RS 13,80
26	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	QLIMPO	FRASCO	100	RS 11,00
30	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 5 litros.	QLIMPO	FRASCO	100	RS 11,88
36	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE. Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	CM	Unid.	6	RS 4,99
37	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	ASSOLAN	PACOTE	60	RS 1,00
38	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	BRILHUS	UNIDADE	200	RS 0,55
40	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	SANTOS REIS	UNIDADE	50	RS 1,65
48	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do inmetro.	PARANÁ	PACOTE	10	RS 1,83
52	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	SBP	Unid.	10	RS 7,90
55	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	QLIMPO	FRASCO	120	RS 7,17
59	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	MEDIX	PAR	20	RS 3,98
60	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	MEDIX	PAR	20	RS 3,98
61	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	MEDIX	PAR	40	RS 3,99
62	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	NAF	PACOTE	20	RS 1,20
63	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	COALA	FRASCO	30	RS 11,10
64	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	NOVIÇA	Unid.	5	RS 4,10
65	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	SANTO REIS	Unid.	50	RS 3,20
72	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	COALA	FARDO	10	RS 40,80
73	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS Ação bacteriostática, tipo arredondada, com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	DESOFLORE	Unid.	50	RS 1,00
75	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-	SNAKE	PACOTE	50	RS 3,40

	resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.				
76	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	BRILHOTEX	FRASCO	20	RS 1,85
78	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	LIMPA FACIL	FRASCO	50	RS 5,80
80	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	MUNDIAL	Unid.	40	RS 6,80
81	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	NOVIÇA	UNIDADE	20	RS 6,05
86	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	GUARANI	UNIDADE	20	RS 1,99
87	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgicos, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida omo ou similar.	ABSOLUTO	CAIXA	100	RS 1,52
88	SABÃO LÍQUIDO CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, Sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Essências, Agente Antirredespositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida omo ou similar.	BRILHANTE	FRASCO	50	RS 3,60
89	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	MAHOMA	PACOTE	10	RS 0,99
90	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	NOBRE	Unid.	10	RS 3,70
91	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância ervas-doce	QLIMPO	Unid.	10	RS 13,29
92	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	IMPLARN	POCOTE	100	RS 1,99
93	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	IMPLARN	PACOTE	100	RS 1,85
97	SACOLA GRANDE, material plástico.	IMPLARN	PACOTE	10	RS 11,50
101	SODA CAUSTICA LÍQUIDA, embalagem de 1 l.	LUKINHA	UNIDADE	12	RS 19,40
103	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	CASA DO TAMANHO	UNIDADE	10	RS 31,15
104	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	CASA DO TAMANHO	Unid.	10	RS 39,75
106	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão(0,41x0,70)	ARTEX	UNIDADE	20	RS 5,90
107	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	NOBRE	UNIDADE	10	RS 10,55
108	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	BRILHUS	Unid.	120	RS 7,90
110	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 cm.	PIAÇAVA	UNIDADE	20	RS 2,40

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações



**VIGÊNCIA.....:** 14 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de abril de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, portador do CPF 117.569.144-51

**FISCAL DO CONTRATO:** JOSENILSON DINIZ SOARES (MAT. 350)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**552B4D4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2021 CONTRATO Nº 20210131**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 00000030/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210131

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL E HIGIENE E LIMPEZA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.286,61 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	VALOR UNITARIO
1	ACIDO MURIATICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	LIMPA FACIL	FRASCO	5	RS 3,09
3	AGUA SANITARIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros	DELTA	FRASCO	30	RS 6,85
4	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	DELTA	FRASCO	30	RS 3,80
5	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	ITAJA	FRASCO	30	RS 7,50
16	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	ARQPLAST	Unid.	5	RS 13,80
26	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	QLIMPO	FRASCO	30	RS 11,00
28	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	KELLDIN	FRASCO	5	RS 7,60
36	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor:	CM	Unid.	4	RS 4,99

	BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).				
52	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	SBP	Unid.	5	RS 7,90
54	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	QLIMPO	FRASCO	10	RS 13,45
59	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	MEDIX	PAR	10	RS 3,98
63	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	COALA	FRASCO	10	RS 11,10
64	PA COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	NOVIÇA	Unid.	5	RS 4,10
65	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	SANTO REIS	Unid.	30	RS 3,20
71	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% branca), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PERSONALITE	PACOTE	20	RS 3,40
73	PASTILHA SANITARIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS Ação bacteriostática, tipo arredondada., com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	DESOFLOL	Unid.	20	RS 1,00
80	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	MUNDIAL	Unid.	10	RS 6,80
82	RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO COM BORRACHA DUPLA. Cabo de madeira plastificada 1,40 x 22mm.	NOVIÇA	Unid.	5	RS 16,40
90	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	NOBRE	Unid.	10	RS 3,70
91	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	QLIMPO	Unid.	5	RS 13,29
92	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	IMPLARN	POCOTE	30	RS 1,99
104	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	CASA DO TAMANHO	Unid.	5	RS 39,75
108	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	BRILHUS	Unid.	15	RS 7,90
109	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 90CM E CABO DE 150CM VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 90CM E CABO DE 150CM	BRILHUS	Unid.	10	RS 11,00

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 14 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de abril de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, portador do CPF 117.569.144-51

**FISCAL DO CONTRATO:** FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR (MAT:855)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FC900A70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2021 CONTRATO Nº 20210136**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 00000030/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210136

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 93.840,40 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Itens:

Descrição	Unid.	QUANTIDADE	Preço unitário
ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	60	RS 3,09
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros	UNIDADE	300	RS 6,85
ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70° Gl, frasco transparente com válvula tipo bico de pato. Embalagem 500 gramas.	FRASCO	800	RS 3,80
ALCOOL LÍQUIDO 70°, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro.	FRASCO	2000	RS 5,60
BARBEADOR, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE AÇO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO	UNIDADE	200	RS 1,05
AMACIANTE 5 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 5 litros.	UNIDADE	100	RS 10,80
AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	80	RS 2,80
BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	20	RS 18,10
BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio., Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	10	RS 17,40
BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno, Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	20	RS 9,79
BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	5	RS 8,15
BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	10	RS 7,95
BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	20	RS 13,80
BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500ml,franco de plástico ou pet na cor transparente.	UNIDADE	40	RS 6,80
CREME DENTAL COM FLUÓR EM TUBO	UNIDADE	500	RS 1,40

PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.			
DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	FRASCO	100	RS 11,00
DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	800	RS 7,60
DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 5 litros.	FRASCO	60	RS 11,88
ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas e cabo reto.	UNIDADE	500	RS 1,30
ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	UNIDADE	100	RS 3,00
ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	50	RS 2,60
ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	UNIDADE	50	RS 10,90
ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	UNIDADE	20	RS 4,99
ESPONJA DE LA DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	200	RS 1,00
ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	400	RS 0,55
FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x 28cm, 30m, estável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	250	RS 4,30
FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	200	RS 1,65
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	150	RS 4,45
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	PACOTE	50	RS 12,99
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho XG, pacote com 8 unidades. Pacote	PACOTE	50	RS 12,99
FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do inmetro.	PACOTE	140	RS 1,83
GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300	RS 0,65
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS,desinfetante para superfície fixas, à base de hipoclorito de sódio.Ação bactericida,atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos.	UNIDADE	150	RS 10,20
HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilitado tratado com carboxmetilcelulose e bactericida.,	UNIDADE	200	RS 1,25
INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	UNIDADE	200	RS 7,90
ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	50	RS 4,20
LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %, Frasco 500,00 ML	FRASCO	75	RS 2,35
LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	50	RS 3,98
LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	50	RS 3,98
LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	40	RS 3,99
NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	100	RS 1,20
ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contem um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de	FRASCO	100	RS 11,10

capim limão ou lavanda.			
<b>PA COLETORA LIXO</b> , com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	200	RS 4,10
<b>PANO DE LIMPEZA</b> ; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	300	RS 3,20
<b>PANO DE PIA</b> , produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	250	RS 4,90
<b>PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL</b> , tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	PACOTE	250	RS 2,90
<b>PANO DE PRATO</b> , para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	300	RS 1,99
<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> , rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	250	RS 3,76
<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> , rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	250	RS 4,99
<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, <b>FOLHA DUPLA NA COR BRANCA</b> (100% branca), <b>NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> . Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PACOTE	1500	RS 3,40
<b>PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS</b> Ação bacteriostática, tipo arredondada., com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	UNIDADE	2000	RS 1,00
<b>PERFUME INFANTIL</b> , antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	50	RS 7,99
<b>PAPEL TOALHA</b> , folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	1000	RS 3,40
<b>POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO</b> , frasco com 500 ml.	FRASCO	100	RS 1,85
<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> , apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	PACOTE	100	RS 2,40
<b>RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM</b> . Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	150	RS 6,80
<b>RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM</b> . Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	60	RS 6,05
<b>SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G</b> testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água..	PACOTE	700	RS 6,10
<b>SABÃO EM PÓ, BIODEGRÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM</b> . Composição: tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. <b>Marca sugerida omo ou similar.</b>	CAIXA	1000	RS 1,52
<b>SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G</b> , em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	100	RS 0,99
<b>SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML</b> Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	UNIDADE	100	RS 3,70
<b>SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS</b> : sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância ervadoce	UNIDADE	400	RS 13,29
<b>SACO PARA LIXO</b> , em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	1000	RS 1,99
<b>SACO PARA LIXO</b> , em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	4000	RS 1,85
<b>SACO PARA LIXO</b> , em material plástico com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	4000	RS 0,90
<b>SACO PARA LIXO</b> , em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	4000	RS 0,50
<b>SACO PARA LIXO</b> , em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	4000	RS 0,90
<b>SACOLA GRANDE</b> , material plástico.	KG	20	RS 11,50
<b>SACOLA MEDIA</b> material plástico.	KG	20	RS 10,99
<b>SACOLA PEQUENA</b> , material plástico.	KG	20	RS 9,90
<b>SHAMPOO INFANTIL</b> , antialérgico, embalagem com 200ml	FRASCO	100	RS 7,65
<b>TAMBOR DE LIXO</b> , em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	20	RS 39,75
<b>TOALHA DE BANHO 100 % algodão (0,70</b>	UNIDADE	50	RS 9,90

<b>x1,40).</b>			
<b>TOALHA DE ROSTO 100 % algodão(0,41x0,70)</b>	UNIDADE	50	RS 5,90
<b>TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipolileno;</b> branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	40	RS 10,55
<b>VASSOURA DE NYLON COM CABO</b> , dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	UNIDADE	150	RS 7,90
<b>VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA</b> DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 cm.	UNIDADE	150	RS 2,40

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.034 Manut. das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.101220012.2.028 Manut. do Controle Social no SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103030016.2.035 Org. da Assist. Farmacêutica no SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 14 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de abril de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, portador do CPF 117.569.144-51

**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS (MAT: 0001038)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3E47160E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR - ME; C.N.P.J. Nº 35.959.751/0001-14, ESTABELECIDA À RUA SÃO JOSÉ, 2002 – LAGOA NOVA- NATAL/RN, CEP: 59.063.150, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 14 de abril de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**92CBC82D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; C.N.P.J. Nº 27.029.083/0001-06, estabelecida na AV. JOÃO XXIII, 72 – COHABINAL - PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 14 de abril de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D804641B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA; C.N.P.J. Nº 09.210.219/0001-90, estabelecida na AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 – JARDIM OASIS – CAJAZEIRAS-PB, CEP: 59.900-000, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 14 de abril de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**64B83724

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. Nº 15.383.101/0001-66, estabelecida na RUA APODI, 250 – CIDADE ALTA – NATAL/RN, CEP: 59.025.170, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 14 de abril de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4CA18387

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa FUSIONMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. Nº 20.656.202/0001-01, estabelecida na AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES, 318 – CENTRO – NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.255-230, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 14 de abril de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FD598C61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. Nº 26.690.173/0001-72, estabelecida na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661 – NOSSA SRA DE NAZARÉ – NATAL/RN, CEP: 59.062-600, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 14 de abril de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**85B1E63C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. Nº 33.160.739/0001-10, estabelecida na RUA MANOEL ELPIDIO, 87 – PENEDO – CAÍCO/RN, CEP: 59.300-000, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 14 de abril de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4F1736FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 009/2021-SMAS, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA. JOSÉ C. SANTANA, 43- SANTA CRUZ / RN, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**070EF883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 008/2021-SMAS, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA. JOSÉ C. SANTANA, 43- SANTA CRUZ / RN, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de março de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C2725FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 73/2021-FMS, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos) a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 12 de abril de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de abril de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FD7320BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 75/2021-FMS, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Concede diária(s) a ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO, Mat. 244, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2021, totalizando o valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de abril de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8EA076B9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 209/2021 - ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), ao Servidor Contratado, Sr. **LUCAS LEÔNCIO DE MARIA**, Mat. Nº 0001094, exercente do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotado na Unidade Mista, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 14 de abril de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7F10F374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)  
003/2021.**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica adesão de até 50% a Ata de Registro de Preços nº 031/2020 referente ao Pregão Presencial nº 026/2019 São Gonçalo do Amarante /RN. (carona), para contratação de serviços de terceirização e asseio diário com fornecimento de mão de obra de forma contínua, a serem executados nas instalações dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, junto à licitante vencedora do certame. Nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, junto à empresa vencedora do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº 015/2010 de julho de 2010, em seu art.

Senador Elói de Souza, 30 de março de 2021

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sergio Wander Melo de Carvalho  
**Código Identificador:**C53A7455

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS - CARONA 003/2021**

**CONTRATO Nº 30030001/2021**  
**CONTRATANTE:**Senador Elói de Souza  
**CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS CNPJ: 01.112.970/0001-41.**

**OBJETO:**O presente Contrato tem por objeto: adesão de até 50% a Ata de Registro de Preços nº 031/2020 referente ao Pregão Presencial nº 026/2019 São Gonçalo do Amarante /RN. (carona), para contratação de serviços de terceirização e asseio diário com fornecimento de mão de obra de forma contínua, a serem executados nas instalações dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, junto à licitante vencedora do certame. Nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2021, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará até 31.03.2022. **BASE LEGAL:**

Senador Elói de Souza 30 de março de 2021

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sergio Wander Melo de Carvalho  
**Código Identificador:**E2B5788A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO PROCESSO:  
0803003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2021**

**CONTRATO:**Nº 31010001/2021.  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**  
**Através da**Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza.

**CONTRATADA:ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR CNPJ: 11.194.097/0001-37.**

**OBJETO:** RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO de Dispensa de forma emergencial,tem por objeto a seleção de propostas, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza com sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, supervisão técnica necessária a prestação dos serviços, para atendimento das necessidades do Município de Senador Elói de Souza/RN. A presente solicitação de faz em virtude da necessidade de ampliar as ações de combate ao COVID-19, através da minimização da disseminação do vírus, através de serviços de sanitização e desinfecção dos espaços públicos destinados ao atendimento em saúde, no Município de Senador Elói de Souza/RN, visando garantir maior segurança dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como os profissionais da área da Saúde, que neste momento, estão em linha de frente ao combate à pandemia e demais funcionários e cidadãos que transitam nos setores dos prédios públicos do Município.

DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2021 – GP/PMSES E Art. 24.

É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados Valor Total VALOR TOTAL 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) –

Senador Elói de Souza-RN, 31 de março de 2021

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sergio Wander Melo de Carvalho  
Código Identificador: E7A430AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30030001/2021 PROCESSO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Senador Elói de Souza – RN, através da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 043/2021, RATIFICAR a declaração de **Dispensa de Licitação** Contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62, para prestação de serviço de telefonia móvel, tendo em vista que a referida empresa é a única possui a capacidade de conexão 4G para atender as necessidades deste município de forma satisfatória. Os serviços serão executados, com a empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62 - VALOR TOTAL R\$ 22.616,52 (vinte e dois mil seiscientos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Senador Elói de Souza – RN, 08 de abril de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sergio Wander Melo de Carvalho  
Código Identificador: 19D67440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 72/2021**

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, para os seguintes fins:

I. Elaboração de laudo de avaliação de imóveis;

II. Levantamento do patrimônio físico móvel.

Art. 2º. A composição da Comissão de Avaliação de Senador Georgino Avelino será formada por 3 (três) membros, o presidente e dois avaliadores:

I. Juan Diego de Albuquerque Paulo, CPF: 023.735.274-56

II. Francisco Canindé do Carmo de Lima, CPF 227.096.364-72

III. João Batista Dantas Bezerra, CPF: 202.024.824-72

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 14 de abril de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador: A96E738C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – 303.008/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

**DECISÃO**

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57.

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item 23.1 do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 20/04/2021, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 07/04/2021. Edição 2498. Assim, conforme a condição decadente de

lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 15/04/2021.

## 2. DAS ALEGAÇÕES

O impugnante alega que o edital a previsão esculpida no item editalício estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa prazo de apenas 05 (cinco) dias para a entrega do material, e requer o aumento para 30 (trinta) dias.

## 3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro o qual emitiu o seguinte entendimento, não concordando com as formulações da impugnante.

## 4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Infra-Estrutura e Serviços urbanos, responsável pela confecção do Termo de Referência, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

*“O prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis foi definido de modo a suprir as necessidades da secretaria demandante que será responsável pela execução de obras e reformas de acordo com a Administração Pública municipal. Considerando que o município não possui espaço físico para armazenar em estoque os materiais de construções que venha a receber, os pedidos serão baseados em necessidades pontuais que venham a surgir, como por exemplo a troca de uma porta, a inserção de uma conexão de água ou esgoto, por exemplo, que não se prevê quando se irá precisar, nem como estocar, mas efetuar os pedidos para pronto atendimento. Ademais, alguns itens certamente serão solicitados em caráter de urgência, como quando houver a necessidade de troca de um tubo de esgoto ou de água que para não paralisar o funcionamento dos órgãos públicos por tempo prolongado, precisa de atendimento rápido, sendo portanto o prazo de 05 (cinco) dias perfeitamente cabível sem que haja restrição de competitividade. Note que o prazo estipulado, então, foi com base exclusivamente na natureza da obrigação e nas necessidades da Administração prevendo a perfeita manutenção de prédios públicos em tempo hábil.”*

Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos

visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Desse modo, por se tratar de materiais necessários para manutenção e reparos dos prédios públicos, existe a necessidade de aquisições pontuais que sejam atendidas dentro do prazo estipulado, uma vez que o município não irá executar compras para manter estoque, conforme os princípios da economicidade e eficiência, os produtos adquiridos serão os de necessidade para o momento, dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

No caso em desate, ao contrário, o que se verifica é a implementação de um prazo de entrega proposto pela Administração Pública, o qual se mostra legal e adequado à natureza da obrigação, de modo a se atender, a um só tempo, o princípio da praticabilidade, o qual decorre da cláusula geral do devido processo legal, sob a ótica do particular interessado em contratar com o Poder Público, bem como se amolda ao princípio do Interesse Público Municipal, não havendo motivo algum para que haja a sua prorrogação desmotivada, como pretende a impugnante.

A eventual incapacidade de entrega do produto no prazo previsto pelo Edital por parte da empresa impugnante, em decorrência de condições próprias específicas, trata-se de questão interna, alheia à Administração Pública.

Ou seja, se a empresa licitante, por questões comerciais próprias, não detém capacidade de entregar o bem no prazo assinalado pelo Edital, tal fato não pode repercutir no regular trâmite de legalidade e impessoalidade do certame em voga, não podendo haver adequação do processo licitatório aos interesses e especificidades de nenhum dos licitantes.

Ante tais considerações, entendemos que não há ilegalidade no Edital, mantendo o entendimento contido no atual instrumento convocatório.

Ultrapassada tal definição, resta rechaçada a manifestação do impugnante, no que pertine a necessidade de publicação de novo edital.

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa **Distribuidora Plamax Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.918.483/0001-57, e no seu mérito, julgo-a desprovida de razão nos pontos abordados.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Serra Caiada/RN, 14 de Abril de 2021

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:A4DDC174

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 PROCESSO Nº. 126.003/2021 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 PROCESSO Nº.  
126.003/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de adaptação dos prédios da sede da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social do município de Serra Caiada/RN.

### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que foram julgadas HABILITADAS e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 26.635.344/0001-60; H & M**



**CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03; RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 28.452.637/0001-38; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43.**

Foram julgadas INABILITADAS as seguintes empresas:

**SOLAR ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.500.281/0001-02**, por não atender o disposto no item 11 do edital. O certificado de registro cadastral apresentado pela empresa tem data de 08 de março de 2021, portanto, realizado há apenas um dia útil antes do certame.

**LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75**, por não atender ao item 23.5 do edital, não apresentando garantia de proposta. Por não atender ao item 24.2 do edital, não apresentando inscrição estadual ou declaração que informe motivo de dispensa da inscrição. Por não atender os itens 28.2.1 e 28.2.2 do edital, não apresentando certidão de acervo técnico semelhante ao objeto ora licitado (setor técnico). Por não atender os itens 29.3, 29.4 e 29.5 do edital, não apresentando as declarações constantes nos referidos itens.

**ENGENHARIA QUALITY LTDA CNPJ: 30.399.726/0001-00**, por não atender o item 28.1, uma vez que, não constava a atualização do cadastro perante o CREA/RN na certidão de registro e quitação apresentada, tornando a referida certidão inválida (setor técnico).

**LV CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 33.666.642/0001-83**, por não atender ao item 11 do edital, não apresentou o certificado de registro cadastral. Não atendeu o item 22.7 do edital, não apresentando a referida certidão para a pessoa física. Não atendeu ao item 22.8, não apresentando a referida certidão para a pessoa física.

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com a empresa habilitada, caso não haja interposição de recursos, para dia 27 de abril de 2021 as 10:00 (dez) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 14 de abril de 2021

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Membro

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:774F0102**

#### CONTROLADORIA

**PORTARIA Nº 001/2021 – CGM, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O CONTROLADOR MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0937/2015, XVII, letra “m”, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Resolução nº 009/2012-TCE/RN (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte),

Considerando a Intimação nº 000809/2021 – DAE- TCE, que determina a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identifique os responsáveis, quantifique o dano erário.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar uma Tomada de Contas Especial – TCE com a finalidade de apurar representação, acumulação de cargos públicos do processo nº 007972/2018 do TCE-RN.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

- 1 – JOSÉ AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 50.226-1
- 2 – JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO – Matrícula nº 51.282-6
- 3 – JULIANA ERIKA DOS SANTOS FERNANDES – Matrícula nº 1437-1

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Abril de 2021.

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:FCC09435**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1037/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Serra Caiada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Serra Caiada, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art. 2º** - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

**Art. 3º** - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

**Art. 4º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

**Art. 5º** - A COMDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador  
 II. Conselho Municipal  
 III. Secretaria  
 IV. Setor Técnico  
 V. Setor Operativo

**Art. 6º** - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

**Art. 7º** - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário e representantes das Instituições civis e religiosas do município.

**Art. 9º** - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo Único** - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 10** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, 14 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**8100F539

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 214/2021 – GP, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

**Maria Arlete do Nascimento da Silva – Matrícula nº 0162-1**

**Andreza Moreira Alves – Matrícula nº 1331-5**

**Simone Barboza da Silva - Matrícula nº 1288-2**

**Sangella Mayra do Nascimento Lourenço – Matrícula nº 1333-1**

**Maria Daize de França do Nascimento Viana – Matrícula nº 0341-7**

**Francwisse Marry Gomes da Silva Lira - Matrícula nº 401-4**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**40D8181E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 215/2021 – GP, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR** a Sra. **ANABELYS LUCAS TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 042.606.114-45 e Portadora do RG sob o nº 1.553.332/SSP-RN do cargo em comissão de Vice-diretor, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de Coordenador da EJA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**ECD38A22

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 216/2021 – GP, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 713-7, servidor(a) eletivo(a), ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/05/2021 a 30/05/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**17286108

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 013/2021 – ADM, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** requerimento da servidora o retorno das férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, Matrícula nº 1419-2, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Secretário(a) Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A servidora **gozou de 10 (dez) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de

férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 15/04/2021** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3ºI – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 14 de abril de 2021.

**FRANCWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 401-4

**Publicado por:**

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**6F7C15AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 – PROCESSO Nº. 204.016/2020**

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa C F V GALVÃO, CNPJ: 17.715.542/0001-43, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP nº 011/2020.

Serra Caiada/RN, 14 de abril de 2021.

**FRANCWISSE MARRY GOMES DE LIRA**

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**F7EDDADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
AVISO DE EDITAL - PP 005.2021**

**PROCESSO Nº 080401/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, com abertura marcada para o dia 29/04/2021, às 09h00min, no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br). Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [licitacaossaobento@gmail.com](mailto:licitacaossaobento@gmail.com).

Serra de São Bento/RN, 14 de abril de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**989EA721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140207)**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140207)**

Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo nº 140207/2019 PP 07/2019, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa ELTON ALVES DA SILVA – ME, CNPJ Nº 00.852.365/0001-44. O presente termo tem por finalidade o aditamento de PRAZO ao contrato cujo objeto é o registro de preços para futura e possível contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares do município de Serra do Mel, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à cláusula primeira do presente contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, até 14 de abril de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**6F90F07D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 002/2021**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 002/2021**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 002/2021.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, estabelecida na Rua: José Godeiro da Silva, nº 185, Bairro: Centro, CEP: 59.770-00 na cidade de Patu/RN - Objeto: (Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Samuel Bezerra, Sinval Bezerra e José Baliza, Ambas no trecho: RN 011 até a Avenida Graciliano Ferreira dos Santos). Valor: de **R\$ 742.942,27**. Duração da obra: 03 (três) meses, duração do contrato, de 13 de Abril de 2021, até 31 de Dezembro de 2021. Assinatura em 14 de Abril de 2021. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – Unidade Orçamentária 02010 – Ação 2039 – Natureza 449051 – Fontes: 10010000 e 1530000.

Serra do Mel em 13 de Abril de 2021.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**5393A93A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2101080001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 2101080001**, cujo objeto é o Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários: **C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, C. SERGIO MARIZ FERREIRA, COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME, FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME e SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas **Atas de Registro de Preços**, munidos das documentações necessárias para a celebração dos Contratos constantes no ANEXO I – termo de referência item 5 - **CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que assim prevê:

**5 - CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**I - QUE O CONDUTOR DO VEÍCULO:**

- a) tem idade superior a vinte e um anos;
- b) é habilitado na categoria D;
- c) não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (mediante Nada consta emitido pelo DETRAN);
- d) é titular de curso especializado de transporte de escolares;
- e) possui vínculo de emprego (através da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social – CTPS) ou de prestação de serviços (através de contrato de prestação de serviços) com a licitante vencedora.

**II** - Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (placa de aluguel – cor vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da licitante, ou recibo de compra e venda (com firma reconhecida do subscritor) ou contrato de locação do veículo (neste caso com vigência mínima até 31 de dezembro de 2021 e firma reconhecida dos subscritores);

**III** - Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

**IV** - Autorização para transporte escolar emitido pelo DETRAN, na forma do Art. 136 (caput) e 137 do CTB;

**V** - Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal dos Condutores dos Veículos, na forma do Art. 329 do CTB;

**VI** - Os veículos do Transporte escolar deverão apresentar tempo máximo de vinte (20) anos de uso, além de boas condições de uso e com todos os seus itens de segurança em perfeito estado de uso, condições que serão vistoriadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pelo órgão de trânsito competente de seis (06) em seis (06) meses, ou em prazo menor, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante a vigência do Contrato.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de abril de 2021.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:F75FCF7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2101080002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101080002**, cujo objeto é o Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transportes de pessoas e passagens: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas **Atas de Registro de Preços**, munidos das documentações necessárias para a celebração dos Contratos constantes no ANEXO I – termo de referência item 5 - **CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que assim prevê:

**5 - CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**I - QUE O CONDUTOR DO VEÍCULO:**

- a) tem idade superior a vinte e um anos;
- b) é habilitado na categoria D;
- c) não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (mediante Nada consta emitido pelo Detran);
- d) é titular de curso especializado de transporte de escolares;
- e) possui vínculo de emprego (através da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social – CTPS) ou de prestação de serviços (através de contrato de prestação de serviços) com a licitante vencedora.

**II** - Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (placa de aluguel – cor vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da licitante, ou recibo de compra e venda (com firma reconhecida do subscritor) ou contrato de locação do veículo (neste caso com vigência mínima até 31 de dezembro de 2021 e firma reconhecida dos subscritores);

**III** - Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de abril de 2021.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:57FB7362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - REF.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101040011**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101040011**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de trabalhador braçal**: LENAILDO MEDEIROS DE ARAÚJO, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**34D57C79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0022/2021**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2101040011**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): LENAILDO MEDEIROS DE ARAÚJO; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 14 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 70,00 (setenta reais); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Lenaildo Medeiros de Araújo – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**ABFF73B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 107/2021**

**PORTARIA Nº: 107/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	14 de abril de 2021	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de abril de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**DF3A0B16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM OFICIAL – 14/04/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 14/04/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **21**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **802**
- Confirmados (total de exames positivos): **594**
- Tratamento domiciliar: **15**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **567**
- Óbitos: **12**

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**BD1CA2D7

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 760 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2021 para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 3.413.066,45** (Três milhões, quatrocentos e treze mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinado a assegurar 50% da Implantação do Sistema de Abastecimento D'água (Adutora) no Município de Serra Negra do Norte-RN, com a seguinte classificação orçamentaria:

**02.017- SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

10 - Saúde

512 - Saneamento Básico urbano

0019- Melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento e saneamento

1065- Implantação do Sistema de Abastecimento D'água (Adutora) no Município

Objetivo: Proporcionar melhoria do sistema de abastecimento d'água para a população.

FONTE DE RECURSOS: 1510 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.413.066,45

**TOTAL:.....R\$ 3.413.066,45**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Excesso de arrecadação apurado na Receita 2.4.1.8.10.1.1.00 – Transferências de Convênios da União, concedido pelo Governo Federal.

**Art. 3º** - Nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação, durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito especial aberto por meio da presente Lei, por fonte/destinação, como recomenda o MCASP.

**Art. 4º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 14 de abril de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:334A0005**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 074/2021, EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma do CONVÊNIO nº 002/2021 de cooperação recíproca e cessão de servidores, e, ainda, pela Lei que rege os servidores públicos municipais, e demais informações que constam no processo nº 034/2021, resolve:

**Art. 1º.** Ceder a servidora **ANA LUCIA GONZAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº.1258192-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Prefeitura Municipal de Serrinha, para prestação de serviços junto ao Hospital Regional / Lindolfo Gomes Vidal, a partir de 01/04/2021, até 30/12/2021.

**Art. 2º.** O servidor deverá apresentar-se ao Órgão Cessionário na data de início da prestação de serviços supracitada. Tornando sem efeito esta portaria, na hipótese de ausência da apresentação na referida data.

**Art. 3º.** O servidor deverá retornar imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

Serrinha/RN, em 14 de abril de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito de Serrinha/RN

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:4D00280B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 075/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Exonera a Senhora, **ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Básica - COPSB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora, **ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 068.113.064-40, do cargo comissionado de Coordenadora de Proteção Básica – COPSB, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:D91CBE77**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101002/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

**AVISO DE SESSÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Serrinha/RN, informa aos interessados que será realizada Sessão para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços referente a Tomada de

Preços nº. 001/2021, às 09h30min do dia 19 de abril de 2021. A sessão será realizada na sala do Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº. 136, Centro, Serrinha/RN, CEP: 59258-000. Ressaltamos que a sessão obedecerá aos critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais e Municipais quanto ao combate da pandemia do coronavírus (COVID-19). Informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitações.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN 14 de abril de 2021

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Samuel Duarte de Souza

**Código Identificador:**F17EBC81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 007/2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP, tendo por objeto formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, de veículos pequeno, médio, grande e máquinas pesadas/implementos agrícolas, para atender as necessidades do município de Serrinha/RN. Ao revermos detidamente o processo, identificamos a necessidade de alterações do conteúdo do Edital. Assim sendo, em breve será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do RN.

Serrinha/RN, 14 de Abril de 2021.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro Oficial do Municipal de Serrinha/ RN.

**Publicado por:**

Samuel Duarte de Souza

**Código Identificador:**AB52872F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**DECRETO Nº 18, de 14 de abril de 2021**

*Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício de 2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Serrinha**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Serrinha;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e

desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, para o exercício financeiro de 2021, conforme constante no anexo 01 deste Decreto;

Art. 2º. As despesas orçamentárias, destinadas a atender as unidades administrativas, os fundos especiais e órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o Poder Legislativo, se submeterão ao controle estabelecido neste Decreto, para emissão de empenho, limitadas aos recursos do Tesouro Municipal;

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite de que trata o caput não se aplica aos seguintes despesas:

I – Despesas financiadas com recursos de convênios, doações, transferências fundo a fundo, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social;

II – Despesas que são constituídas de obrigações constitucionais e legais;

III – Despesas destinadas ao pagamento de Serviços da Dívida;

IV – Despesas cujos empenhos globais, estimativos, emitidos pela administração municipal, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 60 da Lei 4.320/64;

V – Outras despesas ressalvadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, detentoras de recursos repassados pelo Tesouro Municipal, emitirão seus empenhos, mediante o controle previsto nesta programação financeira e de cronograma de execução;

Art. 4º - Não será admitida a fixação de despesas por parte da administração municipal, abrangidos os fundos especiais e órgãos da administração, as unidades executoras, detentoras de orçamento municipal, sem a definição das fontes de recursos, ressalvado os casos de calamidade pública, reconhecidos por órgãos das esferas de Governo, conforme previstos no art. 167, §3º da Constituição Federal;

Art. 5º - A programação financeira estabelecida neste Decreto, será reavaliada em relação ao cumprimento das metas fiscais previstas, e que tenham seu cumprimento afetado em decorrência de riscos fiscais;

Parágrafo único – Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho por movimentação financeira, seguindo os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Art. 6º - Fica vedada às unidades administrativas, aos fundos especiais, às entidades do Poder Executivo Municipal, constantes nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, a realização ou assunção de compromissos que não estejam compatíveis com os limites e com cronogramas estabelecidos no artigo 2º deste Decreto;

Art. 7º - A expansão ou mudança realizada na ação governamental, que venha acarretar o aumento da despesa, terá sua aprovação condicionada à apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em vigor e nos dois exercícios subsequentes, munido de declaração do ordenador da despesa, com indicativo de que o respectivo aumento ou mudança realizada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e que sua compatibilidade seja verificada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 8º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 10. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 11. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, consignados na Lei Orçamentária de 2021, será entregue até o dia 20(vinte) de cada mês, em forma de duodécimos mensais, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 12. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 13º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Nº 478/2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 14. A execução orçamentária-financeira identificará os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, através de informações prestadas pelo setor jurídico desta Prefeitura para o devido registro no sistema de contabilidade e administração financeira, visando a observância da ordem cronológica determinada pelo art. 100 da Constituição Federal.

Art. 15. A Administração Municipal, quadrimestralmente, emitirá relatório de avaliação e de cumprimento de objetivos e metas fiscais.

Art. 16. São partes integrantes neste Decreto, os anexos de evolução da receita, cronograma de desembolso da Unidade Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 14 de abril de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Missival Leoterio de Paiva

**Código Identificador:**C8BE19F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015/2021 SERRINHA DOS PINTOS/RN, EM 14  
DE ABRIL DE 2021.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES, PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nos índices pluviométricos do ano de 2020, observou-se que, em grande parte do município, as chuvas no período

de janeiro a julho apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm;

**CONSIDERANDO** que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município de Serrinha dos Pintos/RN pelo Governo Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada “Situação de Emergência por Seca e estiagem” COBRADE Seca. 0. 1.4.1.2.0. 3 e Estiagem. 0. 1.4.1.1.0. 2 no Município de Serrinha dos Pintos - RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Serrinha dos Pintos - RN.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 14 de abril de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Muncipi

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**41C7E845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA 244/2021**



**Severiano Melo/RN, 14 de Abril de 2021.**

Na portaria 244/2021 de 12 de Abril de 2021,

ONDE SE LÊ: Exonerar.

LEIA-SE: Nomear.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**E31D21F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA 245/2021**

**Severiano Melo/RN, 14 de Abril de 2021.**

Na portaria 245/2021 de 13 de Abril de 2021,

ONDE SE LÊ: Exonerar.

LEIA-SE: Nomear.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**962FDA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL  
679/2021**

LEI MUNICIPAL 679/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR DENOMINAÇÃO À AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação de via pública da sede do município, a seguir nominada:

I – AVENIDA CASTELO BRANCO, PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA “Prefeito Genildo Melo” com placa indicativa contendo a nova expressão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Gabinete  
Palácio Francisco Ferreira Sobrinho

Severiano Melo/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Constitucional de Severiano Melo - RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**E929CACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 246/2021**

Severiano Melo/RN, 14 Abril de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITORIA CAROLINE PEREIRA CARVALHO**, CPF: 706.426.864-75 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**C5E49A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 247/2021**

Severiano Melo/RN, 14 de Abril de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSE CAVALCANTE JUNIOR**, CPF: 095.312.214-05, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**4BD78DB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 070/2021-GP DE 12 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 070/2021-GP DE 12 DE ABRIL DE 2021.  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre nomeação de Servidora para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, em cumprimento a Decisão Judicial Agravo de Instrumento/AI nº 0802154-91.2021.8.20.0000, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Artigo 1º – NOMEAR** em cumprimento a Decisão Judicial em Agravo de Instrumento/AI nº 0802154-91.2021.8.20.0000, a Senhorita NAIARA LAIANE GOMES DE LIMA, brasileira, solteira, assistente social, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.669.654-90, 2ª Via, portadora da Cédula de Identidade nº 2.876.953/SSP/RN, e da CTPS/MS nº 0978514, Série 002-0/RN, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social/CRESS-14ª Região, sob o nº 5365, aprovada na 4ª colocação com média 67,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 12 de ABRIL de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**7D42CB12

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 075/2021-GP DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 075/2021-GP DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Gestor de Contratos no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESINGAR** Cada Secretário Titular de suas respectivas pastas, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, atinentes à sua Secretaria, no âmbito do Município de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Revoga-se a PORTARIA Nº 025/2021-GP, de 28 de janeiro de 2021..

**Artigo 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 14 de abril de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**ABA3984D

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021**

ARP nº 08/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. Contratado: COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.874.662/0001-20. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as Secretárias Municipais do município de Sítio Novo/RN. Valor: R\$ 145.125,92 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e

cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a 25% do valor original do contrato. Data de Assinatura: 14/04/2021. Vigência: 14/04/2021 até 31/12/2021. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei: 8.666/93 com suas atualizações posteriores. Assinatura: Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento. Testemunhas: assinaturas no Termo Aditivo.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**1D830A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN  
**CONTRATADO:** F. BATISTA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.629/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos com barreiras sanitárias para o combate do COVID 19, composto por tendas, e estrutura metálica para isolamento com altura mínima de 01 metro.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.  
**DATA:** 05 de abril de 2021.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**PELA CONTRATANTE:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**PELA CONTRATADA:** Jonas Alan da Cruz Oliveira – PROCURADOR.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN  
**CONTRATADO:** F. BATISTA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.629/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos com barreiras sanitárias para o combate do COVID 19, composto por tendas, e estrutura metálica para isolamento com altura mínima de 01 metro.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.  
**DATA:** 05 de abril de 2021.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**JONAS ALAN DA CRUZ OLIVEIRA**  
Procurador.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**3A1AE776

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU  
Contratada: COLEGIADO E DE GESTORES M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Processo nº 59/2021 - Inexigibilidade nº 10/2021 - CPL  
Objeto: Abertura do processo licitatório para o pagamento da anuidade do COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA (COEGEMAS).  
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

**MUNICÍPIO DE TAIPU**  
Contratante

**COLEGIADO E DE GESTORES M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Contratado

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**499451EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.839.900/0001-88.  
OBJETO: Autoriza prorrogar até 07/05/2021, o prazo para fornecimento de combustíveis, ao município de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 07.01.2021 entre as partes acima mencionadas, oriundo da – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.  
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 07.01.2021, inclusive as condições de pagamento.  
DATA: 05/04/2021.  
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Alírio Andrier Ferreira de Lima /Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**98893BEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu /RN.  
CONTRATADA: Efetiva Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.061/0001-82.  
OBJETO: Prestação de Serviços para elaboração do Projeto Básico de Limpeza Urbana do município de Taipu/RN.  
VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2021  
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
DATA: 14/04/2021.  
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal-Elaine Gurgel Carvalho de Andrade /Sócia

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**AF5729C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Servidora, **NATHALINA RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA REINALDO**, inscrita no CPF/MF sob nº 069.426.184-03, da função de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ neste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 14 de abril de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**DC73FED1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO CONSTITUICIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMERAR, a servidora **NATHALINA RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA REINALDO**, inscrita no CPF/MF sob nº 069.426.184-03, para exercer o Cargo de **COORDENADORA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais no cargo, de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, na estrutura administrativa da Prefeitura, a partir de 08 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 14 de abril de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**7F662FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 61/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 61/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 40.757.908/0001-69, cujo o objeto é referente a Manutenção de Veículo em garantia, FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, Placa: SEM-6589/RN (10.000km).

DISPENSA Nº61/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº: 40.757.908/0001-69

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARA

VALOR TOTAL: R\$ 558,64 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Tangará/RN, 26/03/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**E41A9756

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração, venho **RATIFICAR** a **Inexigibilidade de Licitação** para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE DIREITO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o “caput” do artigo 25, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor mensal 6.000,00 (seis mil reais) e portando no valor global anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

Tangará/RN, em 08 de março de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**355A70F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 170 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 170/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ELIANA CORREIA SIMOES**, portadora do CPF/MF 007.054.285-67, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – NÍVEL 2 – N2**, vinculado ao Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 12 de abril de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**CF3CE62C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**1ª CHAMADA**

Aos 14/04/2019, às 09:00, na sala de licitações, a Equipe do Pregão, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitações a serem apresentados no Pregão Presencial nº 9/2021-0014 referente à SRP Contratação de Pessoa Física/jurídica para os de serviços de produção e fornecimento de alimentação pronta (tipo quentinha) nas cidades de Tenente Ananias/RN e Pau dos Ferros/RN para atender as necessidades das secretarias de administração e saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Abertos os trabalhos verificou-se uma inconsistência no termo de Referência, o que motivou esse pregoeiro a encaminhar para os setores competentes para corrigir a divergência, bem como a ausência de interessados na licitação. Diante do exposto o Pregoeiro declarou **DESERTA** a licitação e encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Equipe. O pregoeiro marcará uma nova data para recebimento dos envelopes das empresas interessadas.

Tenente Ananias/RN, 14/04/2021

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**

Equipe de Apoio

**ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**0ABDBED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 155/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Abril de 2021.

“Autoriza usufruto de Licencia Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o (a) servidor (a) público municipal, o (a) Sr. (a) **MARIA ELIDIANA BEZERRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 14 de Abril de 2021 a 13 de Julho de 2021, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**D238420C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Abril de 2021.

“Autoriza usufruto de Licencia Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o (a) servidor (a) público municipal, o (a) Sr. (a) **GUILHERMINA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 14 de Abril de 2021 a 13 de Julho de 2021, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**F5A8CFB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Abril de 2021.

“Autoriza usufruto de Licencia Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o (a) servidor (a) público municipal, o (a) Sr. (a) **DESINEIDE MEDEIROS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 14 de Abril de 2021 a 13 de Julho de 2021, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**7692DB4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Abril de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o (a) Senhor (a), **VIVIAN SOARES DE MEDEIROS**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria de nomeação Nº 149/2007 de 02 de Julho de 2007, desde município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

**Art. 2º** - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**A2BFA09A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Abril de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o (a) Senhor (a), **IVANEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria de nomeação Nº 121/2007 de 02 de Julho de 2007, desde município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

**Art. 2º** - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**4D9632FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 173/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 173/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 252/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF/RG Nº 051.779.934-00, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **05 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Abril de 2021.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**9A5CE13A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 174/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 174/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 253/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF/RG Nº 055.338.664-69, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **05 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Abril de 2021.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**C72AD278**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0135/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MORAIS NETO**, graduação: Subtenente PM, matrícula nº 111.427-7, CPF nº 598.021.114-49. O pagamento de **15 (quinze)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 05, 13, 19, 21 e 28/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:FE0D60A6**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0136/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KACIO PASCOAL DE MORAIS**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 1.997.614, matrícula nº 107.830-5, CPF nº 969.383.074-15. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 05, 12, e 13/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:320CF150**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0137/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS**, graduação: 2º Sgt. PM, número: 1.988.565, matrícula nº 015.397-4, CPF nº 423.352.724-20. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 19/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:1A00A590**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0138/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.001.470, matrícula nº 166.947-8, CPF nº 650.203.163-34. O pagamento de **07 (SETE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 12, 14 e 24/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**A995A141

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0139/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCERLI MACEDO DE AMARAL**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.004.643, matrícula nº 176.239-7, CPF nº 012.809.794-96. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 07 e 22/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**591400C9

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0140/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANDRE VICTOR DIAS CORDEIRO**, graduação: Sd. PM, número: 2.020.211, matrícula nº 226.912-0, CPF nº 083.117.934-17. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 14, 22 e 23/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**EEDAC47B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0141/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOSE HILDO VIEIRA**, graduação: 2º Sgt. PM, número: 1.999.259, matrícula nº 162.692-2, CPF nº 023.849.444-60. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 20/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**36F40F46

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0142/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.006.309, matrícula nº 195.196-3, CPF nº 013.641.414-18. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 22 e 23/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7E223017

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0143/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA**, graduação: Sd. PM, número: 2.020.304, matrícula nº 227.566-0, CPF nº 092.501.834-10. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 24/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9107C255

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0144/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019**

que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONY WILSON MOURA DO NASCIMENTO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.004.618, matrícula nº 175.890-0, CPF nº 949.742.253-91. O pagamento de **07 (SETE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 22 e 23/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**A72DA6E4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0145/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ELCIO MICHELL DA SILVA**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.006.274, matrícula nº 195.297-8, CPF nº 011.005.374-57. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 07, 21, 23, 24 e 28/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**EE5D7F3A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0146/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WESCLEY ALMEIDA DE SOUZA**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.006.151, matrícula nº 194.979-9, CPF nº 050.836.884-76. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 20 e 22/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**69697578

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0147/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019**

que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BARBOSA LIMA JUNIOR**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.001.847, matrícula nº 166.708-4, CPF nº 630.731.703-59. O pagamento de **15 (QUINZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 07, 12, 14, 20 e 28/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**A8C0CE91

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0148/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CESAR AUGUSTO COSTA DE SOUZA**, graduação: Cb. PM, número: 2.007.101, matrícula nº 196.285-0, CPF nº 047.530.134-05. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 07, 20 e 23/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**EEC372AC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0149/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CARLOS RENATO COSTA DA SILVA**, graduação: Cb. PM, número: 2.009.415, matrícula nº 202.013-0, CPF nº 620.215.083-15. O pagamento de **14 (QUATORZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 12, 13, 19, 21 e 28/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**606E727B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0150/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019**

que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WILSON SIMONAL DA SILVA**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 1.999.276, matrícula nº 162.709-0, CPF nº 771.527.784-34. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 13 e 21/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**9A464270

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0151/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DIOGENES JOSE DA PAZ LIMA**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.004.646, matrícula nº 176.087-4, CPF nº 816.645.324-04. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 390999/PEL Tibau – VTR 1238 no(s) dia(s): 14, 19 e 22/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de abril de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B46E23CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 5/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

**ALAN C C DA SILVA - ME-** CNPJ: 07.337.695/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO ; totalizando o valor de **RS 329.769,50 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Tibau do Sul/RN, em 14 de abril de 2021

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro Oficial - Portaria 014/2021

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**BF36E924

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a decisão dos membros do CONCIDADES, em Assembleia realizada em, 30 de março de 2021;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º.** Fica instituída Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, com as seguintes atribuições:

- I – Uniformizar interpretações normativas referentes às normas do plano diretor, Código do meio ambiente e código de obras;
- II – Uniformizar casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- III – Emitir parecer técnico sobre propostas de alteração da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, quando solicitado;

IV – Emitir parecer técnico sobre projeto de lei de interesse urbanístico e ambiental;

V – Responder consultas e emitir parecer para os fins quando previstos na legislação municipal;

VI – Elaborar proposta do seu regimento interno em até 30 (trinta) dias;

VII – Disponibilizar técnicos para a análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º.** A Câmara Técnica de Legislação Urbanística terá sua composição formada pelos departamentos e seus técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, sendo:

I – Secretário municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana;

II – Assessoria jurídica;

III – Assessoria Técnico Urbanístico;

IV – Departamento de Licenciamento;

V – Departamento de planejamento e gestão urbanístico e ambiental;

VI – Assessoria Técnica Ambiental;

§ 1º - A Câmara Técnica de Legislação Urbanística será obrigatoriamente presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

§ 2º - O presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, poderá convocar, sempre que o assunto a ser tratado o exigir, outras personalidades ou técnicos especializados, para participarem das reuniões;

§ 3º - A Assessoria Técnica Ambiental atuará na análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, entre outros estudos de sua competência.

§ 4º - É atribuição dos membros proferir votos, pedir informações, sugerir ao Presidente o exame de assuntos pertinentes à Câmara, e ainda praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º.** A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, será composta por:

I – Presidência;

II – Membros;

Parágrafo único. Os membros serão compostos pelos departamentos descritos conforme o Capítulo II deste edital. A nomeação se dará através de portaria publicada em Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

## CAPÍTULO IV

### DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

**Art. 4º.** A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU reunir-se-á ordinariamente e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, ou por maioria absoluta dos membros.

§ 1º - Na última reunião anual, o Presidente apresentará o calendário para o próximo ano, passível de alteração a seu critério.

§ 2º - Ao proceder à convocação, o Presidente encaminhará aos representantes a pauta da reunião.

§ 3º - Independem de pauta os assuntos que, por motivos de urgência, a critério do Presidente, exigem deliberação imediata.

§ 4º - As reuniões seguirão o regimento interno.

§ 5º - As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão o tempo necessário aos seus objetivos, a critério do Presidente que as poderá interromper, caso julgue conveniente.

**Art. 5º.** Na eventual impossibilidade de comparecimento do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, este indicará um dos membros da Câmara Técnica para presidir a reunião. Não havendo indicação, ou verificada a ausência do membro indicado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, presidirá o membro escolhido pelos representantes presentes.

**Art. 6º.** A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus representantes.

Parágrafo único. Caso não haja número legal para instalar a reunião, decorridos 30 (trinta) minutos da hora designada, o Presidente declarará instalada a reunião, desde que verificada a presença de um terço dos representantes, cingindo-se os trabalhos à apreciação dos tópicos da pauta previamente publicada.

§ 1º - Todo representante titular terá direito a voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 7º.** Para instrução de processos em pauta, a Câmara Técnica ou seus membros poderão solicitar o fornecimento de informações a quaisquer órgãos municipais.

Parágrafo único. Na hipótese de se afigurar oportuna consulta a órgãos não pertencentes à Administração Municipal, a solicitação será dirigida ao Presidente, que decidirá.

**Art. 8º.** Esgotadas as discussões sobre as matérias em julgamento, será colocado em votação, proclamando o Presidente o resultado.

Parágrafo único. Concluída a votação, será vedado o retorno ao debate relativo à matéria substantiva.

**Art. 9º.** As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

**Art. 10.** O resultado das deliberações poderá consubstanciar-se em:

I - Informação, quando se tratar de instrução, esclarecimento ou encaminhamento para a realização de estudos;

III- Resolução, quando tiver caráter de Instrução Normativa, podendo ser aplicado a casos similares;

III - Despacho, quando se tratar de ato de competência do Presidente;

IV - Ofício, quando se tratar de comunicação ou convite, em caráter oficial, a órgãos ou entidades, de direito público ou particular.

§ 1º - Compete exclusivamente ao Presidente, por despacho e em nome da Câmara, a divulgação das deliberações tomadas em plenário.

§ 2º - Cada representante poderá externar publicamente o ponto de vista da entidade representada, ainda que em voto vencido.

**Art. 11.** As deliberações da Câmara constarão sempre das Atas das respectivas reuniões, devidamente assinada ou rubricada pelos membros presentes.

**Art. 12.** Todo e qualquer profissional que participar da elaboração de parecer técnico terá que está devidamente registrado no órgão de classe correspondente.

**Art. 13.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 13 de abril de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:DED6D157**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### ATA DE POSSE E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE - PRESIDENTE E DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL /RN PARA O EXERCÍCIO 23 DE MARÇO DE 2021 À MARÇO DE 23 DE MARÇO 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se via Google Meet os membros que foram indicados pelas categorias conforme normas estabelecidas do FUNDEB, para serem nomeados na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS –FUNDEB do Município de Tibau do Sul/RN, com a finalidade de realizar a eleição e posse dos novos conselheiros. O Secretário Municipal de Educação Professor Charles Clayton Galvão Soares, após acolhida aos novos conselheiros, agradeceu e esclareceu sobre a indicação dos mesmos para a nova composição do CACS/FUNDEB. Em seguida, reforçou a importância dos conselheiros no que se refere ao acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados para o município, como também enfatizou a valorização do trabalho de cada, pois irá contribuir para a qualidade da educação. Dando continuidade, o Técnico da Secretaria Municipal de Educação e membro do referido Conselho, Eciône Félix de Lima, leu o trecho do livro Pedagogia da Esperança, de Paulo Freire, sobre “É preciso ter esperança”, e após reflexão, realizou uma

exposição por meio de slides referente ao que compete ao conselho e contextualizou as funções dos membros. Prosseguindo, deu-se início ao processo de eleição e votação do novo presidente do Conselho. Se colocaram à disposição do conselho para assumirem o cargo de presidente as seguintes conselheiras: Herica Maria Bernardo da Silva e Valdira Castelo da Silva. Na contabilização dos votos obtivemos o seguinte resultado: Herica (6 votos); Valdira (3 votos). Portanto, assumiu como presidente do conselho do CACS - FUNDEB a conselheira Herica Maria Bernardo da Silva (CPF: 044.794.184-40) e como vice presidente a conselheira Valdira Castelo da Silva (CPF: 175.162.774-87). Após esse momento, foi escolhido o Secretário Executivo do Conselho, os membros elegeram por unanimidade Manoel Pereira da Silva Filho (CPF: 078.485.624-92). Logo depois, iniciou-se à posse dos novos conselheiros para a gestão 2021/2024. O Técnico Eciône Félix desejou a todos os conselheiros um mandato promissor. Nada mais acrescentar, foi encerrada a reunião. Eu, Eciône Félix de Lima, técnico da Secretaria Municipal de Educação e membro empossado do novo conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Tibau do Sul/RN, 26 de março de 2021.

**ECIÔNE FÉLIX DE LIMA**

**CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES**

**CÉLIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR**

**JÉSSICA GALVÃO COELHO**

**HERICA MARIA BERNARDO DA SILVA**

**MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO**

**MÁRCIA FERNANDA LOPES DA SILVA**

**AURISTELA GALVÃO DA SILVA**

**RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE SOUZA**

**VALDIRA CASTELO DA SILVA.**

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:C1633227

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN  
210112155/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOAS GRECYVAN DOS SANTOS VIEIRA 03445595305** para a Contratação dos serviços de manutenção de computadores e de impressoras, no valor global de R\$ 7.565,55 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de abril de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:A7621625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-  
SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TOUROS/RN, torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP, conforme a seguir:

- Empresa **R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.356.078/0001-02**, foi declarada vencedora dos itens 01,02, licitados;

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados no processo administrativo nº. 868/2021.

TOUROS/RN, em 14 de abril de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:B3814176

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 006-2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021  
PROCESSO Nº. 868/2021

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

**Legislação Aplicada:**

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta municipalidade, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUN. PAULO ALMEIDA MACHADO E VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA EQUIPADOS PARA TAL E PARA QUEM NECESSITAM DOS TRATAMENTOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, os itens 01 e 02, ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº. 006/2021; **R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.356.078/0001-02**, por oferecerem o melhor desempenho e proposta para **O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**.

Touros/RN, 14 de abril de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:76F187AD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2021-SRP**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUN. PAULO ALMEIDA MACHADO E VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA EQUIPADOS PARA TAL E PARA QUEM NECESSITAM DOS TRATAMENTOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a licitante: R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.356.078/0001-02.

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR HOMOLOGADO
01	Oxigênio Medicinal – Recarga de Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em cilindro de 01,07 à 10 m³.	R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos)
02	Oxigênio Medicinal – Recarga de Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em cilindro de 01, m³ em comodato.	R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

haja visto que foi a melhor proposta apresentada à esta Municipalidade, estando todas de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Touros/RN, 14 de abril de 2021.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:29F952DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO N 20210105 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20210105

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2021

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para execução dos serviços de limpeza urbana neste município

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.629.564,60 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 1001.154510051.2.045 Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.629.564,60

**VIGÊNCIA.....:** 12 de Abril de 2021 a 12 de Abril de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de Abril de 2021

**\*Republicado por incorreção**

**AV. GAVIÃO, N° 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:69C66B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
11/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratado: IVANETE COSTA DA SILVA BEZERRA  
Processo nº 482/2020 - Dispensa nº 16/2021  
Objeto: Locação de imóvel comercial destinado ao Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração  
VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
Unidade Orçamentária: 05.001 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Ação: 2009 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Vigência: 12/02/2021 a 11/02/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Assinado pela Contratante  
IVANETE COSTADA SILVA BEZERRA  
Assinado pelo Contratado

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:4B9EBE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N° 003/2021/SMS – UPANEMA, EM 14 DE ABRIL  
DE 2021.**

PORTARIA N° 003/2021/SMS – UPANEMA, em 14 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sr(a). **JOSÉ HELIO DE PAIVA BEZERRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento para levar paciente: **JOELMA ANDRADE DA SILVA**

**Local de destino:** HOSPITAL DEOCLECIO M LUCENA

**Período do Afastamento:** 14 de Abril de 2021.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 14 de abril de 2021.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**3EBDEAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 004/2021/SMS – UPANEMA, EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA Nº 004/2021/SMS – UPANEMA, em 14 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.** CONCEDER uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sr(a). **FERNANDO PATRICK B DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento para levar o paciente **JOSÉ LEAL DA SILVA**

**Local de destino:** HOSPITAL MEMORIAL.

**Período do Afastamento:** 14 de Abril de 2021.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 14 de abril de 2021.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**D10CE1A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº. 030/2021**

Processo licitatório nº. 057/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 039/2021

**CONTRATANTE:**PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:**DEPOSITO DE GAS SÃO TOME - LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.954.830/0024-32.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:**13/04/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:**13/04/2021.

**BASE LEGAL:**Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 13 de abril de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**BB09DC82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECLARAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021**

Processo Licitatório nº. 057/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 039/2021.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **DEPOSITO DE GAS SÃO TOME - LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 03.954.830/0024-32**, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 13 de abril de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**6A4BB7D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021**

Processo Licitatório nº.057/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº.039/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13KG,



VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** DEPOSITO DE GAS SÃO TOME - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.954.830/0024-32.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 13 de abril de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:** 0B587747

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021**

Processo Licitatório nº. 056/2021.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 038/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso I da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 12.924.624/0001-84, pelo valor total de R\$ 24.837,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 01 de abril de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:** 82A9C17B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021**

**Processo Licitatório nº. 056/2021.**  
**Modalidade: dispensa de licitação nº. 038/2021.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.924.624/0001-84.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.837,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/1993.

Várzea/RN, 01 de abril de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:** 3AAF50CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2021**

Processo licitatório nº. 056/2021.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 038/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.924.624/0001-84.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 24.837,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais)

**EXECUÇÃO:** DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**CONTRATO VIGÊNCIA:** 01/04/2021 A 30/06/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/1993.

Várzea/RN, 01 de abril de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:** 586F1499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 105/2021-GP**

Portaria nº. 105/2021-GP

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **EXONERAR**, o Sr. Expedito Salviano, do cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, junto à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município, nomeado pela Portaria nº. 03/2021-GP, datado de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 14 de abril de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

**Código Identificador:**FDA643EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICA PORTARIA 046 2020**

Portaria 109/2021 de 13 de abril de 2021

*O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os senhores (as): Sebastião Carlos de Oliveira Neto(funcionário, Francisco Sueudo Pereira Araújo(vereador) e Francisco Canindé da Silva(vereador e **David Pinheiro de Lima Junior** para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de acompanhamento do Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A referida comissão acompanhará os processos dos concursos detalhados nas editais 01/2020 e 02/2020, que será realizado pela Fundação de Apoio ao IFRN – FUNCERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra, em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**CD7C5699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 255/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

*“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.*

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Mateus Henrique Lopes Pinto e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo a Mateus Henrique Lopes Pinto, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**75607BB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 014/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021 - PE**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **29/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **29/04/2021 às 09:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 14/04/2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**52B87E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 41/2021 -SME**

**Portaria nº 41/2021.**

*Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Vila Flor/RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a senhora **MARIA DA PIEDADE ANGELO DA SILVA**, Conselheira do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–CACS/FUNDEB, representante do segmento de Diretores de escolas da rede municipal de ensino, inscrita no CPF sob o nº 066.\*\*\*.\*\*\*-25, para ocupar a função de **PRESIDENTE do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.**

**Art. 2º - NOMEAR** a senhora **MARIA DO DESTERRO DE MATOS**, Conselheira Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–CACS/FUNDEB, representante do segmento de Conselho Municipal de Educação–CME, inscrita no CPF sob o nº 024.\*\*\*.\*\*\*-66, para ocupar a função de **VICE- PRESIDENTE do do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.**

**Art. 3º-** As presentes nomeações vigorarão durante o biênio 2021/2023.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 14 de Abril de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:4B1550A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 38/2021 (\*)- GAB**

**Portaria nº 38/2021 (\*)**

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB, do Município de Vila Flor/RN.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DEVILAFLO**R, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 412, de 19 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –Conselho do FUNDEB no Município de Vila Flor/RN.

**MEMBROS TITULARES**

**Amanda Christine Silva**

CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*-29

Representante do Poder Executivo Municipal;

**Sayonara Lorenna Campos de Melo Ferreira**

CPF: 075.\*\*\*.\*\*\*-59

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

**Floriano Felinto**

CPF: 898.\*\*\*.\*\*\*-15

Representante dos professores da Educação Básica Pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

**Maria da Piedade Ângelo da Silva**

CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-25

Representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

**Valdeir Félix Barbosa**

CPF: 701.\*\*\*.\*\*\*-10

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

**Cláudio Costa Freire**

CPF: 017.\*\*\*.\*\*\*-01

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Ellen Regina Oliveira de Santana**

CPF: 092.\*\*\*.\*\*\*-75

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Waleska Félix de Souza**

CPF: 781.\*\*\*.\*\*\*-95

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Raimunda Raíssa Bezerra da Silva**

CPF: 135.\*\*\*.\*\*\*-24

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Maria do Desterro de Matos**

CPF:024.\*\*\*.\*\*\*-66

Representante do Conselho Municipal de Educação;

**Cesar Henrique Ferreira da Silva**

CPF:135.\*\*\*.\*\*\*-24

Representante do Conselho Tutelar;

**Juliana Terto da Silva,**

CPF: 137.\*\*\*.\*\*\*-30

Representantes de Organizações da Sociedade Civil;

**Luiz Lúcio Fernandes**

CPF: 230.\*\*\*.\*\*\*-49

Representantes de Organizações da Sociedade Civil;

**MEMBROS SUPLENTE:****Bruna Caroline do Vale Caetano**

CPF: 124.\*\*\*.\*\*\*-67

Representante do Poder Executivo Municipal;

**Alcione Maria de Lima**

CPF: 044.\*\*\*.\*\*\*-19

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

**Alessandra Gomes da Silva**

CPF: 914.\*\*\*.\*\*\*-68

Representante dos professores da Educação Básica Pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

**Maria Helena de Oliveira**

CPF: 044.\*\*\*.\*\*\*-24

Representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

**Yara Carolina Amaro de Oliveira**

CPF: 706.\*\*\*.\*\*\*-88

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

**Isabel Cristina Amaro**

CPF: 069.\*\*\*.\*\*\*-00

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Eriane Severino da Silva**

CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*-79

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Alice do Nascimento Rodrigues**

CPF: 130.\*\*\*.\*\*\*-79

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Luciana do Nascimento**

CPF: 075.\*\*\*.\*\*\*-30

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Ane Kécia da Silva Ferreira**

CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-90

Representante do Conselho Municipal de Educação;

**Arlene Marques da Silva CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*-00**

Representante do Conselho Tutelar

**Djalma Pereira da Silva Júnior**

CPF: 113.\*\*\*.\*\*\*-28

Representantes de Organizações da Sociedade Civil;

**Gércila Carla Cândida**

CPF: 068.\*\*\*.\*\*\*-96

Representantes de organizações da Sociedade Civil;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Vila Flor/RN, em 08 de abril de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:39E3ADA3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 – SMS-FMS -  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PUBLICO**

PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS. O Município de Florânia RN – Prefeitura Municipal, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, designada pela Portaria nº 77/2021, de 25/02/2021, de conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que estará realizando de 15 de Abril de 2021 até 17 de Maio de 2021, recebimento dos envelopes do plano de trabalho e da habilitação. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos

interessados, podendo ser solicitado pelo email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira ou através do Celular (84) 9.9991-2212. A sessão pública para de Abertura dos Envelopes se dará as 09:00 do dia 17 de Maio de 2021.

Florânia, 14 de abril de 2021.

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Publico

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevêdo

**Código Identificador:741B5274**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 030/2020**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE FLORÂNIA (RN).

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020.

**OBJETO:** Registro de preços para serviço futuro e eventual de lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Florânia/RN.

**DECISÃO**

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2020, que tem por objeto o Registro de preços para serviço futuro e eventual de lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Florânia/RN;

Concluído o mencionado certame licitatório e celebrada Ata de Registro de Preço com a empresa **ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO 01687083452 (CNPJ nº 32.296.699/0001-75)**, esta pleiteou o cancelamento do instrumento pactuado, mediante pedido de desistência dos serviços, alegando para tanto impossibilidade de manutenção dos preços recentemente ofertados em certame licitatório.

É o que importa relatar.

Como sabemos, o pedido de cancelamento de ata tem fundamento no Decreto nº 7.892/2013, que assim menciona:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - **a pedido do fornecedor.**

Compulsando os autos, percebe-se que o pedido da empresa **ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO 01687083452 (CNPJ nº 32.296.699/0001-75)** veio totalmente desacompanhado de provas de suas alegações, razão pela qual impossível o cancelamento da Ata nos termos do art. 21, II, acima transcrito.

No entanto, em que pese a impossibilidade de cancelamento a pedido da Contratada no presente caso, é certo que a Requerente descumpriu suas obrigações pactuadas, fazendo jus, portanto, ao cancelamento da Ata de Registro de Preço por decisão desta Municipalidade, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para, após o devido processo legal, averiguar necessidade ou não de sua penalização.

Este é o entendimento extraído do Art. 20, inciso I do Decreto nº 7.892/2013, senão vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - **descumprir as condições da ata de registro de preços;**

Sendo assim, decide este Executivo Municipal:

Indeferir o pedido formulado pela empresa **ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO 01687083452 (CNPJ nº 32.296.699/0001-75)**, tendo em vista ausência de provas que apontem a ocorrência de **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, que prejudiquem o cumprimento da Ata de Registro de Preço recentemente celebrada;

Cancelar, nos termos do Art. 20, I, do Decreto nº 7.892/2013, a Ata de Registro de Preço celebrada com a empresa **ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO 01687083452 (CNPJ nº 32.296.699/0001-75)**, que tem por objeto o Registro de preços para serviço futuro e eventual de lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Florânia/RN, haja vista evidente descumprimento das condições pactuadas no referido instrumento;

Determinar a abertura do competente processo administrativo em desfavor da empresa acima mencionada, oportunidade em deverá lhe ser concedida a ampla defesa e contraditório, para apuração dos motivos que ensejaram o não cumprimento da Ata de Registro de Preço celebrada, ressaltando a mesma sobre a possibilidade da aplicação das penas administrativamente previstas e/ou prescritas no art. 7º da Lei nº 10520/2002.

Diante da ausência de empresas no cadastro de reserva do Pregão Presencial nº 030/2020, que tem por objeto o Registro de preços para serviço futuro e eventual de lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Florânia/RN, determino a instauração de novo procedimento, na brevidade possível, para contratação do objeto acima referido.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Florânia(RN), 09 de abril de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:2C9F5C6A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 001/2021 – GAB. - PUBLICADA  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (quatro) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem) reais ao servidor **Itamar Brito de Medeiros Port. 019/2021**, ocupante da função de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Caicó/RN e Santa Cruz/RN**, durante o mês de março de 2021.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 31 de março de 2021.

**MANOEL PINTO NETO**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:C8D704F2**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITVO DO CONTRATO N°  
002/2021 – PMF/GAB.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**João Batista de Araújo, CPF: \*\*\*.252.114.\*\*

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **ELETRICISTA**, junto a Secretaria Municipal de Obras, em virtude da nomeação do servidor Roberto Borges Gouveia, através da portaria nº 004/2021 - GAB, tendo em vista a necessidade de mão-de-obra especializada para manutenção corretiva, preventiva e na execução de instalações na iluminação pública do município de Florânia, em conformidade com o inciso VI, art. 2º da Lei Municipal nº 845/2017.

**Valor:**quantia de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Medida Provisória N° 1.021, de 30 de dezembro de 2020, acrescido de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) de Adicional de Periculosidade, perfazendo um total de **1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)**.

**Vigência:** Início em 12 de abril de 2021 e término em 10 de julho de 2021.

Florânia-RN, 12 de abril 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Contratante

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:4C73BA9F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 455/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária **PARCIAL** no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 13 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de abril de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**661C2A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 456/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de abril de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de abril de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**942DBA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 457/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de abril de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B2B2A863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 458/2021 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária N° 364 de 29 de março de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de abril de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A1314356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 459/2021 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária N° 428 de 08 de abril de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de abril de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1FE39669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 460/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município,

para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 12 de março de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de abril de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**75A2B6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 461/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01 de março de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de abril de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**28C4222D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR 1.188/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.188/2021**

*Altera o quantitativo e acrescenta cargos no Anexo I da Lei nº 1.180/2021 que trata sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescentar nos quantitativos dos cargos do Anexo I da Lei nº 1.180/2021 a necessidade da contratação de mais 10 (dez) garis, 05 (cinco) vigias, 20 (vinte) professores e 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO – QUADRO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO GERAL EM 2021**

Item	Cargo	Vínculo Financeiro	Vínculo de Exercício	Quant.	Remuneração Básica	Total R\$ (Mês)
60	Gari	FPM	Secretaria de Obras	20	1.100,00	22.000,00
70	Vigia	FPM	Secretaria de Obras	06	1.100,00	6.600,00
75	Vigia	FPM	Secretaria de Educação	02	1.100,00	2.200,00
76	Auxiliar de Serviços Gerais	FPM	Secretaria de Educação	05	1.100,00	5.500,00
77	Professor	FPM	Secretaria de Educação	25	1.500,00	37.500,00

**Art. 2º** - Acrescenta os cargos de digitadores junto a Secretaria de Educação, oficinheiros na Secretaria de Assistência Social e Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Administração, no Anexo I da Lei nº 1.180/2021 da seguinte forma:

**ANEXO – QUADRO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO GERAL EM 2021**

Item	Cargo	Vínculo Financeiro	Vínculo de Exercício	Quant.	Remuneração Básica	Total R\$ (Mês)
85	Digitador	FPM	Secretaria de Educação	03	1.100,00	3.300,00
86	Oficinheiro	SCFV	Secretaria de Assistência Social	06	1.100,00	6.600,00
87	ASG	FPM	Secretaria de Administração	01	1.100,00	1.100,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os quantitativos e os cargos acrescentados, dispostos nesta Lei, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de abril de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Art. 2º** - Acrescenta os cargos de digitadores junto a Secretaria de Educação, oficinheiros na Secretaria de Assistência Social e Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Administração, no Anexo I da Lei nº 1.180/2021 da seguinte forma:

## ANEXO – QUADRO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO GERAL EM 2021

Item	Cargo	Vínculo Financeiro	Vínculo de Exercício	Quant.	Remuneração Básica	Total R\$ (Mês)
85	Digitador	FPM	Secretaria de Educação	03	1.100,00	3.300,00
86	Oficinheiro	SCFV	Secretaria de Assistência Social	06	1.100,00	6.600,00
87	ASG	FPM	Secretaria de Administração	01	1.100,00	1.100,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os quantitativos e os cargos acrescentados, dispostos nesta Lei, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de abril de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:8CB17D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 19 de março de 2021

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>85.000,00</b>
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>85.000,00</b>
	<b>2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	55.000,00
	<b>2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>85.000,00</b>
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>85.000,00</b>
	<b>1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	<b>2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB</b>				<b>29.680,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.680,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00



		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	10.000,00
	<b>2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE</b>				<b>20.320,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
	<b>2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
	<b>2097 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**B7995C41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>37.000,00</b>
	<b>1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>				<b>37.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001	37.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>8.100,00</b>
	<b>1059 Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos</b>				<b>8.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>37.000,00</b>
	<b>1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde</b>				<b>37.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	37.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>8.100,00</b>
	<b>1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

	2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	100,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**517FE8CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>24.000,00</b>
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.000,00
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>11.000,00</b>
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	11.000,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>30.000,00</b>
	2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>24.000,00</b>
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				24.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	24.000,00
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>11.000,00</b>
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	11.000,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>30.000,00</b>
	2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				30.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**F9DE7361

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 007, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>76.100,00</b>
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					34.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	34.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					5.100,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	5.100,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					37.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	37.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>76.100,00</b>
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					34.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	4.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					5.100,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				5.100,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					37.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	37.000,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:A66B0627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Em consonância com o teor do Processo Administrativo nº. 017/2021, a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos aos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a **Lei Municipal nº. 4.481/2011, alterada pela Lei nº. 5.100/2018 e, posteriormente, pela Lei nº. 5.316/2021**, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

## I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

1.3. A contratação temporária será regida por regime especial, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4. Todas as publicações oficiais serão feitas divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

1.1. O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no Diário Oficial da FEMURN ou através do sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

## 2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 860/2021, de 31 de março de 2021.

2.2. Competirá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 03 (três) dias contados da publicação do resultado final.

## 3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas e cadastro de reserva, carga horária de cada cargo, atribuições e salários, estando os mesmos sujeitos aos reajustes salariais na forma da lei.

## 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do processo seletivo simplificado.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

## 5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas fixado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;

e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;

g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;

i) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

k) apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

l) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

- m) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.  
n) cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).

6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.

6.8. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.

6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Superior e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição ou por Pix, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada na *link* <https://inscricoes.funcern.org>, até o dia informado no cronograma contido no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **psscaico2021@funcern.br**.

6.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.15. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal nº. 4.631, de 08 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores, e os candidatos que efetivamente trabalharam para a Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.723, de 26 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores.

6.15.1. Para ser beneficiado com a isenção, o candidato deve apresentar:

a) se doador de sangue: comprovante de registro no hemocentro da cidade, identificado por documento oficial do próprio hemocentro.

b) se eleitor, convocado e nomeado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte: documento comprobatório (cópia da declaração ou do diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição. Serão considerados declarações ou diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral com período de validade de 04 (quatro) anos, a ser contado a partir da data em que o candidato fez jus ao benefício.

6.15.2. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

a) realizar a inscrição no processo seletivo simplificado normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br) – Área do Candidato), no período estipulado no Cronograma (Anexo III);

b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção. Cada candidato pode anexar um arquivo em formato PDF de até 2MB (dois megabytes).

6.16. No ato de inscrição on line, após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve apensar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.

6.16.1. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo II do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.

6.16.2. Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos por outro meio que não seja a anexação na Área do Candidato, conforme o item 6.16.1.

6.16.3. Após anexada a documentação na Área do Candidato, essa não poderá ser modificada ou removida.

6.17. A declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.18. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Caicó/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção do candidato será realizada em uma **única etapa** sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos (Anexo II).

- 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
- 8.3. Os candidatos que obtiverem nota zero estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 8.4. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.
- 8.5. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:
- idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;
  - maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);
  - maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);
  - ser doador de sangue voluntário e regular, nos termos da Lei Municipal nº. 4.631/2013;
  - maior idade.
- 8.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), na data prevista no Cronograma (Anexo III).
- 8.7. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser apensado novo documento para avaliação.
- 9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE através da Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>), em campo específico para tanto e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).
- 9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.
- 9.4. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem a FUNCERN e a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>).
- 9.6. Após a publicação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento por parte da Comissão Organizadora pela Seleção sobre recurso ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), através da Área do Candidato.
- 9.7. A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos.
- 10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), através da Área do Candidato.
- 10.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial da FEMURN.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 12.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que os demais candidatos (excetos os eliminados) são aqueles que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.
- 12.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.
- 12.4. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 12.5. A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.2. Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
- 13.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
- 13.4. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria de Administração todos os documentos que lhe forem solicitados.
- 13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria de Administração a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

13.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico admissional, expedido por médico do trabalho.

13.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.8. A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por até mais 12 (doze) meses.

13.9. Os cargos com previsão tão somente de formação de cadastro de reserva objetivam o preenchimento em caso de surgimento de eventual necessidade futura do Município na contratação destes candidatos. Surgindo a necessidade, serão convocados os candidatos aprovados, em plena obediência à classificação no Resultado Final.

13.10. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

13.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

13.13. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: [pssaico2021@funcern.br](mailto:pssaico2021@funcern.br).

Caicó/RN, 15 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

### **CARGOS, DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO Nº. 01		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio, concurso de formação de segurança ou experiência comprovada através de Registro Profissional	R\$ 1.108,53	40h
04	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio público municipal e exercem a vigilância das repartições e espaços públicos.				

CARGO Nº. 02		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40h
04	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 03		OPERADOR DE SISTEMA		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de conclusão do Ensino de Nível Médio ou equivalente e certificado.	R\$ 1.108,53	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada, saída, recursos e armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico segurança no trabalho.				

CARGO Nº. 04		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: 10		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.100,00	40h
09	01			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

CARGO Nº. 05		PROFESSOR POLIVALENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº DE VAGAS: 25		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 2.164,61	30h
23	2			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

CARGO Nº. 06		PROFESSOR POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)		
Nº DE VAGAS: 12		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 2.164,61	30h
11	01			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

CARGO Nº. 07		PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 2.164,61	30h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

CARGO Nº. 08		PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras - Inglês expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 2.164,61	30h
03	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

<b>CARGO Nº. 09</b>		<b>PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (TEOLOGIA)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de curso superior em bacharelado em Teologia e licenciatura plena em qualquer área educacional expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	<b>RS 2.164,61</b>	<b>30h</b>
<b>CR</b>	<b>CR</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

<b>CARGO Nº. 10</b>		<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 05</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	<b>RS 2.164,61</b>	<b>30h</b>
<b>04</b>	<b>01</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

<b>CARGO Nº. 11</b>		<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de curso superior de Licenciatura plena em História expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	<b>RS 2.164,61</b>	<b>30h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

<b>CARGO Nº. 12</b>		<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Geografia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	<b>RS 2.164,61</b>	<b>30h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

<b>CARGO Nº. 13</b>		<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Matemática expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	<b>RS 2.164,61</b>	<b>30h</b>
<b>CR</b>	<b>CR</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

<b>CARGO Nº. 14</b>		<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Educação Física expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho	<b>RS 2.164,61</b>	<b>30h</b>
<b>CR</b>	<b>CR</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

<b>CARGO Nº. 15</b>		<b>NUTRICIONISTA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Nutrição e Registro Profissional no respectivo Conselho	<b>RS 2.023,42</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

<b>CARGO Nº. 16</b>		<b>PSICÓLOGO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional no respectivo Conselho	<b>RS 2.023,42</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

<b>CARGO Nº. 17</b>		<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Serviço Social e Registro Profissional no respectivo Conselho	<b>RS 2.023,42</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

<b>CARGO Nº. 18</b>		<b>ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PINTURA (TECIDA E TELA)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completa ou incompleta, com experiência comprovada em Registro Profissional ou Certificado de formação na área	<b>RS 1.100,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didático pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.

<b>CARGO Nº. 19</b>		<b>ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA (TECIDO E MALHA)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completa ou incompleta, com experiência comprovada em Registro Profissional ou Certificado de formação na área	<b>RS 1.100,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**ATRIBUIÇÕES:** Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didático pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.

<b>CARGO Nº. 20</b>		<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (INCLUINDO AS LAVADEIRAS)</b>		
---------------------	--	--	--	--



Nº DE VAGAS: 32		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.100,00	40h
30	02			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 21		MERENDEIRO(A)	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 13		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, com experiência comprovada em Registro Profissional ou Certificado de formação na área	R\$ 1.100,00	40h
12	01			

ATRIBUIÇÕES: Compete ao(a) Merendeiro(a) fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparo da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preparo da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

CARGO Nº. 22		VIGIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 05		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio com curso de formação de Segurança ou experiência comprovada através de Registro Profissional	R\$ 1.108,53	40h
04	01			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio público municipal e exercem a vigilância das repartições e espaços públicos.

CARGO Nº. 23		PINTOR	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro	R\$ 1.100,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos. Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.

CARGO Nº. 24		PEDREIRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro profissional	R\$ 1.100,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.

CARGO Nº. 25		SERVENTE DE PEDREIRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro	R\$ 1.100,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.

CARGO Nº. 26		ELETRICISTA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro	R\$ 1.100,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO Nº. 27		MOTORISTA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 05		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada em Registro Profissional	R\$ 1.100,00	40h
04	01			

ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CARGO Nº. 28		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 08		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada em Registro Profissional	R\$ 1.100,00	40h
07	01			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio operacional com máquinas pesadas removendo solo e material orgânico em limpeza pública, na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.

CARGO Nº. 29		VIGIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio, com curso de formação de segurança ou experiência comprovada através de Registro Profissional	R\$ 1.100,00	40h
04	-			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio público municipal e exercem a vigilância das repartições e espaços públicos.

CARGO Nº. 30		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40h
03	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 31		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº DE VAGAS: 05		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.100,00	40h
04	01			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

<b>CARGO Nº. 32</b>		<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
01	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Zelar pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

<b>CARGO Nº. 33</b>		<b>PODADOR</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 10</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Ensino fundamental completo ou incompleto com certificado de capacitação e treinamento na área de atuação.	RS 1.100,00	40h
09	01			

**ATRIBUIÇÕES:** Executam serviços de poda geral em vias públicas, atividades de conservação, manejam áreas verdes e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

<b>CARGO Nº. 34</b>		<b>GARI</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 22</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
20	02			

**ATRIBUIÇÕES:** Conservam a limpeza de galerias, espaços públicos, tubulações e logradouros públicos, por meio de coleta de lixo, varrição, lavagens, pintura de guias, a de gramas, e outras atividades correlatas.

<b>CARGO Nº. 35</b>		<b>MOTORISTA AD</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 04</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD com experiência comprovada em Registro Profissional	RS 1.100,00	40h
04	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

<b>CARGO Nº. 36</b>		<b>SERVENTE DE PEDREIRO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 04</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro	RS 1.100,00	40h
04	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas. Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.

<b>CARGO Nº. 37</b>		<b>PEDREIRO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro profissional	RS 1.100,00	40h
02	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.

<b>CARGO Nº. 38</b>		<b>ELETRICISTA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 04</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro	RS 1.100,00	40h
04	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

<b>CARGO Nº. 39</b>		<b>CALCETEIRO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro	RS 1.100,00	40h
02	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Organizam e preparam o local de trabalho em obras e edificações; recuperam e ampliam a pavimentação e conservação de ruas, vias públicas, calçamentos e asfaltos.

<b>CARGO Nº. 40</b>		<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada em Registro Profissional	RS 1.100,00	40h
02	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Executam serviços de apoio operacional com máquinas pesadas removendo solo e material orgânico em limpeza pública, na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.

<b>CARGO Nº. 41</b>		<b>ARQUITETO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso Superior em Arquitetura com registro profissional no respectivo conselho	RS 2.023,42	40h
01	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó/RN.

<b>CARGO Nº. 42</b>		<b>OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro profissional	RS 1.100,00	40h
01	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Atuam nos sistemas de saneamento executando atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de esgotos. Efetuam ligações, substituições, reparos e desobstrução de ramais públicos. Operam equipamentos de desobstrução de esgotos, bombas de esgotamento de valas, compressores, geradores, marteletes e outros. Executam serviços de conservação de instalações hidráulicas em edifícios, logradouros, áreas verdes e outros.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

<b>CARGO Nº. 43</b>		<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Ensino Médio Completo	RS 1.100,00	40h
02	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

<b>CARGO Nº. 44</b>		<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
02	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Zelar pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

## GABINETE DO PREFEITO

<b>CARGO Nº. 45</b>		<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Zelar pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

<b>CARGO Nº. 46</b>		<b>MOTORISTA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada em Registro Profissional	RS 1.100,00	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

<b>CARGO Nº. 47</b>		<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Ensino Médio Completo	RS 1.100,00	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

<b>CARGO Nº. 48</b>		<b>COZINHEIRO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.				

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<b>CARGO Nº. 49</b>		<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Ensino Médio Completo	RS 1.100,00	40h
02	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

<b>CARGO Nº. 50</b>		<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
02	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Zelar pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>CARGO Nº. 51</b>		<b>AGENTE DE ENDEMIAS (CCZ)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino médio completo	RS 1.550,00	40h
02	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; fiscalizando e executando ações de vigilância em saúde; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.				

<b>CARGO Nº. 52</b>		<b>ARTE EDUCADOR (CAPS III e AD)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino médio completo	RS 1.100,00	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar e desenvolver oficinas culturais; Planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas à juventude; Participar de reuniões pedagógicas e de formação com a equipe pedagógicas; Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Outras atribuições inerentes ao cargo.				

<b>CARGO Nº. 53</b>		<b>ASSISTENTE SOCIAL (SMS-FUS)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Serviço Social e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 1.517,57	30h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.				

<b>CARGO Nº. 54</b>		<b>ASSISTENTE SOCIAL (CAPS AD e CAPS III)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Serviço Social e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42 + Gratificação Federal RS 675,00	30h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.				

<b>CARGO Nº. 55</b>		<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Ensino Médio Completo	RS 1.100,00	40h
02	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				
<b>CARGO Nº. 56</b>		<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 03</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
03	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				
<b>CARGO Nº. 57</b>		<b>COZINHEIRO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
02	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.				
<b>CARGO Nº. 58</b>		<b>CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino médio completo	RS 1.100,00	40h
02	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Cuidam de doentes mentais, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida, com atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde.				
<b>CARGO Nº. 59</b>		<b>EDUCADOR FÍSICO (SAÚDE NA PRAÇA)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de curso superior de licenciatura em Educação Física expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 350,00	20h
CR	CR			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desenvolvem atividades físicas individuais e coletivas aos usuários, (aulas aeróbicas, ginásticas localizadas, caminhadas, gincanas, etc.), com a finalidade de propiciar práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas em parceria com os serviços de saúde.				
<b>CARGO Nº. 60</b>		<b>ELETRICISTA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro	RS 1.100,00	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.				
<b>CARGO Nº. 61</b>		<b>ENFERMEIRO (FUS / SMS)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42	30h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				
<b>CARGO Nº. 62</b>		<b>ENFERMEIRO (SAMU)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho + Capacitação pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente – SAMU/Metropolitano do RN + Experiência mínima de 06 (seis) meses em Atendimento Pré hospitalar - APH	RS 2.023,42 + Gratificação Federal RS 2.124,00	30h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				
<b>CARGO Nº. 63</b>		<b>ENFERMEIRO (ESF)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42 + Gratificação Federal RS 1.600,00	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				
<b>CARGO Nº. 64</b>		<b>ENFERMEIRO (CER III)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42 + Gratificação Federal RS 800,00	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				
<b>CARGO Nº. 65</b>		<b>ENFERMEIRO (CAPS III e CAPS AD)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42 + Gratificação Federal RS 675,00	30h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				
<b>CARGO Nº. 66</b>		<b>ENFERMEIRO (CEREST)</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42 + Gratificação Federal RS 600,00	30h
01	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

<b>CARGO Nº. 67</b>		<b>ENFERMEIRO (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 300,00
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

<b>CARGO Nº. 68</b>		<b>FARMACÊUTICO (CAPS III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em farmácia e registro profissional no respectivo conselho	RS 1.517,57 + Gratificação Federal RS 675,00
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

<b>CARGO Nº. 69</b>		<b>FARMACÊUTICO (FUS/SMS – FARMÁCIAS DISTRITAIS)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em farmácia e registro profissional no respectivo conselho	RS 2.0327,42 + Gratificação Federal RS 600,00
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

<b>CARGO Nº. 70</b>		<b>FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO / BIOMÉDICO (Laboratório Nailde Dantas)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Farmácia ou Biomedicina com registro profissional no respectivo conselho	RS 2.0327,42 + Gratificação Federal RS 600,00
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar e se responsabilizar pelo controle de qualidade e correção nos trabalhos relacionados à bancada laboratorial, liberação dos laudos e perícias e liberação dos resultados técnicos assinando pelos resultados e assumindo as responsabilidades sobre os atos praticados. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia; treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica e assistência à saúde; implantar a atenção para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem de acompanhamento constante; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população para evitar usos incorretos e atuar em grupos de educação em saúde, bem como em atividades comunitárias.

<b>CARGO Nº. 71</b>		<b>FISCAL SANITÁRIO – VISA (Nível Médio)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino médio completo ou técnico	RS 1.100,00
<b>CR</b>	<b>CR</b>		

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.

<b>CARGO Nº. 72</b>		<b>FISCAL SANITÁRIO – ODONTÓLOGO</b>	
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Nível Superior em Odontologia e registro profissional no respectivo conselho	RS 1.517,57
<b>CR</b>	<b>CR</b>		

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.

<b>CARGO Nº. 73</b>		<b>FISCAL SANITÁRIO – ENFERMEIRO</b>	
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Nível Superior em Enfermagem e registro profissional no respectivo conselho	RS 1.517,57
<b>CR</b>	<b>CR</b>		

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.

<b>CARGO Nº. 74</b>		<b>FISCAL SANITÁRIO – FARMACÊUTICO</b>	
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Nível Superior em Farmácia e registro profissional no respectivo conselho	RS 1.517,57
<b>CR</b>	<b>CR</b>		

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.

<b>CARGO Nº. 75</b>		<b>FISIOTERAPEUTA (CER III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Fisioterapia e registro profissional no respectivo conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 400,00
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Aplicam técnicas fisioterapêuticas prevenção, readaptação e recuperação de usuários. Atendem e avaliam as condições funcionais, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

<b>CARGO Nº. 76</b>		<b>FISIOTERAPEUTA (CRI / CRA)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Fisioterapia e registro profissional no respectivo conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 300,00
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Aplicam técnicas fisioterapêuticas prevenção, readaptação e recuperação de usuários. Atendem e avaliam as condições funcionais, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas

especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

<b>CARGO Nº. 77</b>		<b>FONOAUDIÓLOGO (C. C. G. A. F.)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Fonoaudiologia e registro profissional no respectivo conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 300,00
01	-		
20h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atendem aos usuários prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.			

<b>CARGO Nº. 78</b>		<b>FONOAUDIÓLOGO (CER III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Fonoaudiologia e registro profissional no respectivo conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 400,00
01	-		
20h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atendem aos usuários prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.			

<b>CARGO Nº. 79</b>		<b>MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS III e AD)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Medicina com residência em Psiquiatria + registro profissional no respectivo conselho	RS 1.517,57 + Gratificação Federal RS 4.325,00
01	-		
30h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

<b>CARGO Nº. 80</b>		<b>MÉDICO PSIQUIATRA (C. C. G. A. F.)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Medicina com residência em Psiquiatria + registro profissional no respectivo conselho	RS 1.517,57 + Gratificação Federal RS 4.325,00
01	-		
30h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

<b>CARGO Nº. 81</b>		<b>MÉDICO PSIQUIATRA (CER III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Medicina com residência em Psiquiatria + registro profissional no respectivo conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 9.033,70
02	-		
20h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

<b>CARGO Nº. 82</b>		<b>MÉDICO (ESF)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 04</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Medicina + registro profissional no respectivo conselho	RS 2.023,42 + Gratificação Federal RS 6.100,00
04	-		
40h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecobastrícia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local.			

<b>CARGO Nº. 83</b>		<b>MÉDICO DO TRABALHO (CEREST)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Medicina + registro profissional no respectivo conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 1.550,00
01	-		
20h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança; proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; prestar esclarecimento sobre laudos médicos; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; supervisionar,			

coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

<b>CARGO Nº. 84</b>		<b>MÉDICO NEUROLOGISTA (CER III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Medicina com residência em Neurologia + registro profissional no respectivo conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 9.033,70
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

<b>CARGO Nº. 85</b>		<b>MÉDICO OFTALMOLOGISTA (CER III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Medicina com residência em Neurologia + registro profissional no respectivo conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 9.033,70
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

<b>CARGO Nº. 86</b>		<b>MÉDICO ORTOPEDISTA (CER III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Medicina com residência em Ortopedia + registro profissional no respectivo conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 9.033,70
<b>02</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

<b>CARGO Nº. 87</b>		<b>MOTORISTA</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 03</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada em Registro Profissional	RS 1.100,00
<b>03</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

<b>CARGO Nº. 88</b>		<b>NUTRICIONISTA</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Nutrição e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 1.517,57
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

<b>CARGO Nº. 89</b>		<b>ODONTÓLOGO (ESF)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Odontologia e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42 + Gratificação Federal RS 1.600,00
<b>02</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes, planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.

<b>CARGO Nº. 90</b>		<b>ODONTÓLOGO (P. A.)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Odontologia e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 1.517,57 + Gratificação Federal RS 675,00
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes, planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.

<b>CARGO Nº. 91</b>		<b>OPERADOR DE SISTEMA</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de conclusão do ensino de nível médio ou equivalente e certificado	RS 1.108,53
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada, saída, recursos e armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico segurança no trabalho.

<b>CARGO Nº. 92</b>		<b>PEDAGOGO (CAPS III e AD)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de curso superior de licenciatura em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	RS 2.023,42
<b>01</b>	-		

**ATRIBUIÇÕES:** Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento de projetos pedagógico-instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações e ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo

Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.

<b>CARGO Nº. 93</b>		<b>PEDREIRO</b>	
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro profissional	<b>RS 1.100,00</b>
<b>CR</b>	<b>CR</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
40h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.			

<b>CARGO Nº. 94</b>		<b>PINTOR</b>	
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro	<b>RS 1.100,00</b>
<b>CR</b>	<b>CR</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
40h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos. Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.			

<b>CARGO Nº. 95</b>		<b>PSICÓLOGO (CER III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional no respectivo Conselho	<b>RS 1.011,71 + Gratificação Federal</b>
<b>02</b>	<b>-</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
20h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.			

<b>CARGO Nº. 96</b>		<b>PSICÓLOGO (CAPS III e AD)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional no respectivo Conselho	<b>RS 1.517,57 + Gratificação Federal</b>
<b>01</b>	<b>-</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
30h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.			

<b>CARGO Nº. 97</b>		<b>PSICÓLOGO (CEREST)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional no respectivo Conselho	<b>RS 1.011,71 + Gratificação Federal</b>
<b>01</b>	<b>-</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
20h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.			

<b>CARGO Nº. 98</b>		<b>PSICÓLOGO (C. C. G. A. F.)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 03</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional no respectivo Conselho	<b>RS 1.011,71 + Gratificação Federal</b>
<b>03</b>	<b>-</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
20h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.			

<b>CARGO Nº. 99</b>		<b>SERVENTE DE PEDREIRO</b>	
<b>Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada em registro	<b>RS 1.100,00</b>
<b>CR</b>	<b>CR</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
40h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.			

<b>CARGO Nº. 100</b>		<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CER III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe Regional – COREN	<b>RS 1.011,71 + Gratificação Federal</b>
<b>01</b>	<b>-</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
40h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.			

<b>CARGO Nº. 101</b>		<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe Regional – COREN	<b>RS 1.108,53 + Gratificação Federal</b>
<b>02</b>	<b>-</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
40h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.			

<b>CARGO Nº. 102</b>		<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe Regional – COREN + Capacitação pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente – SAMU/Metropolitano do RN + Experiência mínima de 06 (seis) meses em Atendimento Pré hospitalar - APH	<b>RS 1.108,53 + Gratificação Federal</b>
<b>01</b>	<b>-</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
30h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.			

<b>CARGO Nº. 103</b>		<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (FU)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 04</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe Regional – COREN	<b>RS 1.108,53</b>
<b>04</b>	<b>-</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			
30h			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.			



<b>CARGO Nº. 104</b>		<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso técnico em saúde bucal e registro no conselho de classe regional	RS 1.100,00 + Gratificação Federal RS 300,00
02	-		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejam o trabalho técnico – odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, e em órgãos públicos municipais de saúde. Previnem doença bucal, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.			

<b>CARGO Nº. 105</b>		<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL (CER III)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 1.011,71
01	-		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atendem pacientes e clientes prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia realizam ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.			

<b>CARGO Nº. 106</b>		<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS III e AD)</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 1.011,71 + Gratificação Federal RS 300,00
01	-		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atendem pacientes e clientes prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia realizam ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.			

<b>CARGO Nº. 107</b>		<b>VIGIA</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino médio, com curso de formação de segurança ou experiência comprovada através de Registro Profissional	RS 1.100,00
02	-		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Zelam pela guarda do patrimônio público municipal e exercem a vigilância das repartições e espaços públicos.			

### CARGOS PARA O HOSPITAL DO SERIDÓ

<b>CARGO Nº. 108</b>		<b>ENFERMEIRO – URGÊNCIA PEDIÁTRICA</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 06</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho + Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência e/ou atendimento infantil.	RS 2.023,42
05	01		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano na Urgência Pediátrica. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.			

<b>CARGO Nº. 109</b>		<b>ENFERMEIRO</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42
01	-		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.			

<b>CARGO Nº. 110</b>		<b>ENFERMEIRO OBSTRETA</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo Conselho, certificado com especialização em obstetrícia + Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência e/ou sala de parto	RS 2.023,42
02	-		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano na Obstetrícia. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.			

<b>CARGO Nº. 111</b>		<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA PEDIÁTRICA</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 12</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe Regional – COREN + Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência e/ou atendimento infantil	RS 1.108,53
11	01		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desempenham atividades técnicas de enfermagem na Urgência Pediátrica, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.			

<b>CARGO Nº. 112</b>		<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe Regional - COREN	RS 1.108,53
01	-		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.			

<b>CARGO Nº. 113</b>		<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 06</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de conclusão do curso técnico de Radiologia com registro profissional no respectivo Conselho.	RS 1.108,53
05	01		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Preparam materiais e equipamentos exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.			

<b>CARGO Nº. 114</b>		<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Ensino Médio Completo	RS 1.100,00
01	-		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.			

<b>CARGO Nº. 115</b>		<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
02	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

<b>CARGO Nº. 116</b>		<b>COZINHEIRO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
02	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

## SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA

<b>CARGO Nº. 117</b>		<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 04</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
04	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

<b>CARGO Nº. 118</b>		<b>MOTORISTA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada em Registro Profissional	RS 1.100,00	40h
01	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

<b>CARGO Nº. 119</b>		<b>COZINHEIRO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 04</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
04	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

<b>CARGO Nº. 120</b>		<b>VIGIA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 05</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino médio, concurso de formação de segurança ou experiência comprovada através de Registro Profissional	RS 1.108,53	40h
04	01			

**ATRIBUIÇÕES:** Zelam pela guarda do patrimônio público municipal e exercem a vigilância das repartições e espaços públicos.

<b>CARGO Nº. 121</b>		<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 07</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Ensino Médio Completo	RS 1.100,00	40h
06	01			

**ATRIBUIÇÕES:** Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

<b>CARGO Nº. 122</b>		<b>ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 08</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Escolaridade em nível de ensino médio completo	RS 1.100,00	40h
07	01			

**ATRIBUIÇÕES:** Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

<b>CARGO Nº. 123</b>		<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 08</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Serviço Social e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42	40h
07	01			

**ATRIBUIÇÕES:** Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

<b>CARGO Nº. 124</b>		<b>PEDAGOGO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 04</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Certificado de curso superior de licenciatura em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	RS 2.023,42	40h
04	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento de projetos pedagógico-instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.

<b>CARGO Nº. 125</b>		<b>PSICÓLOGO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 05</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional no respectivo Conselho	RS 2.023,42	40h
04	01			

**ATRIBUIÇÕES:** Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

<b>CARGO Nº. 126</b>		<b>ARQUITETO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>

GERAL	PcD	Curso Superior em Arquitetura com registro profissional no respectivo conselho	RS 2.023,42	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó/RN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

CARGO Nº. 127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	RS 1.100,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARGO Nº. 128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio Completo	RS 1.100,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 129	ARQUITETO URBANISTA			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Arquitetura com registro profissional no respectivo conselho	RS 2.023,42	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó/RN.

ANEXO II  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

## a) NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº.	MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – <b>20 (vinte) pontos</b> .	01		20
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – <b>15 (quinze) pontos</b> .	01		15
03	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – <b>10 (dez) pontos</b> . ou - Residência na Área Médica (Decreto nº. 80.281/1977) – <b>10 (dez) pontos</b> . ou - Residências Multiprofissionais “Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional” (Lei nº. 11.129/2005) – <b>10 (dez) pontos</b> .	01		10
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – <b>5,0 (cinco) pontos por certificado</b> .	02		10
05	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – <b>1,0 (um) pontos por certificado</b> .	05		05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº.	MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – <b>2,0 (dois) pontos por cada período de 6 meses completos</b> , máximo de <b>40 (quarenta) pontos</b> .	05		40
PONTUAÇÃO MÁXIMA				<b>100 pontos</b>

- As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.
- Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (*Lato Sensu*), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.
- Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).
- Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).
- Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso. Não serão contabilizados participação em Congressos, Jornadas e Semanas de estudos.
- Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, a mesma estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

## b) NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº.	MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, <b>6,0 (seis) pontos por curso</b> .	05		30
02	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, <b>4,0 (quatro) pontos por curso</b> .	05		20
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº.	MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA

		2Mb cada)	
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por cada período de 6 meses completos, máximo de 50 (cinquenta) pontos.	05	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	100 pontos

1. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando convocado pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.

2. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, a mesma estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

### c) NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de Aperfeiçoamento ou Qualificação ou Atualização, correlacionados ao cargo/função pretendido, podendo apresentar no máximo 04 (quatro) certificados, 5,0 (cinco) pontos por curso.	02	20
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos - 1,5 (um vírgula cinco) pontos por cada período de 6 meses completos, máximo de 30 (trinta) pontos.	05	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	50 pontos

1. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando convocado pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.

2. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, a mesma estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	15.04.2021
<b>INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (com apresentação dos títulos na Área do Candidato)</b>	<b>16 a 28.04.2021</b>
Requerimento de isenção	16 a 19.04.2021
Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	20.04.2021
Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	21 e 22.04.2021
Resultado Definitivo requerimentos de isenção (Área do Candidato)	23.04.2021
Último dia para apresentação dos títulos	28.04.2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	29.04.2021
Homologação das inscrições (Área do Candidato)	30.04.2021
Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	01.05.2021
Resultado Preliminar da Análise dos Títulos	04.05.2021
Recursos contra o Resultado Preliminar (Área do Candidato)	05 e 06.05.2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09.05.2021
Recursos contra o Resultado Preliminar (Área do Candidato)	10 e 11.05.2021
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>13.05.2021</b>
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura	14.05.2021

As dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: [psscaico2021@funcern.br](mailto:psscaico2021@funcern.br).

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:2A6C3B8B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 33

#### DECRETO Nº 33, de 14 de abril de 2021

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 326.413,00 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e treze reais), para atender o estado de calamidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, parar fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 187/2020, de 31 de dezembro de 2020, prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 326.413,00 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes desuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 14 de abril de 2021

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					326.413,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					326.413,00
	1135 Aquisição de Equipamentos para o CEO destinados as Ações de Combate ao Corona Vírus – COVID 19				27.357,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22152100	0001	27.357,00
	1136 Aquisição de Equipamentos para as Equipes de Saúde destinados as Ações de Combate ao Corona Vírus –				27.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22152100	0001	27.800,00
	1137 Aquisição de Equipamentos para instalação do Prontuário Eletrônico – PEC, destinados as Ações de Com				271.256,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22152100	0001	271.256,00

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**9D5444E6

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 34

DECRETO Nº 34, de 14 de abril de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes desuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 14 de abril de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					500.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25200000	0001	175.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25200000	0001	75.000,00

	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				175.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25200000	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25200000	0001	115.000,00
	1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde				75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25200000	0001	75.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7D4EDB5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.096**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001 –39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.096, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá Outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	1113 PROGRAMA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**5D35E7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.097**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.097, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.000,00</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					15.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.000,00</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					15.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**311B204C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.099**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.099, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					20.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					20.000,00
	2032 MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E397ABA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.100**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.100, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>18.000,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					18.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>18.000,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					18.000,00
	1071 REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:9530C711**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 864**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 864 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>102.500,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					102.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				102.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	102.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>102.500,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					102.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				102.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	102.500,00



**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7E0BA92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 865**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 865 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.033,30 (oito mil e trinta e três reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.033,30
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				8.033,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.033,30
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.033,30
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				8.033,30
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	8.033,30

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A21B5653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 866**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 866 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.900,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.900,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				20.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.900,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.900,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.900,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				20.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	18.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D0B4F909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 867**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 867 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.833,30</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					13.833,30
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				13.833,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.833,30
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.833,30</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					13.833,30
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				13.833,30
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	4.833,30

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**38D76C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 869**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 869 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador: DDBA9399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 905**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 905 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento

das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					20.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					20.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRACPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021 – PMJ/RNPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021 – PMJ/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021 – PMJ/RN**, homologado em 06deabrilde 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP  
CNPJ: 24.208.480/0001-49  
Representante Legal: ELIAS AVELINO DOS SANTOS  
CPF: 307.504.904-20

LOTE 01					
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V.Unit.	V. Total
1 - 0001002 - PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO	50	UND	ACP	RS 17,40	RS 870,00
2 - 0003026 - PASTA CATALOGO COM 50 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO PLÁSTICO	150	UND	ACP	RS 8,90	RS 1.335,00
3 - 0001004 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFÍCIO PRETA	400	UND	FRAMA	RS 6,94	RS 2.776,00
4 - 0001005 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFÍCIO PRETA	300	UND	FRAMA	RS 6,94	RS 2.082,00
5 - 0001006 - PASTA CABA E ELASTICO EM PAPELAO CORES DIVERSAS	1000	UND	FRAMA	RS 1,43	RS 1.430,00
6 - 0001007 - PASTA COM GRAMPO EM PAPELAO CORES DIVERSAS	900	UND	COLOR PRESS	RS 1,18	RS 1.062,00
7 - 0001008 - PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS	700	UND	DELLO	RS 2,74	RS 1.918,00
8 - 0001009 - PASTA PLÁSTICA TIPO L TAMANHO A4	1500	UND	ACP	RS 0,44	RS 660,00
9 - 0001010 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS	500	UND	ACP	RS 2,58	RS 1.290,00
10 - 0003029 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS	800	UND	ACP	RS 2,74	RS 2.192,00
11 - 0001012 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS	700	UND	ACP	RS 3,18	RS 2.226,00
12 - 0001013 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS	600	UND	ACP	RS 3,47	RS 2.082,00
13 - 0001014 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS	800	UND	ACP	RS 1,72	RS 1.376,00
14 - 0001015 - PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS	500	UND	ACP	RS 1,39	RS 695,00
15 - 0001016 - PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2CM CORES VARIADAS	500	UND	POLIBRAS	RS 2,54	RS 1.270,00
16 - 0001017 - PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5CM CORES VARIADAS	500	UND	POLIBRAS	RS 3,15	RS 1.575,00
17 - 0001018 - PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5CM CORES VARIADAS	500	UND	POLIBRAS	RS 3,00	RS 1.500,00
18 - 0001019 - PASTA TIPO SANFONA OFÍCIO COM 12 DIVISORIAS EM PLÁSTICO	200	UND	ACP	RS 14,19	RS 2.838,00
19 - 0001020 - PASTA TIPO SANFONA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS EM PLÁSTICO	50	UND	ACP	RS 13,44	RS 672,00
20 - 0003032 - PASTA TIPO SANFONA OFÍCIO COM 31 DIVISORIAS EM PLÁSTICO	50	UND	ACP	RS 23,20	RS 1.160,00
21 - 0001022 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLÁSTICA	1000	UND	FRAMA	RS 1,34	RS 1.340,00
22 - 0001023 - PASTA SUSPensa PLÁSTICA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS	500	UND	ACP	RS 2,87	RS 1.435,00
23 - 0001024 - PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12 FOLHAS	100	UND	TRIS	RS 9,30	RS 930,00
24 - 0001025 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS	10	UND	CAVIA	RS 143,43	RS 1.434,30
25 - 0001026 - PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS	50	UND	CAVIA	RS 57,18	RS 2.859,00
26 - 0003036 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS	50	CARTELA	TRIS	RS 28,25	RS 1.412,50
27 - 0001028 - PILHA ALCALINA "AA" CARTELA COM 02 UNIDADES	50	CARTELA	ELGIN	RS 3,82	RS 191,00
28 - 0001029 - PILHA ALCALINA "AAA" CARTELA COM 02 UNIDADES	200	CARTELA	ELGIN	RS 3,84	RS 768,00
29 - 0001030 - PILHA ALCALINA "GRANDE" CARTELA COM 02 UNIDADES	50	CARTELA	PANASONIC	RS 20,00	RS 1.000,00
30 - 0001031 - PILHA ALCALINA "MEDIA" CARTELA COM 02 UNIDADES	50	CARTELA	ELGIN	RS 14,24	RS 712,00
31 - 0001032 - PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS	500	UND	MASTER	RS 1,84	RS 920,00
32 - 0001033 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 10	120	UND	LEO LEO	RS 1,48	RS 177,60
33 - 0001034 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 12	120	UND	LEO LEO	RS 1,74	RS 208,80
34 - 0001035 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14	120	UND	LEO LEO	RS 1,85	RS 222,00
35 - 0001036 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 18	120	UND	LEO LEO	RS 2,47	RS 296,40
36 - 0001037 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 22	120	UND	LEO LEO	RS 3,22	RS 386,40
37 - 0001038 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 24	120	UND	LEO LEO	RS 3,74	RS 448,80
38 - 0001039 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 4	120	UND	LEO LEO	RS 1,20	RS 144,00
39 - 0001040 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 8	120	UND	LEO LEO	RS 1,34	RS 160,80
40 - 0001041 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	50	UND	CLASSE	RS 15,80	RS 790,00
41 - 0001042 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA	50	UND	CLASSE	RS 12,70	RS 635,00
42 - 0001043 - PONTA EM METAL PARA MASTRO	100	UND	PORTAL BANDEIRANTES	DAS RS 81,40	RS 8.140,00
43 - 0001044 - PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTIDERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR	50	UND	CARBRINK	RS 14,20	RS 710,00
44 - 0001045 - PORTA DUREX PEQUENO COM PISO ANTIDERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR	50	UND	CARBRINK	RS 9,34	RS 467,00
45 - 0001046 - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRÍLICO COM BASE ANTIDERRAPANTE	100	UND	WALLEU	RS 9,23	RS 923,00
46 - 0001047 - PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÉLICO TAMANHO OFÍCIO	150	UND	CARBRINK	RS 8,54	RS 1.281,00
47 - 0001048 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM	1000	UND	BRW	RS 0,44	RS 440,00
48 - 0001049 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM	800	UND	BRW	RS 0,55	RS 440,00
49 - 0001050 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM	800	UND	CARBRINK	RS 0,84	RS 672,00
50 - 0001051 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 51MM	500	UND	BRW	RS 1,22	RS 610,00
54 - 0001055 - REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO	200	UND	BRW	RS 4,18	RS 836,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>RS 61.999,60</b>
<b>LOTE 02</b>					

Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V.Unit.	V. Total
55 - 0001056 - RECIBO DE PAGAMENTO TIPO LAB2 COM 2000 JOGOS CONTRACHEQUE	50	CAIXA	GRAFSET	RS 162,40	RS 8.120,00
56 - 0001057 - RECIBO DE PAGAMENTO TIPO LAB2 COM 250 JOGOS CONTRACHEQUE	30	PACOTE	GRAFSET	RS 20,80	RS 624,00
57 - 0003045 - RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30cm	2000	UND	WALLEU	RS 0,72	RS 1.440,00
58 - 0003046 - RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50cm	500	UND	WALLEU	RS 2,34	RS 1.170,00
59 - 0001060 - RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	50	UND	IMP	RS 32,90	RS 1.645,00
60 - 0001061 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM	100	UND	BRW	RS 3,44	RS 344,00
61 - 0001062 - TESOURA DO TIPO ESCOLAR COM LAMINA EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM	100	UND	LEONORA	RS 2,08	RS 208,00
62 - 0001063 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM	190	UND	BRW	RS 4,74	RS 900,60
63 - 0001064 - TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM	50	UND	TRIS	RS 8,20	RS 410,00
64 - 0001065 - BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM	50	UND	GRAFSET	RS 7,24	RS 362,00
65 - 0001066 - TINTA PERMANENTE PARA CARIMBO COM 40ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	200	UND	RADEX	RS 2,35	RS 470,00
66 - 0001067 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250ML CORES VARIADAS	200	PACOTE	BAMBINI	RS 3,18	RS 636,00
67 - 0001068 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS	500	CAIXA	BAMBINI	RS 2,48	RS 1.240,00
68 - 0001069 - TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML	120	UND	BRW	RS 4,18	RS 501,60
69 - 0001070 - AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM CAPA COURVIN, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 63G/M2 COM 352 PÁGINAS	30	UND	DAC	RS 17,30	RS 519,00
70 - 0001071 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXA	JOCAR	RS 3,92	RS 392,00
71 - 0001072 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 TAMANHO 11X6,9CM AUTO ENTINTADA	110	UND	RADEX	RS 4,33	RS 476,30
72 - 0001073 - APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA	100	UND	SOUZA	RS 4,08	RS 408,00
73 - 0001074 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UND	CARBRINK	RS 3,70	RS 740,00
74 - 0001075 - APONTADOR COM DEPOSITO COM NO MÍNIMO 2,5X2X1,5CM	50	UND	LEONORA	RS 0,74	RS 37,00
75 - 0001076 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM	3000	UND	LEONORA	RS 0,22	RS 660,00
76 - 0001077 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES	200	UND	FRAMA	RS 3,18	RS 636,00
77 - 0001078 - ARQUIVO MORTO POLIIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES	500	UND	POLIBRAS	RS 4,24	RS 2.120,00
78 - 0001079 - BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES	300	PACOTE	SÃO ROQUE	RS 5,62	RS 1.686,00
79 - 0001080 - BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES	300	PACOTE	SÃO ROQUE	RS 9,44	RS 2.832,00
80 - 0001081 - BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	10	UND	VIDE BAND	RS 76,20	RS 762,00
81 - 0001082 - BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	10	UND	VIDE BAND	RS 76,20	RS 762,00
82 - 0001083 - BANDEIRA DE JANDAIRA TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	10	UND	VIDE BAND	RS 112,20	RS 1.122,00
83 - 0001084 - BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS	30	UND	RAYANE	RS 6,40	RS 192,00
84 - 0003059 - BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76x102mm COM 100 FOLHAS	200	UND	CLASSE	RS 3,08	RS 616,00
85 - 0001086 - BLOCO AUTO ADESIVO COM 4X38X51MM COM 100 FOLHAS	400	BLOCO	BRW	RS 3,24	RS 1.296,00
86 - 0001087 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS	200	BLOCO	CLASSE	RS 2,44	RS 488,00
87 - 0001088 - BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	60	ROLO	SILFER	RS 12,10	RS 726,00
88 - 0001089 - BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM	2000	UND	RED BOR	RS 0,28	RS 560,00
89 - 0001090 - BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM	3000	UND	PREMIER	RS 0,49	RS 1.470,00
90 - 0001091 - BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	70	CAIXA	PREMIER	RS 5,90	RS 413,00
91 - 0001092 - CADERNO 10 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS	1000	UND	ASTRAL	RS 5,54	RS 5.540,00
92 - 0001093 - CADERNO 6 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS	1000	UND	ASTRAL	RS 4,58	RS 4.580,00
93 - 0001094 - CADERNO 8 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	1500	UND	ASTRAL	RS 4,90	RS 7.350,00
94 - 0001095 - CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96 FOLHAS	1500	UND	ASTRAL	RS 1,84	RS 2.760,00
95 - 0001096 - CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS	1500	UND	ASTRAL	RS 9,85	RS 14.775,00
96 - 0001097 - CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS	200	UND	ASTRAL	RS 12,30	RS 2.460,00
97 - 0001098 - CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS	2000	UND	ASTRAL	RS 1,78	RS 3.560,00
98 - 0001099 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL	60	UND	CARBRINK	RS 29,10	RS 1.746,00
99 - 0001100 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	60	UND	CARBRINK	RS 11,80	RS 708,00
100 - 0001101 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL	40	UND	CARBRINK	RS 34,40	RS 1.376,00
101 - 0001102 - CAIXA ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	50	UND	POLIBRAS	RS 28,20	RS 1.410,00
102 - 0001103 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS	150	UND	CLASSE	RS 13,40	RS 2.010,00
103 - 0001104 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS	150	UND	CLASSE	RS 5,34	RS 801,00
104 - 0001105 - CANETA CORRETIVA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO 7ML	150	UND	BRW	RS 4,55	RS 682,50
105 - 0001106 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	2000	UND	COMPACTOR	RS 0,48	RS 960,00
106 - 0001107 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	1200	UND	COMPACTOR	RS 0,48	RS 576,00
107 - 0001108 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 07 CORES VARIADAS	2000	UND	COMPACTOR	RS 0,62	RS 1.240,00
108 - 0001109 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	2000	UND	COMPACTOR	RS 0,48	RS 960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>RS 90.479,00</b>

<b>LOTE 03</b>					
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V.Unit.	V. Total
109 - 0001110 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS)	400	UND	CIS	RS 2,00	RS 800,00
110 - 0001111 - CANETA ROLE BALL PEN PONTA 0.7 (VLRV_VB7)	100	UND	PILOT	RS 4,75	RS 475,00
111 - 0001112 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PACOTE COM 100 FOLHAS TAMANHO 44	10	PACOTE	OFFICE PLAST	RS 39,65	RS 396,50
112 - 0001113 - CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	1000	FOLHA	PREMIATA	RS 0,55	RS 550,00
113 - 0003068 - CARTOLINA COMUM, TAMANHO 500x660, CORES VARIADAS	2000	FOLHA	LEAL	RS 0,40	RS 800,00
114 - 0003069 - CARTOLINA GUACHE, TAMANHO 48x66, CORES VARIADAS	1000	FOLHA	PREMIATA	RS 0,75	RS 750,00
115 - 0003070 - CARTOLINA LAMINADA, TAMANHO 48x60, CORES VARIADAS	1000	FOLHA	VMP	RS 1,00	RS 1.000,00
116 - 0001117 - CD R GRAVAVEL 80MIN 700MB	1000	UND	ELGIN	RS 0,92	RS 920,00
117 - 0003072 - CD RW, REGRAVAVEL, 700MB, 80min	100	UND	ELGIN	RS 2,95	RS 295,00
118 - 0003073 - CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 2/0 COM 100 UND	1200	CAIXA	ECOCLIPS	RS 1,35	RS 1.620,00
119 - 0001120 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	800	CAIXA	ECOCLIPS	RS 1,35	RS 1.080,00
120 - 0001121 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	800	CAIXA	ECOCLIPS	RS 1,35	RS 1.080,00
121 - 0001122 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES	800	CAIXA	ECOCLIPS	RS 1,70	RS 1.360,00
122 - 0001123 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES	300	CAIXA	ECOCLIPS	RS 1,54	RS 462,00
123 - 0001124 - COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	100	TUBO	BAMBINI	RS 9,40	RS 940,00
124 - 0003078 - COLA LÍQUIDA, BRANCA, 1.000ml ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	100	TUBO	BAMBINI	RS 8,90	RS 890,00
125 - 0001126 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	100	TUBO	BAMBINI	RS 4,70	RS 470,00
126 - 0001127 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	1000	TUBO	BAMBINI	RS 0,98	RS 980,00
127 - 0001128 - COLA COLORIDA 6X23G, CORES, SECAGEM RÁPIDA	200	CAIXA	BAMBINI	RS 4,00	RS 800,00
128 - 0001129 - COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA	200	CAIXA	BAMBINI	RS 3,18	RS 636,00
129 - 0001130 - COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	300	TUBO	LEONORA	RS 1,24	RS 372,00
130 - 0001131 - COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	300	TUBO	LEONORA	RS 0,93	RS 279,00
131 - 0001132 - COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES	500	CAIXA	BAMBINI	RS 4,00	RS 2.000,00
132 - 0001133 - COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES	150	CAIXA	BAMBINI	RS 6,10	RS 915,00
133 - 0001134 - COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G	60	TUBO	BAMBINI	RS 19,70	RS 1.182,00
134 - 0001135 - COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G	500	TUBO	BAMBINI	RS 2,68	RS 1.340,00
135 - 0001136 - COLA LÍQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G	300	TUBO	BAMBINI	RS 4,42	RS 1.326,00

136 - 0001137 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE)	2000	UND	IBEL	RS 0,42	RS 840,00
137 - 0001138 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE)	2000	UND	IBEL	RS 0,84	RS 1.680,00
138 - 0001139 - COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA SUPER BOD 3G	200	UND	LEONORA	RS 2,18	RS 436,00
139 - 0001140 - COLCHETE LATONADO Nº 09, 72 UNIDADES	200	CAIXA	ACC	RS 4,70	RS 940,00
140 - 0001141 - COLCHETE LATONADO Nº 10, 72 UNIDADES	200	CAIXA	ACC	RS 5,24	RS 1.048,00
141 - 0001142 - COLCHETE LATONADO Nº 12, 72 UNIDADES	200	CAIXA	ACC	RS 7,12	RS 1.424,00
142 - 0001143 - COLCHETE LATONADO Nº 06, 72 UNIDADES	300	CAIXA	ACC	RS 3,55	RS 1.065,00
143 - 0001144 - COLCHETE LATONADO Nº 07, 72 UNIDADES	300	CAIXA	ACC	RS 3,74	RS 1.122,00
144 - 0003090 - COLCHETE LATONADO Nº 08, 72 UND	200	CAIXA	ACC	RS 4,18	RS 836,00
145 - 0001146 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA	800	TUBO	ECOLE	RS 0,82	RS 656,00
146 - 0001147 - DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M	1000	ROLO	ALDEBRAS	RS 0,70	RS 700,00
147 - 0001148 - DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30	1000	ROLO	ALDEBRAS	RS 0,52	RS 520,00
148 - 0003094 - DVD R 4.7 GB, 120min	300	UND	ELGIN	RS 1,08	RS 324,00
149 - 0001150 - DVD RW 700MB 80MIN	300	UND	ELGIN	RS 2,60	RS 780,00
150 - 0001151 - ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100G, COM 200 LIGAS	400	PACOTE	MAMUTH	RS 2,75	RS 1.100,00
151 - 0003096 - ELÁSTICO SUPER AMARELO, PACOTE COM 1000g, COM 2000 LIGAS	20	PACOTE	MAMUTH	RS 27,50	RS 550,00
152 - 0003097 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90 x 180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	150	ROLO	IBEL	RS 11,07	RS 1.660,50
153 - 0001154 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	600	ROLO	IBEL	RS 1,34	RS 804,00
154 - 0001155 - ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 TAMANHO 200X280	400	UND	SCRITY	RS 0,20	RS 80,00
155 - 0001156 - ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 160 X 235, CORES VARIADAS	3000	UND	SCRITY	RS 0,52	RS 1.560,00
156 - 0001157 - ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	6000	UND	SCRITY	RS 0,08	RS 480,00
157 - 0001158 - ENVELOPE PARDO Nº 25 TAMANHO 176X250	6000	UND	SCRITY	RS 0,15	RS 900,00
158 - 0001159 - ENVELOPE PARDO Nº 28 TAMANHO 200X280	12000	UND	SCRITY	RS 0,16	RS 1.920,00
159 - 0001160 - ENVELOPE PARDO Nº 32 TAMANHO 324X229	6000	UND	SCRITY	RS 0,25	RS 1.500,00
160 - 0001162 - ENVELOPE PARDO Nº 36 TAMANHO 265X360	6000	UND	SCRITY	RS 0,30	RS 1.800,00
161 - 0001163 - ENVELOPE PARDO Nº 41 TAMANHO 310X410	3000	UND	SCRITY	RS 0,35	RS 1.050,00
162 - 0001164 - ENVELOPE PARDO Nº 47 TAMANHO 370X470	1000	UND	SCRITY	RS 0,50	RS 500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>RS 49.994,00</b>

Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V.Unit.	V. Total
163 - 0003109 - ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	50	UND	CARBRINK	RS 4,20	RS 210,00
164 - 0001166 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE	OFFICE PLAST	RS 10,40	RS 104,00
165 - 0001167 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE	OFFICE PLAST	RS 11,20	RS 112,00
166 - 0001168 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE	OFFICE PLAST	RS 13,30	RS 133,00
167 - 0001169 - ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA	60	UND	MASTER	RS 1,58	RS 94,80
168 - 0001170 - ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA	100	UND	MASTER	RS 0,82	RS 82,00
169 - 0001171 - ETIQUETA 2 CARREIRAS FORMULÁRIO CONTINUO 106,68X23,8	5	CAIXA	COLACRIL	RS 128,40	RS 642,00
170 - 0001172 - ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA E 200 ETIQUETAS POR CAIXA	20	CAIXA	COLACRIL	RS 4,40	RS 88,00
171 - 0003117 - ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4 x 66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA	20	CAIXA	COLACRIL	RS 35,40	RS 708,00
172 - 0003118 - ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9 x 101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	50	CAIXA	COLACRIL	RS 35,40	RS 1.770,00
173 - 0001175 - ETIQUETAS 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	50	CAIXA	COLACRIL	RS 35,40	RS 1.770,00
174 - 0001176 - ETIQUETA 6282 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 250 ETIQUETAS POR CAIXA	100	CAIXA	COLACRIL	RS 8,84	RS 884,00
175 - 0001177 - ETIQUETA G2	300	ROLO	NE	RS 2,80	RS 840,00
176 - 0001178 - ETIQUETA TP 16	300	ROLO	COLACRIL	RS 4,40	RS 1.320,00
177 - 0001179 - LAPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 48 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	60	CAIXA	TRIS	RS 22,30	RS 1.338,00
178 - 0001180 - LAPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	2000	CAIXA	PIRLAMPO	RS 2,24	RS 4.480,00
179 - 0001181 - LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETOS EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO	4000	UND	PIRLAMPO	RS 0,20	RS 800,00
180 - 0001182 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA	24	UND	JOCAR	RS 4,18	RS 100,32
181 - 0001183 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA	24	UND	JOCAR	RS 4,18	RS 100,32
182 - 0001184 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA	24	UND	JOCAR	RS 4,47	RS 107,28
183 - 0001185 - LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M1 NUMERADAS E PAUTADAS	300	UND	TILIBRA	RS 4,92	RS 1.476,00
184 - 0001186 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M1 NUMERADAS E PAUTADAS	600	UND	TILIBRA	RS 7,84	RS 4.704,00
185 - 0001187 - LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M1 NUMERADAS E PAUTADAS	300	UND	TILIBRA	RS 14,20	RS 4.260,00
186 - 0001188 - LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS	200	UND	TILIBRA	RS 15,30	RS 3.060,00
187 - 0001189 - LIVRO PROTOCOLA PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	500	UND	TILIBRA	RS 6,44	RS 3.220,00
188 - 0001190 - MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	1000	UND	MASTER	RS 1,08	RS 1.080,00
189 - 0001191 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	200	UND	BRW	RS 1,84	RS 368,00
190 - 0001192 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA	1000	UND	BRW	RS 1,84	RS 1.840,00
191 - 0001193 - MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	1500	CAIXA	KOALA	RS 2,34	RS 3.510,00
192 - 0001194 - MASTRO PARA BANDEIRA EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2 METROS	10	UND	PORTAL BANDEIRANTES	RS 158,00	RS 1.580,00
193 - 0001195 - MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	50	UND	KAZ	RS 2,28	RS 114,00
194 - 0003126 - ORGANIZADOR MESA/GAVETAS EM ACRÍLICO P/ ESCRITÓRIO	50	UND	DELLO	RS 13,20	RS 660,00
195 - 0001197 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	300	PACOTE	REPORT	RS 5,64	RS 1.692,00
196 - 0001198 - PAPEL TAMANHO A4 COM 180GM PACOTE COM 50 FOLHAS	20	PACOTE	SUZANO	RS 11,70	RS 234,00
197 - 0001199 - PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	1000	FOLHA	ART FLOC	RS 0,64	RS 640,00
198 - 0003128 - PAPEL CELOFONE TAMANHO 80X80	1000	FOLHA	VMP	RS 0,59	RS 590,00
199 - 0001201 - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50 MICRAS	400	Metro	DAC	RS 2,18	RS 872,00
200 - 0001202 - PAPEL CREPOM TAMANHO 48X22M CORES VARIADAS	1000	FOLHA	ART FLOC	RS 0,59	RS 590,00
201 - 0001203 - PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	1000	FOLHA	VMP	RS 0,74	RS 740,00
202 - 0001204 - PAPEL MADEIRA 66X96 REF. 45825 80G	3000	FOLHA	JANDAIA	RS 0,57	RS 1.710,00
203 - 0001205 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS	4000	RESMA	CHAMEX	RS 17,84	RS 71.360,00
204 - 0001206 - PAPEL TAMANHO OFICIO JORNAL RESMA COM 500 FOLHAS	30	RESMA	CHAMBRIIL	RS 16,70	RS 501,00
205 - 0001207 - PAPEL HECTÓGRAFO ESTÊNIO 220X330 A4	10	CAIXA	HELIOS	RS 92,20	RS 922,00
206 - 0001208 - PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS	200	RESMA	JANDAIA	RS 21,44	RS 4.288,00
207 - 0001209 - PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	400	FOLHA	NILPEL	RS 2,74	RS 1.096,00
208 - 0003138 - PAPEL PAUTADO COM MARGEM PACOTE C/ 400 FOLHAS	30	PACOTE	TILIBRA	RS 52,20	RS 1.566,00
209 - 0001211 - PAPEL BRANCO PESO 40 PACOTE COM 75 FOLHAS	80	PACOTE	SUZANO	RS 12,80	RS 1.024,00
210 - 0001212 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215X315 PACOTE COM 250 FOLHAS	80	PACOTE	SUZANO	RS 27,20	RS 2.176,00
211 - 0001213 - PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	80	PACOTE	SUZANO	RS 31,40	RS 2.512,00
212 - 0003140 - PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66 X 96 PARA OFFSET	10	PACOTE	SUZANO	RS 104,80	RS 1.048,00
213 - 0001215 - PAPEL PLANO COUCHÉ 66X96 PACOTE	10	PACOTE	SUZANO	RS 82,40	RS 824,00

214 - 0001216 - PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA 60X100 VARIADOS	10	ROLO	VMP	RS 91,50	RS 915,00
215 - 0001217 - PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS	400	FOLHA	VMP	RS 0,38	RS 152,00
216 - 0001218 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS	500	FOLHA	VMP	RS 0,20	RS 100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>RS 137.107,72</b>
<b>LOTE 05</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>V.Unit.</b>	<b>V. Total</b>
217 - 0001219 - EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPATULA	400	UND	CARBRINK	RS 2,10	RS 840,00
218 - 0001220 - FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	400	ROLO	ALDEBRAS	RS 1,90	RS 760,00
219 - 0001221 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	400	ROLO	ALDEBRAS	RS 3,80	RS 1.520,00
220 - 0001222 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M	400	ROLO	ALDEBRAS	RS 4,48	RS 1.792,00
221 - 0001223 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	400	ROLO	ALDEBRAS	RS 7,24	RS 2.896,00
222 - 0001224 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M	400	ROLO	ALDEBRAS	RS 10,74	RS 4.296,00
223 - 0001225 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M	250	ROLO	ALDEBRAS	RS 1,90	RS 475,00
224 - 0001226 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M	250	ROLO	ALDEBRAS	RS 3,24	RS 810,00
225 - 0001227 - FITA CREPADA TAMANHO 50X50M	100	ROLO	ALDEBRAS	RS 8,44	RS 844,00
226 - 0001228 - FITA CREPADA TAMANHO 24X50M	200	ROLO	ALDEBRAS	RS 4,48	RS 896,00
227 - 0001229 - FITA CREPADA TAMANHO 38X50M	100	ROLO	ALDEBRAS	RS 7,27	RS 727,00
228 - 0003154 - FITA DECORATIVA TAMANHO 16 X 50M, CORES VARIADAS	100	ROLO	NIZURE	RS 5,40	RS 540,00
229 - 0001231 - FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X30M	50	ROLO	NASTRO	RS 29,40	RS 1.470,00
230 - 0001232 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M	100	ROLO	EUROCEL	RS 6,80	RS 680,00
231 - 0001233 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	100	ROLO	EUROCEL	RS 8,40	RS 840,00
232 - 0003158 - FITILHO DE NYLON EMBALAGEM COM 1KG	20	ROLO	IGUAL	RS 13,90	RS 278,00
233 - 0001235 - FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS BRANCO COM 1500 JOGOS	10	CAIXA	DATAPEL	RS 152,20	RS 1.522,00
234 - 0001236 - FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIAS BRANCO COM 1000 FOLHAS	10	CAIXA	DATAPEL	RS 160,38	RS 1.603,80
235 - 0001237 - FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA BRANCO COM 3000 FOLHAS	20	CAIXA	DATAPEL	RS 124,40	RS 2.488,00
236 - 0001238 - GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTÕES	500	CAIXA	DELTA	RS 2,48	RS 1.240,00
237 - 0001239 - GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTÕES	500	CAIXA	DELTA	RS 2,73	RS 1.365,00
238 - 0001240 - GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	1500	CAIXA	TRIS	RS 1,90	RS 2.850,00
239 - 0001241 - GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	2000	CAIXA	KOALA	RS 3,18	RS 6.360,00
240 - 0001242 - GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	40	PACOTE	GR	RS 0,78	RS 31,20
241 - 0001243 - MINA DE GRAFITE 0,5MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	30	TUBO	HANSA	RS 0,95	RS 28,50
242 - 0001244 - MINA DE GRAFITE 0,7MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	30	TUBO	HANSA	RS 0,95	RS 28,50
243 - 0001245 - MINA DE GRAFITE 0,9MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	50	TUBO	DESART	RS 1,20	RS 60,00
244 - 0001246 - GRAMPEADOR TIPO ALCATE COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6	50	UND	TRIS	RS 23,47	RS 1.173,50
245 - 0001247 - GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MINIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS	200	UND	TRIS	RS 13,40	RS 2.680,00
246 - 0001248 - GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ	30	UND	BRW	RS 64,30	RS 1.929,00
247 - 0001249 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 1000 UNIDADES COBREADO	1000	CAIXA	JOCAR	RS 1,52	RS 1.520,00
248 - 0001250 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES COBREADO	1000	CAIXA	JOCAR	RS 4,15	RS 4.150,00
249 - 0001251 - GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5000 UNIDADE COBREADO	20	CAIXA	ACC	RS 19,10	RS 382,00
250 - 0001252 - GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXA	IRPEL	RS 9,28	RS 928,00
251 - 0001253 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXA	DELLO	RS 10,90	RS 1.090,00
252 - 0001254 - HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	2000	CAIXA	LEO LEO	RS 4,08	RS 8.160,00
253 - 0001255 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05MM	150	FOLHA	ISOPLAC	RS 1,45	RS 217,50
254 - 0001256 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10MM	100	FOLHA	ISOPLAC	RS 2,90	RS 290,00
255 - 0001257 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15MM	80	FOLHA	ISOPLAC	RS 4,20	RS 336,00
256 - 0001258 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20MM	80	FOLHA	ISOPLAC	RS 5,80	RS 464,00
257 - 0001259 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25MM	60	FOLHA	ISOPLAC	RS 7,20	RS 432,00
258 - 0001260 - LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS	10	TUBO	BRW	RS 2,80	RS 28,00
259 - 0001261 - LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS	30	TUBO	BRW	RS 2,25	RS 67,50
260 - 0001262 - LANTEJOLA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 UNIDADES	300	PACOTE	LANTECOR	RS 4,70	RS 1.410,00
261 - 0005914 - BATERIA LITIO CR2032	100	UND	ELGIN	RS 2,10	RS 210,00
262 - 0000520 - ALMOFADA PARA CARIMBO	50	UND	RADEX	RS 4,25	RS 212,50
263 - 0005915 - BATERIA 9V ALCALINA	100	UND	ELGIN	RS 9,44	RS 944,00
264 - 0005916 - PRANCHETA EUCATEX OFICIO 24X34	100	UND	SOUZA	RS 3,47	RS 347,00
265 - 0005917 - FITA METRICA CORPORAL	100	UND	IMP	RS 3,70	RS 370,00
266 - 0005918 - CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50L	60	UND	SANREMO	RS 86,20	RS 5.172,00
267 - 0005919 - APONTADOR CX C/ 24UNID	20	UND	LEO LEO	RS 4,80	RS 96,00
268 - 0005920 - PAPEL CARBONO AZUL C/ 100FS	200	UND	RADEX	RS 0,40	RS 80,00
269 - 0005921 - BALÕES COLORIDOS Nº 07	1000	UND	SÃO ROQUE	RS 8,84	RS 8.840,00
270 - 0001161 - ENVELOPE PARDO Nº 34 TAMANHO 240X340	6000	UND	SCRITY	RS 0,32	RS 1.920,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>RS 80.690,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- 8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Elias Avelino Dos Santos EPP  
Representante Legal:  
**ELIAS AVELINO DOS SANTOS**  
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**D16D5B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.646, 13 DE ABRIL DE 2021.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.646, 13 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
66	13/04/2021	413.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.200,00	13/04/2021	DECRETO: 1.646	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.200,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								3.200,00
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)						3.200,00
Nº Solic.: 45 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 45 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		12130000	0001	800,00

								FÍSICA				
Total:											3.200,00	
Anexo II (Redução)											3.200,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde											3.200,00	
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)											3.200,00	
Nº Solic.: 46 Reduzir											3.200,00	
								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12142100	0001		
Total:											3.200,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
67	13/04/2021	413.014/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	13/04/2021	DECRETO: 1.646	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde										10.000,00	
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)										10.000,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar										10.000,00	
				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12130000	0001	10.000,00		
Total:											10.000,00
Anexo II (Redução)											10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos											10.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO											10.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir											10.000,00
Total:											10.000,00

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1BFF4BF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.647, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.647, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 – LEI Nº 1.187 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 2º** - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2021, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
68	13/04/2021	414.006/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	13/04/2021	DECRETO: 1.647	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração										1.000,00

	2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL				1.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					1.000,00
	2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL				1.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:BE2C3CC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001-PE-007.2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo OBJETO segue acima mencionado.

**1- Na planilha dos itens no termo de referência, onde se lê:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QUANTIDADE
177	RESINA FOTO TPH SPECTRUM A1 4G	UNIDADE	252
178	RESINA FOTO TPH SPECTRUM A2 4G	UNIDADE	252
179	RESINA FOTO TPH SPECTRUM A3 4G	UNIDADE	252
180	RESINA FOTO TPH SPECTRUM A3,5 4G	UNIDADE	252
181	RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA2 4G	UNIDADE	252
182	RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA3 4G	UNIDADE	252
183	RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA3,5 4G	UNIDADE	252
184	RESINA FOTO TPH SPECTRUM B1 4G	UNIDADE	40
185	RESINA FOTO TPH SPECTRUM B2 4G	UNIDADE	40
186	RESINA FOTO TPH SPECTRUM B3 4G	UNIDADE	40
187	RESINA FOTO TPH SPECTRUM C1 4G	UNIDADE	40
188	RESINA FOTO TPH SPECTRUM C2 4G	UNIDADE	40
189	RESINA FOTO TPH SPECTRUM C3 4G	UNIDADE	40
242	SELAPACK (SELADORA)	UNIDADE	5

**Leia-se:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QUANTIDADE
177	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A1 4G	UNIDADE	252
178	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A2 4G	UNIDADE	252
179	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A3 4G	UNIDADE	252
180	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A3,5 4G	UNIDADE	252
181	RESINA FOTO MICROHIBRIDA OA2 4G	UNIDADE	252
182	RESINA FOTO MICROHIBRIDA OA3 4G	UNIDADE	252
183	RESINA FOTO MICROHIBRIDA OA3,5 4G	UNIDADE	252
184	RESINA FOTO MICROHIBRIDA B1 4G	UNIDADE	40
185	RESINA FOTO MICROHIBRIDA B2 4G	UNIDADE	40
186	RESINA FOTO MICROHIBRIDA B3 4G	UNIDADE	40
187	RESINA FOTO MICROHIBRIDA C1 4G	UNIDADE	40
188	RESINA FOTO MICROHIBRIDA C2 4G	UNIDADE	40
189	RESINA FOTO MICROHIBRIDA C3 4G	UNIDADE	40
242	SELADORA	UNIDADE	5

Considerando que as alterações realizadas nos itens alteram significativamente as propostas, REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública para o dia 04 de maio de 2021 às 13h:00min.

João Câmara/RN, 14 de abril 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:D9A6CE90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 012/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 012/2021, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades da secretaria de obras do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**265 - PAMPAMINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor (RS) total
1	10496 - INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V	UND	MEC TRONIC	35	9,50	332,50
2	10498 - INTERRUPTOR PARALELO C/PL 4X2 10A INTERRUPTOR PARALELO C/PL 4X2 10A	UND	MEC TRONIC	35	7,90	276,50
3	10499 - INTERRUPTOR PARALELO HORIZONTAL 10A INTERRUPTOR PARALELO HORIZONTAL 10A	UND	MEC TRONIC	34	5,50	187,00
4	10500 - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P AP INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P AP	UND	MEC TRONIC	35	5,50	192,50
5	10501 - INTERRUPTOR SIMPLES 10A HORIZONTAL INTERRUPTOR SIMPLES 10A HORIZONTAL	UND	MEC TRONIC	34	5,90	200,60
6	10502 - INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL 10A INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL 10A	UND	MEC TRONIC	35	3,45	120,75
7	10504 - INTERRUPTOR PARALELO C/PL 4X2 HORIZONTAL 10A INTERRUPTOR PARALELO C/PL 4X2 HORIZONTAL 10A	UND	MEC TRONIC	35	9,55	334,25
9	10506 - INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P 10A INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P 10A	UND	MEC TRONIC	35	10,15	355,25
10	10507 - INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 10A INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 10A	UND	MEC TRONIC	35	7,15	250,25
11	10508 - TOMADA SIMPLES 2P + T 10A TOMADA SIMPLES 2P + T 10A	UND	MEC TRONIC	35	12,20	427,00
14	10511 - ARRUELA LISA 1/2" ARRUELA LISA 1/2"	UND	JOMARCA	100	0,65	65,00
15	10512 - BATERIA MOURA 100 HE BATERIA MOURA 100 HE	UND	MOURA	5	585,39	2.926,95
16	10513 - BATERIA MOURA M150 D MGE BATERIA MOURA M150 D MGE	UND	MOURA	5	1.053,65	5.268,25
17	10514 - BATERIA ZETTA Z 135D D MGE BATERIA ZETTA Z 135D D MGE	UND	ZETA	5	933,20	4.666,00
18	10515 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" METAL BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" METAL	UND	TRAMONTINA	10	9,15	91,50
19	10516 - BROCA AÇO RÁPIDO 11/64" METAL BROCA AÇO RÁPIDO 11/64" METAL	UND	TRAMONTINA	10	5,24	52,40
20	10517 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/16" METAL BROCA AÇO RÁPIDO 3/16" METAL	UND	TRAMONTINA	10	6,00	60,00
21	10518 - BROCA AÇO RÁPIDO 9/16" METAL BROCA AÇO RÁPIDO 9/16" METAL	UND	TRAMONTINA	10	31,74	317,40
22	10519 - BROCA 9/32" METAL BROCA 9/32" METAL	UND	TRAMONTINA	10	11,05	110,50
23	10520 - CABO CFTV PARA CAMARA CABO CFTV PARA CAMARA	UND	FoxLux	1	14,70	14,70
24	10521 - CABO COAXIAL FOXLUX CEL RGC 59 67% CABO COAXIAL FOXLUX CEL RGC 59 67%	UND	FoxLux	1	1,13	1,13
25	10522 - CABO SIL FLEX 1,50MM 750V VARIAS CORES CABO SIL FLEX 1,50MM 750V VARIAS CORES	UND	SIL	1	1,68	1,68
26	10523 - CABO SIL FLEX 2,50MM 750V PRETO CABO SIL FLEX 2,50MM 750V PRETO	UND	SIL	1	229,00	229,00
27	10524 - CABO SIL FLEX 2,50 MM 750V VERDE CABO SIL FLEX 2,50 MM 750V VERDE	UND	SIL	1	231,00	231,00
28	10525 - CABO SIL FLEX 2,50 MM 750V PRETO CABO SIL FLEX 2,50 MM 750V PRETO	UND	SIL	1	222,05	222,05
29	10526 - CABO SIL FLEX 4,00 MM 750V VERMELHO CABO SIL FLEX 4,00 MM 750V VERMELHO	UND	SIL	1	500,00	500,00
30	10527 - CABO SIL FLEX 4,00 MM 750V VERDE CABO SIL FLEX 4,00 MM 750V VERDE	UND	SIL	1	382,00	382,00
31	10528 - CABO SIL FLEX 4,00 MM 750V PRETO CABO SIL FLEX 4,00 MM 750V PRETO	UND	SIL	1	314,50	314,50
32	10529 - CABO SIL FLEX 6,00MM 750V VERDE CABO SIL FLEX 6,00MM 750V VERDE	UND	SIL	1	579,50	579,50
34	10531 - CABO SIL FLEX PP 500V 3X2,50MM PRETO CABO SIL FLEX PP 500V 3X2,50MM PRETO	UND	SIL	1	1.227,00	1.227,00
35	10532 - CABO SIL FLEX PP 500V 3X4,00MM PRETO CABO SIL FLEX PP 500V 3X4,00MM PRETO	UND	SIL	1	1.602,50	1.602,50
36	10533 - CABO SIL FLEX PP 500V 3X6,00MM CABO SIL FLEX PP 500V 3X6,00MM	UND	SIL	1	2.942,20	2.942,20
37	10534 - CABO SIL RIGIDO 750V 10,00 MM PRETO CABO SIL RIGIDO 750V 10,00 MM PRETO	UND	SIL	1	648,10	648,10
38	10535 - CABO SIL RIGIDO 750V 10,00 MM VERMELHO CABO SIL RIGIDO 750V 10,00 MM VERMELHO	UND	SIL	1	658,50	658,50
39	10536 - CABO SIL RIGIDO 750V 10,00 MM AZUL CABO SIL RIGIDO 750V 10,00 MM AZUL	UND	SIL	1	864,00	864,00
40	10537 - CADEADO PADO LATÃO 20MM CADEADO PADO LATÃO 20MM	UND	PADO	15	13,30	199,50
41	10538 - CADEADO PADO LATÃO 25MM CADEADO PADO LATÃO 25MM	UND	PADO	15	20,40	306,00
42	10539 - CADEADO PADO LATÃO 30MM CADEADO PADO LATÃO 30MM	UND	PADO	15	19,30	289,50
43	10540 - CADEADO PADO LATÃO 35MM CADEADO PADO LATÃO 35MM	UND	PADO	15	28,30	424,50
44	10541 - CADEADO PADO LATÃO 40MM CADEADO PADO LATÃO 40MM	UND	PADO	35	26,90	941,50
46	10543 - CADEADO PADO LATÃO 50MM CADEADO PADO LATÃO 50MM	UND	PADO	35	41,40	1.449,00
47	10544 - CADEADO PADO LATÃO 60MM CADEADO PADO LATÃO 60MM	UND	PADO	30	56,00	1.680,00
48	10545 - CANELATA ADESIVADA ROMAZI CANELATA ADESIVADA ROMAZI	UND	ROMAZI	80	12,00	960,00
49	10546 - CONJUNTO 1 INTERRUPTOR E TOMADA 2P +T1 0A SOB CONJUNTO 1 INTERRUPTOR E TOMADA 2P +T1 0A SOB	UND	MEC TRONIC	25	8,35	208,75
50	10547 - CONJUNTO TOMADA SOB 2P +T1 0A 220V BR CONJUNTO TOMADA SOB 2P +T1 0A 220V BR	UND	MEC TRONIC	25	6,20	155,00
52	10549 - CONJUNTO 1 INTER SIMPLES SOB 10A CONJUNTO 1 INTER SIMPLES SOB 10A	UND	MEC TRONIC	25	6,60	165,00
53	10550 - CONJUNTO 3 INTERRUPTOR CONJUNTO 3 INTERRUPTOR	UND	MEC TRONIC	25	9,80	245,00
54	10551 - CAIXA 4X2 CAIXA 4X2	UND	TRAMONTINA	200	1,65	330,00
55	10552 - DETECTOR DE TENSÃO EZ - ALERTA MINIPA DETECTOR DE TENSÃO EZ - ALERTA MINIPA	UND	ALERT MINIPA	10	76,00	760,00
56	10553 - DISCO DE CORTE 10" X1/8" X 3/4 " DISCO DE CORTE 10" X1/8" X 3/4 "	UND	STAR	12	16,00	192,00
57	10554 - DISCO DE CORTE 4.1/2"X7/8" DISCO DE CORTE 4.1/2"X7/8"	UND	LINEATO	12	2,41	28,92
58	10555 - DISCO DE CORTE METAL INOX 4,1/2" DISCO DE CORTE METAL INOX 4,1/2"	UND	FOLUX	12	5,15	61,80
59	10556 - DISCO DE DEBASTE 7" X1/4"X7/8" DISCO DE DEBASTE 7" X1/4"X7/8"	UND	STAR	13	11,50	149,50
61	10559 - DISCO DE LIXA NORTON P/ MAQ 4.1/2 N 50 DISCO DE LIXA NORTON P/ MAQ 4.1/2 N 50	UND	NORTON	10	7,94	79,40
62	10560 - DISCO DE LIZA P MAQUINA 4.1/2 N°60 DISCO DE LIZA P MAQUINA 4.1/2 N°60	UND	NORTON	10	2,80	28,00
63	10561 - DISCO DE SERRA ECO FOR WOOD 10254X60D DISCO DE SERRA ECO FOR WOOD 10254X60D	UND	BOSCH	10	244,70	2.447,00
65	10563 - DISCO DEBASTE 4.1/2" X1/2"X1/4X7/8" GR BOSCH DISCO DEBASTE 4.1/2" X1/2"X1/4X7/8" GR BOSCH	UND	BOSCH	7	8,27	57,89
66	10564 - DISCO DIAM. CONTINUO 110X20MM BOSH DISCO DIAM. CONTINUO 110X20MM BOSH	UND	BOSCH	10	93,70	937,00
68	10566 - DISJUNTOR ALTRONIC 1P 3KA 164 DISJUNTOR ALTRONIC 1P 3KA 164	UND	ALTRONIC	10	8,35	83,50
69	10567 - DISJUNTOR ALTRONIC 3P 3KA 324 DISJUNTOR ALTRONIC 3P 3KA 324	UND	ALTRONIC	10	45,00	450,00
70	10568 - DISJUNTOR DERCOLUX UNIPOLAR 10A BRANCO DISJUNTOR DERCOLUX UNIPOLAR 10A BRANCO	UND	DERCOLUX	10	8,60	86,00
72	10570 - DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C 10A DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C 10A	UND	FAME	10	11,55	115,50
73	10571 - DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C 20A DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	FAME	10	8,55	85,50
74	10572 - DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C25 DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C25	UND	FAME	10	10,00	100,00
75	10573 - DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C32 DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C32	UND	FAME	10	9,40	94,00
76	10574 - DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C40 DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C40	UND	FAME	10	19,40	194,00

77	10575 - DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C50 DISJUNTOR FAME DIN FD 1P CURVA C50	UND	FAME	10	29,30	293,00
79	10577 - DISJUNTOR FAME DIN FD 3P CURVA C 63A DISJUNTOR FAME DIN FD 3P CURVA C 63A	UND	FAME	10	49,90	499,00
80	10578 - DISJUNTOR NEMA 30A PT DISJUNTOR NEMA 30A PT	UND	FAME	10	12,80	128,00
81	10579 - DISJUNTOR NEMA FN 1P 15A DISJUNTOR NEMA FN 1P 15A	UND	FAME	10	17,18	171,80
82	10580 - DISJUNTOR NEMA FN 1P 20A DISJUNTOR NEMA FN 1P 20A	UND	FAME	10	11,55	115,50
83	10581 - DISJUNTOR NEMA FN 1P 35A DISJUNTOR NEMA FN 1P 35A	UND	FAME	35	11,55	404,25
84	10582 - DISJUNTOR NEMA FN 1P 40A DISJUNTOR NEMA FN 1P 40A	UND	FAME	10	22,60	226,00
85	10583 - DISJUNTOR NEMA FN 1P 50A DISJUNTOR NEMA FN 1P 50A	UND	FAME	10	20,00	200,00
86	10584 - DISJUNTOR NEMA FN 3P 25A DISJUNTOR NEMA FN 3P 25A	UND	FAME	10	71,70	717,00
87	10585 - DISJUNTOR NEMA FN 3P 35A DISJUNTOR NEMA FN 3P 35A	UND	FAME	10	69,25	692,50
90	10588 - DISJUNTOR SOPRANO BR DIN UNIPOLAR 16A DISJUNTOR SOPRANO BR DIN UNIPOLAR 16A	UND	SOPRANO	12	9,25	111,00
91	10589 - DISJUNTOR SOPRANO BR DIN UNIPOLAR 25A DISJUNTOR SOPRANO BR DIN UNIPOLAR 25A	UND	SOPRANO	12	10,15	121,80
92	10590 - DISJUNTOR SOPRANO TRIPOLAR 20A DISJUNTOR SOPRANO TRIPOLAR 20A	UND	SOPRANO	12	12,71	152,52
93	10591 - DISJUNTOR SOPRANO TRIPOLAR 25A DISJUNTOR SOPRANO TRIPOLAR 25A	UND	SOPRANO	12	76,00	912,00
94	10592 - LAVRADORA ALTA PRESSÃO VAZAO 3,0 MONO LAVRADORA ALTA PRESSÃO VAZAO 3,0 MONO	UND	MOTO MIL	1	2.900,00	2.900,00
95	10593 - EXTENSÃO MINI 2P 10M 2X0,75 M EXTENSÃO MINI 2P 10M 2X0,75 M	UND	MEC TRONIC	5	22,00	110,00
96	10594 - EXTENSÃO MINI 2P 3M 2X0,75 10A EXTENSÃO MINI 2P 3M 2X0,75 10A	UND	MEC TRONIC	5	15,00	75,00
97	10595 - EXTENSÃO MINI 2P 5 M 2X0,75 10A EXTENSÃO MINI 2P 5 M 2X0,75 10A	UND	MEC TRONIC	5	21,00	105,00
98	10596 - FITA ISOLANTE 18MMX05M 3M FITA ISOLANTE 18MMX05M 3M	UND	3M	12	2,70	32,40
99	10597 - FITA ISOLANTE 18MMX10M 3M FITA ISOLANTE 18MMX10M 3M	UND	3M	12	9,20	110,40
100	10598 - FITA ISOLANTE 18MMX20M 3M FITA ISOLANTE 18MMX20M 3M	UND	3M	12	7,55	90,60
101	10599 - FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX02M 3M FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX02M 3M	UND	3M	12	6,50	78,00
102	10600 - FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX05 M FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX05 M	UND	3M	12	4,30	51,60
103	10601 - LAMPADA ELÉTRICA 3U 20W E27 220V LAMPADA ELÉTRICA 3U 20W E27 220V	UND	OUROLUX	100	14,00	1.400,00
104	10602 - LAMPADA ELÉTRICA 4U 30W 220V 6400K LAMPADA ELÉTRICA 4U 30W 220V 6400K	UND	OUROLUX	100	23,00	2.300,00
105	10603 - LAMPADA ELÉTRICA 4U 45W 220V 6400K LAMPADA ELÉTRICA 4U 45W 220V 6400K	UND	OUROLUX	100	35,00	3.500,00
106	10604 - LAMPADA ENCE T8 TUBULAE 9,9W G-LIGHT LAMPADA ENCE T8 TUBULAE 9,9W G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	17,00	1.700,00
107	10605 - LAMPADA F1 COMP. 3U E27 15W T3 6.400K LAMPADA F1 COMP. 3U E27 15W T3 6.400K	UND	BLUMENAL	100	9,52	952,00
108	10606 - LAMPADA F1 COMP. 3U E27 20W T4 6.400K LAMPADA F1 COMP. 3U E27 20W T4 6.400K	UND	BLUMENAL	100	16,56	1.656,00
109	10607 - LAMPADA F1 COMP. 3U E27 25W T4 6.400K LAMPADA F1 COMP. 3U E27 25W T4 6.400K	UND	BLUMENAL	100	11,21	1.121,00
110	10608 - LAMPADA LED A60 14W E27 100-240V G-LIGHT LAMPADA LED A60 14W E27 100-240V G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	26,37	2.637,00
111	10609 - LAMPADA LED A60 6,5W E27 G-LIGHT LAMPADA LED A60 6,5W E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	8,96	896,00
112	10610 - LAMPADA LED A60 9W E27 100-240V G-LIGHT LAMPADA LED A60 9W E27 100-240V G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	7,93	793,00
113	10611 - LAMPADA LED A70 15W E27 6500K G-LIGHT LAMPADA LED A70 15W E27 6500K G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	21,26	2.126,00
114	10612 - LAMPADA LED ECE A60 12W E27 G-LIGHT LAMPADA LED ECE A60 12W E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	13,60	1.360,00
115	10613 - LAMPADA LED ENCE A60 6,5W G-LIGHT LAMPADA LED ENCE A60 6,5W G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	8,96	896,00
116	10614 - LAMPADA LED ENCE T8 TUBULAR 20W G-LIGHT LAMPADA LED ENCE T8 TUBULAR 20W G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	22,14	2.214,00
117	10615 - LAMPADA LED T8 20W LUZ BRANCA G-LIGHT LAMPADA LED T8 20W LUZ BRANCA G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	22,14	2.214,00
118	10616 - LAMPADA LED TUBULAR T8 10W 900LM LAMPADA LED TUBULAR T8 10W 900LM	UND	G-LIGHT	100	18,28	1.828,00
119	10617 - LAMPADA LED TUBULAR T8 20W 1850LM LAMPADA LED TUBULAR T8 20W 1850LM	UND	G-LIGHT	100	27,91	2.791,00
120	10618 - LAMPADA PREMIUM 3U 15W 220V E27 G-LIGHT LAMPADA PREMIUM 3U 15W 220V E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	14,91	1.491,00
121	10619 - LAMPADA MICRO E GELADEIRA 220V 15W LAMPADA MICRO E GELADEIRA 220V 15W	UND	SORTELUZ	100	6,76	676,00
122	10620 - LAMPADA FLUORECENTE 40W LAMPADA FLUORECENTE 40W	UND	PHILIPS	100	9,30	930,00
124	10622 - LAMPADA PREMIUM3U T3 15W 220V E27 G-LIGHT LAMPADA PREMIUM3U T3 15W 220V E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	80	15,23	1.218,40
125	10623 - LAMPADA PREMIUM3U T3 20W 220V E27 G-LIGHT LAMPADA PREMIUM3U T3 20W 220V E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	80	14,77	1.181,60
126	10624 - LAMPADA PREMIUM3U T3 25W 220V E27 G-LIGHT LAMPADA PREMIUM3U T3 25W 220V E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	80	18,47	1.477,60
127	10625 - LAMPADA PREMIUM3U T4 25W 220V E27 G-LIGHT LAMPADA PREMIUM3U T4 25W 220V E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	80	18,30	1.464,00
128	10626 - LAMPADA PREMIUM 4U AFP T4 36W 220V E27 G-LIGHT LAMPADA PREMIUM 4U AFP T4 36W 220V E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	80	25,27	2.021,60
129	10627 - LAMPADA PREMIUM 4U AFP T4 46W 220V E27 G-LIGHT LAMPADA PREMIUM 4U AFP T4 46W 220V E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	80	36,56	2.924,80
130	10628 - LAMPADA PREMIUM 5U T5 85W 220V E27 G-LIGHT LAMPADA PREMIUM 5U T5 85W 220V E27 G-LIGHT	UND	G-LIGHT	100	72,26	7.226,00
131	10629 - LED PANEL LIGTH EMB.SLIM QUAD. 12W 170MM LED PANEL LIGTH EMB.SLIM QUAD. 12W 170MM	UND	G-LIGHT	50	19,60	980,00
132	10630 - LED PANEL LIGTH SOB. SLIM RED. 12W 160MM LED PANEL LIGTH SOB. SLIM RED. 12W 160MM	UND	LIGHT	50	24,98	1.249,00
133	10631 - LED PANEL LIGTH SOB. SLIM RED. 18 W 200MM LED PANEL LIGTH SOB. SLIM RED. 18 W 200MM	UND	LIGHT	50	42,31	2.115,50
134	10632 - PINO FEMEA 2P PINO FEMEA 2P	UND	TRAMONTINA	20	5,32	106,40
135	10633 - PINO MACHO 2P + T 20A 250V PINO MACHO 2P + T 20A 250V	UND	TRAMONTINA	20	5,58	111,60
136	10634 - PINO MACHO UNIV 2P 10A PINO MACHO UNIV 2P 10A	UND	TRAMONTINA	20	4,53	90,60
137	10635 - PINO T3 SAIDA MULTIPLICADORA 2P + T 10A PINO T3 SAIDA MULTIPLICADORA 2P + T 10A	UND	DANEVA	12	7,95	95,40
138	10636 - PINO TRAMONTINA FEMEA 2P + T20A BR PINO TRAMONTINA FEMEA 2P + T20A BR	UND	TRAMONTINA	12	5,71	68,52
139	10637 - PLACA CEGA 4X2 PLACA CEGA 4X2	UND	MEC TRONIC	50	1,87	93,50
140	10638 - PLACA CEGA REDONDA P/ CX 4" PIAL PLACA CEGA REDONDA P/ CX 4" PIAL	UND	PIAL	25	11,80	295,00
141	10639 - REFLETOR SLIM LED 120° 10W LUZ VERD G-LIGHT REFLETOR SLIM LED 120° 10W LUZ VERD G-LIGHT	UND	G-LIGHT	25	49,20	1.230,00
142	10640 - REFLETOR SLIM LED 120° 30W G-LIGHT 100-240V REFLETOR SLIM LED 120° 30W G-LIGHT 100-240V	UND	G-LIGHT	25	80,00	2.000,00
143	10641 - SOQUETE DE BAQ./RAB. 4A/250V PT SOQUETE DE BAQ./RAB. 4A/250V PT	UND	MEC TRONIC	40	5,10	204,00
144	10642 - SOQUETE DE BAQ.. E27 4A 250V FIXO PT SOQUETE DE BAQ.. E27 4A 250V FIXO PT	UND	MEC TRONIC	40	4,74	189,60
145	10643 - SOQUETE RABICHO E-27 SOQUETE RABICHO E-27	UND	DECORLUX	30	2,65	79,50
146	10644 - TOMADA 2P +T 10A C/PL HORIZONTAL 4X2 TOMADA 2P +T 10A C/PL HORIZONTAL 4X2	UND	MEC TRONIC	50	6,88	344,00
147	10645 - TOMADA 2P +T 10A C/PL VERTICAL 4X2 TOMADA 2P +T 10A C/PL VERTICAL 4X2	UND	MEC TRONIC	25	6,79	169,75
148	10646 - TOMADA EM BARRA 3X2P 10A 250V TOMADA EM BARRA 3X2P 10A 250V	UND	MEC TRONIC	5	14,83	74,15
149	10647 - TOMADA EXTERNA 2P + T 10A 2850V TOMADA EXTERNA 2P + T 10A 2850V	UND	MEC TRONIC	5	4,41	22,05
150	10648 - TOMADA SOB 2P +T 10A 250V CINZA TOMADA SOB 2P +T 10A 250V CINZA	UND	ROMAZI	20	5,53	110,60
151	10649 - TUBO CORRUGADO 1/2" TUBO CORRUGADO 1/2"	UND	FORTLEV	400	1,85	740,00
152	10650 - TUBO CORRUGADO 3/4" TUBO CORRUGADO 3/4"	UND	FORTLEV	400	3,00	1.200,00
153	10651 - TUBO ELETR. NORMAL 1" 3M TUBO ELETR. NORMAL 1" 3M	UND	TIGRE	25	16,86	421,50
154	10652 - TUBO ELETR. NORMAL 1.1/2" TUBO ELETR. NORMAL 1.1/2"	UND	PLASTUBOS	25	17,74	443,50
155	10653 - TUBO ELETR. NORMAL LISO C/BOLSA 1/2" TUBO ELETR. NORMAL LISO C/BOLSA 1/2"	UND	KRONA	25	9,88	247,00
156	10654 - TUBO ELETR. NORMAL LISO C/BOLSA 3/4" TUBO ELETR. NORMAL LISO C/BOLSA 3/4"	UND	KRONA	25	14,94	373,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>112.303,26</b>

José da Penha/RN, 14/04/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregociro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**64E42E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 207/2021 – GP**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 207/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN 14 de abril de 2021.**

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D7DC7A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 660/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 660/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN 14 de abril de 2021.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	10.000,00
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:ED0C3F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:** 006/2021

**Ata de Registro de Preço nº:** 006/2021

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.850/0001-03.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 035/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, para Contratação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos com substituição de peças e acessórios genuínos.

**Fornecedor Registrado:** NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME, inscrita no CNPJ: 10.866.762/0001-29.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é conforme tabela em percentual de descontos de peças e hora trabalhada conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR ORÇADO	MÃO OBRA/HORA RS	DE	DESCONTO PEÇAS	TOTAL ESTIMADO	ANUAL
1	Mão de Obra para os serviços de mecânica preventiva e corretiva, para a manutenção dos veículos pesados e equipamentos, movidos à Diesel, por hora trabalhada	1944	hora	R\$ 180,00	R\$ 165,00			R\$ 160.380,00	
2	Maior desconto para as peças de veículos pesados e equipamentos, movidos a Diesel		und	5,67 %			10%	R\$ 200.000,00	

**TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 360.380,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

**Vigência da Ata:** 05/03/2021 à 04/03/2022

**Vigência do Termo de Adesão:** 14/04/2021 à 04/03/2022



Lagoa Salgada/RN, 14 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

Órgão Participante (Carona)

**NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME**

Fornecedor

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:3AF4AA53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Credenciamento - Chamamento Público Nº 001/2021, conforme descrito: objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros, carga, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): <b>Adércio Cristiano Silva de Lima</b>				
CNPJ: 069.983.534-80		Telefone:		Email:
Endereço: <b>Sítio Barros Preto, 77, Zona Rural, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>Adércio Cristiano Silva de Lima - RG: 2602102</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00001	26,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00003	15,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 15 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	40,00
00004	12,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	45,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>FERNANDO DOS SANTOS</b>				
CNPJ: 016.246.394-45		Telefone:		Email:
Endereço: <b>RUA SÃO FRANCISCO, 66, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>FERNANDO DOS SANTOS - RG: 002879049</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00001	25,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	15,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	45,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	60,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	57,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>Francisco Edvaldo da Silva</b>				
CNPJ: 050.690.464-46		Telefone:		Email:
Endereço: <b>Rua: José Ferreira Sobrinho, 218, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>Francisco Edvaldo da Silva - RG: 2013332</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00001	26,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	17,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	60,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	55,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>JOELDERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA</b>				
CNPJ: 115.043.304-39		Telefone:		Email:
Endereço: <b>Rua José Ferreira Sobrinho, 330, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>JOELDERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA - RG: 003443408</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00001	12,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	10,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	15,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	35,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>JOSE ANDRIER DE SOUZA</b>				
CNPJ: 092.449.964-80		Telefone:		Email:
Endereço: <b>SITIO TAPERAS, 0, ZONA RURAL, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>JOSE WEDISON DA SILVA - RG: 2879239</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00001	15,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	12,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00

00007	42,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	20,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>José Cleano Ferreira da Silva</b>				
CNPJ: <b>064.013.434-35</b>		Telefone:	Email:	
Endereço: <b>Sítio Inharé de Cima, 4, Zona Rural, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>José Cleano Ferreira da Silva - RG: 224925</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	15,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	12,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	30,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>JOSÉ CLENILDO DA SILVA</b>				
CNPJ: <b>073.830.044-69</b>		Telefone:	Email:	
Endereço: <b>RUA GENILSON OSNI DE ARAUJO, 89, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>JOSÉ CLENILDO DA SILVA - RG: 002573468</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	21,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	10,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	30,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	60,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	57,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>JOSÉ WILTON DA SILVA</b>				
CNPJ: <b>093.524.984-29</b>		Telefone:	Email:	
Endereço: <b>SITIO BOM DESTINO, 16, ZONA RURAL, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>JOSÉ WILTON DA SILVA - RG: 2879117</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	18,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	15,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	55,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	45,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>JUNIOR BORGES DA SILVA</b>				
CNPJ: <b>033.208.904-50</b>		Telefone:	Email:	
Endereço: <b>RUA JOAQUIM BERNADRINO DA SILVA, 0, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>JUNIOR BORGES DA SILVA - RG: 1586616</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	28,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	17,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	71,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	57,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>MACIEL ADELINO DA SILVA</b>				
CNPJ: <b>059.836.134-05</b>		Telefone:	Email:	
Endereço: <b>RUA PRINCIPAL, 0, SITIO BARROS PRETO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>MACIEL ADELINO DA SILVA - RG: 213723</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	16,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	14,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	25,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	15,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>OLINALDO GOMES DE SOUZA</b>				
CNPJ: <b>054.726.634-07</b>		Telefone:	Email:	
Endereço: <b>RUA PRINCIPAL, 0, SITIO BARROS PRETO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>OLINALDO GOMES DE SOUZA - RG: 2050734</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	25,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00003	15,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 15 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	40,00
00004	17,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	54,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	30,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA</b>				
CNPJ: <b>155.397.174-49</b>		Telefone:	Email:	
Endereço: <b>RUA GOV WALFREDO GURGEL, 0, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA - RG: 838700</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	26,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	16,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	45,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	60,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	40,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>Reginaldo Rodrigues da Costa</b>				
CNPJ: <b>038.015.134-08</b>		Telefone:	Email:	
Endereço: <b>Sítio Inharé de Cima, 2, Zona Rural, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>				
Representante: <b>Reginaldo Rodrigues da Costa - RG: 2013405</b>				

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	25,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	15,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	65,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	57,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Vencedor(es): <b>ROZEMARIO PEREIRA BARROS</b>				
CNPJ: 027.446.764-03		Telefone:	Email:	
Endereço: R. 0, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000				
Representante: ROSEMARIO PEREIRA BARROS - RG: 1612438				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	24,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	65,00
00004	17,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Zona Rural (raio máximo de 10 km), ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	35,00
00005	50,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas, Santa Cruz, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	50,00
00007	68,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Natal e/ou Grande Natal, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	250,00
00009	55,00	VIAGEM	Viagem lajes Pintadas / Currais Novos / Lajes pintadas, ida e volta – veículo com capacidade mínima de 04 (Quatro) passageiros.	130,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 23 de março de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**2165E096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 543/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88 Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 543/2021 Lucrécia/ RN, 13 de abril de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de abril de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.53 - Programa Sanidade Animal			
			940 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			1092 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	R\$ 27.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 27.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 27.200,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 30.200,00</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					

	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS			
			1224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 27.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 27.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 27.200,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS 30.200,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**4AB1B5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47 /2021**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, André Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, processo administrativo n.º 159/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME		
CNPJ: 08.091.529/0001-70	Telefone: (84) 3208-4596/ (84) 3208-3048	Email: zonasul_setorcontabil@yahoo.com.br
Endereço: AV PAULO MANGABEIRA DE ARAUJO, 0 LOTE 0010 - 0227, JARDIM POTIGUAR, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000		
Representante: FRANCISCO GINETE ANDRADE - CPF: 364.969.104-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total(RS)
1	0026101 - Açúcar refinado, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2%, rotulada de acordo com a legislação vigente; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg.		Unidade	40000,00	3,160	126.400,00
2	0022277 - ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termosoldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perde sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas. embalagem com 1KG		Unidade	20000,00	4,100	82.000,00
3	0026673 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem com 1kg.		Unidade	20000,00	4,100	82.000,00
4	0026675 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Unidade	10000,00	3,890	38.900,00
5	0026674 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Unidade	10000,00	3,753	37.530,00
6	0026676 - CAFÉ torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.		Unidade	20000,00	4,690	93.800,00
7	0022311 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. embalagem com 1KG.		Unidade	1000,00	20,000	20.000,00
8	0022326 - FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg		Unidade	10000,00	4,000	40.000,00

9	0026686 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses. embalagem com 1 kg.	Unidade	40000,00	7,500	300.000,00
10	0026685 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos íntegros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico. Embalagem com 1kg.	Unidade	40000,00	6,970	278.800,00
11	0022332 - FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, proced-ência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Fornecimento em pct de 500g	Unidade	40000,00	1,200	48.000,00
12	0026687 - LEITE INTEGRAL EM PO Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	Unidade	20000,00	5,300	106.000,00
13	0022351 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade . 500G	Unidade	40000,00	2,400	96.000,00
14	0026694 - OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	Unidade	10000,00	8,000	80.000,00
15	0026695 - SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	10000,00	0,800	8.000,00
16	0022390 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura.	Unidade	20000,00	3,890	77.800,00
17	0026715 - PAO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. unidade de medida KG	UND	3000,00	6,000	18.000,00
18	0026722 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água. embalagem com 1KG	UND	2000,00	7,500	15.000,00
19	0029688 - Doce em lata (sabor banana e/ou goiaba). 250g	UND	10000,00	2,930	29.300,00
20	0026246 - Rapadura tabletes pacote c/ 36 unidades com 40g - acondicionado em porções individuais. PACOTE	Unidade	500,00	4,860	2.430,00
21	0029689 - AÇÚCAR DEMERARA. pacote com 1KG	UND	300,00	4,160	1.248,00

O valor da presente é de R\$ 1.581.208,00, (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais )

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 14 de abril de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Comercial Zona Sul LTDA ME

Representante Legal:

**FRANCISCO GINETE ANDRADE,**

Representante, Brasileiro(a), CPF/MF: 364.969.104-30

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7D18BCF9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 - DISP/PMP

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 035/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 035/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de prestação de contas referentes ao: PDDE ESTRUTURA 2015, 2017, 2019 e 2020, PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL 2020, PDDE QUALIDADE 2020, PDDE 2019, PDDE 2020 de todos os Caixas Escolares do Município, PNATE - FUNDAMENTAL 2020 e APOIO SUPLEMENTAR 2019 no Sistema

SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas), pelo valor de: **R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, em favor de: **MARIA EDILEUZA BARRETO, com endereço na RUA DAS ORQUÍDEAS, 130, Aluísio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, inscrita no CPF sob o n.º 779.560.604-00**, conforme abaixo descrito:

**MARIA EDILEUZA BARRETO, CPF n.º 779.560.604-00**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Serviços de prestação de contas referentes ao: PDDE ESTRUTURA 2015, 2017, 2019 e 2020, PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL 2020, PDDE QUALIDADE 2020, PDDE 2019, PDDE 2020 de todos os Caixas Escolares do Município, PNATE - FUNDAMENTAL 2020 e APOIO SUPLEMENTAR 2019 no Sistema SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas).	SERV.	01	2.160,00	2.160,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>2.160,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:0AAB6128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 019\_2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO 01612393/0001-57

**DECRETO Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Orçamentária Municipal de Nº 156/2020.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.368.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )					1.368.000,00
02	17	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	364.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	140.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	50.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	495.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
			17.544.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	299.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	10.000,00
			3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com Recursos provenientes de:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-8.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	

			001	000	Recursos Ordinários			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			12.122.0002.2714.0000			MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		-50.000,00
			3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	11110000
			111			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
			111			000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0044.2713.0000			MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL		-95.000,00
			3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	11110000
			111			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
			111			000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0044.2718.0000			MAN DES DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%		-230.000,00
			3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	11130000
			113			Transferências do FUNDEB 40%		
			113			000	Transferências do FUNDEB 40%	
			12.361.0705.1733.0000			Const. Ref. Ampl. Rep Adequação da Estrutura Física Educ Basic		-155.000,00
			4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	11110000
			111			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
			111			000	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					
			15.451.0002.2026.0000			MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE		-50.000,00
			3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	10010000
			001			Recursos Ordinários		
			001			000	Recursos Ordinários	
			15.451.0020.1036.0000			Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas zona rural e urb -		80.000,00
			4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15100000
			510			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
			510			000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
			15.451.0020.2329.0000			ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-20.000,00
			3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	16200000
			620			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
			620			000	Contribuição para o Custeio do Serviço d	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					
			15.512.0020.1042.0000			Plano Municipal de Saneamento Básico		-40.000,00
			3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	10010000
			001			Recursos Ordinários		
			001			000	Recursos Ordinários	
			15.512.0020.1042.0000			Plano Municipal de Saneamento Básico		-200.000,00
			4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15100000
			510			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
			510			000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
90	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
			99.999.9999.0999.0000			Reserva de Contingência		-440.000,00
			9.9.99.99.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	10010000
			001			Recursos Ordinários		
			001			000	Recursos Ordinários	
<b>Anulação (-) .....</b>							<b>RS -1.368.000,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LUIZ P. BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:20976D95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2021 - GP**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I – CONTRATADOS 2021**

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	C.H	REMUNERAÇÃO	
					Nível Médio	Nível Superior
01	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	40	SME	40	Salário Mínimo	
02	RECEPCIONISTA	02	SME	40	Salário Mínimo	
03	VIGIA NOTURNO	03	SME	40	Salário Mínimo	
04	DIGITADOR	03	SME	40	Salário Mínimo	
05	MOTORISTA CATEGORIA – B	02	SME	40	RS 1.100,00	
06	MOTORISTA CATEGORIA – D	10	SME	40	RS 1.100,00	
07	PORTEIRO	12	SME	40	Salário Mínimo	
08	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	10	SME	40	Salário Mínimo	
09	AUXILIAR SALA DE AULA (PROFESSOR)	16	SME	30	Salário Mínimo	
10	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	30	SME	30	RS 1.300,00	
11	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	02	SME	30	RS 1.300,00	
12	PROFESSOR MATEMATICA	04	SME	30	RS 1.300,00	
13	PROFESSOR DE CIENCIAS	02	SME	30	RS 1.300,00	
14	PROFESSOR DE HISTORIA	02	SME	30	RS 1.200,00	
15	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	SME	30	RS 1.200,00	
16	PROFESSOR DO ENSINO ARTE	02	SME	30	RS 1.300,00	
17	PROFESSOR DE RELIGIAO	02	SME	30	RS 1.300,00	
18	PROFESSOR DE INGLES	02	SME	30	RS 1.300,00	
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	12	SME	30	RS 1.300,00	
20	CUIDADOR (A)	05	SME	30	Salário Mínimo	
21	MERENDEIRA	14	SME	40	Salário Mínimo	
22	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	05	SME	30	1.300,00	



23	COORDENADOR (A) MERENDA	01	SME	40	1.300,00
23	JARDINEIRO	02	SME	40	Salário Mínimo
24	PSICOLOGA	01	SME	30	R\$ 2.000,00
25	NUTRICIONISTA	02	SME	30	R\$ 2.000,00

**MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**2515AC4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005 DE 2021**

DECRETO Nro 00005/21, de 01 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 222.700,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 222.700,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$222.700,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Fevereiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	57.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			57.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	23.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	1.700,00
10 301 0075 2.117	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	14.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			78.900,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação	e Cultura	
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.000,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	600,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 392 0048 2.060	Manutenção da Biblioteca Pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.200,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			11.800,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			30.000,00
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0007 2.070	Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	45.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente			45.000,00
TOTAL GERAL			222.700,00

Ruy Barbosa, 01 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
10010000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
04 124 0007 2.003	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.505,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			8.002,00
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.000,00
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			24.000,00
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			19.999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			24.998,00
DE:			
06.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0075.2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			31.702,00
10.301.0075.2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.999,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			18.999,00
10.301.0075.2.036	Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9.999,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00
10.302.0075.2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			7.203,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			78.900,00
DE:			
07.01.	Sec. Munic. de Obras		
15.452.0058.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			29.999,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			34.998,00
DE:			
08.01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12.361.0042.2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			8.000,00
12.361.0042.2.052	Manutenção da Sec. Mun. de	Educação	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			600,00
13.392.0048.2.060	Manutenção da Biblioteca Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			201,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			11.800,00
DE:			
08.02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12.361.0042.2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			2.499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		

3.3.90.30.00	Material de consumo		14.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		
			1.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		
			1.502,00
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		
			1.999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11130000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		
			1.504,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		
			2.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11130000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		
			1.499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		
			1.999,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			30.000,00
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0007 2.070	Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.005,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente			4.003,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0007 2.071	Manut. da Sec.Municipal de Planejamento		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.999,00
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			5.999,00
TOTAL GERAL			222.700,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Ruy Barbosa, 01 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:6FD6B890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2021**

São Francisco do Oeste/ RN, 14 de abril de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa:	175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 43.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa:	259 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1211	RS 143.000,00
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Despesa:	470 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1214	RS 55.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa:	317 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 1111	RS 43.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Despesa:	406 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1290	RS 198.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:  
Dina Ruth Viana de Freitas  
Código Identificador:BA838445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP0242021 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MARCENARIA EM GERAL.  
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.  
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.  
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ALDO CIPRIANO DOS SANTOS		033.243.854-66				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
595	CONCERTO DE BIRO ESCOLAR	SERV		30,00	33.000	990,00

596	CONCERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES	SERV		200,00	9,8000	1.960,00
597	SUBSTITUIR FECHADURA DE PORTAS	SERV		150,00	9,8000	1.470,00
598	REPARO DE JANELAS	SERV		50,00	34,0000	1.700,00
599	REPARO DE PORTAS EXTERNAS	SERV		100,00	30,0000	3.000,00
600	REPARO DE MESAS DE COMPUTADOR	SERV		50,00	22,0000	1.100,00
601	REPARO DE CADEIRAS DE BIRÓ	SERV		30,00	19,0000	570,00
602	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS	SERV		150,00	13,5000	2.025,00
603	REPARO EM ARMÁRIO DE MADEIRA	SERV		25,00	33,0000	825,00
604	CONCERTO DE MESAS EM GERAL	SERV		150,00	23,0000	3.450,00
605	CONCERTO EM CERCA DE CURRAL	SERV		30,00	100,0000	3.000,00
606	CONCERTO EM PORTEIRAS	SERV		30,00	49,0000	1.470,00
2888	CONFECCÃO DE PORTEIRA DE MADEIRA COM 3METROS	SERV		10,00	330,0000	3.300,00
Total						24.860,00

Valor total da contratação 24.860,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)  
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 14 de Abril de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:42AF03FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º PP0242021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MARCENARIA EM GERAL.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ALDO CIPRIANO DOS SANTOS						033.243.854-66
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
595	CONCERTO DE BIRÓ ESCOLAR	SERV		30,00	33,0000	990,00
596	CONCERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES	SERV		200,00	9,8000	1.960,00
597	SUBSTITUIR FECHADURA DE PORTAS	SERV		150,00	9,8000	1.470,00
598	REPARO DE JANELAS	SERV		50,00	34,0000	1.700,00
599	REPARO DE PORTAS EXTERNAS	SERV		100,00	30,0000	3.000,00
600	REPARO DE MESAS DE COMPUTADOR	SERV		50,00	22,0000	1.100,00
601	REPARO DE CADEIRAS DE BIRÓ	SERV		30,00	19,0000	570,00
602	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS	SERV		150,00	13,5000	2.025,00
603	REPARO EM ARMÁRIO DE MADEIRA	SERV		25,00	33,0000	825,00
604	CONCERTO DE MESAS EM GERAL	SERV		150,00	23,0000	3.450,00
605	CONCERTO EM CERCA DE CURRAL	SERV		30,00	100,0000	3.000,00
606	CONCERTO EM PORTEIRAS	SERV		30,00	49,0000	1.470,00
2888	CONFECCÃO DE PORTEIRA DE MADEIRA COM 3METROS	SERV		10,00	330,0000	3.300,00
Total						24.860,00

Valor total da contratação 24.860,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)  
CONVOQUEM-SE a(s) licitantes(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 14 de Abril de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:12E19746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 CONTRATO N° 20210130**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 00000030/21

CONTRATO N.º.....: 20210130

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: C COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR TOTAL.....: R\$26.239,05 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	ACIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	10	R\$ 3,09
2	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros	UNIDADE	50	R\$ 6,85
3	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	300	R\$ 2,45
4	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco transparente com válvula tipo bico de pato. Embalagem 500 gramas.	FRASCO	1500	R\$ 3,80
5	ALCOOL LÍQUIDO 70°, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro.	FRASCO	700	R\$ 5,60
10	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	10	R\$ 2,80
11	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	10	R\$ 18,10
12	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio.. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	5	R\$ 17,40
14	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	10	R\$ 8,15
15	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 7,95
16	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	5	R\$ 13,80
17	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. tamanho: 20x30, capacidade 2kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	UNIDADE	20	R\$ 12,50
18	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. tamanho: 30x40, capacidade 4kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	UNIDADE	20	R\$ 14,90
20	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	UNIDADE	100	R\$ 3,90
21	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS. Fabricada em polipropileno (pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840). Possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 50 litros.	UNIDADE	10	R\$ 39,40
22	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS. Fabricada em polipropileno (pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840). Possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 70 litros.	UNIDADE	10	R\$ 44,93
26	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	FRASCO	50	R\$ 11,00
27	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	FRASCO	300	R\$ 3,60
28	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	20	R\$ 7,60
29	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	100	R\$ 1,10
31	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	FRASCO	200	R\$ 4,36
33	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	UNIDADE	10	R\$ 3,00
35	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	UNIDADE	20	R\$ 10,90
36	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	UNIDADE	10	R\$ 4,99
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	100	R\$ 1,00
38	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	200	R\$ 0,55
39	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x 28cm, 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	20	R\$ 4,30
40	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	50	R\$ 1,65
48	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do inmetro.	PACOTE	20	R\$ 1,83
49	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	20	R\$ 0,65
52	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	UNIDADE	30	R\$ 7,20
53	ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	10	R\$ 4,20
54	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	FRASCO	30	R\$ 13,45
55	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	FRASCO	200	R\$ 7,17
58	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com no mínimo 200 ml com bico econômico.	FRASCO	20	R\$ 3,24
60	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	50	R\$ 3,98
62	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	20	R\$ 1,20
64	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	50	R\$ 4,10
65	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	50	R\$ 3,20
66	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	50	R\$ 4,90
67	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	PACOTE	20	R\$ 2,90
68	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	100	R\$ 1,99
69	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	20	R\$ 3,76
72	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	10	R\$ 40,80
75	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	30	R\$ 3,40
78	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	FRASCO	30	R\$ 5,80
80	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	50	R\$ 6,80
83	ROLO BRANCO COM 600 PANOS MULTIUSO DESCARTÁVEL. tipo perfix: bombina 240m 28cm. Limpa enchuga, lava seca rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Composição 50% celulose e 50% poliéster. Tamanho de cada pano 40 cmx 28cm.	UNIDADE	5	R\$ 98,15
84	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	30	R\$ 5,90

85	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante e água..	PACOTE	30	RS 6,10
87	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida omo ou similar.	CAIXA	250	RS 1,52
90	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLUCIDO, CAPACIDADE DE 800ML Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	UNIDADE	30	RS 3,70
91	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	UNIDADE	180	RS 13,29
92	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100	RS 1,99
93	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100	RS 1,85
95	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	50	RS 0,50
96	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	50	RS 0,90
97	SACOLA GRANDE, material plástico.	KG	10	RS 11,50
98	SACOLA MÉDIA material plástico.	KG	10	RS 10,99
99	SACOLA PEQUENA, material plástico.	KG	10	RS 9,90
106	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão(0,41x0,70)	UNIDADE	30	RS 5,90
107	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	20	RS 10,55
108	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	UNIDADE	50	RS 7,90
110	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 cm.	UNIDADE	20	RS 2,40

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 14 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de abril de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, portador do CPF 117.569.144-51

**FISCAL DO CONTRATO:** GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA (MAT:883)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DAEB7D31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DA ARP Nº 8/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar, protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

<b>Fornecedor: PNEUS SHOP LTDA</b>		
CNPJ: 09.524.685/0001-40	Telefone: (84) 3653-3292	E-mail: pneushop@gmail.com
Endereço: Av. Bernardo Vieira, 216, Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59051-000		
Representante: Jose Aurino Asevedo Lopes - CPF: 092.882.523-04.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0021599 - PNEU 175/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLO	Unidade	36,00	324,900	11.696,40
3	0021600 - PNEU 175/70 R13 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R13. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLO	Unidade	84,00	269,800	22.663,20
4	0021601 - PNEU 185/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 185/70 R14, mínimo 8 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLO	Unidade	12,00	377,000	4.524,00
5	0021602 - PNEU 165/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 165/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	GOODYEA	Unidade	8,00	333,000	2.664,00
6	0021603 - PNEU 195/55 R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 195/55 R16, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	FAT	Unidade	12,00	415,000	4.980,00
8	0021605 - PNEU 1000R20 DIRECIONAL - Pneu automotivo direcional novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	16,00	1.580,000	25.280,00
9	0021606 - PNEU 1000R20 TRAÇÃO / BORRACHUDO - Pneu automotivo borrachudo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional	PIRELL	Unidade	16,00	1.780,000	28.480,00



	borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar; com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.					
10	0021607 - PNEU 17.5X25 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 17.5x25, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	8,00	5.300,000	42.400,00
11	0021608 - PNEU 12.4-24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 12.4-24, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	4,00	1.822,000	7.288,00
12	0021609 - PNEU 18.4X30 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 18.4x30, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	4,00	3.947,000	15.788,00
13	0021610 - PNEU 12.5/80X18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 12.5/80x18, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	4,00	1.926,000	7.704,00
15	0021612 - PNEU 1400 X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 14.00X24, mínimo 16 lonas. Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	12,00	3.696,000	44.352,00
16	0021613 - PNEU 900R20 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 900 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca: Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou equivalente com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTE Fabricante: PIRELL	Unidade	18,00	1.207,000	21.726,00
19	0021616 - PNEU 225/65R16 112/110 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 225/65 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	WEST LAK	Unidade	12,00	789,700	9.476,40
20	0021617 - PNEU 205/60R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 205/60 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLO	Unidade	12,00	546,670	6.560,04
22	0021619 - Câmara de ar para o pneu 17.5X25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNU	Unidade	10,00	294,000	2.940,00
23	0021620 - Câmara de ar para o pneu 12.4-24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	10,00	219,000	2.190,00
25	0021622 - Câmara de ar para o pneu 12.5/80X18 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNU	Unidade	10,00	115,900	1.159,00
26	0021623 - Câmara de ar para o pneu 19.5L R24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNU	Unidade	10,00	297,000	2.970,00
27	0021624 - Câmara de ar para o pneu 14.00X24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	20,00	288,000	5.760,00
28	0021625 - Câmara de ar para o pneu 900R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	20,00	101,000	2.020,00
29	0021626 - Câmara de ar para o pneu 750R16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELL	Unidade	10,00	55,000	550,00
30	0021627 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC VALADARE	Unidade	20,00	26,000	520,00
31	0021628 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC VALADARE	Unidade	10,00	171,000	1.710,00
32	0021629 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC VALADARE	Unidade	20,00	56,000	1.120,00
33	0021630 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC VALADARE	Unidade	10,00	3,500	35,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 13/04/2021 à 12/04/2022.

Sítio Novo/RN, 13/04/2021.

**ASSINATURAS:** Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, - P/Contratada - Jose Aurino Asevedo Lopes.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**F899FF85

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ARP Nº 9/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DESÍLIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00.

Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		
CNPJ: 20.063.556/0001-34	Telefone: (41) 3085-7211	E-mail: licita.autoluk@gmail.com
Endereço: Rua Diomar Wambier, 134 A - Uberaba - Curitiba-PR, CEP: 81.560-330.		
Representante: JOSE SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL - CPF: 509.124.029-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0021604 - PNEU 225/75 R16 110/107 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 225/75 R16, mínimo 10 lonas. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	COMFORSER CF30	Unidade	20,00	940,000	18.800,00
14	0021611 - PNEU 19.5L X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 19.5LX24, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	FORERUNNER R	Unidade	4,00	4.225,900	16.903,60
21	0021618 - Câmara de ar para o pneu 1000R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	QBO	Unidade	20,00	134,900	2.698,00
24	0021621 - Câmara de ar para o pneu 18.4X30 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	TORTUG	Unidade	10,00	427,900	4.279,00
34	0021631 - Válvulas 414 (Pitos), com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	BREME	Unidade	100,00	1,600	160,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 26/03/2021 à 25/03/2022.

Sítio Novo/RN, 26/03/2021.

**ASSINATURAS:** Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, JOSE SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**E5C9316E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ARP Nº 10/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: <b>ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI</b>		
CNPJ: <b>10.973.526/0001-01</b>	Telefone: <b>85 3094-5247</b>	E-mail: <b>comercial@avodistribuidora.com.br</b>
Endereço: <b>Av. Ministro José Américo, 2223, Cambebe, Fortaleza/CE, CEP: 60822-315</b>		
Representante: <b>ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - CPF: 006.106.133-67.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0021614 - PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca: Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	westlak	Unidade	18,00	1.995,000	35.910,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 26/03/2021 à 25/03/2022.

Sítio Novo/RN, 26/03/2021.

**ASSINATURAS:** Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**0289DAB9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ARP Nº 11/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: <b>ELETRO PECAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.286.262/0001-76.</b>	Telefone: <b>84 32111189</b>	E-mail: <b>eletropecasm@eletropecasm.com.br</b>
Endereço: <b>RUA ALMINO AFONSO, , 83 85/87, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010</b>		
Representante: <b>KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - CPF: 466.725.594-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021598 - PNEU 110/80 R18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 110/80 R18, mínimo 10 lonas, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	Levori	Unidade	6,00	230,000	1.380,00
18	0021615 - PNEU 750R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 750 R16, mínimo 10 lonas. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	Pirell	Unidade	18,00	740,000	13.320,00
35	0021632 - Bateria automotiva aberta com capacidade de 150 Ah, voltagem de 12v, dimensões de 24cm x 21cm x 48cm.	Omba	Unidade	12,00	950,000	11.400,00
36	0021633 - Bateria automotiva aberta com capacidade de 100 Ah, voltagem de 12v, dimensões de 25cm x 17cm x 33cm.	Omba	Unidade	10,00	720,000	7.200,00
37	0021634 - Bateria automotiva selada, com capacidade 60 Ah, voltagem de 12v.	Omba	Unidade	20,00	390,000	7.800,00
38	0021635 - Bateria de Moto Selada, 12V, 5 Ah.	Omba	Unidade	10,00	120,000	1.200,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 26/03/2021 à 25/03/2022.

Sítio Novo/RN, 26/03/2021.

**ASSINATURAS:** Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**3AD587DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 42/2021 -SME**

**PORTARIA Nº 42 DE 14 ABRIL DE 2021.**

*Estabelece a organização do calendário escolar do ano letivo 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Vila Flor/RN e demais providências.*

A Secretária Municipal de Educação do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC

– RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC - RN, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC - RN;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

Considerando a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando a Portaria-SEI nº 112, de 22 de março de 2021, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do RN, que aprova o calendário escolar para 2020/2021;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a continuidade das atividades de aprendizagens para o ano letivo de 2021, que iniciar-se-á a partir de **12/04/2021**, com a educação remota em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, 14 de abril de 2021.

**RENÁGLIA COSTA AUGUSTINHO**

Secretária Municipal de Educação

BIMESTRES	FERIADOS
<b>1º BIMESTRE</b> 12/04 a 16/06= 50 dias <b>2º BIMESTRE</b> 17/06 a 21/08= 50 dias <b>3º BIMESTRE</b> 23/08 a 29/10= 50 dias <b>4º BIMESTRE</b> 01/11 a 23/12= 41 dias + 09 dias (projetos) = 50 dias <b>Exame Final</b> 27 e 28/12 <b>Resultado Final</b> 29/12	<b>15 a 16/02</b> – Carnaval; <b>17/02</b> – Quarta-feira de Cinzas; <b>01 e 02/04</b> – Semana Santa / Sexta-Feira da Paixão; <b>21/04</b> – Tiradentes; <b>01/05</b> – Dia do Trabalho; <b>03/06</b> – Corpus Christi; <b>13/06</b> – Dia de Santo Antônio; <b>11/08</b> – Dia do Estudante; <b>07/09</b> – Independência do Brasil; <b>03/10</b> – Mártires de Cunhaú e Uruaçu; <b>09/10</b> - Feriado Municipal (Antônio Cabo); <b>12/10</b> – Padroeira do Brasil; <b>15/10</b> – Dia do Professor; <b>28/10</b> – Dia do Funcionário Público; <b>02/11</b> – Finados; <b>15/11</b> – Proclamação da República; <b>25/12</b> – Natal.
<b>OBSERVAÇÕES:</b> EJA <b>12/04/2021</b> – Início do 1º Semestre; <b>21/08/2021</b> – Término do 1º Semestre; <b>23/08/2021</b> – Início do 2º Semestre; <b>23/12/2021</b> – Término do 2º Semestre; Exame Final – 27 e 28/12; Resultado Final – 29/12.	

JAN	De 02/01/2021 a 31/01/2021 – FÉRIAS OFICIAIS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
<b>FEV</b> <b>12</b> Dias Letivos	1	2	3	4	5	6
	8	09	10	11	12	13
	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	27
Dia 08/02/2021 – Início do 4º Período Emergencial/2020. Dias 15 e 16/02/2021 – Carnaval. Dia 17/02/2021 – Quarta-Feira de Cinzas.						
<b>MAR</b> <b>11</b> Dias Letivos	1	2	3	4	5	6
	8	9	10	11	12	13
	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	27
	R	R	R	-	-	-
Dia 15/03/2021 – Término do 4º Período Emergencial/2020. De 16 à 18/03/2021 – Período de Matrículas. Dia 19/03/2021 – Organização das Turmas/Secretaria Escolar. De 22 à 26/03/2021 – Jornada Pedagógica. Dia 29/03/2021 – Início do Recesso Escolar 2021.						
<b>ABR</b> <b>15</b> Dias Letivos	-	-	-	1	2	3
	R	R	R	R	R	10
	12 IB	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	+24
	26	27	28	29	30	-
Dias 01 e 02/04/2021 – Feriado: Semana Santa. Dia 09/04/2021 – Término do Recesso Escolar 2021. Dia 12/04/2021 – Início do 1º Bimestre - Ano Letivo 2021. Dia 21/04/2021 – Feriado: Tiradentes. Dia 24/04/2021 – Dia Letivo Acrescido.						
<b>MAIO</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>

<b>23</b>	-	-	-	-	-	1
<b>Dias Letivos</b>	3	4	5	6	7	+8
	10	11	12	13	14	15
	17	18	19	20	21	+22
	24	25	26	27	28	29
	31	-	-	-	-	-
Dia 01/05/2021 – Feriado: Dia do Trabalho. Dias 08 e 22/05/2021 – Dias Letivos Acrescidos.						
	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
<b>JUN</b>	-	1	2	3	4	5
<b>22</b>	7	8	9	10	11	+12
<b>Dias Letivos</b>	14	15	<b>16 TB</b>	<b>17 IB</b>	18	19
	21	22	23	24	25	26
	28	29	30	-	-	-
Dia 03/06/2021 – Feriado: Corpus Christi. Dia 12/06/2021 – Dia Letivo Acrescido. Dia 16/06/2021 – Término do 1º Bimestre / 2021. Dia 17/06/2021 – Início do 2º Bimestre / 2021.						
	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
<b>JUL</b>	-	-	-	1	2	3
<b>24 dias letivos</b>	5	6	7	8	9	+10
	12	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	+24
	26	27	28	29	30	31
Dias 10 e 24/07/2021 – Dias Letivos Acrescidos.						
	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
<b>AGO</b>	2	3	4	5	6	+7
<b>23</b>	9	10	<b>11</b>	12	13	14
<b>Dias Letivos</b>	16	17	18	19	20	+21 TB
	<b>23 IB</b>	24	25	26	27	28
	30	31	-	-	-	-
Dias 07 e 21/08/2021 – Dias Letivos Acrescidos. Dia 11/08/2021 – Ponto Facultativo: Dia do Estudante. Dia 21/08/2021 – Término do 2º Bimestre / 2021. Dia 23/08/2021 – Início do 3º Bimestre / 2021.						
	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
<b>SET</b>	-	-	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>23</b>	6	7	8	9	10	+11
<b>Dias Letivos</b>	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23	24	+25
	27	28	29	30	-	-
De 01 a 07/09/2021 – Semana da Pátria. Dia 07/09/2021 – Feriado: Independência do Brasil. Dias 11 e 25/09/2021 – Dias Letivos Acrescidos.						
	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
<b>OUT</b>	-	-	-	-	1	+2
<b>20</b>	4	5	6	7	8	9
<b>Dias Letivos</b>	11	12	13	14	15	16
	18	19	20	21	22	+23
	25	26	27	28	<b>29 TB</b>	30
Dias 02 e 23/10/2021 – Dias Letivos Acrescidos. Dia 09/10/2021 – Feriado Municipal (Antônio Cabo). Dia 12/10/2021 – Feriado: Padroeira do Brasil. Dia 15/10/2021 – Ponto Facultativo: Dia do Professor. Dia 28/10/2021 – Feriado: Dia do Funcionário Público. Dia 29/10/2021 – Término do 3º Bimestre / 2021.						
	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
<b>NOV</b>	<b>1 IB</b>	2	3	4	5	+6
<b>22</b>	8	9	10	11	12	13
<b>Dias Letivos</b>	15	16	17	18	19	+20
	22	23	24	25	26	27
	29	30	-	-	-	-
Dia 01/11/2021 – Início do 4º Bimestre / 2021. Dia 02/11/2021 – Feriado: Finados. Dias 06 e 20/11/2021 – Dias Letivos Acrescidos. Dia 15/11/2021 – Feriado: Proclamação da República.						
	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
<b>DEZ</b>	-	-	1	2	3	+4
<b>19</b>	6	7	8	9	10	11
<b>Dias Letivos</b>	13	14	15	16	17	+18
	20	21	22	<b>23 TB</b>	<b>24</b>	<b>25</b>
	27	28	29	30	31	-
Dias 04 e 18/12/2021 – Dias Letivos Acrescidos. Dia 23/12/2021 – Término do 4º Bimestre / 2021. Dia 24/12/2021 – Não Considerar Dia Letivo. Dia 25/12/2021 – Feriado: Natal Dias 27 e 28/12/2021 – Exame Final. Dia 29/12/2021 – Resultado Final / 2021.						

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**013ED24C